

Acordo de cooperação técnica fortalece gestão do Parque Nacional da Tijuca

Parceria entre a Prefeitura do Rio e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade prevê ações integradas de ordenamento público e conservação

Com o objetivo de fortalecer a gestão do Parque Nacional da Tijuca, a Prefeitura do Rio assina hoje um acordo de cooperação técnica com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A parceria vai estabelecer a atuação integrada entre os dois órgãos em ações de ordenamento público e de conservação e proteção do patrimônio histórico, ambiental e cultural da unidade de conservação.

O acordo, com vigência de cinco anos, formaliza a cooperação entre as duas esferas de governo, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, e prevê a participação de pelo menos 19 estruturas municipais, entre secretarias, fundações, companhias e gerências. As ações serão detalhadas em um Plano de Trabalho, com metas, cronogramas e indicadores. A gestão do Parque Nacional da Tijuca permanecerá sob responsabilidade do ICMBio.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	54
Leis Sancionadas e Vetos	54
Atos do Poder Executivo	54
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	14
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	14
Secretaria Especial de Segurança Urbana	17
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	
Secretaria Municipal de Administração	17
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	20
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	20
Secretaria Municipal de Transportes.....	23
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	29
Secretaria Municipal de Educação	31
Secretaria Municipal de Assistência Social	40
Secretaria Municipal de Saúde.....	41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	53
Secretaria Municipal de Cultura	53
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	54
Secretaria Municipal de Esportes.....	54
Secretaria Municipal de Habitação.....	
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	55
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Turismo	55
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	55
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	56
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	56
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	56
Tribunal de Contas do Município	58
Avisos, Editais e Termos de Contratos	60
Publicações a Pedido	121

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58239 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 38.218, de 18 de dezembro de 2013, que regulamenta o Conselho Municipal de Economia Solidária, e revoga o Decreto nº 53.211, de 20 de setembro de 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.218, de 18 de dezembro de 2013, que *regulamenta o Conselho Municipal de Economia Solidária e dá outras providências*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 1º O Conselho Municipal de Economia Solidária, criado pela Lei 5.435, de 12 de junho de 2012, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO, que tem por finalidade realizar a interlocução e buscar consensos em torno das políticas públicas e ações de fortalecimento de Economia Solidária.

.....

Art. 6º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído por vinte conselheiros, sendo dez representantes do Poder Público e dez representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

I - Poder Público - um representante da (o):

- a) Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO;
- b) Secretaria Municipal de Educação - SME;
- c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- d) Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- e) Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO;
- f) Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE;
- g) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
- h) Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO;
- i) Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL;
- j) Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO;

II - Sociedade Civil - dez representantes.

.....

§ 2º O Prefeito nomeará os representantes da Sociedade Civil a partir das indicações que estejam de acordo com os objetivos, eixos de atuação e instrumentos da Economia Solidária estabelecidos na Lei nº 5.435, de 2012, eleitos em Plenária convocada pela SES-RIO.

.....

Art. 8º A Presidência do Conselho será exercida pelo titular da SES-RIO.

Art. 15. A SES-RIO propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 53.211, de 20 de setembro de 2023.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58240 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.520.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000797/2026-14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	2.520.000,00	-	
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							2.520.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.520.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.520.000,00	
TOTAL FISCAL							2.520.000,00	2.520.000,00	
TOTAL GERAL							2.520.000,00	2.520.000,00	
Relação das Ações									
2087 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER NO PROJETO RIO CIDADE ATIVA									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

DECRETO RIO Nº 58241 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.538.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000758/2026-17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.538.000,00 (cinco milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.1967	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	5.538.000,00	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							5.538.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	5.538.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	5.538.000,00
TOTAL FISCAL							5.538.000,00	5.538.000,00
TOTAL GERAL							5.538.000,00	5.538.000,00
Relação das Ações								
1967 - REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2501.25001.27.812.0642.1967	1478	5.538.000,00		-
TOTAL GERAL		5.538.000,00		0,00
Relação das Ações				
1967 - REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS				
Relação dos Produtos				
1478 - UNIDADE ESPORTIVA REFORMADA				

DECRETO RIO Nº 58242 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001200.000430/2026-85,

DECRETA:

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Secretaria Municipal de Cultura, código 3000, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
105345	53228	108467	3000
105346	53228	108466	3000
107465	53228	108465	51490

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - De 107465 para 108466; de 105345 para 108467; de 105346 para 108465.

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 53228.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
COMPETÊNCIAS

003000 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

• Formular e implementar a Política de Cultura do Município do Rio de Janeiro, com o foco na ampla participação do cidadão carioca.

050657 - C/CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

• Atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC;
• elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura financiadas pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

052476 - C/CMPC/SEC - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural

• Fornecer suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
• sistematizar e preparar as pautas e as atas das reuniões do Plenário;
• preparar minutas de deliberação conforme Resoluções do Plenário e apresentá-la à Presidência;
• instruir os processos a serem submetidos aos Conselheiros;
• encaminhar as convocações e as pautas de reunião para os Conselheiros;
• gerenciar a comunicação interna e externa do Conselho;
• assinar e providenciar a publicação das deliberações, das pautas, das atas das reuniões e das respectivas listas de frequência;
• organizar os serviços de protocolo, distribuição, fichário, registro e arquivo do Conselho;
• elaborar relatório anual de atividades, submetendo-o ao Presidente;
• secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários ao Presidente e ao Secretário-Geral.

044022 - C/CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural

• Atuar em caráter consultivo e deliberativo, no âmbito da Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013;
• analisar e aprovar projetos culturais, conforme as diretrizes da legislação municipal de incentivo à cultura;
• monitorar a execução e a prestação de contas dos projetos culturais aprovados.

051506 - C/CCPC/SE - Secretaria Executiva

• Acompanhar:
• a operacionalização da Lei de Incentivo à Cultura do Rio - Lei do ISS;
• as contrapartidas de projetos incentivados;
• os direcionamentos e repasses de recursos aos projetos culturais incentivados;
• a execução de projetos culturais;
• os Termos de Compromissos de desistência ou alteração de projeto captado;
• promover e realizar visitas técnica aos projetos culturais incentivados;
• atualizar os editais do produtor e contribuinte;
• gerir:
• o Módulo Gestor SIIPC;
• o FALE CCPC (e-mail “Fale Conosco”);
• as contas-correntes da CCPC;
• o SDP da CCPC (Sistema Descentralizado de Pagamento);
• produzir os certificados de projetos aprovados e contribuintes incentivadores;
• proceder com a atualização nos procedimentos de inscrição do contribuinte incentivador;
• elaborar relatório gerencial para a prestação de contas de Gestão da CCPC;
• planejar repasses de recursos aos projetos culturais;
• instruir o processo de pagamento do Jeton da CCPC.

003007 - C/FMC - Fundo Municipal de Cultura

• Financiar as políticas públicas de cultura do Município, por meio da destinação de recursos, programas, projetos e ações culturais conforme estabelecido pelo Decreto Rio nº 47.478/2020 e pelo art. 21 da Lei nº 6.708/2020.

051132 - C/ACS - Assessoria de Comunicação Social

• Assessorar:
• as áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social;
• as ações e programas relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
• orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
• colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
• manter:
• atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais do Órgão;
• arquivo das atividades e eventos do Órgão.

053229 - C/AAE - Assessoria de Assuntos Estratégicos

• Assessorar o Titular da Pasta na elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria;
• prestar assessoramento aos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura no planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos e na elaboração do plano anual de trabalho;
• avaliar e propor o aperfeiçoamento dos planos, programas e projetos da Secretaria;
• elaborar:
• pesquisas, estudos, relatórios e pareceres necessários ao desenvolvimento dos programas da Secretaria;
• relatórios de acompanhamento de metas e indicadores de qualidade e eficácia dos projetos desenvolvidos pela Secretaria, periodicamente;
• definir e acompanhar indicadores de projetos para subsidiar o Titular da Pasta no processo em tomada de decisão;
• orientar as unidades da Secretaria aos tetos orçamentários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda;
• manter integração com órgãos e/ou instituições que promovam atividades correlatas.

048825 - C/NOUV-II - Núcleo de Ouvidoria II

• Representar o cidadão junto à instituição em que atua;
• estimular a eficiência e a austeridade administrativa, propondo ações de melhoria na qualidade de serviços e produtos de seu órgão;
• levar ao conhecimento do gestor do Órgão/Entidade os eventuais descumprimentos das demandas, bem como os problemas na sua área de atuação;
• emitir anualmente relatórios gerenciais.

042336 - C/SUBC - Subsecretaria de Cultura

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• apoiar a realização de estudos e pesquisas considerados prioritários e que subsidiem a elaboração, execução e renovação da programação cultural;
• supervisionar:
• a arrecadação do percentual de bilheterias dos Equipamentos Culturais que efetuem vendas de ingressos;
• as atividades inerentes à contratação de artistas e à execução dos eventos culturais produzidos pela comunidade;
• promover os meios necessários à execução física dos programas, projetos, eventos, promoções e do desenvolvimento das atividades culturais;

- identificar, incentivar e apoiar a produção cultural das diferentes comunidades do Município do Rio de Janeiro;
- analisar os eventos culturais propostos por instituições públicas ou privadas, sob o ponto de vista da viabilidade técnica, relação custo-benefício e adequação à clientela a ser atendida;
- colaborar com instituições culturais públicas ou privadas com atuação no Município do Rio de Janeiro;
- estabelecer critérios, padrões e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle da ação cultural desenvolvida no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- manter intercâmbio de informações com agências, órgãos e entidades públicas e privadas ligadas à área cultural;
- desenvolver:
- e diversificar a oferta cultural da cidade por meio da gestão dos espaços e equipamentos culturais, das ações de fomento;
- o diálogo com as demais instâncias administrativas da Secretaria e da Prefeitura;
- participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria relativamente à aplicação dos recursos financeiros destinados a sua programação específica.

053250 - C/SUBC/CPC - Coordenação de Políticas Culturais

- Coordenar:
- a implementação das Políticas Culturais da Secretaria, promovendo a multiculturalidade e a cooperação interinstitucional;
- os editais, programas e ações de incentivo à cultura;
- e monitorar as Gerências;
- a implantação e a gestão do Banco de Projetos da área de Fomento Direto;
- participar de redes e fóruns internacionais de cultura;
- estabelecer parcerias com instituições culturais, nacionais e estrangeiras;
- prestar atendimento ao público, tanto de forma digital, quanto presencial.

053248 - C/SUBC/CPC/GTCC - Gerência de Território e Cidadania Cultural

- Desenvolver ações de formação, ativação, reconhecimento e fomento das vocações culturais dos territórios do município do Rio de Janeiro;
- formular e executar políticas de promoção e fomento para segmentos da cultura popular, tradicional e urbana.
- elaborar e operacionalizar editais com recursos públicos municipais e federais;
- realizar a interlocução entre agentes culturais dos territórios e a administração pública;
- prestar atendimento ao público tanto de forma digital quanto presencial.

047950 - C/SUBC/CPC/GCC/GTCC/FEI - Feirartes

- Supervisionar a gestão das Feirartes com base na legislação vigente;
- gerenciar as Comissões internas e externas;
- prestar atendimento digital e presencial ao público.

053249 - C/SUBC/CPC/GFO - Gerência de Fomento

- Gerenciar e contribuir para o desenvolvimento das políticas de Fomento Direto;
- contribuir para a elaboração dos editais de chamamento público sob responsabilidade da Gerência;
- executar os procedimentos de inscrição, seleção e contratação, das propostas selecionadas nos editais, res- tritos às competências da gerência;
- implantar, desenvolver e manter atualizado o Banco de Projetos da área de Fomento Direto e Indireto;
- prestar atendimento ao público, tanto de forma digital, quanto presencial.

051505 - C/SUBC/CPC/GAP - Gerência de Acompanhamento de Projetos

- Acompanhar a realização dos projetos incentivados e patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- realizar visitas técnicas para monitoramento das atividades dos projetos culturais contemplados;
- analisar as prestações de contas dos projetos culturais;
- prestar atendimento digital e presencial ao público.

053649 - C/SUBC/GFE - Gerência de Festivais

- Gerenciar:
- a estruturação, organização e execução das políticas públicas para festivais artísticos e culturais;
- a criação, implementação e organização da Semana de Arte do Rio;
- cronogramas, comunicação e engajamento de público;
- promover:
- articulações e parcerias com órgãos públicos, culturais e internacionais;
- a integração, governança, internacionalização e sustentabilidade dos festivais;
- mapear instituições para apoio aos festivais;
- prospectar parceiros públicos e privados para financiamento;
- participar de redes e fóruns nacionais e internacionais de festivais.

053648 - C/SUBC/GRCEC - Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais

- Gerenciar e supervisionar a execução das políticas da rede;
- implementar e gerenciar a Rede Carioca de Cultura;
- apoiar tecnicamente as instituições parceiras e acompanhar contrapartidas;
- promover a comunicação entre a Secretaria e espaços culturais da rede;
- produzir relatórios e documentos para apoio à tomada de decisão;
- contribuir para construção e divulgação do cadastro municipal de instituições e agentes culturais;
- realizar busca ativa e mapeamento de instituições culturais;
- estruturar metodologia de acompanhamento e desenvolvimento da rede.

053647 - C/SUBC/GCC - Gerência de Circuitos Culturais

- Estruturar e organizar circuitos culturais no Centro do Rio;
- integrar instituições, agentes e iniciativas culturais locais;
- estabelecer calendário e articular atividades culturais no território;
- fomentar a sinergia entre equipamentos e ampliar circulação de público;
- gerenciar o programa reviver cultural e ações de revitalização;
- mapear e diagnosticar o cenário cultural local;
- atualizar dados, mapas e calendários culturais;
- fiscalizar e prestar contas dos projetos apoiados.

053631 - C/SUBG - Subsecretaria de Gestão

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e coordenar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Documentação, Prestação de Contas, Análise e Controle de Despesas, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais;

- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao or- çamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- desenvolver e consolidar modelos de gestão, que qualifiquem os equipamentos culturais e equipes.

052087 - C/SUBG/CPEC - Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais

- Coordenar:
- o funcionamento dos Equipamentos Culturais vinculados à Secretaria;
- o planejamento e promover programas e projetos voltados para as Linhas de Ação, expressões e linguagens estabelecidas pela Secretaria;
- o monitoramento e avaliação do desempenho de programação e público dos Equipamentos Culturais;
- manter a unidade do trabalho das gerências responsáveis pelos Equipamentos Culturais, articulando-as para uma visão de desenvolvimento da política pública estabelecida pela Secretaria, com metas de qualidade de atendimento;
- apoiar a implementação de atividades voltadas para a ampliação de público e formação de plateia;
- promover o intercâmbio com instituições culturais e educacionais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- supervisionar a arrecadação do percentual de bilheterias dos Equipamentos Culturais que efetuem vendas de ingressos;
- estruturar relatórios quadrimestrais, em especial o Relatório de Central de Custos dos equipamentos municipais públicos de cultura.

051502 - C/SUBG/CPEC/GTE - Gerência de Teatros

- Gerenciar a implementação dos programas e projetos relativos à Rede de Teatros;
- planejar e propor projetos e ações de fomento ao Teatro;
- supervisionar as atividades relacionadas com a realização de eventos da Rede de Teatros;
- organizar e manter o registro dos eventos promovidos e apoiados pela Subsecretaria, na sua área de atuação;
- identificar as necessidades de melhorias nas dependências da Rede de Teatros, visando ao público e à classe artística;
- implementar atividades voltadas para a ampliação de público e formação de plateia.

051501 - C/SUBG/CPEC/GTE/ECM-BP - Espaço Cultural Municipal Baden Powell

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051500 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-CP - Teatro Municipal Café Pequeno

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051499 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-CG - Teatro Municipal Carlos Gomes

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051495 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-GO - Teatro Municipal Gonzaguinha

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051494 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-I-RC - Teatro Municipal Ipanema Rubens Corrêa

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051493 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-DO - Teatro Municipal Domingos Oliveira

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051492 - C/SUBG/CPEC/GTE/EC-SP - Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacio- nais, institucionais e/ou privadas;

- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

052471 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-GCW - Teatros Municipais de Guignol e Carlos Werneck

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacionais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

053247 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-RS - Teatro Municipal Ruth de Souza

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacionais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051491 - C/SUBG/CPEC/GTE/TM-Z - Teatro Municipal Zieminski

- Promover:
- e fomentar a produção de espetáculos de teatro, teatro infantil, música, dança, debates, seminários;
- o intercâmbio cultural de espetáculos de artes cênicas, música e dança com produções nacionais e internacionais, institucionais e/ou privadas;
- apoiar as produções dos órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades culturais relativas a outras Secretarias do Poder Público Municipal;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais do teatro, sugerindo sua manutenção quando necessário.

051504 - C/SUBG/CPEC/GCC - Gerência de Centros Culturais

- Gerenciar:
- os Centros Culturais nas questões de programação, manutenção e demais questões pertinentes aos equipamentos;
- atividades administrativas e de logística, oferecendo suporte aos equipamentos;
- ações em rede;
- as ações de comunicação para envio ao setor da SMC;
- atuar na área administrativa através de atividades de rotina e controle das ações e decisões de manutenção e desenvolvimento dos Centros Culturais do Município;
- organizar os arquivos, controlar os recebimentos e remessas de documentos, gerenciar informações e encaminhar prestações de contas;
- realizar abertura e acompanhamento de processos, elaborar editais de ocupação e residências;
- acompanhar junto aos Gerentes dos Centros Culturais a execução dos termos dos contratos feitos com esses centros para limpeza e segurança.

044028 - C/SUBG/CPEC/GCC/CCR - Centro Coreográfico do Rio

- Desenvolver:
- ações de promoção à dança e outras formas de expressão;
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- disponibilizar seu espaço para ação cultural da Secretaria, estimulando e apoiando a produção cultural local;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter a aprovação da Gerência de Centros Culturais os intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

014278 - C/SUBG/CPEC/GCC/CCM-LSL - Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

014309 - C/SUBG/CPEC/GCC/CCM-OVF - Centro Cultural Municipal Oduvaldo Viana Filho - Castelinho

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;

- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

016001 - C/SUBG/CPEC/GCC/CCM-PGM - Centro Cultural Municipal Parque Glória Maria

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

016000 - C/SUBG/CPEC/GCC/CCM-PDSS - Centro Cultural Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

039205 - C/SUBG/CPEC/GCC/CMA-HO - Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

044031 - C/SUBG/CPEC/GCC/CRMC-AT - Centro de Referência da Música Carioca Arthur da Távola

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;

- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

047951 - C/SUBG/CPEC/GCC/CA-CG - Centro de Artes Calouste Golbenkian

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

039203 - C/SUBG/CPEC/GCC/MGV - Memorial Getúlio Vargas

- Estimular e apoiar a produção cultural local, como espaço para ação cultural da Secretaria;
- promover atividades que incentivam inclusão social na cadeia produtiva da cultura;
- desenvolver:
- projetos específicos resultantes de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das diferentes comunidades locais;
- e realizar projetos propostos e/ou aprovados pela Secretaria, na sua área de atuação;
- fornecer:
- informações para divulgação das atividades desenvolvidas no Centro Cultural;
- à Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para fins de divulgação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais intercâmbios e parcerias, a serem realizadas, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência dos Centros Culturais e suas unidades;
- contribuir com programas de formação de plateias;
- zelar:
- pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- pelo cumprimento das normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

053246 - C/SUBG/CPEC/CCM-SDR - Centro Cultural Municipal Solar Del Rey

- Realizar programas, projetos e atividades culturais, visando a inclusão social na cadeia produtiva da cultura e a formação de plateias;
- desenvolver projetos específicos a partir de levantamento de necessidades e de manifestações culturais das comunidades locais e executar aqueles propostos ou aprovados pela Secretaria, em sua área de atuação;
- submeter à aprovação da Gerência de Centros Culturais, intercâmbios e parcerias, com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a concretização dos programas, projetos e atividades propostos;
- disponibilizar informações sobre os programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidos no Centro Cultural para divulgação pela Gerência dos Centros Culturais e demais órgãos da Secretaria;
- zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos e atividades do Centro Cultural, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- observar as normas funcionais e regras administrativas da Secretaria.

048241 - C/SUBG/CPEC/GLL - Gerência de Livro e Leitura

- Promover:
- ações em conjunto com as cadeias criativa e produtiva do livro e entidades afins;
- o acesso a livros e outros materiais impressos e digitais em sua área de atuação;
- em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a participação de alunos e professores em projetos culturais de nossa cidade;
- atividades sócio culturais, visando à integração biblioteca - comunidade - escola;
- a acessibilidade nas bibliotecas;
- firmar parceria com a cadeia mediadora do livro na gestão de bibliotecas públicas, comunitárias e prisionais;
- propor:
- e implementar políticas públicas para o livro e a leitura, com base no PMLLB - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca e alinhadas, aos eixos do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);
- a criação de novos espaços de leitura;
- fortalecer e ampliar as práticas leitoras no Município do Rio de Janeiro;
- apoiar iniciativas da sociedade civil com foco na formação de leitores, promoção da leitura, divulgação de autores e fomento às práticas mediadoras da leitura;
- planejar:
- ações que articulem as Bibliotecas Populares com outras Bibliotecas da cidade, integradas à ação das demais gerências da Subsecretaria;
- produzir, executar e mensurar a Campanha Paixão de Ler, que visa dar visibilidade para as Bibliotecas Municipais e fomentar a leitura na cidade, anualmente;
- estabelecer critérios, padrões e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle para as Bibliotecas da Subsecretaria;
- zelar pela manutenção e contínua atualização do acervo das Bibliotecas que integram a Secretaria;
- encaminhar às Bibliotecas Municipais, materiais a serem utilizados para o desenvolvimento do processamento técnico;
- propiciar intercâmbio técnico, objetivando o aperfeiçoamento das Bibliotecas Municipais;
- estabelecer critérios e normas para processar, reproduzir, resumir e supervisionar, tecnicamente, o material bibliográfico pelos profissionais bibliotecários;
- implementar o programa Círculos de Leitura, como uma ferramenta de incentivo à leitura e de fortalecimento da política do segmento na Cidade do Rio de Janeiro.

047943 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-APM - Biblioteca Annita Porto Martins - Rio Comprido

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047942 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-CM - Biblioteca Cecília Meireles - Jacarepaguá

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047941 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-EC - Biblioteca Euclides da Cunha - Ilha do Governador

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047940 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-JR - Biblioteca João do Rio - Irajá

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;

- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047936 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-JA - Biblioteca José de Alencar - Santa Tereza

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047935 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-JB - Biblioteca José Bonifácio - Gamboa

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

052469 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-ES - Biblioteca Ecio Salles - Gávea

- Executar:
- programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, para a ampla disponibilização de informações;
- proporcionar à população dos bairros da cidade, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses socioculturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infanto juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar a biblioteca à comunidade e à escola na sua área de atuação.

052468 - C/SUBG/CPEC/GLL/SL-AM - Sala de Leitura Alfredo Machado - Copacabana

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047934 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-MA - Biblioteca Machado de Assis - Botafogo

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047933 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-MISA - Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

047932 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-MR - Biblioteca Marques Rebelo - Tijuca

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;

- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

052467 - C/SUBG/CPEC/GLL/EL-MT - Espaço de Leitura Moacyr Teixeira - Santa Cruz

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;
- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

053245 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-LR - Biblioteca Lúcio Rangel - Tijuca

- Executar:
- programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, para a ampla disponibilização de informações;
- proporcionar à população dos bairros da cidade, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses socioculturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infante juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar a biblioteca à comunidade e à escola na sua área de atuação.

053244 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-MS - Biblioteca Milton Santos - Pechincha

- Executar:
- programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, para a ampla disponibilização de informações;
- proporcionar à população dos bairros da cidade, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses socioculturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infante juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar a biblioteca à comunidade e à escola na sua área de atuação.

053243 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-MF - Biblioteca Maria Firmina - Cidade Nova

- Promover:
- o acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito de todo cidadão carioca, seja por meio físico ou por meio digital;
- a diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento, através de programas, projetos e atividades integrativas entre a biblioteca, escolas e toda a sociedade;
- a inclusão digital para viabilizar e ampliar o acesso a bibliotecas virtuais através do acesso gratuito à internet;

- a acessibilidade ao livro, à leitura e aos seus espaços em todas as suas acepções: arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
- atividades que reconheçam as tradições orais e escritas como instrumentos de produção e difusão da leitura e de subjetividades;
- fomentar a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da memória, da informação e do conhecimento;
- elaborar e executar:
- programas de formação de leitores e mediadores no Município;
- projetos e atividades que proporcionem o incentivo ao livro, à leitura e promovam a conscientização da preservação de acervos;
- programas de atendimento especializado para pessoas com deficiência, por meio de tecnologias assistivas;
- programas de empréstimo domiciliar de livros junto à população vizinha, para estimular e difundir o hábito da leitura em sua comunidade;
- disponibilizar em plataforma acessível o acervo físico e digital da Rede Municipal de Bibliotecas da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver programas de empréstimo institucional de livros, atuando em hospitais, asilos, orfanatos, igrejas e demais instituições do entorno, para promover maior integração comunitária;
- orientar seus usuários no manuseio de catálogos e livros de referência, para incentivar a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município.

053242 - C/SUBG/CPEC/GLL/B-Z - Biblioteca Ziraldo - Barra da Tijuca

- Executar:
- programas, projetos e atividades voltados para o incentivo à leitura e para a conscientização da preservação de acervos literários, na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo domiciliar de livros junto a clientes residentes na sua área de atuação;
- o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições;
- ampliar o acesso às bibliotecas virtuais, na sua área de atuação, para a ampla disponibilização de informações;
- proporcionar à população dos bairros da cidade, acesso a informações úteis, por meio escrito e/ou digital;
- despertar nos usuários interesses socioculturais, mediante promoção de atividades que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre o público infante juvenil;
- orientar os leitores no manuseio de catálogos e obras de referência para o desenvolvimento de habilidades de consulta;
- facilitar o acesso gratuito à internet, na sua área de atuação, como fonte alternativa de utilização de serviços institucionais;
- disponibilizar o acesso ao acervo da Rede de Bibliotecas Populares da Cidade do Rio de Janeiro;
- colocar em prática o programa de atendimento especializado aos deficientes visuais, através de Seções Braille;
- integrar a biblioteca à comunidade e à escola na sua área de atuação.

051488 - C/SUBG/CPEC/GMU - Gerência de Museus

- Gerenciar a implementação dos programas e projetos relativos aos Museus Municipais;
- fornecer informações para divulgação das atividades desenvolvidas nos Museus;
- implementar atividades voltadas para ampliação de público e formação de plateia;
- contribuir para o desenvolvimento de políticas e programas que promovam os Museus Municipais e reforcem sua função social;
- promover:
- intercâmbios e parcerias com diversas instituições nas esferas municipal, estadual e federal, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras objetivando a realização dos programas, projetos e atividades da Gerência de Museus e suas unidades;
- o intercâmbio científico, acadêmico e cultural nas áreas de Museologia, Patrimônio e Política Cultural, Estudos Históricos e Sociais, Educação em Museus, dentre outros;
- zelar pelas condições adequadas para o funcionamento, dentro das normas técnicas e de segurança patrimonial, dos museus municipais; monitorando a infraestrutura, da manutenção e dos serviços;
- impulsionar em museus da Cidade do Rio de Janeiro políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio e da memória;
- valorizar a diversidade cultural e orientar, em caráter técnico, ações de gestão, comunicação, pesquisa e educação nos museus;
- incentivar a preservação dos bens culturais municipais por meio da documentação, da conservação e de ações integradas;
- desenvolver política de aquisição e descarte de acervos musealizados dos museus municipais, consoante com a política nacional de aquisição e descarte, de modo a contribuir para enriquecer o universo do patrimônio musealizado no Brasil;
- orientar a elaboração de planos museológicos, adequando-os aos modelos contemporâneos de gestão pública, englobando ações de estímulo à criação de instrumentos legais de gerenciamento, como conselhos, estatutos, planos e fundos para museus;
- formar e fortalecer as Redes que integram as instituições museológicas, por meio de ações transversais e multidisciplinares;
- ampliar o acesso aos bens culturais, por meio das ações decorrentes das políticas públicas voltadas aos museus, promovendo a apropriação do patrimônio cultural pela sociedade e garantindo o direito à cultura e à memória;
- estender as discussões no campo da Museologia, com profissionais de diversos campos de atuação (museólogos, antropólogos, historiadores, filósofos, educadores, gestores etc.) a fim de trazer à tona o pensamento contemporâneo na área;
- integrar e coordenar as Comissões Técnicas de Acompanhamento e Avaliação dos museus municipais sob gestão de Organizações Sociais;
- acompanhar e instruir tecnicamente os processos de incorporação de bens culturais ao patrimônio da PCRJ/SMC;
- desenvolver metodologias para atingir de maneira efetiva, eficiente e eficaz os objetivos estratégicos de salvaguarda, pesquisa e comunicação do patrimônio museológico do município;
- estimular o aperfeiçoamento e a consolidação da área museológica no Município através de ações de capacitação para estudantes e profissionais;
- instruir e acompanhar processos:
- referentes a contratação de serviços específicos ao campo da museologia e da preservação do patrimônio;
- referentes ao Sistema Descentralizado de cada museu.

051487 - C/SUBG/CPEC/GMU/MH-CRJ - Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro

- Preservar e custodiar o acervo cultural e documental sob sua responsabilidade;
- manter a memória da Cidade, por meio de seu acervo;
- consolidar-se como referência para a discussão das transformações culturais, sociais, econômicas e urbanas da Cidade do Rio de Janeiro ao longo da história;

- promover a valorização da consciência histórica e do patrimônio cultural do município do Rio de Janeiro, por meio da formação e preservação de acervo e de ações educativas;
- implementar programas, projetos e ações de educação, lazer, desenvolvimento e valorização voltados às comunidades;
- desenvolver programas, projetos e ações voltados de preservação, pesquisa, comunicação, acessibilidade e valorização do patrimônio musealizado, de forma democrática e participativa;
- articular projetos e atividades do Museu com os espaços do complexo Parque da Cidade;
- desenvolver e apoiar atividades culturais e artísticas que incentivem a reflexão crítica sobre a história e da formação social da Cidade fomentando o intercâmbio com o universo acadêmico e as linguagens artísticas;
- oferecer iniciativas de aprendizagem, entretenimento e debate para dinamizar a visitação e fidelização de públicos;
- estabelecer diálogo e parcerias com outras instituições para intercâmbio de informações, acervos e cooperação técnica;
- incorporar bens culturais de valor histórico e artístico ao acervo do Museu, para sua preservação;
- organizar exposições que unam, dimensões históricas e contemporâneas da arte e da sociedade;
- promover ações educativas acessíveis a todos os públicos;
- assegurar o acesso à cultura, sem exclusão.

051486 - C/SUBG/CPEC/GMU/MHC-AB - Museu da História e da Cultura Afro-brasileira

- Preservar e salvaguardar o acervo e o patrimônio cultural material e imaterial afro-brasileiro sob a responsabilidade do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira;
- contribuir para a transformação do entendimento sobre o que é ser negro no Brasil, empoderando as comunidades afro-brasileiras por meio do direito ao conhecimento, preservação e difusão de sua história de afirmação e resistência, a partir do território físico e simbólico do Cais do Valongo e seu entorno, por meio de narrativas participativas;
- propor à sociedade uma revisão crítica da escrita da história do Brasil, reconhecendo a cultura africana como uma das matrizes culturais brasileira;
- consolidar-se como instituição de referência na salvaguarda e reconhecimento da história, memória e cultura afro-brasileira;
- aprofundar tratamento de conteúdos relacionados à cidade do Rio de Janeiro, destacando suas conexões e relevância a nível estadual, regional, nacional e internacional;
- apresentar versões alternativas à escrita predominante da história do Brasil, a partir das vozes de seus protagonistas, evidenciando narrativas histórico-culturais afrocentradas historicamente silenciadas;
- colaborar para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e plural, fortalecendo os vínculos e com a diáspora negra, promovendo o diálogo entre tradição, herança local e a inovação global em todas as escalas de abrangência;
- realizar atividades acadêmicas, pedagógicas e artístico-culturais, que evidenciem a influência africana na formação da sociedade brasileira;
- disseminar a história da região que testemunhou o maior desembarque de africanos escravizados no mundo, reconhecendo seus marcos de afirmação negra no Brasil e sua importância para o desenvolvimento da cultura afro-brasileira, bem como debater sobre os conceitos e desdobramentos contemporâneos dessa narrativa;
- resgatar e dar visibilidade a narrativas negras soterradas e invisibilizadas, a partir da voz dos seus protagonistas e descendentes, construídas de forma coletiva, ligadas ao Cais do Valongo, no território da Pequena África e além;
- implementar programas, projetos e ações de educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais o Museu se relaciona;
- disponibilizar acesso amplo e inclusivo aos espaços, acervos e atividades do Museu.

051485 - C/SUBG/CPEC/GMU/CCM-JB - Centro Cultural Municipal José Bonifácio

- Zelar pelo acervo e o patrimônio cultural material e imaterial sob sua responsabilidade;
- manter o equipamento cultural em condições de segurança e conservação.

048511 - C/SUBG/CPEC/GMU/MAR - Museu de Arte do Rio

- Preservar e custodiar o acervo cultural e documental sob sua responsabilidade;
- disseminar o conhecimento da arte e da história da Cidade, por meio de exposições e conteúdos de curta e longa duração no âmbito local e nacional, que proporcionem uma leitura transversal de seus aspectos sociais e culturais;
- desenvolver e executar programas e ações de arte-educação, formação, lazer e desenvolvimento cultural no Brasil e no exterior, com foco na Escola do Olhar e nas comunidades;
- realizar cursos, formações continuadas, seminários, encontros, ciclos de palestras, entre outros, com foco em Arte, Cultura e Educação;
- implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais se relaciona;
- incentivar a pesquisa, a leitura e a expressão artística em diversas linguagens;
- promover ações educativas acessíveis para todos os públicos sem exceção;
- disponibilizar acesso amplo e inclusivo aos espaços, acervos e atividades do Museu.

048510 - C/SUBG/CPEC/GMU/MDA - Museu do Amanhã

- Preservar e salvaguardar os bens culturais que integram o acervo do Museu;
- incentivar a reflexão sobre as tendências futuras, valores da sustentabilidade e convivência;
- promover:
 - o debate sobre o presente e futuro com foco na ética, ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento de soluções sustentáveis;
 - a divulgação científica para estreitar a conexão entre diferentes setores da sociedade, incentivando o debate sobre os temas centrais aos dois eixos éticos do Museu: sustentabilidade e convivência;
 - ampla visibilidade às informações e iniciativas que promovem a conscientização ecológica abordando temas como sustentabilidade e convivência, atuando como um pólo integrador e de debate entre setores sociais estratégicos;
 - fornecer aos diferentes públicos uma plataforma de educação e engajamento nas discussões sobre o "Amanhã que queremos", utilizando dados e recursos científicos para oferecer uma experiência que integre aspectos culturais, políticos e éticos;
- fomentar:
 - a integração entre ciência, a arte e filosofia, estreitando o diálogo contínuo entre a comunidade acadêmica e professores e alunos do ensino fundamental e médio;
 - a introdução e a adoção de novas ferramentas, processos e inovações como exercício da educação não formal;
- implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais se relaciona;
- promover o acesso amplo e inclusivo às atividades do Museu para todos os públicos.

042115 - C/SUBG/CPEC/GMU/EQC-MSC - Ecomuseu do Quarteirão Cultural do Matadouro de Santa Cruz

- Preservar, pesquisar, documentar e divulgar o patrimônio cultural e natural do bairro de Santa Cruz;

- fomentar a participação comunitária nos processos de musealização do patrimônio tangível e intangível de Santa Cruz;
- promover ações para valorizar o patrimônio cultural do bairro de Santa Cruz como elemento fundamental da identidade local;
- incentivar as diversas expressões culturais da população de Santa Cruz;
- realizar pesquisas sobre as referências culturais e naturais presentes no território, promovendo o conhecimento e valorização local;
- desenvolver programas educativos e culturais para proporcionar o aprimoramento da relação entre a comunidade de Santa Cruz e o patrimônio local por meio de atividades educativas;
- disseminar os diversos conhecimentos científicos elaborados no Programa de Pesquisa e no Programa de Acervos para diferentes públicos;
- criar e desenvolver exposições sobre temáticas relacionadas ao território de Santa Cruz;
- promover ações educativas acessíveis para todos os públicos;
- viabilizar o acesso de todos os cidadãos às atividades do Museu.

051490 - C/SUBG/CPEC/GAA - Gerência de Arenas e Areninhas

- Gerenciar a cogestão das Lonas, Arenas e Areninhas;
- elaborar:
 - e acompanhar indicadores de impacto sociocultural das ações desenvolvidas nas Lonas, Arenas e Areninhas;
 - relatórios de avaliação e impacto das atividades realizadas pelas organizações cogestoras;
- desenvolver e aplicar instrumentos de monitoramento e avaliação participativa;
- promover:
 - a articulação institucional entre as OSCs parceiras e a Secretaria Municipal de Cultura;
 - o diálogo e a articulação entre as instituições cogestoras, grupos culturais, companhias artísticas e demais agentes da sociedade civil nos territórios;
 - contribuir para práticas de gestão democrática e participativa nos equipamentos, com foco na escuta da comunidade;
- manter a publicidade e a transparência dos instrumentos de parceria, dos relatórios de atividades e das prestações de contas;
- acompanhar a regularidade jurídica, fiscal e documental das organizações da sociedade civil durante a vigência das parcerias;
- colaborar com órgãos de controle interno e externo no fornecimento de informações e documentos sobre as parcerias;
- atuar na mediação de conflitos e na promoção de boas práticas na relação entre poder público, OSCs e comunidade;
- realizar formações e capacitações voltadas às equipes das organizações cogestoras.

053241 - C/SUBG/CPEC/GAA/AC-CAO - Arena Cultural Carlos Alberto de Oliveira

- Planejar, executar e acompanhar ações culturais, sociais e formativas estabelecidas no Plano de Trabalho para o equipamento público que exerce a cogestão;
- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;
- incentivar a valorização das identidades e expressões culturais da comunidade;
- gerenciar os recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados à parceria;
- zelar:
 - pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas, conforme a legislação vigente;
 - pela conservação, uso adequado e acessibilidade do equipamento público;
- estabelecer critérios públicos e transparentes para o uso compartilhado dos espaços;
- promover a escuta ativa e o diálogo permanente com a comunidade local e os públicos do equipamento;
- estimular a participação cidadã na construção e avaliação das ações realizadas;
- manter canais de comunicação abertos com a população, parceiros e poder público;
- realizar ampla divulgação das atividades, ações e resultados;
- enviar à gerência de arenas e areninhas e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) os materiais referentes às programações em atividade no equipamento;
- produzir relatórios de atividades e de resultados conforme previsto no instrumento de parceria;
- acompanhar as ações pactuadas, desdobrando-as em indicadores que traduzem metas definidas em conjunto com a administração pública e assinadas pelo instrumento Termo de Colaboração.

053240 - C/SUBG/CPEC/GAA/AC-FT - Arena Cultural Fernando Torres

- Planejar, executar e acompanhar ações culturais, sociais e formativas estabelecidas no Plano de Trabalho para o equipamento público que exerce a cogestão;
- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;
- incentivar a valorização das identidades e expressões culturais da comunidade;
- gerenciar os recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados à parceria;
- zelar:
 - pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas, conforme a legislação vigente;
 - pela conservação, uso adequado e acessibilidade do equipamento público;
- estabelecer critérios públicos e transparentes para o uso compartilhado dos espaços;
- promover a escuta ativa e o diálogo permanente com a comunidade local e os públicos do equipamento;
- estimular a participação cidadã na construção e avaliação das ações realizadas;
- manter canais de comunicação abertos com a população, parceiros e poder público;
- realizar ampla divulgação das atividades, ações e resultados;
- enviar à gerência de arenas e areninhas e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) os materiais referentes às programações em atividade no equipamento;
- produzir relatórios de atividades e de resultados conforme previsto no instrumento de parceria;
- acompanhar as ações pactuadas, desdobrando-as em indicadores que traduzem metas definidas em conjunto com a administração pública e assinadas pelo instrumento Termo de Colaboração.

053239 - C/SUBG/CPEC/GAA/AC-AB - Arena Cultural Abelardo Barbosa

- Planejar, executar e acompanhar ações culturais, sociais e formativas estabelecidas no Plano de Trabalho para o equipamento público que exerce a cogestão;
- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;

- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;
- incentivar a valorização das identidades e expressões culturais da comunidade;
- gerenciar os recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados à parceria;
- zelar:
- pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas, conforme a legislação vigente;
- pela conservação, uso adequado e acessibilidade do equipamento público;
- estabelecer critérios públicos e transparentes para o uso compartilhado dos espaços;
- promover a escuta ativa e o diálogo permanente com a comunidade local e os públicos do equipamento;
- estimular a participação cidadã na construção e avaliação das ações realizadas;
- manter canais de comunicação abertos com a população, parceiros e poder público;
- realizar ampla divulgação das atividades, ações e resultados;
- enviar à gerência de arenas e areninhas e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) os materiais referentes às programações em atividade no equipamento;
- produzir relatórios de atividades e de resultados conforme previsto no instrumento de parceria;
- acompanhar as ações pactuadas, desdobrando-as em indicadores que traduzem metas definidas em conjunto com a administração pública e assinadas pelo instrumento Termo de Colaboração.

050510 - C/SUBG/CPEC/GAA/AC-JPN - Arena Cultural Jovelina Pérola Negra

- Planejar, executar e acompanhar ações culturais, sociais e formativas estabelecidas no Plano de Trabalho para o equipamento público que exerce a cogestão;
- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;
- incentivar a valorização das identidades e expressões culturais da comunidade;
- gerenciar os recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados à parceria;
- zelar:
- pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas, conforme a legislação vigente;
- pela conservação, uso adequado e acessibilidade do equipamento público;
- estabelecer critérios públicos e transparentes para o uso compartilhado dos espaços;
- promover a escuta ativa e o diálogo permanente com a comunidade local e os públicos do equipamento;
- estimular a participação cidadã na construção e avaliação das ações realizadas;
- manter canais de comunicação abertos com a população, parceiros e poder público;
- realizar ampla divulgação das atividades, ações e resultados;
- enviar à gerência de arenas e areninhas e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) os materiais referentes às programações em atividade no equipamento;
- produzir relatórios de atividades e de resultados conforme previsto no instrumento de parceria;
- acompanhar as ações pactuadas, desdobrando-as em indicadores que traduzem metas definidas em conjunto com a administração pública e assinadas pelo instrumento Termo de Colaboração.

053230 - C/SUBG/CPEC/GAA/AC-JBD - Areninha Cultural Jacob do Bandolim

- Planejar, executar e acompanhar ações culturais, sociais e formativas estabelecidas no Plano de Trabalho para o equipamento público que exerce a cogestão;
- atuar em consonância com as políticas públicas culturais e sociais vigentes, para promover a sustentabilidade das ações e respeitar os princípios do interesse público;
- desenvolver e promover programação acessível, inclusiva e representativa da diversidade sociocultural, incentivando a produção cultural do território, fortalecendo artistas, coletivos e iniciativas locais;
- incentivar a valorização das identidades e expressões culturais da comunidade;
- gerenciar os recursos materiais, humanos e financeiros disponibilizados à parceria;
- zelar:
- pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas, conforme a legislação vigente;
- pela conservação, uso adequado e acessibilidade do equipamento público;
- estabelecer critérios públicos e transparentes para o uso compartilhado dos espaços;
- promover a escuta ativa e o diálogo permanente com a comunidade local e os públicos do equipamento;
- estimular a participação cidadã na construção e avaliação das ações realizadas;
- manter canais de comunicação abertos com a população, parceiros e poder público;
- realizar ampla divulgação das atividades, ações e resultados;
- enviar à gerência de arenas e areninhas e à Assessoria de Comunicação (ASCOM) os materiais referentes às programações em atividade no equipamento;
- produzir relatórios de atividades e de resultados conforme previsto no instrumento de parceria;
- acompanhar as ações pactuadas, desdobrando-as em indicadores que traduzem metas definidas em conjunto com a administração pública e assinadas pelo instrumento Termo de Colaboração.

052475 - C/SUBG/CPEC/GIC - Gerência de Infraestrutura Cultural

- Gerenciar a elaboração de projetos básicos de construção, adaptações e reforma dos equipamentos culturais (exceto imóveis tombados);
- acompanhar o desenvolvimento de projetos executivos contratados pela Secretaria Municipal de Cultura (exceto imóveis tomados);
- analisar as propostas orçamentárias para a execução de serviços técnicos dos equipamentos culturais;
- orientar e supervisionar a execução de serviços técnicos contratados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios dos equipamentos culturais;
- elaborar escopos de termos de referência para as licitações de serviços técnicos e obras da Secretaria Municipal de Cultura;
- revisar e padronizar os protocolos de trabalho e de melhores práticas no âmbito da Coordenadoria;
- criar, ampliar, modernizar e gerir sistemas de informação para subsidiar as ações da Secretaria, relativas à infraestrutura dos equipamentos;
- promover ações de manutenção e de modernização dos equipamentos culturais, visando à sustentabilidade e uso racional do orçamento público e dos recursos naturais.

052473 - C/SUBG/CPEC/GIC/SM - Subgerência de Manutenção

- Executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia relativos à manutenção predial, construção, reforma, ampliação, adequação, modificação de layout e de usos, em todas as suas etapas, dos equipamentos da Secretaria;
- elaborar termos de referência e orçamentos para a contratação de serviços de manutenção predial-preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria.

052474 - C/SUBG/CPEC/GIC/SPO - Subgerência de Projetos de Obras

- Planejar ações de manutenção, construção, reforma, ampliação, modernização, adequação, modificação de layout;

- executar e fiscalizar projetos de arquitetura e de engenharia, termos de referência e orçamentos para construção, reforma, ampliação, modernização, adequação, modificação de layout e de usos, em todas as suas etapas, dos equipamentos da Secretaria, no limite das competências técnicas.

052470 - C/SUBG/CAD - Coordenação de Administração

- Coordenar e controlar as atividades administrativas relativas a Recursos Humanos, Licitações, Administração de Contratos, Despesas, Prestação de Contas, Infraestrutura e Logística e Documentação, em conformidade com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- integrar as demais ações administrativas no âmbito da Secretaria;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Secretaria.

039218 - C/SUBG/CAD/GRH - Gerência de Recursos Humanos

- Gerenciar as atividades:
- relacionadas à administração de pessoal da Secretaria e seus órgãos vinculados, em conformidade com a legislação estatutária e trabalhista;
- de planejamento, administração, treinamento, desenvolvimento e valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- desenvolver programa de integração e gestão de conflitos;
- manter interface com os órgãos integrantes do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração.

039216 - C/SUBG/CAD/GALD - Gerência de Análise e Liquidação de Despesas

- Gerenciar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação dos processos de pagamento da Secretaria e dos Programas de Trabalho a ela delegados;
- planejar, organizar, gerenciar e controlar as atividades relativas à execução orçamentária;
- analisar a regularidade e a conformidade dos documentos comprobatórios de despesas;
- controlar pagamentos e saldos de dotação orçamentária e empenho;
- atender às demandas dos órgãos de controle interno e externo, relacionadas à análise e liquidação de despesas;
- emitir relatórios gerenciais.

039215 - C/SUBG/CAD/GLAC - Gerência de Licitações e Administração de Contratos

- Coordenar e supervisionar o cumprimento das diretrizes, emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, para as ações relativas:
- ao processo licitatório;
- à elaboração e acompanhamento de contratos e convênios;
- à gestão e fiscalização de contratos e convênios;
- ao atendimento aos órgãos de controle interno e externo;
- responsabilizar-se pela gestão dos processos de compras e prestação de serviços, de acordo com a demanda da Secretaria;
- planejar, organizar, coordenar e executar os processos licitatórios para aquisição de bens, serviços e obras necessários à Secretaria Municipal de Cultura.

051776 - C/SUBG/CAD/GPC - Gerência de Prestação de Contas

- Organizar e instruir os processos de prestação de contas de recursos financeiros recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- analisar:
- os processos de Prestação de contas de projetos fomentados direta e indiretamente (Renúncia fiscal - ISS), pela Secretaria Municipal de Cultura;
- os processos de Lonas e Arenas Culturais bem como Contratos de Gestão firmados entre as Organizações Sociais, Instituições e a Secretaria Municipal de Cultura;
- e controlar a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP;
- acompanhar os prazos e as exigências dos órgãos de controle para a apresentação das prestações de contas;
- prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo;
- elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos exigidos para a prestação de contas.

051503 - C/SUBG/CAD/GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, as atividades relativas a:
- administração de material e suprimentos;
- patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
- serviços gerais;
- organização e supervisão do transporte de pessoas, documentos, materiais e equipamentos, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
- comunicações administrativas;
- execução orçamentária;
- elaborar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, visando às aquisições e prestações de serviços;
- manter o controle e o inventário dos bens patrimoniais da Secretaria, bem como a sua conservação e segurança.

014296 - C/SUBG/CAD/CA - Centro Arquivístico

- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
- planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
- padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

001106 - C/ARQ - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

- Elaborar e coordenar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados obedecendo aos dispositivos constitucionais e legais em vigência e as diretrizes propostas pelo Conselho Municipal de Arquivos - COMARQ;

- coordenar a gestão de documentos de arquivos do Poder Executivo Municipal, através do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos (SIMARQ) e da Rede Municipal de Arquivos (ARQ-RIO), mediante avaliação e definição da destinação de documentos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- incentivar, técnica e administrativamente, a criação de unidades de arquivo em órgãos e entidades do Poder Público Municipal;
- normatizar e promover a preservação de documentos de valor permanente do Executivo Municipal, sob responsabilidade do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e das unidades integrantes da Rede Municipal de Arquivos (ARQ-RIO), estabelecendo mecanismos de conservação preventiva, com o objetivo de reduzir os potenciais riscos ao patrimônio documental carioca;
- promover o amplo acesso à documentação sob sua guarda mediante a adoção de programas e projetos voltados para produção de conhecimento e divulgação da história da Cidade do Rio de Janeiro;
- emitir pareceres para subsidiar órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo no tocante à comprovação de direitos da Municipalidade ou de terceiros;
- promover a aquisição de documentos, fontes primárias ou secundárias relacionadas à história da Cidade e à Administração Municipal;
- coordenar técnica e administrativamente a implementação da legislação que institui o Projeto Memória Fotográfica;
- planejar:
- e coordenar atividades voltadas para a informatização do acervo do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro e coordenar a gestão da documentação digital;
- elaborar e coordenar programas e projetos voltados ao desenvolvimento técnico-científico e manter intercâmbio com instituições nacionais e internacionais relacionadas as finalidades do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
- gerir o Sistema de Memória da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 21.231, de 02 de abril de 2002.

051737 - C/ARQ/CDO - Centro de Documentação

- Dirigir o programa de preservação de todas as áreas de documentação permanente escrita ou especial;
- orientar o tratamento técnico de conservação e restauração;
- propor ações de incentivo da produção do conhecimento científico, didático e cultural a partir do acervo sob guarda do Arquivo Geral;
- assegurar a integridade do acervo sob sua guarda, bem como o acesso público aos documentos do acervo;
- contribuir para a democratização e a difusão do acervo permanente sob guarda do Arquivo Geral, atendendo ao cidadão, na forma da lei, em demandas relacionadas ao acervo;
- dirigir o programa de gestão documental orientando a política de recolhimento, transferência e temporalidade dos documentos públicos municipais.

051736 - C/ARQ/CDO/GAP - Gerência de Arquivo Permanente

- Gerenciar o recebimento por recolhimento e transferência, a documentação escrita e especial em condições de arquivamento permanente e/ou intermediário, inclusive os acervos documentais oriundos de repartições municipais extintas;
- processar, tecnicamente, a documentação recolhida, mediante o estabelecimento de critérios de arranjo e descrição e da elaboração de instrumentos de pesquisa;
- guardar a documentação transferida, mantidos entendimentos com os órgãos de origem, que detêm exclusividade de consulta;
- participar do processo de destinação da documentação (avaliação, transferência, recolhimento e eliminação);
- promover:
- pleno acesso à documentação textual e especial de valor permanente, dando igual importância a todos os tipos e suportes;
- condições de preservação do acervo documental, gerenciando a elaboração de instruções e normas relativas à conservação, reprodução e demais atividades técnicas;
- a melhoria de condições ambientais nas áreas de armazenamento;
- executar higienização, restauração e reprodução de documentos;
- fornecer cópias de documentos sempre que necessário;
- atender às consultas formuladas pelos órgãos de origem da documentação transferida;
- divulgar instrumentos de pesquisa;
- incorporar documentos ao acervo;
- elaborar a estatística mensal das atividades do Órgão.

051732 - C/ARQ/CDO/GAP/SB - Subgerência de Biblioteca

- Supervisionar o funcionamento da biblioteca, organizando e preservando o seu acervo, constituído de livros, monografias, dissertações, teses e periódicos especializados na história da cidade.

051734 - C/ARQ/CDO/GAP/SDES - Subgerência de Documentação Especial

- Organizar por gêneros documentais o acervo especial: iconográfico, cartográfico, filmográfico, micrográfico e sonoro;
- dar tratamento arquivístico, de forma técnica, à todos os documentos sejam eles provenientes dos órgãos da administração pública municipal e das coleções particulares;
- preservar:
- sempre que possível, os suportes originais por meio de um banco de imagens e da digitalização das fotografias;
- o acervo cartográfico especialmente dos logradouros públicos e das obras e reformas civis tornando-os disponíveis à consulta;
- o acervo audiovisual da mesma forma que os anteriores.

051733 - C/ARQ/CDO/GAP/SCR - Subgerência de Conservação e Restauração

- Preservar, conservar e restaurar a documentação de forma preventiva e reparadora;
- supervisionar o laboratório fotográfico e orientar a digitalização dos documentos;
- controlar as condições ambientais tais como a temperatura e humidade relativa do ar e higienizar os documentos;
- zelar pela preservação dos documentos, reproduzindo-os em formatos avançados tecnologicamente.

047786 - C/ARQ/CDO/GGD - Gerência de Gestão Documental

- Implementar o Programa de Gestão de Documentos;
- elaborar e aplicar planos de classificação e tabelas de temporalidade;
- definir a metodologia empregada para identificar, classificar e avaliar os documentos de arquivo;
- ministrar cursos e treinamentos às Comissões Permanentes de avaliação de documentos, instituídas por cada órgão da Prefeitura;
- acompanhar a elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade;
- gerenciar o recolhimento e a transferência da documentação produzida pelos diversos órgãos da Prefeitura;
- participar do processo de avaliação e destinação da documentação (recolhimento, transferência e eliminação);
- promover a racionalização e padronização dos procedimentos referentes à Gestão de Documentos na Administração Pública Municipal.

052981 - C/ARQ/CDO/GDE - Gerência de Documentação Escrita

- Gerenciar a recepção, por recolhimento e transferência, da documentação escrita e especial em condições de arquivamento permanente e/ou intermediário, inclusive dos acervos documentais oriundos de repartições municipais extintas;
- processar, tecnicamente, a documentação recolhida, por meio do estabelecimento de critérios de arranjo e descrição e da elaboração de instrumentos de pesquisa;
- disponibilizar pleno acesso à documentação textual e especial de valor permanente;
- guardar a documentação transferida, mantendo entendimentos com os órgãos de origem, que detêm exclusividade de consulta;
- participar do processo de destinação da documentação, incluindo avaliação, transferência, recolhimento e eliminação;
- manter condições de preservação do acervo documental;
- atender às consultas formuladas pelos órgãos de origem da documentação transferida;
- divulgar instrumentos de pesquisa;
- incorporar documentos ao acervo;
- elaborar a estatística mensal das atividades do Órgão.

051735 - C/ARQ/CDO/GDE/SDE - Subgerência de Documentação Escrita

- Dar tratamento arquivístico, de forma técnica, à documentação textual que compreende dois tipos de registro: documentos manuscritos e documentos impressos;
- manter organizada esta documentação que compreende o período de 1565 até aos dias atuais, somando 4.000 metros lineares de documentos;
- atender ao público de pesquisadores externos e aos órgãos da Prefeitura.

052189 - C/ARQ/CEP - Centro de Ensino e Pesquisa

- Planejar, gerir, supervisionar as ações de ensino e pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ;
- planejar e desenvolver:
- ações para organização do Centro de Ensino e Pesquisa;
- programas de ensino e pesquisa que valorizem a História da Cidade do Rio de Janeiro;
- ações de capacitação dos servidores e da comunidade em geral, envolvidos nos estudos e pesquisas do Arquivo Geral;
- pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo, como também, organizar exposições, cursos, seminários e eventos congêneres;
- promover estudos sobre a memória e a identidade da Cidade do Rio de Janeiro;
- propor parcerias com instituições públicas e privadas congêneres, nacionais e internacionais e monitorar suas implementações.

047785 - C/ARQ/CEP/GP - Gerência de Pesquisa

- Gerenciar:
- as ações de pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
- os estudos sobre a memória e a identidade da Cidade do Rio de Janeiro;
- as pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo;
- os programas de pesquisa que valorizem a história e a luta das populações sub-representadas, sob a perspectiva do cotidiano dos cariocas;
- organizar as pesquisas, contínua e sistematicamente, das fontes documentais, manuscritas, acervo iconográfico e demais registros dos atos do Poder Executivo e do Legislativo;
- estimular e divulgar a produção de estudos e pesquisas sobre a cidade, priorizando o acervo do Arquivo, e divulga-los através da Revista do AGCRJ e do concurso anual de monografia;
- reunir, preservar e disponibilizar títulos em edições impressas ou eletrônicas, especializadas em história da Cidade do Rio de Janeiro;
- promover debates públicos sobre questões relacionadas à cidade e outros temas do interesse do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

051731 - C/ARQ/CEP/GP/SP - Subgerência de Pesquisa

- Gerenciar:
- as ações de pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
- os estudos sobre a memória e a identidade da Cidade do Rio de Janeiro;
- as pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo;
- os programas de pesquisa que valorizem a história e a luta das populações sub-representadas, sob a perspectiva do cotidiano dos cariocas;
- organizar as pesquisas, contínua e sistematicamente, das fontes documentais, manuscritas, acervo iconográfico e demais registros dos atos do Poder Executivo e do Legislativo;
- estimular e divulgar a produção de estudos e pesquisas sobre a cidade, priorizando o acervo do Arquivo, e divulga-los através da Revista do AGCRJ e do concurso anual de monografia;
- reunir, preservar e disponibilizar títulos em edições impressas ou eletrônicas, especializadas em história da Cidade do Rio de Janeiro;
- promover debates públicos sobre questões relacionadas à cidade e outros temas do interesse do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

052188 - C/ARQ/CEP/NEN - Núcleo de Ensino

- Promover:
- cursos sobre a história da cidade, seus personagens, prática, vivências e trajetórias, assim como seminários e outros eventos;
- cursos livres, de extensão e de especialização sobre assuntos de interesses que envolvam a história da cidade;
- elaborar programas de ação educativa, social e editorial, aproximando as instituições educacionais e a sociedade dos trabalhos desenvolvidos no Arquivo.

051730 - C/ARQ/CPC - Centro de Promoção Cultural

- Planejar e realizar programas culturais, artísticos e científicos referentes à memória da Cidade do Rio de Janeiro;
- promover conferências, ciclos de debates, cursos, seminários e eventos acadêmicos voltados para as competências e objetivos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
- produzir ou acolher exposições, shows musicais, leituras teatrais, peças de teatro, filmes e demais manifestações culturais e artísticas relacionadas à memória da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver um programa de história oral sobre o passado da cidade através da realização de uma série de depoimentos a ser gravada e posteriormente disponibilizada para consulta;
- divulgar a programação cultural do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

052979 - C/ARQ/CPC/GCT - Gerência de Conteúdo

- Gerenciar conteúdos expositivos, a partir da pesquisa textual e iconográfica, do Arquivo;

- elaborar conteúdo digital alinhado às estratégias da instituição, seus objetivos, público-alvo e canais de comunicação;
- manter a consistência, qualidade e relevância do conteúdo digital produzido pela instituição;
- analisar métricas de desempenho e engajamento para otimizar conteúdos e orientar decisões baseadas em dados.

052980 - C/ARQ/CPC/GPR - Gerência de Produção

- Gerenciar:
- a produção de conteúdos a serem disponibilizados no website e nas mídias da instituição;
- prazos, demandas e fluxos de trabalho da equipe de design, alinhadas à identidade institucional e aos objetivos do Arquivo;
- executar a criação de materiais gráficos e audiovisuais que valorizem o acervo, as atividades realizadas pela instituição e a memória da Cidade.

051729 - C/ARQ/GAD - Gerência de Administração

- Gerenciar a execução das atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Documentação e Análise e Controle de Despesas, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos sistemas.

051728 - C/ARQ/GMA - Gerência de Manutenção

- Gerenciar a execução dos serviços relativos a recursos materiais, zeladoria, telefonia, manutenção, conservação, reprografia, transporte, limpeza e suprimento;
- responsabilizar-se pela distribuição de expedientes, material de consumo e permanente.

DECRETO RIO Nº 58243 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000300.021754/2026-66,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
77797	39151	108464	51382
77794	46443		

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58244 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001300.001888/2026-23,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Núcleo de Gestão de Contratos de Despesas e Transferências - CG/SUBAC/NGCDT, código 53790, na estrutura organizacional da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1 e 1200, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
104180	53185	108476	53790
108414	1	108477	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
Estrutura Organizacional

053790 - CG/SUBAC/NGCDT - Núcleo de Gestão de Contratos de Despesas e Transferências

108476 - Gerente III - DAS06

DECRETO RIO “P” Nº 231 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 11 de novembro de 2025, **PAULA FREITAS SESSA**, matrícula 11/299.256-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcio Martins Loureiro, matrícula 11/377.982-4, Contador Geral, símbolo DAS-10.B, código 013061, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 232 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Casa Civil, **LEANDRO MATIELI GONÇALVES**, para, em nome do Município do Rio de Janeiro, celebrar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos jurídicos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos entes federativos, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos e organismos nacionais e internacionais, observada a legislação aplicável.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende a prática de todos os atos necessários à formalização, execução, alteração, prorrogação, denúncia, rescisão e extinção dos instrumentos mencionados no art. 1º, inclusive a assinatura de termos aditivos e demais documentos correlatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 19/06/2026

000500.000598/2026-43

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000184.007436/2026-66

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 1969 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULA NEVES MAGALHÃES DE BARROS**, matrícula 69/561.400-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 104636, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1970 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERICA APARECIDA DOS SANTOS COELHO**, matrícula 69/561.319-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor III, código 104657, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1971 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JEAN ELISSOM DA SILVA MORAES**, matrícula 69/561.333-6, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Chefe I, código 104667, da Assessoria de Preparo de Licitações, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1972 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **QUEZIA TEDESCHI DA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108220, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1973 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SAMARA MARTINS CHEREM**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108225, da Diretoria de Dados IA, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1974 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 69/561.404-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança Assistente I, código 104625, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1975 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RICARDO DA CRUZ CARLOS**, matrícula 69/561.321-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1976 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAFAEL PRIMO DE BARROS**, matrícula 69/561.397-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador, código 104589, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1977 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IGOR CRESPO MARCOS**, matrícula 69/561.369-0, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador, código 104587, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1978 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PATRICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula 60/339.667-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103567, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1979 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THAÍS BARBERINO DO NASCIMENTO**, matrícula 60/324.312-8, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108411, da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais e Assuntos Federativos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1980 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE VERMEULEN**, matrícula 60/366.190-7, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 106698, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1981 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LARYSSA SAMPAIO PRACIANO**, matrícula 60/384.195-4, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095119, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 1982 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDIMARA CELI FREITAS**, matrícula 60/337.294-3, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101770, da Coordenadoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 1983 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEANDRO PEREIRA NETTO**, matrícula 69/1.635.943-7, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Supervisor I, código 101998, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1984 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR ALEX SANDRO RODRIGUES COSTA**, com validade a partir de 26 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105264, da Coordenação de Monitoramento de Resultados, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1985 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, matrícula 69/561.320-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Especial II, código 107504, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1986 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1913, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 066 de 24 de junho de 2026.

PORTARIA “P” Nº 1987 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **LUIZA SILVERIO DA CRUZ**, matrícula 69/1.635.912-7, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Projeto I, código 101999, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1988 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula 60/370.045-7, com validade a partir de 24 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108430, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1989 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VANESSA MONTEIRO MARQUES**, matrícula 69/561.325-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 102044, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1990 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIENE DE FRANÇA FERREIRA DAMASCENO**, matrícula 69/567.437-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 096171, do Núcleo de Projetos da AP 4, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1991 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LORENA DE FARIAS BRAGA DE ABREU**, com validade a partir de 30 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081324, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 1992 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIEL VIANA MONTEIRO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 106284, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1993 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINA BIATO SENRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096148, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1994 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar CAMILA ANDRADE DA SILVA, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096171, do Núcleo de Projetos da AP 4, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1995 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear JULIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO, com validade a partir de 24 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 080217, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 1996 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar GABRIEL DE ASSIS GOMES, matrícula 60/384.101-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104577, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 1997 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar GIAN LUCCA DOS SANTOS LIMA, matrícula 60/378.842-9, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099820, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 1998 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, matrícula 69/2.572.253-6, da Função de Confiança de Assistente I, código 106125, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1999 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar JAILSON DE SOUZA E SILVA, matrícula 60/385.330-6, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2000 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar GRAZIELLA COSTA ARANTES, matrícula 69/1.635.916-4, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Diretor I, código 102000, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 2001 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 60/338.799-0, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072567, da Gerência de Estudos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2002 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar LILIAN LIMA SOUZA, matrícula 69/2.572.293-7, da Função de Confiança de Assistente I, código 106123, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2003 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar WALLACE BENZABAT, matrícula 69/2.572.281-0, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106273, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2004 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ANDERSON ROCHA PEREIRA, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2005 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JULIO CESAR SANTOS DE MENEZES, matrícula 60/386.537-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106876, da Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2006 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1859, de 16 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 061 de 17 de junho de 2026.

PORTARIA “P” Nº 2007 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar LUCIANO MEDEIROS GOMES, matrícula 60/367.107-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106910, do Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2008 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108421, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste III, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2009 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear REBECA FERNANDES TEIXEIRA, com validade a partir de 24 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108430, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

002600.005330/2026-03 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA às Atas de Registro de Preços RP/CVL nº 222/2026 e 223/2026, oriunda da Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 9860001-20/2027.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

000184.006212/2026-37 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 30/06/2026

000184.002838/2026-74 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, PE-RP-CVL nº 90.359/2026, cujo objeto consiste no prestação de serviço de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e ADJUDICO seu objeto à CS BRASIL FROTAS S.A, pelo valor unitário de R\$ 8.686,86 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

CVL-PRO-2024/03609 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010060/2024, cujo objeto se refere à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 04/10/2026 à 03/10/2027, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” CVL/SUBG/CTRH DE 30 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nº 12 - Aposentar INÊS GERMANO, Engenheiro Agrônomo, Categoria Especial “A”, matrícula nº 10/193.983-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-CVL-PRO-2025/00959.

nº 13 - Aposentar FATIMA DA SILVA DANTAS COSTA, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/195.283-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-000184.001476/2026-02.

nº 14 - Aposentar **JOSÉ EDUARDO DE FARIAS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/135.036-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-000184.005619/2026-47.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Defiro os pedidos:
Processo nº SEI-004542.000014/2026-02
Helisa Almeida da Silva - matrícula nº 60/384.109-5

Processo nº SEI-000100.005351/2026-26
Andréa dos Reis Souza Madureira - matrícula nº 11/195.212-6

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.06.2026**

005400.000387/2026-52 - Em cumprimento ao artigo 397 do RGCAF, **AUTORIZO** a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema de Registro de Preço (SRP), que encontra amparo no art. 28, inciso I c/c art.82. da Lei nº 14.133/2021, bem como, art 59 do Decreto Rio nº 51.078/2022, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e logística de materiais permanentes (mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação, sonorização profissional, climatização portátil e proteção elétrica), sob demanda, para atender às necessidades institucionais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e **APROVO** o Termo de Referência (ID 5020614).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(lei de Responsabilidade Fiscal), e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Processo IPL-PRO-2025/00408 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2026** com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº **33.661.745/0001-50**, no valor total de **R\$ 2.472,34** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), objetivando o ajuste do valor contratual, considerando a cobrança de taxa administrativa da plataforma JÁÉ a partir do mês de maio/2026, fulcro no Art. 103, Inc VI, § 5º do RLC da IPLANRIO e na Lei Federal nº 13.303/16.

Processo IPL-PRO-2025/00408 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2516227
Objeto: Ajuste do valor contratual, considerando a cobrança de taxa administrativa da plataforma JÁÉ
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO
Fundamento: Art. 103, Inc VI, § 5º do RLC da IPLANRIO e na Lei Federal nº 13.303/16.
Valor: R\$ 824,08 (oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)
Autorização: Thiago Trabach da Cunha
Matrícula: 2.623.534-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Processo 005500.017300/2026-58 (processo físico 01/700.501/2025) - Nego provimento ao recurso interposto.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG “P” Nº 231 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **000500.001973/2026-72**,

RESOLVE:
Aposentar **ISAIAS LIMA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **850.287-4**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ o artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 232 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **000500.001661/2026-69**,

RESOLVE:
Aposentar **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS**, Agente de Transporte da Guarda Municipal, matrícula **852.606-3**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 233 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **000500.001968/2026-60**,

RESOLVE:
Aposentar **DIEGO SPINELLI ABAZ GONÇALVES**, Guarda Municipal, matrícula **857.932-8**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos proporcionais, no total de **5.115 (cinco mil, cento e quinze) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 234 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.015674/2026-39**,

RESOLVE:
Aposentar **ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE ANDRADE**, Guarda Municipal, matrícula **850.916-8**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 235 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.015677/2026-72**,

RESOLVE:
Aposentar **LUIZ MIGUEL DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula **850.069-6**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 236 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **000500.002024/2026-18**,

RESOLVE:
Aposentar **RICARDO CORREA DA ROCHA**, Guarda Municipal, Líder, matrícula **850.089-4**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ o artigo 72 da Lei nº 94/79.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Processo nº 005200.001241/2026-81 - Revogo o despacho publicado no D.O Rio de 26/06/2026, p. 7 e **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 5306998 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, no valor total estimado de R\$ 244.691,25 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 77 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **MARGARETE MARTINS VAILANTES**, matrícula 11/168.372-1, Servente, a contar de 01 de julho de 2026 do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código107078, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD “P” DE 30 DE JUNHO DE 2026.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SEI-RIO- 000500.002479/2026-25 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 222 - HERNANDES EDUARDO MARQUES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/250.137-7, com eficácia a contar de 22/06/2026.

Nº 223 - LEANDRO ALVES DIAS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/263.115-8, com eficácia a contar de 22/06/2026.

Nº 224 - YAN DOS SANTOS BRAZ BRAGA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.980-0, com eficácia a contar de 22/06/2026.

Nº 225 - RUTE SOUZA FERREIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/304.991-3, com eficácia a contar de 24/06/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Processo: 000500.002601/2026-63
Rescisão antecipada, a pedido do contratado, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado de Trabalho de VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 95/386.065-7, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com eficácia a contar de 30 de junho de 2026, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.057577/2026-97 - CRISTIANE COELHO FERREIRA MALHEIROS, Nutricionista do Município do Rio de Janeiro e Nutricionista da RioSaúde, matrículas n.º s 10/179.957-6 e 4.077.287-1 respectivamente.

SMS-PRO-2025/76781 - FRANCIANE VIANA SOARES FERREIRA PRIMOLA, Nutricionista do Município do Rio de Janeiro e Nutricionista do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/209.000-9 e 1533141 respectivamente.

000900.044270/2026-26 - ELAINE TAVARES DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/213.824-6 e 00-0862600-4 respectivamente.

000900.050633/2026-62 - ISABEL LIMA GATAO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/174.325-1 e 00-8108119-2 respectivamente.

000705.004676/2026-82 - VINICIUS DE FREITAS ROSA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - História do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/296.402-1 e 735041 respectivamente.

000444.000289/2026-95 - MARIA DAS DORES TAVARES DE OLIVEIRA, Professor II - Licenciatura Curta do Município do Rio de Janeiro e Agente de Administração do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/052.932-1 e 10/195.209-2 respectivamente.

000900.024850/2026-05 - JOCELIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/236.726-6 e 1777631 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 372 - processo nº GM-PRO-2024/04816, **VERONICA FAGUNDES DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.04816.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços leves e internos sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 373 - processo nº GM-PRO-2024/02558, **FABIO BONFIM DE PAIVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.321-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 374 - processo nº GM-PRO-2024/00816, **SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.392-2.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial de Farmácia, matrícula 10/226.527-0, processo nº SMS-PRO-2022/05389.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “P” Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA A/ADS/GRH"P" Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicada no D.O. Rio Nº 200 de 07/01/2026.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Pensão
005300.004724/2026-17 - JURANDIR DE JESUS FERREIRA
005300.004578/2026-11 - AMARILDO SOARES MAROTTA
PVR-PRO-2024/03854 - NADYA CANEJO FERNANDES
PVR-PRO-2025/01566 - NORMA MARIA DE FARIA VILARINHO
005300.004716/2026-62 - VICENTE RIBEIRO
005300.004179/2026-51 - MIRIAM CESARIO DE OLIVEIRA
005300.003888/2026-19 - EDUARDO CARLOS COTRIM GUIMARAES
005300.004637/2026-51 - LUIZ ANGELO DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.004893/2026-49 - SUELI GUIMARAES MARQUES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Carlos Eugenio Simoes Marques, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SUELI GUIMARAES MARQUES, matrícula 047.889-1.

005300.004245/2026-92 - ERIKA ADRIANA DA SILVA MUNIZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LÚCIO MUNIZ DE MORAIS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ERIKA ADRIANA DA SILVA MUNIZ, matrícula 254.589-5.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARTHUR DA SILVA MUNIZ, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ERIKA ADRIANA DA SILVA MUNIZ, matrícula 254.589-5.

005300.004902/2026-00 - VANIA DA CRUZ LOPES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE PINHEIRO LOPES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VANIA DA CRUZ LOPES, matrícula 073.004-4.

005300.004887/2026-91 - SERGIO FERNANDES PICCOLI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Jailson Jose da Silva Piccoli, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SERGIO FERNANDES PICCOLI, matrícula 235.452-0.

005300.004834/2026-71 - VANDER RODRIGUES DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JURACI DE SOUZA LIMA RODRIGUES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VANDER RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 638.282-4.

005300.004543/2026-82 - JOEL FRANCISCO DE CASTRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RHILLARY CRISTINA DE JESUS CASTRO, na qualidade de Filha menor do(a) ex-servidor(a) JOEL FRANCISCO DE CASTRO, matrícula 121.535-9.

005300.004222/2026-88 - SERGIO PEREGRINO FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SYLVIA DIAS PEREGRINO FERREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SERGIO PEREGRINO FERREIRA, matrícula 069.006-5.

005300.005055/2026-92 - ZELY DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Renato de Souza, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZELY DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 065.282-6.

005300.005146/2026-28 - RAIMUNDA PENEDO ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Jose de Ribamar Rabelo Almeida, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA PENEDO ALMEIDA, matrícula 059.875-5.

Pecúlio Post Mortem
005300.002798/2026-19 - JORDELINA RAIMUNDA VIANA MENDONCA
005300.005039/2026-08 - ROSANE MACHADO MAGALHAES
005300.004238/2026-91 - FRANCISCO OLIVEIRA MACEDO
005300.003572/2026-27 - ELIETE SOARES DE CASTRO ROSA
005300.002309/2026-11 - KARLA RENATA MATTOS CLAUDINO
005300.005036/2026-66 - CELIO DE ANDRADE SILVA
005300.005034/2026-77 - CLEIDE APARECIDA ARAUJO DA SILVA
005300.004852/2026-52 - LEA CARVALHO DE PAULA ANTUNES
005300.005044/2026-11 - MARCIA GUEDES FARIAS
005300.005052/2026-59 - EDSON SENDIN MAGALHAES
005300.004063/2026-11 - MARIA JAIR FERREIRA SOUZA
005300.004978/2026-27 - HERONICE BINENBOJM
005300.005065/2026-28 - VANDER RODRIGUES DE ARAUJO
005300.005206/2026-11 - MANOEL RECHTAND
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.005156/2026-63 - CRISTOVAO SOUSA HONORIO
005300.005163/2026-65 - LACI NEVES SOARES
005300.005047/2026-46 - RUBENS DOS SANTOS VOLLMANN
005300.005200/2026-35 - MANOEL RECHTAND

005300.005130/2026-15 - HEDY COELHO MOREIRA SAMPAIO
005300.005255/2026-45 - SHEYLA MARIA BRAGA ALVES
005300.005214/2026-59 - DECIO LIMA VASCONCELLOS
005300.004945/2026-87 - GILDA LUCRECIA GRECO CARUSO
005300.002939/2026-95 - LIA CLAUDIA SAMPAIO FARIA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.005189/2026-11 - ILDEFONSO SILVA MENDES
005300.005158/2026-52 - MARIA AUXILIADORA DE MELO
005300.005004/2026-61 - MARIA OLOGNA DA SILVA RANGEL
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Adoção

005300.003698/2026-00 - JOSI MÁRCIA BARBOSA DE ASSIS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Encerramento de Folha

005300.001116/2026-42 - MARIA DA GRAÇA APARECIDA BEZERRA
005300.002007/2026-42 - LEILA PONTE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/02284 - IRACI SILVA MARTINS
PVR-PRO-2025/06725 - SELMA BARBOSA JUREMA
PVR-PRO-2024/06270 - ROSANI DE AZEVEDO SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

005300.003149/2026-27 - AIDA CHAGAS DE FARIAS
005300.004088/2026-15 - ARLETE DOS SANTOS
005300.001049/2026-66 - HAROLDO ESPOSITO FERREIRA
PVR-PRO-2024/04592 - INES MARIA LEON VIEIRA
005300.000786/2026-41 - ISABEL PEREIRA FRANCO
005300.000315/2026-33 - JORGE DE BARROS CARNEIRO
005300.004262/2026-20 - JOSE MARCIO BATISTA CUNHA
005300.003101/2026-19 - JOSE ROBERTO SIMOES
005300.003417/2026-19 - LAIS MARIA DA BOAMORTE MARQUES
005300.002127/2026-40 - LAURA REGINA CARDOSO FERNANDES
005300.003414/2026-77 - LAURINDA MARTINS DE CASTRO
005300.003143/2026-50 - LEA APARECIDA MONTEIRO REIS
005300.003366/2026-17 - LUCIENE GONCALVES SIMOES
005300.003535/2026-19 - LUIZ ROBERTO ARUEIRA DA SILVA
005300.003985/2026-10 - MAISA SILVA DEL GIUDICE
005300.003794/2026-40 - MANOEL FERNANDO BASTOS DE QUADROS
005300.002968/2026-57 - MARCIA CRISTINA DA SILVA
005300.002398/2026-03 - MARCIA DE SOUZA LEITE LIMA
005300.002765/2026-61 - MARCIA DOS SANTOS ARAUJO
005300.003625/2026-18 - MARCIA FONSECA BITTENCOURT
005300.003492/2026-71 - MARGARIDA MARIA PINTO VITORINO
005300.002298/2026-79 - MARIA CONCEICAO FALSETTA
PVR-PRO-2024/05817 - MARIA DE LOURDES JACINTHO CAVALCANTE DE MELO
005300.003183/2026-00 - MARIA DE LOURDES SA DE SOUZA
005300.003011/2026-28 - MARIA INEZ WITTE PAIM
005300.001970/2026-17 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA
005300.003365/2026-72 - MARIA LUCIA AZEREDO COUTINHO
005300.001100/2026-30 - MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA
005300.002462/2026-48 - MARIA LUIZA SANTOS
005300.003002/2026-37 - MARILENE BARROSO DE SIQUEIRA
PVR-PRO-2025/08529 - MARILIA COSTA SOUZA E SILVA
005300.003323/2026-31 - MARINETE RAMADA DE FRANCA
005300.003529/2026-61 - MARISA COTRIM PITTA
005300.003496/2026-50 - MARLENE CAROLINA SCHWAGER
005300.002823/2026-56 - MARLENE MENEZES DO NASCIMENTO
005300.002157/2026-56 - MAX ALVES CAVALCANTE
PVR-PRO-2025/07611 - MERCEDES FORMIGO FARINA
PVR-PRO-2025/10376 - Nanci Almeida
005300.003278/2026-15 - NANCY FARIA BRIOTE
PVR-PRO-2025/08116 - NELMA SILVA DO NASCIMENTO
005300.003617/2026-63 - NELSON MARQUES PEREIRA PINTO
005300.003418/2026-55 - NORMA BENEDICTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PVR-PRO-2025/07855 - NORMA DUFRAYER FANZERES
005300.002549/2026-15 - NORMA PINHEIRO ALVES
005300.004229/2026-08 - REGINA CELIA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO
005300.003086/2026-17 - RENATO DIBLASI
005300.003276/2026-26 - RICARDINA LAGO DA CONCEICAO
005300.003114/2026-98 - ROSANA SOUZA PINTO SILVEIRA
005300.003140/2026-16 - ROSANGELA DE JESUS
005300.004016/2026-78 - RUTE VIEIRA DE SOUZA
005300.003993/2026-58 - SERGIO FRANCISCO PINHO
005300.003369/2026-51 - SILVANA COSTA CAETANO
005300.003992/2026-11 - SOLANGE MARQUES DA CRUZ
005300.003090/2026-77 - SONIA REGINA PAIVA RIBEIRO
005300.003503/2026-13 - TELMA DE OLIVEIRA PESSANHA
005300.003605/2026-39 - VERA LUCIA ALMEIDA AREIAS
005300.003232/2026-04 - VERALANE SAMPAIO GOES
005300.002734/2026-18 - WALDEMAR COSTA SAMPAIO
005300.003746/2026-51 - WILMAR TENORIO DE BARROS

005300.003621/2026-21 - ZENAIDE RODRIGUES BARROS
005300.000172/2025-89 - VILMA GLORIA DE OLIVEIRA HENRIQUE
005300.003390/2026-56 - MARTA CECILIA MEDEIROS
005300.003473/2026-45 - MARIA HELENA DA SILVA SANTOS FERREIRA
005300.004796/2026-56 - JORGE NUNES DA SILVA
005300.003402/2026-42 - SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/09584 - LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA
005300.002766/2026-13 - GLORIA MARIA TEIXEIRA SOARES HERMES
PVR-PRO-2025/02057 - LEDA JACINTHO DE MELLO
005300.001254/2026-21 - ALCIANA MELO COSTA
PVR-PRO-2024/09660 - ALBANIZE FERNANDES BARRETO
005300.000251/2026-71 - ANA MARIA CEZAR DA SILVA
005300.002318/2026-10 - ANDREA DA C RIBEIRO MENDONCA DA COSTA
005300.002907/2026-90 - ANTONIO CAETANO FILHO
PVR-PRO-2025/02487 - ARNALDO ANTONIO LEFEBVRE FURTAFD
005300.002821/2026-67 - CARMEN RITA DA CRUZ MERCES GOMES
PVR-PRO-2025/09418 - CECILIA ROSA DE ALMEIDA SOUZA
005300.004151/2026-13 - CLEUSA DA SILVA BEATO
005300.003013/2026-17 - CRISTINA SALDANHA UNGERER
005300.003819/2026-13 - DARLENE BARRETO DE CARVALHO
005300.002038/2026-01 - DAYSE AFFONSO GUILLON RIBEIRO
005300.003624/2026-65 - DENISE GUEDES COOK SIQUEIRA SOARES
005300.002817/2026-07 - DENISE SILVA PEREIRA DOS SANTOS
005300.004148/2026-08 - EDITH CASTELANI DA SILVA ROCHA
005300.002899/2026-81 - EDNA LOPES GUERRA
005300.002825/2026-45 - ELAINE MACHARET DE FREITAS MARTINS
PVR-PRO-2025/08844 - ELIANA RANGEL DUTRA
005300.001203/2026-08 - ELIANE NATALINO
005300.003980/2026-89 - ELIANE PENNAFORTE VILELA
005300.003367/2026-61 - ELISABETH STORINO SOARES LIMA
005300.003279/2026-60 - ESTHER SALDANHA SIMOES
005300.003802/2026-58 - FLORICENA DE CASTRO SALLES FILHA
005300.004217/2026-75 - GLORIA JESUS DE AZEVEDO
005300.000167/2025-76 - LUCIA HELENA FERRAZ
005300.003995/2026-47 - MARIA DAS GRACAS GALVAO DE AZEVEDO
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo PVR-PRO-2022/03509 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Seguros em geral.
- Partes: PREVI-RIO e MBM SEGURADORA S/A.
- Razão: Dispensa, art. 75, inciso II - Lei Federal n. 14.133/2021.
- Valor: R\$ 834,24 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **TAMARA DE FÁTIMA MOREIRA**, Arquiteta, matrícula 11/268.180-7, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MARCIO MENEZES MARTINS**, Gerente II, símbolo DAS-07, código 98088, da Gerência de Instrumentos de Gestão de Uso do Solo, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de Julho de 2026, **RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU**, Professor II, matrícula 10/260.552-5, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 47371, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

000259000129202633 - CARLOS JOSE FILHO

Indefrido o que requer por não atender a ATE máxima permitido por unidade

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

02/250.405/2015 - JEFERSON ANTONIO GONÇALVES

Mantenho o Despacho Recorrido

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO 000450.001923/2026-28 - REFISA ESTACIONAMENTO LTDA - REFISA PARK [...] DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de **REFISA ESTACIONAMENTO LTDA - RE-FISA PARK**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, retroativo a 01/06/2026.Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

PROCESSO 000450.001732/2026-66 - RICK’S CONFECÇÕES LTDA - REFISA PARK [...] DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de **RICK’S CONFECÇÕES LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)**, retroativo a 01/06/2026. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 99, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a solicitação contida no processo nº 000600.000336/2026-51 e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMI “P” Nº 15, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no D.O. Rio nº 232, de 27/02/2026, visando apurar o constante no processo n.º IFR-CAP-2025/07349;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000625.000086/2026-71 - 06/250.112/2023 - Ref.: Contrato nº 23/2023 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (4258094), na concordância da Fiscalização (4257479), nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos (4543368) e do Subsecretário de Infraestrutura (4555243), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS CORRIDOS**, no valor de R\$ 1.592.332,30 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente à execução da **“ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigo 443 e 523, inciso IV do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO: SEI 000600.000519/2026-76
HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item - **PE-SRP - SMI Nº 90267/2026** e **ADJUDICO** a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”**, às seguintes empresas, com seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
01	SOFÁ DE DOIS LUGARES COM BRAÇO	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 689,00	23	R\$ 15.847,00
02	SOFÁ DE DOIS LUGARES COM BRAÇO	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 689,00	201	R\$ 138.489,00

03	RACK	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 432,00	23	R\$ 9.936,00
04	RACK	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 432,00	201	R\$ 86.832,00
05	MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS (CONJUNTO)	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	R\$ 1.895,00	23	R\$ 43.585,00
06	MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS (CONJUNTO)	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	R\$ 1.895,00	201	R\$ 380.895,00
07	BICAMA DE SOLTEIRO	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	R\$ 790,00	23	R\$ 18.170,00
08	BICAMA DE SOLTEIRO	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	R\$ 790,00	201	R\$ 158.790,00
09	TRELICHE (TRICAMA SOLTEIRO)	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	R\$ 1.049,00	23	R\$ 24.127,00
10	TRELICHE (TRICAMA SOLTEIRO)	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	R\$ 1.049,00	201	R\$ 210.849,00
11	COLCHÃO SOLTEIRO	ZANATTA DECORAÇÕES LTDA. CNPJ 15.351.282/0001-49	R\$ 237,90	112	R\$ 26.644,80
12	COLCHÃO SOLTEIRO	ZANATTA DECORAÇÕES LTDA. CNPJ 15.351.282/0001-49	R\$ 237,90	1008	R\$ 239.803,20
13	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 29.471.561/0001-50	R\$ 670,00	23	R\$ 15.410,00
14	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 29.471.561/0001-50	R\$ 670,00	201	R\$ 134.670,00
15	CABECEIRA SUSPENSA CAMA BOX CASAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 150,00	23	R\$ 3.450,00
16	CABECEIRA SUSPENSA CAMA BOX CASAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 150,00	201	R\$ 30.150,00
17	GUARDA ROUPA CASAL - QUARTO CASAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 648,00	23	R\$ 14.904,00
18	GUARDA ROUPA CASAL - QUARTO CASAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 648,00	201	R\$ 130.248,00
19	GUARDA ROUPA SOLTEIRO - QUARTO INDIVIDUAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 479,00	23	R\$ 11.017,00
20	GUARDA ROUPA SOLTEIRO - QUARTO INDIVIDUAL	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	R\$ 479,00	201	R\$ 96.279,00
21	ARMÁRIO AÉREO E BALCÃO INFERIOR PARA BANCADA DE PIA DA COZINHA (CONJUNTO)	MS DELAZARI MOVEIS LTDA. CNPJ 51.420.822/0001-62	R\$ 1.695,00	23	R\$ 38.985,00
22	ARMÁRIO AÉREO E BALCÃO INFERIOR PARA BANCADA DE PIA DA COZINHA (CONJUNTO)	MS DELAZARI MOVEIS LTDA. CNPJ 51.420.822/0001-62	R\$ 1.695,00	201	R\$ 340.695,00
23	ESPELHO + PRATELEIRA	SERRALHERIA E VIDRACARIA VASCONCELOS LTDA. CNPJ: 19.477.777/0001-70	R\$ 219,00	224	R\$ 49.056,00
24	MESAS LATERAIS SALA (CONJUNTO)	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	R\$ 392,00	23	R\$ 9.016,00
25	MESAS LATERAIS SALA (CONJUNTO)	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	R\$ 392,00	201	R\$ 78.792,00
26	CADEIRA VARANDA	VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 55.237.517/0001-90	R\$ 240,00	23	R\$ 5.520,00

27	CADEIRA VARANDA	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 55.237.517/0001-90	R\$ 240,00	201	R\$ 48.240,00
28	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	PANCHESKI & VOINASKI LTDA. CNPJ: 50.198.461/0001-99	R\$ 1.942,00	23	R\$ 44.666,00
29	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ 65.149.197/0002-51	R\$ 1.672,00	201	R\$ 336.072,00
30	GELADEIRA	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 2.270,50	23	R\$ 52.221,50
31	GELADEIRA	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 2.270,50	201	R\$ 456.370,50
32	FOGÃO 4 BOCAS	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 611,50	23	R\$ 14.064,50
33	FOGÃO 4 BOCAS	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 611,50	201	R\$ 122.911,50
34	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 449,00	23	R\$ 10.327,00
35	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	R\$ 449,00	201	R\$ 90.249,00

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000086/2026-71

- Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 43/2024 por mais 720 dias corridos
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e DYNATEST ENGENHARIA LTDA
- Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993
- Razão:** Necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a continuidade dos estudos e projetos de infraestrutura viária e de urbanização.
- Valor:** R\$ 1.592.332,30 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
- Autorização:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 65 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a geóloga **RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula 56/695.188-3, CREA 2007130949, o engenheiro **MARCELO ALDAHER MAGALHÃES**, matrícula 56/695.098-4, CREA 176696-D e o geólogo **LUIZ JOSÉ REBELO OSÓRIO BRANDÃO DA SILVA**, matrícula 70/695.316-0, CREA 881040160-D, para Fiscalizarem a execução dos **Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças Originais, para o Radar Meteorológico de Banda X, modelo WRS 400, fabricante Vaisala**, objeto do contrato nº 028/2026 e do Processo nº 005600.001203/2026-15, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 01/06/2026.

PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 66 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ORLANDO DE AGUIAR GUEDES JUNIOR**, matrícula 85/695.079-4, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, da Fundação GEO-RIO, símbolo DAS-08, Código 004401, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

GEO-PRO-2025/00966 - Contrato Nº 005/2026

Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias na 3ª (terceira) etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras SEI-5229825, com base no Artigo 124, da Lei 14133.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo GEO-PRO-2024/01840-11: Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE nº 120, de 26/12/2025, publicada no D.O. RIO nº 194 de 29/12/2025, ficam aceita em caráter DEFINITIVO a OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA ROCHOSA E DRENAGEM SUPERFICIAL A MONTANTE DA RUA OSCAR PIMENTEL - TIJUCA - AP 2.2 - VIII AR, referente ao Contrato nº 001/2025, objeto do processo GEO-PRO-2024/1840.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

AGU-PRO-2025/00500 - REAPROVO o Projeto Básico com as retificações contidas nos autos (SEI 5258097), conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

005700.001385/2026-04 - Autorizo a despesa:

- Objeto:** TAXA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO “3º ENCONTRO NACIONAL DOS CONTADORES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (ENCONSAB)”, PROMOVIDO PELA ABAR.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS.
- Fundamento:** Artigo 74 Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

005700.000544/2026-45

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ EM PÓ
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. (CNPJ nº 36.939.275/0001-32);
- Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Razão:** PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Autorização:** DANIELLA MATTOS PINTO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Defiro na forma proposta:

005700.001447/2026-70 - Leonardo Filgueiras de Mello, matr. 13/248.570-4

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.06.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000907/2026-13

- AQUISIÇÃO Nº:** 2607913
- OBJETO:** Fornecimento de licença de uso de aplicativo de software Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps.
- PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X MCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA.
- FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
- RAZÃO:** Necessidade de modernização de ferramentas de criação e gestão de projetos de obras da Rio-Urbe, a fim de sustentar a demanda de novas funcionalidades.
- VALOR:** R\$ 12.413,50 (doze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.06.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000545/2026-52

- AQUISIÇÃO Nº:** 2607159
- OBJETO:** Fornecimento de Licença de software de criação e renderização de modelos 3D, design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web e fotografia para sustentação, planejamento e projetos de obras da Empresa Municipal De Urbanização - Rio-Urbe.
- PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SOFTBRA DISTRIBUIÇÕES LTDA.
- FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
- RAZÃO:** Necessidade de modernização de ferramentas de criação e gestão de projetos de obras da Rio-Urbe, a fim de sustentar a demanda de novas funcionalidades.
- VALOR:** R\$ 9.904,14 (nove mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos)
- AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº 69/2.571.883-1, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, matrícula nº 69/2.571.819-3, **JESSE CORDEIRO SILVEIRA MELO**, Matrícula 69/2.572.111-8, **EDUARDO ABBI FERREIRA** Matrícula 45/2.571.475-8, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 08/2026, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR- CONDICIONADO NOS ANDARES DA SEDE DA RIOLUZ, a cargo da Firma CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme o processo nº. 007000.002930/2026-94.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026.**

LUZ-PRO-2025/03702

1. OBJETO: DESPESAS COM CONDOMÍNIO - SEDE RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e RIOCIDADENOVA ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. VALOR: 43.918,12 (Quarenta e três mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/03702

1. OBJETO: LOCAÇÃO SEDE RIOLUZ - ALUGUEL + IPTU
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CCN TORRE SUL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. VALOR: 45.497,06 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2022/02330

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do gerador do Palácio da Cidade
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 4.268,10 (Quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2025/04258

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PLANOS INCLINADOS DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENHA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
- AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/03886

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA IGREJA N.S. DA OUTEIRO DA GLORIA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/00765

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 ESCADAS ROLANTES E 02 ELEVADORES INSTALADOS NO PROJETO RIO CIDADE BANGU
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ESCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTESLTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 71.250,00 (Setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/03891

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE PAVÃO PAVÃOZINHO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso V
4. VALOR: 29.166,66 (Vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/00271

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Plano Inclinado da Igreja N.S. da Penna
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2022/02328

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Grupos Geradores instalados no CASS I e II
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 12.523,92 (Doze mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

LUZ-PRO-2025/03889

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Planos Inclínados da Comunidade Dona Marta
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRIMOS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso V
4. VALOR: 32.958,33 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

007000.004239/2026-45 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **CESAR PESSANHA DE OLIVEIRA PINTO**.

007000.005050/2026-70 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da ABXTEC **ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **BRUNO SANTANA DA SILVA**.

007000.005919/2026-86 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ADILSON GONÇALVES RIBEIRO**.

007000.005893/2026-76 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **FABIO RAMOS GOMES DA SILVA**.

007000.005874/2026-40 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ANDREWS DE SOUZA SERAFIM TEIXEIRA**.

007000.003915/2026-63 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **INTEGRAR ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos **RICARDO BARBOSA SILVEIRA DE SOUZA** e **MARCOS SOARES SILVEIRA DE SOUZA**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.671 EM 30 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “CHEFE BILIONÁRIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016468;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Coelho e Castro, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Argemiro Bulcão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de julho de 2026, das 21h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.672 EM 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº. 016381;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 079/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 8 de julho de 2026 ao dia 19 de julho de 2026, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Av. Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre Rua Feliciano de Carvalho e a Av. Postal;

II - Rua Nossa Senhora das Graças, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Rua Araguari.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 10h do dia 7 de julho de 2026 às 23h do dia 19 de julho de 2026:

I - 10 (dez) vagas na Rua Camaçari, no trecho compreendido entre Av. Teixeira de Castro e a Rua Joaquim Gomes;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Joaquim Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Inhapi e a Rua Camaçari;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Porena, no trecho compreendido entre a Av. Postal e a Rua Teixeira de Castro;

IV - 15 (quinze) vagas na Av. Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Gomes e a Rua Siriema;

V - 15 (quinze) vagas na Rua Feliciano de Carvalho, no trecho compreendido entre a Av. Teixeira de Castro e a Av. Postal;

VI - 15 (quinze) vagas na Rua Araguari, no trecho compreendido entre a Rua Carvalho Murinho e a Rua Nabão do Rêgo;

VII - 15 (quinze) vagas na Rua Carvalho Murinho, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Rua Araguari.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.673 EM 30 DE JUNHO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “LIVE RUN XP”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 168972

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 5 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Prado Jr, das 3h às 18h;

II - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Borges de Medeiros, das 4h30min às 18h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 5 de julho de 2026, das 4h às 9h.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1572, nos dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 4 de julho de 2026 às 12h do dia 5 de julho de 2026.

Art. 5º Autorizar a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 5 de julho de 2026, das 6h às 12h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), no trecho compreendido entre a altura da Praça do Lido e o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Vieira Souto, até o último retorno na Rua Garcia D'Ávila.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.674 EM 30 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005043/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Santa Clara, em frente à edificação de nº 200, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.675
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005044/2026-66,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Tubira, em frente à edificação de nº 08, do dia 2 ao dia 5 de julho de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Tubira, em frente à edificação de nº 08, do dia 2 ao dia 15 de julho de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.676
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005052/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Povina Cavalcanti, em toda a sua extensão, do dia 1º ao dia 8 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Povina Cavalcanti, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 1º de julho de 2026 às 18h do dia 8 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.677
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2180/2026 (Processo nº 000100.005988/2026-12),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Luiz Gama, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Luiz Gama, em toda sua extensão e em ambos bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1º de julho de 2026, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.678
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 3953/2026 (Processo nº 004511.000034/2026-32),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Iguatemi, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a edificação de nº 404;

II - Rua João Francisco, na intersecção com a Travessa Doutor Araújo.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Barão de Iguatemi, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a edificação de nº 350.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 1º e 2 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.679
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.857 DE 14 DE MAIO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light de 17/6/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-199/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.857 de 14 de maio de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Irajá para realização de serviços de assentamento de tubulação, até o dia 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.680
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.917 DE 19 DE MAIO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 28 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.917 de 19 de maio de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras e reparo de meio-fio, concretagem de calçadas e baias de ônibus, até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.681
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PROÍBE PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003510/2026-79,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Estrada do Cantagalo, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e o Caminho do Carioca, em ambas as pistas.

Art. 2º Proibir a parada e o estacionamento de veículos no Caminho do Carioca, no trecho compreendido entre a Estrada do Cantagalo e a 30 (trinta) metros da Rua Joaquim Ribeiro, em ambas as pistas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.682
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003510/2026-79,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 3 (três) vagas, na Estrada do Cantagalo, pista sentido Caminho do Carioca, ao longo da baía de estacionamento existente a 50m da Estrada do Monteiro.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.683
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.206 DE 24 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003510/2026-79,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 8.206 de 24 de julho de 2024, que estabelece a proibição de parada e estacionamento de veículos na Estrada do Cantagalo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.684
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 4.924 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/08396,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.924 de 14 de setembro de 2020, que estabelece estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na Avenida Ministro Edgard Romero, em frente à edificação nº 69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.685
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000301.003319/2026-40,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 5 (cinco) vagas, na Rua Campo Grande, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Alaíde Fróes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 120, em baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.686
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/40725,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Mena Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 150, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.687
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/32737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Sousa Dantas, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Mal. Rondon, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 19 e 21, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.688
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 005700.000304/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Fundação Rio-Águas, com 12 (doze) vagas, na Praça Irmãos Bernardelli, no trecho compreendido entre a Rua Beatriz Larragoite Lucas e a Rua Dom Marcos Barbosa, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.689
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.605 DE 26 DE JUNHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000300.000015/2025-50,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.605 de 26 de junho de 2024, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua São João Batista, da seguinte forma: onde se lê “...lado par, em frente à edificação nº 60...” leia-se “... lado ímpar, em frente às edificações nº s 67 e 65...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.690
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTA-FOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004014/2026-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Visconde de Caravelas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua Conde de Irajá, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 71, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.691
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004014/2026-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência com 2 (duas) vagas, na Rua Visconde de Caravelas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua Conde de Irajá, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 71, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.692
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002633/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Djalma Ulrich, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 1.102 (Praça Sarah Ku-bitschek), ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.693
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001610/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Antônio Basílio, lado par, em frente à edificação nº 320, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.694
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004959/2026-54,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Afonso Pena, lado ímpar, em frente à edificação nº 147, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 4 de fevereiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.695
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003358/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua João Dalton e a Rua Mollière, em frente à edificação nº 17.810, na baia de estacionamento existente, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.696
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003436/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Joaquim Palhares, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua João Paulo I, em frente à edificação nº 267, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.697
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CON-RADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016474,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Av. Aquarela do Brasil junto ao Hotel Nacional;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Engenheiro Amandino de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Povina Cavalcanti e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes;

III - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Povina Cavalcanti;

IV - 15 (quinze) vagas na baía de estacionamento rotativo na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em frente a murada do Gávea Golf Club;

V - 12 (doze) vagas na Rua Elvira Niemeyer, no trecho em frente à edificação de nº 164.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 de julho de 2026 às 23h do dia 23 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.698
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 179255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Atlântica, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação de nº 3.804, nos dias 3, 4, 10 e 11 de julho de 2026, das 22h às 6h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento localizada em frente à edificação de nº 3.804, das 18h do dia 2 de julho de 2026 às 6h do dia 4 de julho de 2026 e das 18h do dia 9 de julho de 2026 às 6h do dia 11 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.699
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “XII ARRAIÁ BENEFICENTE PARA AS CRIANÇAS DA OBRA DO BERÇO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 014/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cícero Góis Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Fonte da Saudade.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.700
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 016434;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Praça Professor Pinheiro Guimarães, no bordo junto à calha do Rio Maracanã;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Embaixador Ramon Carcano, em ambos bordos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de julho de 2026 às 23h do dia 12 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.701
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM AUDIOVISUAIS PARA COLETA DE DEPOIMENTOS DE CIDADÃOS BENEFICIADOS PELO ACESSO À MORADIA PRÓPRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016470;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º e 2 de julho de 2026, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.702
EM 30 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003438/2026-80,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Senhor do Matosinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Laura Araújo e a Rua Heitor Carrilho, em frente à edificação nº 361, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

(*) **PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.562**
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.227 DE 11 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007100.006188/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 6.227 de 11 de maio de 2023, que implanta regime de mão de di-reção em vias do bairro Caju.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 10/04/2026.

(*) **PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.668**
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DO ANIVERSÁRIO DO MUSAL 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 42/DA/1488- COMAER, datado de 26 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Estrada Japoré e a Rua Pacífico Pereira;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Avenida Alberico Diniz;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Alberico Diniz e a Rua Pacífico Pereira.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90º do alinha-mento do meio-fio;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinha-mento do meio-fio.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos partici-pantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do respon-sável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 12 de julho de 2026, das 5h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 30/06/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, auto-rizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 000100.005511/2026-37 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Marquês de Muritiba
BAIRRO: Cocotá

CET-RIO/PRE/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-CAP-2025/07523 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Paço do Lumiar
BAIRRO: Pechincha

CET-RIO/PRE/CTRT/AP-1
PROCESSO: 000100.005391/2026-78 **TIPO:** “B”
VIA: Travessa Marieta
BAIRRO: Catumbi

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO Nº 007200.003954/2026-12 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) OBJETO:** Atendimento às obrigações acessórias exigidas pela Receita Federal do Brasil, relativas à Escritu-ração Contábil Fiscal - ECF, instituída no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
b) PARTES: CET-RIO e Sispro Serviços e tecnologia da Informação Ltda.
c) RAZÃO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R\$ 3.200,00
f) AUTORIDADE: Marize da Silva Queiroz Ribeiro.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

PROCESSO Nº 007200.003660/2026-82 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.004978/2026-81 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.003872/2026-60 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.003288/2026-12 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 172 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Con-trato** nº 159/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - B, OPERADA PELA COMPA-NHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 159/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coor-denador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 173 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Con-trato** nº 160/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - A, OPERADA PELA COMPA-NHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 160/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coor-denador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

007300.001198/2026-51 - **APROVO** o Termo de Referência de index 5151982/ 5152047 e **AUTORIZO** a aber-tura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Fe-deral n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REPARO E RECUPERAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A, PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

007300.001215/2026-50 - APROVO o Termo de Referência de index 5166354 / 5166396 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, na forma do despacho de index n.º 5245205 e nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ O500, EQUIPADOS COM MOTORES OM457- MDA, MODELOS EURO 6, ANO 2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

CTC-PRO-2024/01023- Considerando o disposto nos documentos de index n.º 2986131, 2986192, 2986243, 2986311, e no parecer da Consultoria Jurídica, Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/094/2026/GCP (index n.º 3002677), que concluíram pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 120/2024 e respectivas Ordens de Fornecimento de n.º 1738/2025 e 1935/2025, e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, o que foi ratificado pela manifestação dos fiscais, por meio do documento de index n.º 5089655, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA ME**, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 56, fls. 188, de 10 de junho de 2026.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

CTC-PRO-2025/01029 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais constantes dos documentos de index n.º 3393406 e 3470266 e Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica CJU/MOBI-RIO/LI/112/2026/GCP, de index n.º 3479359, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 055/2026, e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, o que foi ratificado pela manifestação dos fiscais, por meio do documento de index n.º 5068447 e Manifestação Jurídica de index n.º 5133940, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONQUISTA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 58, fls. 87, de 12 de junho de 2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

CTC-PRO-2024/00733 - Considerando a convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO RJ, registrada no MTE em 05/02/2024 sob número RJ000309/2024, **AUTORIZO** o 3º Termo aditivo ao contrato MOBI-Rio n.º 205/2024, para repactuação no valor total de **R\$ 92.839,97 (noventa e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, em favor da empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com fundamento no Decreto Rio n.º **51.628/2022**.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

007300.001213/2026-61- APROVO o Termo de Referência do SEI n.º (5153989) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LHPIN ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PROVISÓRIA EM PISO DE ESTRUTURA TUBULAR, NO TERMINAL JARDIM OCEÂNICO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2026**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

002600.007170/2026-29	1.055.001	ERRO NA DIGITAÇÃO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.055.006	

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

CSV-PRO-2024/13786	1.054.998	ERRO NA DIGITAÇÃO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
--------------------	-----------	---

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “N” Nº 006 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Estabelece critérios de distribuição meritocrática de bonificação para os empregados em conformidade com o Acordo de Resultado/Contrato de Gestão celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026 que regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultado e Contratos de Gestão no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho aprovado para COMLURB, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os empregados que se destacam no âmbito da COMLURB, por meio de um processo de premiação por mérito e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de procedimentos que possibilitem a apuração das metas pactuadas no Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a COMLURB e a distribuição meritocrática da gratificação relativa ao Acordo de Resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar procedimentos a serem utilizados para a avaliação do desempenho dos diversos setores da COMLURB e a distribuição meritocrática de bonificação para os empregados, em consonância com o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2026.

ELEGIBILIDADE:

Art. 2º A bonificação vinculada ao Contrato de Gestão será disponibilizada somente para os empregados que se encontrem lotados e em efetivo exercício na Comlurb, por pelo menos 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, e que atendam aos critérios de elegibilidade, citados na presente portaria.

§ 1º Não farão jus a bonificação os empregados que se enquadrem em pelo menos uma das situações abaixo relacionadas:

- I. Empregados que tenham sofrido penalidade disciplinar (suspensão e/ou advertência) durante o período de apuração dos resultados;
- II. Empregados sem vínculo empregatício com a Comlurb antes da data do efetivo pagamento da bonificação;
- III. Empregados com falta ao serviço não abonada durante o período de apuração dos resultados;
- IV. Empregados com contrato suspenso ou afastados por auxílio doença ou benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS por mais de 91 (noventa e um) dias contabilizados durante o período de apuração dos resultados, excepcionalizados as licenças maternidade, paternidade e avô;
- V. Estagiários e Jovens Aprendiz;
- VI. Empregados cedidos a outros órgãos e/ou entidades e empregados vinculados à COMLURB por contrato de trabalho, mas que trabalham efetivamente em outros órgãos do Município;

§ 2º O empregado elegível que se enquadrar em pelo menos uma das situações abaixo relacionadas, receberá somente a parcela fixa da bonificação de acordo com a pontuação da companhia:

- I. Empregados com mais de 3 (três) faltas ao serviço abonadas durante o período de apuração dos resultados;
- II. Empregados com mais de 5 (cinco) períodos de licenças médicas intercaladas ou que superem a soma de 20 (vinte) dias durante o período de apuração dos resultados;
- III. Empregados com contrato de trabalho suspenso por menos de 91 (noventa e um) dias contabilizados durante o período de apuração dos resultados;
- IV. Empregados contratados ao longo do período de apuração dos resultados que tenham trabalhado efetivamente por menos de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

BONIFICAÇÃO:

Art. 3º Os empregados que atendam aos critérios de elegibilidade receberão bonificação composta de parcela fixa e parcela variável calculadas nos termos desta portaria.

§ 1º A parcela fixa será calculada de acordo com o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

§ 2º A parcela variável será calculada considerando avaliação do desempenho de cada setor da Companhia no alcance das metas do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão e avaliação do desempenho individual de cada empregado nos termos desta portaria.

§ 3º Empregados elegíveis cedidos a outros órgãos e/ou entidades e empregados vinculados à COMLURB por contrato de trabalho, mas que trabalham efetivamente em outros órgãos do Município terão direito à premiação no órgão que estão atuando.

Art. 4º Os setores de cada Diretoria serão distribuídos em dois grupos de acordo com o impacto no resultado das metas conforme Anexo I.

- Grupo 1: gerências operacionais
Grupo 2: gerências administrativas

Art. 5º As Diretorias deverão avaliar o desempenho de cada setor sob sua subordinação atribuindo nota de 7,0 a 10,0 no Sistema de Acompanhamento de Resultados da COMLURB - SARC.

§ 1º A avaliação do desempenho setorial deve utilizar como principal fator, o alcance de metas desdobradas setoriais mensais e acumuladas, representadas por faróis no Painel de Resultados no SARC.

I. Considera-se farol verde para o atingimento da meta e farol vermelho para o não atingimento da meta.

II. As metas desdobradas setorialmente estão indicadas no Anexo II.

§ 2º Cada Diretoria poderá desenvolver indicadores internos visando auxiliar na avaliação do desempenho setorial.

§ 3º A avaliação de desempenho setorial considera a contribuição para o alcance das metas e os resultados dos indicadores no painel de resultados do SARC:

I. Desempenho Excelente - nota 10,0

II. Desempenho Muito Bom - nota de 9,9 a 8,0

III. Desempenho Bom - nota de 7,9 a 7,0

§ 4º Os setores serão listados pela nota de desempenho em ordem decrescente e classificados em três faixas de resultados, onde:

- I. A Faixa 1 será composta por 25% dos primeiros setores posicionados no ranking
- II. A Faixa 3 será composta por 25% dos últimos setores posicionados no ranking
- III. A Faixa 2 será composta pelos setores ausentes das Faixas 1 e 3

Art. 6º O Fator RI considera o impacto do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas.

§ 1º Para distribuição da bonificação do Grupo I será adotado o Fator RI:

- I. Faixa 1 - Fator RI de 2,00
- II. Faixa 2 - Fator RI de 1,50
- III. Faixa 3 - Fator RI de 1,00

§ 2º Para distribuição da bonificação do Grupo II será adotado o Fator RI:

- I. Faixa 1 - Fator RI de 1,50
- II. Faixa 2 - Fator RI de 1,125
- III. Faixa 3 - Fator RI de 0,75

§ 3º A nenhum empregado será atribuído Fator RI inferior a 0,75 ou superior a 2,0.

§ 4º Caso o grupo possua menos que quatro setores a classificação por faixa de desempenho deve considerar a nota de desempenho de cada setor conforme §3º do Art. 5º desta Portaria.

§ 5º Será considerado como critério de desempate para a definição da posição do setor na listagem:

- I. Maior quantidade de metas desdobradas mensais e acumuladas com farol verde
- II. Menor quantidade de acidentes típicos

§ 6º Ainda assim mantendo empate, os casos serão avaliados pelo Diretor da respectiva área.

Art. 7º O Fator ADI avalia a contribuição individual dos empregados no cumprimento das metas estabelecidas para seus respectivos setores.

§ 1º O Fator ADI é calculado pelo quociente entre a média das avaliações de desempenho individual do empregado e a média das avaliações de desempenho de todos os empregados lotados no mesmo setor.

§ 2º A média da avaliação de desempenho individual do empregado é obtida pela média dos valores de Avaliação de Desempenho Individual.

§ 3º A média das avaliações de desempenho de todos empregados lotados no mesmo setor é calculada a partir das médias individuais de desempenho de cada empregado do setor.

§ 4º Em caso de alteração na metodologia de avaliação de desempenho individual, o Fator ADI será ajustado para preservar a base de comparação entre o desempenho individual do empregado e o desempenho médio dos empregados lotados no mesmo setor.

Art. 8º O Bônus Unitário - Bu é a unidade referência que compõe a bonificação variável do empregado elegível, conforme Anexo III.

Art. 9º O Bônus do empregado elegível será divulgado no final do período de apuração, dado o posicionamento das gerências em cada faixa.

§ 1º A bonificação do empregado elegível é calculada pela parcela fixa acrescida do produto do valor do Bônus Unitário- Bu, da sua remuneração líquida a título de 13º salário do ano de 2026, do Fator RI referente ao desempenho do setor onde está lotado a mais tempo durante o período de apuração e do Fator ADI referente ao desempenho individual, conforme Anexo IV.

§ 2º Caso o tempo de atuação seja igual na gerência anterior e atual, o empregado será premiado pela gerência que estiver atuando no momento da apuração final dos resultados.

§ 3º É vedado a qualquer empregado receber valor superior ao dobro da remuneração líquida, a título de 13º salário referente ao exercício objeto do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão.

§ 4º As Gerências de Departamento e suas respectivas Divisões/Adjuntas, serão consideradas únicas para efeito de avaliação e bonificação, exceto para a Presidência (PRE) e as Diretorias Jurídica (DJU), Gestão e Gente (DGG) e Administração e Finanças (DAF).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Cada Diretoria poderá indicar empregados cujo trabalho no período de apuração seja considerado de mérito relevante ou contribuído mais incisivamente para o alcance das metas da Companhia para ser atribuído Fator RI individual indepedente da faixa de resultado do respectivo setor.

§ 1º A Diretoria de Limpeza Urbana (DLU) poderá indicar até 18 (dezoito) empregados para Fator RI de 2,0, até 10 (dez) para Fator RI 1,5 e até 9 (nove) para Fator RI 1,0.

§ 2º A Diretoria de Serviços Urbanos (DSU) poderá indicar até 12 (doze) empregados para Fator RI de 2,0, até 6 (seis) para Fator RI 1,5 e até 6 (seis) para Fator RI 1,0.

§ 3º As outras Diretorias poderão indicar até 5 (cinco) empregados para Fator RI de 2,0, até 3 (três) para Fator RI 1,5 e até 3 (três) para Fator RI 1,0.

Art. 11 A sistemática de acompanhamento das metas do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão será conduzida pela Diretoria de Gestão e Gente - DGG que deverá promover a qualidade da interação da Companhia com o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas EGP-Rio da SUBPAR/CVL nas respostas às demandas e fluxo diligente de informações confiáveis.

Art. 12 O cálculo da bonificação será conduzido pela Diretoria de Gestão e Gente - DGG que deverá indicar os valores da folha de 13º salário objeto do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão, as informações pertinentes a frequencia dos empregados e calcular o valor do bônus a que cada um fará jus considerando os parâmetros da presente Portaria.

Art. 13 A bonificação dos Diretores e Superintendentes referente ao alcance das metas do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão celebrado com a Prefeitura será deliberada pelo Diretor Presidente.

Art. 14 Caso fortuitos ou omissos, visando atender ao objeto desta Portaria, serão resolvidos pelos Diretores reunidos em colegiado.

Art. 15 Esta Portaria é válida para o período de apuração dos resultados referente ao Contrato de Gestão de 2026 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO I - GRUPOS DE IMPACTO	
GRUPO 1	GRUPO 2
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - DLU	
BG16F, BG16J, BG24B, BG24R, CG08T, CG09V, CG10R, CG12I, CG13M, CG13P, CG20G, NG11P, NG14I, NG15H, NG15M, NG22A, NG25F, NG31V, OG17B, OG18G, OG18V, OG19C, OG26P, OG33R, SG01P, SG02C, SG03R, SG04B, SG05C, SG06L, SG07S, SG27R, BGE, NGE, CGE, OGE, OGV, SGE DLU, LRB, LRC, LRN, LRO, LRS, LGE, LDE, LDA, LDN, LDO, LDS	LGL, LCF
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS - DSU	
UCS, UDS-N, UDS-O, UDS-S, UGU, UCP, UGE-N, UGE-O, UGE-S, UGH-M, UGH-L, UGH-F, UGQ, UHC, UCV, UGV-B, UGV-N, UGV-O, UGV-S, UGV-T, UGV-M, UDR-N, UDR-O, UDR-S	DSU, UGT, UGR, UGA, UGG
DIRETORIA TÉCNICA E DE ENGENHARIA - DTE	
TCD, TGA	DTE, TGC, TGO, TGT, TCP, TGL, TGE, TGM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	
	DAF, FCZ, FCO, FCF, FCC, FCL, FCP, FCD, FCS, FGI
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG	
	DGG, GCO, GCG, GCP, GCT
PRESIDÊNCIA - PRE	
	PRE, PEP, PCA, PCI
DIRETORIA JURÍDICA - DJU	
	DJU, JGL, JGT, JGC, JCA

ANEXO II - METAS SETORIAIS			
Diretoria	Super./ Coord.	Setor	IPL
COMLURB	-	-	80,0
DLU	LRB	LRB	81,0
DLU	LRC	LRC	78,0
DLU	LRN	LRN	77,8
DLU	LRO	LRO	82,0
DLU	LRS	LRS	82,5
DLU			
DLU	LRB	BG16F	76,9
DLU	LRB	BG16J	76,7
DLU	LRB	BG24B	86,7
DLU	LRB	BG24R	86,6
DLU	LRC	CG08T	76,0
DLU	LRC	CG09V	78,8
DLU	LRC	CG10R	76,5
DLU	LRC	CG12I	75,1
DLU	LRC	CG13M	75,6
DLU	LRC	CG13P	75,5
DLU	LRC	CG20G	85,9
DLU	LRN	NG11P	81,0
DLU	LRN	NG14I	80,3
DLU	LRN	NG15H	77,5
DLU	LRN	NG15M	76,0
DLU	LRN	NG22A	77,0
DLU	LRN	NG25F	76,5
DLU	LRN	NG31V	74,5
DLU	LRO	OG17B	81,8
DLU	LRO	OG18G	81,5
DLU	LRO	OG18V	83,5
DLU	LRO	OG19C	82,0
DLU	LRO	OG26P	83,0
DLU	LRO	OG33R	81,2
DLU	LRS	SG01P	85,0
DLU	LRS	SG02C	78,5

DLU	LRS	SG03R	84,5
DLU	LRS	SG04B	82,5
DLU	LRS	SG05C	79,0
DLU	LRS	SG06L	82,5
DLU	LRS	SG07S	86,5
DLU	LRS	SG27R	88,0

ANEXO III - CÁLCULO DO BÔNUS UNITÁRIO

$$B\acute{o}nus\ Unit\acute{a}rio = Bu = \frac{Total\ Bonus\ Parcela\ Vari\acute{a}vel}{\sum(V \times Fator\ RI \times Fator\ ADI)}$$

Total Bônus Parcela Variável: total do bônus extornado a parcela fixa
V: remuneração líquida atribuída ao empregado elegível, a título de 13º salário de 2026, excluída a parcela fixa
Fator RI: índice do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas
Fator ADI: índice do esforço de cada empregado elegível com alcance das metas de seu respetivo setor

$\sum(V \times Fator\ RI \times Fator\ ADI)$ é o somatório da remuneração líquida atribuída ao empregado elegível, a título de 13º salário de 2026 excluída a parcela fixa, corrigido pelo respectivo Fator RI atribuído ao setor e Fator ADI atribuído ao empregado.

ANEXO IV - CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO DO EMPREGADO ELEGÍVEL

$$B\acute{o}nus\ do\ empregado = Parcela\ fixa + (V \times Fator\ RI \times Fator\ ADI \times Bu)$$

Parcela fixa: calculada segundo o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.
V: remuneração líquida atribuída ao empregado elegível, a título de 13º salário de 2026, excluída a parcela fixa
Fator RI: índice do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas
Fator ADI: índice do esforço de cada empregado elegível com alcance das metas de seu respetivo setor
Bu: unidade referência que compõe a bonificação variável do empregado elegível

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 08 processos a seguir relacionados:

007100.000039/2026-95 CLB-PRO-2025/05596 007100.002769/2026-21 007100.004776/2026-67
007100.000551/2026-31 007100.007830/2026-26 007100.000673/2026-28 007100.001892/2026-24

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo SEI nº 007100.014256/2026-62 - Empregado Nielson Rodrigo Vicente dos Anjos, registro nº 52.119-2 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.013080/2026-21 - Empregado: Fabiano Soares da Silva, registro nº 53.366-2 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.013463/2026-08 - Empregada Eliane Pereira de Souza, Registro nº 39.097-3 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.012140/2026-99 - Empregada Luciana Maria Orozimbo, registro nº 59.785-8 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.009157/2026-69 - Empregado Nilton Lopes da Silva Filho, registro nº 37.784-6 - Autorizo.

Processo SEI nº 007100.014498/2026-56 - Empregado Márcio Freitas, registro nº 57.177-8 - Autorizo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Deferidas as impugnações do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO
007100.003971/2026-70	Vianna Locação de Equipamentos LTDA	Nº 551060, 550919, 550918, 550916, 550884, 550883, 550832, 550831 e 550827

Indeferidas as impugnações do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO
007100.003971/2026-70	Vianna Locação de Equipamentos LTDA	Nº 551061 e 550842

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PUBLIQUE-SE:
Processo SEI 007100.005995/2026-63 - Aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos à gasolina refrigerados a ar - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90406/2026, realizado em 30/06/2026.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PUBLIQUE-SE:
Processo SEI 007100.003452/2026-10 - Aquisição de carrinho de mão com capacidade entre 80 e 110 litros - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90269/2026, realizado em 25/05/2026.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: SEI 007100.004490/2026-81 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90282/2026, realizado em 18/05/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de papel higiênico com rolo de 300 metros, nos seguintes termos:
- IMTT COMÉRCIO LTDA.: Item 01, no valor total de R\$ 359.704,24 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL: Item 02, no valor total de R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2247 - Designar **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.944-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir QUESIA RUFINO VICENTE FELICIANO, matrícula 11/282.551-1, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004538/2026-93)

Nº 2248 - Designar **ROBERTA CUGOLO ABRANTES**, PROFESSOR II, matrícula 11/201.126-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS, matrícula 11/254.829-5, GERENTE II da Gerência de Operações Tecnológicas, símbolo DAS-07, código 87617, setor 52100 da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008239/2026-88)

Nº 2249 - Designar **TATIANA BORGES DE SOUZA LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.749-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7268, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007763/2026-71)

Nº 2250 - Designar **LIVIA ALEXANDRA MORAIS DA SILVA BASTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.278-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5971, setor 11840 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005036/2026-18)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3131, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/51880 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 31.262.190/0001-49, que mantém a MAPLE BEAR TIJUCA, localizada na Rua Afonso Pena, nº 113, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1059861-9, e as alterações contratuais registradas a 09/04/2025 e 14/08/2025, com a seguinte composição:

I - De 31/03/2025 a 31/07/2025, teve como sócios: FELIPPE AYRES RIGIDO DUINO, CPF nº 080.***-57, LUCIARA FARIAS QUEIROZ, CPF nº 005.***-17, MARCIO LOPES QUEIROZ, CPF nº 000.***-38, CLAUDIA MORAIS DE FARIAS, CPF nº 021.***-76, e LUCIANA DE MIRANDA MARTINS AMARAL, CPF nº 073.***-30, sendo todos Representantes Legais;

II - A partir de 31/07/2025, passou a ter como sócios: FELIPPE AYRES RIGIDO DUINO, CPF nº 080.***-57, LUCIARA FARIAS QUEIROZ, CPF nº 005.***-17, MARCIO LOPES QUEIROZ, CPF nº 000.***-38, CLAUDIA MORAIS DE FARIAS, CPF nº 021.***-76, LUCIANA DE MIRANDA MARTINS AMARAL, CPF nº 073.***-30, e FERNANDO PACHECO GONÇALVES NOVAIS, CPF nº 092.***-55, sendo todos Representantes Legais.

Art. 2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR TIJUCA, da seguinte forma:

I - DIRETORA - MARINA VIDINHAS PEIXOTO, CPF nº 096.***-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 09/12/2010, na própria instituição, sob o nº 3455, em substituição a LUISA DE MELO GARCIA, a partir de 10/04/2026;

II - COORDENADORA - LUISA DE MELO GARCIA, CPF nº 036.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/04/2019, na própria instituição, sob o nº 0013184, em substituição a MARINA VIDINHAS PEIXOTO, a partir de 10/04/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MÁRCIA BOBEDA BRUCE, CPF nº 082.***-57, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 18909-K/P-16K393/K234104, em substituição a AMANDA RIBEIRO DE LIMA GIOIA, a partir de 10/04/2026;
IV - COORDENADORA BILÍNGUE - LARISSA BRAYNER TORRES, CPF nº 126.***-78, portadora do diploma do Curso de Letras (Português-Inglês), emitido pela Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, registrado a 26/09/2017, na própria instituição, sob o nº 20171500479685, e do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Pedagógica e Educacional, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 20/05/2026, na própria instituição, sob o nº 163242, em substituição a CAMILA RIBEIRO DE MATTOS, a partir de 10/04/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3132, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do EDUCANDÁRIO SALT LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.005205/2026-51 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do EDUCANDÁRIO SALT LTDA, CNPJ nº 01.041.149/0001-81, que mantém o EDUCANDÁRIO SOCIEDADE DE APRENDIZAGEM LIDERANÇA TOTAL - SALT, localizado na Rua Micronésia, nº 3, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 23/07/2013, no RCPJ, sob o nº 146260, que a partir de 09/07/2013, passou a ter como sócias: TANIA MARIA ALVES FERREIRA, CPF nº 034.***-09, e JÉSSICA GARCEZ BARBOSA, CPF nº 118.***-18, sendo ambas Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3133, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Cadastra a dispensa da função de DIRETORA na ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.003307/2026-01 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a dispensa de MARIANA GUARANÁ DE ASSIS RIBEIRO, CPF nº 092.***-21, da função de DIRETORA da ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/ 2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 27/01/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.883.230/0001-08.

Art.2º Ratificar CINTIA ARENO ALVES DOMINGUES na função de DIRETORA, cadastrada pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE Nº 867, de 27/01/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3134, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004253/2026-62 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA LTDA, CNPJ nº 30.000.574/0001-20, que mantém o JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA, localizado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 416, bairro de Vicente de Carvalho, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 03/02/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-50498, que a partir de 11/01/2026, passou a ter como sócias: VERA LÚCIA PINA SIMAS, CPF nº 024.***-12, JULLIE ANE PINA SIMAS PEREIRA, CPF nº 149.***-26, e ADRIANE PINA SIMAS PEREIRA, CPF nº 185.***-40, sendo as duas primeiras Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3135, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da APRENDIZ EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000702.002945/2026-04, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), designados pela Portaria nº 08-E/2ª CRE/GAIR de 13/04/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da APRENDIZ EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Mena Barreto, nº 35, bairro da Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

- I - ENTIDADE MANTENEDORA: APRENDIZ CRECHE E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 03.316.360/0001-95, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado registrado em 02/12/2024, no RCPJ, sob o nº 093245-175939, a 19/12/2024, tendo como Representante Legal: PATRÍCIA MENDONÇA WERNECK, CPF nº 016.***-23;
- II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): APRENDIZ EDUCAÇÃO INFANTIL;
- III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
- a) DIRETORA - NATHÁLIA NASCIMENTO EUGENIO, CPF nº 124.***-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São José, registrado em 25/04/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 199;
- b) COORDENADORA - CAMILA CECILIA DE ARAUJO, CPF nº 112.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/01/2014, na própria instituição, sob o nº 0006485;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL- NATHÁLIA NASCIMENTO EUGENIO, CPF nº 124.***-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São José, registrado em 25/04/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 199;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

- I - no horário integral: 64 crianças;
- II - no horário parcial: 148 crianças.
- Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 138 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3136, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Defer a implantação na modalidade de Creche, na Educação Infantil do COLÉGIO FUZIYAMA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50103, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FEITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293.997-3), designados pela Portaria nº 51 - E/10ª CRE/GSM de 30/07/2024;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação da modalidade de Creche, a partir de 1 (um) ano, na Educação Infantil, do COLÉGIO FUZIYAMA, localizado na Rua Ipaumirim, nº 76, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLEGIO FUZIYAMA LTDA, CNPJ nº 02.673.658/0001-90, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente o total de 40 crianças, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art. 4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLEGIO FUZIYAMA, substituindo a COORDENADORA - DARLEA VICENTE DOS SANTOS por DÉBORA LOPES HAICK, CPF nº 081.***.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 20/03/2019, na própria instituição, sob o nº 50419, a partir de 03/06/2024.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3137, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA TIA SÔNIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.004836/2026-13 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA TIA SÔNIA, localizada na Rua Henrique Morize, nº 100, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DARLEN DA SILVA ANTONIO por MARIA HELENA RODRIGUES MARTINHO FIGUEIRA, CPF nº 973.***.***-34, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade de Franca, registrado em 08/04/2015, na própria instituição, sob o nº 4254, a partir de 27/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CESS - CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE SÔNIA LTDA, CNPJ nº 06.959.291/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3138, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO AMANHÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.007202/2026-72 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO AMANHÃ, CNPJ nº 50.744.033/0001-14, entidade estabelecida na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada CEEA, funcionando na Avenida Geremário Dantas, nº 404, sala 601 - Piso G3, bairro de Jacarepaguá, conforme a ata de assembleia registrada em 19/05/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-289159, que a partir de 26/02/2026, passou a ter como Representante Legal: WALACE DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 131.***.***-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3139, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.004804/2026-16 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL, localizada na Avenida Novo Rio, nº 10, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

- I - DIRETORA - RAQUEL ROMERO CARDOSO VALIENTE, CPF nº 113.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 28/04/2017, na própria instituição, sob o nº 0010088, em substituição a VITORIA SANTOS ESPINOLA, a partir de 03/06/2026;
- II - COORDENADORA - LIDIANE DA SILVA DE LIMA, CPF nº 089.***.***-73, portadora do diploma do curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 23/03/2026, na própria instituição, sob o nº 7603959, em substituição a RAQUEL ROMERO CARDOSO VALIENTE, a partir de 03/06/2026;
- III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAQUEL ROMERO CARDOSO VALIENTE, CPF nº 113.***.***-70, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva com Ênfase em Educação Especial, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, registrado a 17/09/2025, na própria instituição, sob o nº 26478, em substituição a VITORIA SANTOS ESPINOLA, a partir de 03/06/2026.
- Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL, CNPJ nº 47.226.860/0001-01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3140, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI-RIO nº 000709.004582/2026-73 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE, localizado na Rua Dr. Ibraim Hannas, nº 95, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

- I - DIRETOR - VICTOR DAVID ELIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 121.***.***-39, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 16/12/2024, na própria instituição, sob o nº 7894854100 em substituição a TAYANA DE MORAES PERCE VIANNA, a partir de 27/02/2026;
- II - COORDENADORA - ELLEN CHRISTINI MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 157.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 17/04/2019, na própria instituição, sob o nº 0012970, em substituição a LILIAN SANTOS TAVARES DE SOUZA, a partir de 01/01/2026;
- III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SILVIA RODRIGUES ASSUNÇÃO VIANA, CPF nº 086.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 10/12/2015, sob o nº 184320, em substituição a ALESSANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA, a partir de 01/01/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ nº 73.686.370/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 30/06/2026**

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000708.005765/2026-16

Indefere implantação de faixa etária na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS, situada à Rua Citara, nº 138, bairro de Realengo, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando detalhadamente a proposta a partir dos Campos de Experiência e Objetivos de Aprendizagem. Ressalta-se que o PPP deve ser elaborado compatível com a faixa etária pretendida; e
- b) Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, no qual conste a faixa etária pretendida.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 484 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 198, de 11 de maio de 2023, do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Educação - **E/SUBG/CCPAR** - Código **SICI 52104**, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/28886, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 484, DE 30 DE JUNHO DE 2026.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBG/CCPAR	Rodrigo Mendes Rodrigues	Assistente I	11/265872-2
		Cremilda de Oliveira Dias	Elemento de Equipe	10/219169-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 485 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Convênio n.º 58/2026, relacionado ao processo 000700.006468/2026-68, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Embaixada da França no Brasil, CNPJ nº 04.071.102/0001-59, referente a formalização da presente parceria por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir de 12 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 485, DE 30 DE JUNHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Mariane Costa Vieira	11/302279-5	E/SUBE/CEIN/GEIV
Gestor (Art. 4º)	Waniston Coelho Celeri	10/261146-5	E/SUBE/CEIN/GEIV
Fiscal Técnico (Art.6º)	Thainá Pinnola Rocha	10/305312-1	E/SUBE/CEIN/GEIV
Fiscal Técnico (Art.6º)	Thiago Moreira da Silva	10/307738-5	E/SUBE/CEIN/GEIV

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 486 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Convênio n.º 55/2026, relacionado ao processo 000700.003082/2026-02, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Companhia de Engenharia de Tráfego CET RIO, CNPJ nº 31.976.434/0001-55, referente a execução de programas de educação para o trânsito, por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir de 03 de agosto de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 486, DE 30 DE JUNHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art 4º)	Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	11/320840-2	E/SUBE/CEIN/GPPE
Fiscal Técnico (Art.6º)	Ana Cristina dos Santos Grecco	10/137455-2	E/SUBE/CEIN/GPPE
Fiscal Técnico (Art.6º)	Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	E/SUBE/CEIN/GPPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/69257

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CPIN.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/35592

- 1-Objeto: Apostilamento ao contrato nº 146/2025, em virtude da repactuação dos custos conforme IPCA-E.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3-Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4-Razão: Atendimento as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R\$ 440.907,55 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GPO, formalizada através do processo número 000700.007250/2026-21, no valor de R\$ 31.941,17.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007811/2026-91 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 176/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa CIVIAM EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 10.201.546/0001-64, cujo objeto é a aquisição de KIT ESCOLAR ADAPTADO, item 8, no valor de R\$ 392.912,58 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e doze mil reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007507/2026-44 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 831/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.128.491/0001-01, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 1, no valor de R\$ 7.247.825,91 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007508/2026-99 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 832/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa Construtora W.V. LTDA, CNPJ nº 03.589.880/0001-71, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 2, no valor de R\$ 10.248.003,46 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, três reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007512/2026-57 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 833/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa Construtora Obra Prima Construção e Manutenção LTDA, CNPJ nº 04.856.692/0001-25, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 3, no valor de R\$ 10.057.274,64 (dez milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007513/2026-00 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 833/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa Construtora Obra Prima Construção e Manutenção LTDA, CNPJ nº 04.856.692/0001-25, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 4, no valor de R\$ 11.915.694,00 (onze milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007514/2026-46 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 834/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LM Engenharia Ltda., CNPJ nº 00.440.605/0001-01, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 5, no valor de R\$ 12.387.434,23 (doze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: 002500.006551/2026-19 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 734/2025 - PE - RP SME Nº 90454/2025.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO **Item:** 01 - **Qtd.:** 1500
Órgão aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP
Empresa detentora: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA - **CNPJ:** 03.370.573/0001-03
Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO nº 000700.008191/2026-16 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 5261359 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta de Edimilson Batista Bacelar, CPF 183.XXX.XXX-91, referente à doação de Curso de corte e costura e design de sobancelhas para responsáveis de estudantes matriculados no Núcleo de Arte Dr. Dilson Francisco de Alvarenga e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000700.007031/2026-41

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, da Sra. Subsecretária **ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, para participação da Formação Nacional do Programa Escola que protege (ProEP) e SNAVE (Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas) realizada em Brasília/DF, no período de 23 a 25 de junho de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.007628/2026-96

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no

Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 16/06/2026 e 18/06/2026, à servidora **RENATA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 11/346.298-3, e Professor II, matrícula 10/222.899-7, desde que comprove a participação no III Encontro de Facilitadores do Programa Acesso (Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV), realizado em Brasília/ DF.

000700.007565/2026-78

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **CLAYTON BOTAS NOGUEIRA**, matrícula: 11/285.697-9, para a participação no 1º Encontro Formativo da Rede Nacional de Articulação do Compromisso Nacional Toda Matemática (RENAMAT), promovido pelo Ministério da Educação, realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2026, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000708.008042/2026-79

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 15 a 17/07/2026, à servidora **ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA**, Professor II, matrículas 10/223.216-3 e 10/254.986-3, desde que comprove a participação no Encontro Nacional do Coletivo Brasileiro de Redes de Investigação - Formação na /com a Escola, na UNILA, em Foz do Iguaçu, Paraná/PR.

000630.006353/2026-44

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **11 e 12/06/2026**, à servidora **MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 11/298.191-8, uma vez que participou do Programa Impulso - Edição 2026, do Ensino Brasil, realizado em São Paulo/SP.

000700.007516/2026-35

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **22 a 24/07/2026**, à servidora **MARIANE DEL CARMEN DA COSTA DIAZ**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/335.202-8, desde que comprove a participação no Programa "IV Encuentro Continental em Estudios Afrolatinoamericanos", a ser realizado na Universidades de ICESI, em Cali, Colômbia.

000707.007259/2026-71

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **21/06/2026 a 10/07/2026**, ao servidor **EDUARDO POUBEL ARAUJO DE ARAGÃO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/321.126-5, desde que comprove a participação como treinador do Estilo Livre Masculino, do Treinamento de Campo e no Campeonato Pan Americano U20 de Wrestling 2026, a ser realizado na cidade de Itamonte/MG, através da Confederação Brasileira de Wrestling - CBW.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 981 - Processo nº SME-PRO-2025/69646 - **ALESSANDRA DE OLIVEIRA NONATO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/199292-4.

Nº 982 - Processo nº SEI 000710.004391/2026-72 - **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/224563-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 983 - Processo nº SEI 000703.001287/2026-92 - **ANA CARMEN LIMA DE MENEZES**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136796-0.

Nº 984 - Processo nº SEI 000707.003521/2026-17 - **LUIZ GOMES DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/112216-7.

Nº 985 - Processo nº SEI 000708.007136/2026-21 - **MARIA ENI ALVES VIEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153390-0.

Nº 986 - Processo nº SEI 000707.003772/2026-93 - **MÔNICA DA SILVA SANTANA**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/272217-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 987 - Processo nº SEI 000708.001163/2026-90 - **MARCIA CRISTINA BRITTO LOPES**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula: 10/294383-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **5.421/10.950 dias**:

Nº 988 - Processo nº SEI 000706.002209/2026-16 - **ROSANGELA LEONILIA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/272473-0.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000707.006653/2026-92 - **ANDERSON ALVES RODRIGUES**, 10/306004-3, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 02/12/2014 a 14/08/2018, como Professor Docente I, C - Língua Inglesa, Matrícula 3.072.848-9, no total de 1.349 (mil trezentos e quarenta e nove) dias, já descontados 03 (três) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 21/05/2026).

Processo nº 000700.005766/2026-31 - **MARCOS VINÍCIUS DE PAULA AMANTES**, Professor I - Matemática, 10/273310-3, no período de 03/03/2008 a 08/08/2011 como Professor Docente I - Matemática, na matrícula 942010-0, no total de 1.253 (mil duzentos e cinquenta e três) dias, já descontado 1(um) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 04/05/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado a Marinha do Brasil, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/50159 - **NELSON LOPES SANTIAGO**, 10/280536-4, Professor de Ensino Fundamental - História, no período de 01/05/1994 a 24/04/2012, como Agente de Portaria, Matrícula nº 1058421, no total de 6.564 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro) dias de exercício elegíveis à averbação, já descontados 05 (cinco) dias de falta injustificada, observando-se 28 (vinte e oito) dias de Licença (Solicitação feita em: 26/05/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000710.005478/2026-67 - **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MARQUES**, 10/346060-7, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no(s) período(s) de 01/04/2011 a 15/05/2011, 01/02/2012 a 28/12/2012, 16/01/2013 a 03/09/2013, 03/02/2014 a 01/02/2022 e 16/05/2023 a 16/07/2023, no total de 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito) dias, desprezando-se o período 17/07/2023 a 16/10/2023 conforme o requerido e 17/10/2023 a 23/10/2023 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/05/2026).

Processo nº 000707.006629/2026-53 - **MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA**, 10/276915-6, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 07/12/1995 a 23/09/1996, 14/11/1996 a 19/05/1997, 22/05/1997 a 21/05/1998, 16/06/1998 a 06/02/2000, 04/05/2000 a 18/07/2000, 01/08/2000 a 01/02/2001, 06/02/2001 a 11/06/2003, 21/07/2003 a 27/08/2004, 07/12/2004 a 19/12/2007, 04/08/2008 a 01/11/2008 e 03/11/2008 a 10/02/2012, no total de 5.323 (cinco mil trezentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 12/01/2012 a 10/02/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 21/05/2026).

SME-PRO-2024/61248 - **MARINES NUNES PEREIRA DE SOUZA**, 10/346448-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/03/1995 a 30/11/1996, no total de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias (Solicitação feita em: 22/05/2026).

Processo nº 000709.004629/2026-07 - **ELISABETE ALVES GOMES**, 10/232661-9, cargo Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 14/02/1984 a 31/03/1985 e 01/01/1989 a 15/06/1989 no total de 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, outrora averbados com fulcro no Art. 9º, e seu parágrafo único da Lei nº 315/82/1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05/04/1990, despacho de 19/05/2006, publicado no D.O. Rio nº 45 de 22/05/2006, mantendo-se averbados os períodos 16/06/1989 a 31/07/1990, 20/07/1993 a 28/02/1994 e 13/09/1994 a 15/12/1994 no total de 730 (setecentos e trinta) dias (Solicitação feita em 21/05/2026).

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

SEI SME-PRO/2023/30039 - **INDEFERIDO**

SEI 000706.003191/2026-61 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MENDES DE ALMEIDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207022-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 359 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66922**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NINA LESSA BARRETO AFONSO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207219-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 361 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66972**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO RENATO DA CUNHA, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169485-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 362 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66140**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE APARECIDA XAVIER, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/199432-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 363 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60428**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VIVIAN DE MATTOS CARNEIRO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/195744-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 364 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54838**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ESTER DE PAULA LARANJA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172221-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 365 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68439**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA CUNHA FERNANDES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164696-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 366 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67759**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIENE BERNARDO SANTOS, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170838-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 367 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66334**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA HELENA FERREIRA TRINDADE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216206-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 368 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65340**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

SME-PRO-2025/56075
MARTA DA SILVA LEONARDO, MATRÍCULA 15/211044-3
D.O. RIO N.º 70 de 30 de junho de 2026.
Página 39, 1.ª coluna
Onde se lê: “... processo n.º SME-PRO-2025/58257...”
Leia-se: “...processo n.º SME-PRO-2025/56075...”

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO SME-PRO-2025/12312
Cancelo o contrato de trabalho de **DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA**, agente de apoio à educação especial, matrícula 29/366.129-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2025/20745
Cancelo o contrato de trabalho de **RENATA MOURA DE ASSIS MELO**, agente de apoio à educação especial, matrícula 29/372.039-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71093	E/2ª CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R\$ 5.000,00	339030	75	436
SME-PRO-2024/80969	E/CRE	CIEP (02.09.501) Presidente Salvador Allende	R\$ 5.000,00	339030	75	436

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento ao planejamento de registro de atas do Conselho Escola Comunidade
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000702.005196/2026-69- Decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância por perda de objeto, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000702.001776/2026-87 (07/02/000.030/2025) - Considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/2073/PE/2026/RBVP Em 22 de abril de 2026**, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000702.002347/2026-27 - Considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2466/2026/RBVP, em 12 de maio de 2026**, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 546, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.005107/2026-74 de 24 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marco Antonio Pires Vaz, PEF, 12/234.364-8;
- Marcio Américo dos Santos, PI - Artes Cênicas, 11/194.559-1;
- Karla Rodrigues da Costa, PEF, 11/248.714-8;
- Tatiana Mothé Diniz, PI - EF, 11/280.142-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005806/2026-12	E/4ª CRE(04.11.017) E.M MINISTRO AFRÂNIO COSTA	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais Rejane Gonçalves Rodrigues	11/259.532-0 12/285.643-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 318, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.007905/2026-09 de 30 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata Maria Afonso de Freitas, Professor II, matrícula 10/216.356-6;
- Cristiane Sanches Pereira Guerra, Professor I, matrícula 10/233.597-4;
- Fernanda Pereira Cascardo, Professor II, matrícula 10/241.434-0;
- Cátia Cilene Bernardo Fernandes, Professor II, matrícula 10/255.159-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 319, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.007907/2026-90 de 30 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0;
- Rafael Garcia Madalen Eiras, PEF - Anos Iniciais, matrícula 10/323.103-2;
- Roquessana Leila Correia da Silva, Professor II, matrícula 10/ 215.593-5;
- Maria Luiza de Castro Moutella, Professor II, matrícula 10/ 207.251-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 320, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº nº 000707.007910/2026-11 de 30 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andreia Goncalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2;
- Eraldo Jorge Basílio Pereira, PEF - Anos Finais, matrícula 12/290.551-1;
- Bernadete Wiesmueller Coelho, PEF - Educação Física, matrícula 10/234.746-6;
- Cátia Cilene Bernardo Fernandes, Professor II, matrícula 10/255.159-6, como suplente, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 211, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709003650/2026-87,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 24 de 25 de janeiro de 2022, do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE (09.18.021), observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 211, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago	Denise de Sá Freire (Responsável)	Diretor IV	11/222075-4
		Renata Cristina da Cruz da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/346364-3

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
*PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 23, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.004355/2026-48, autuado em 12/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para fins de apurar irregularidade no estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses e Prê-Escola até 5 anos e 11 meses, no horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6
- II- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula: 10/303.050-9 e
- III- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CENTRO CULTURAL PEDRO II, localizado na Rua Sananduva, nº 220, Bairro de CAMPO GRANDE, no Rio de Janeiro, CEP 23.016-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

*Republicado do D.O. Rio nº 39, de 15/05/2026, página 34, coluna 2, penúltima matéria da página, por conter incorreções.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000710.000456/2026-19 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3092/2026/RBVP de 08/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000700.000564/2026-01 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2905/2026/RBVP de 27/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000700.002122/2026-91 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3179/2026/RBVP de 10/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33,

do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000710.003644/2026-91 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3183/2026/RBVP de 10/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000710.000561/2026-40 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2918/2026/RBVP de 28/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000710.000617/2026-66 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3154/2026/RBVP de 09/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

000710.000561/2026-40 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2918/2026/RBVP de 28/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026**

Onde se lê:
“000710.003381/2026-74”

Leia-se:
“000710.003831/2026-74”

D.O. RIO Nº 70 DE 30/06/2026, PÁGINA 83, 2ª COLUNA

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 26/06/2026**

PROCESSO SEI 000711.001637/2026-44

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784357, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 86.698,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 86.698,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773961;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA se justifica, “*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*”.

PROCESSO SEI 000711.001639/2026-33

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784410, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773885;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001640/2026-68

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784445, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 24.178,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 24.178,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e oito reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773839;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001641/2026-11

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784514, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773795;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001643/2026-00

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784572, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Filial Bancários, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 35.168,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Filial Bancários
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 35.168,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Filial Bancários encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773703;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Filial Bancários se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001644/2026-46

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784618, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Casulo do Dendê, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Casulo do Dendê
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Casulo do Dendê encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4774050;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com o NUCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Casulo do Dendê se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001645/2026-91

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784666, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 49.926,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados
- e) Valor: R\$ 49.926,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais)
- f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4774002;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

PROCESSO SEI 000711.001646/2026-35

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4784689, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados

e) Valor: R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

f) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4773920;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção ao § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR se justifica, *“haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”*.

(*) Omitido no D.O. Rio de 30 de junho de 2026.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo 000711.001754/2026-16, no valor de R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 206, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ROSANA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula 12/240.779-9, Assistente Social, com validade a partir de 06 de abril de 2026, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI 06, código 107752, da Central de Regulação de Vagas, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 207, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA**, matrícula 11/217.874-7, Professor II, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 208, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA**, matrícula 10/217.874-7, Professor II, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI 06, código 107752, da Central de Regulação de Vagas, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 209, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MIRELLA DE SOUSA WERNECK**, matrícula 10/240.756-7, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 210, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 10/240.067-9, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 212, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula 11/240.815-1, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 107753, da Gerência de Projetos Especiais, da Coordenação de Média Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 218, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15804 - CREAS Maria Vieira Bazani, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.004818/2026-23, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 218 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Elina Maria de Freitas	11/241-147-8	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Jaqueline Gapo de Lacerda	10/241.206-2	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 220 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS N.º. 182 de 15 de abril de 2026 e, tendo em vista o que consta no processo SEI n.º 000.800.004241/2026-50.

RESOLVE:

Aposentar **SORAIA GOMES FERREIRA SOARES**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/241.136-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000800.004496/2026-12 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 1, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 5215383, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: 000800.004496/2026-12

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30.06.2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02756 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 89/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada **INSTITUTO SEVERA ROMANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.003.680/0001-53, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento no art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo e vigência a partir de **30/06/2026**:

	Rubrica	Valor
ANTES	EDUCADORA SOCIAL	25.174,32
	ENCARGOS	14.105,64
	AVALIAÇÃO DE PROJETOS	24.000,00
	OFICINEIRA ROBÓTICA	27.600,00
	LANCHE	24.000,00
	DIVULGAÇÃO DE MÍDIA	4.000,00
	CONTABILIDADE	27.324,00
	MATERIAL	12.000,00
	AQUISIÇÃO DE TABLET	15.000,00
	KITS PARA IMPRESSORA	5.000,00
	KITS ROBÓTICA	8.000,00
	TELA PINTURA	2.000,00
	EQUIP MÍDIAS	10.000,00
	TELA DE PROJEÇÃO	5.000,00
	MÁQ. DE COSTURA	5.000,00
	PAINEL SOLAR	5.000,00
	TRANSPORTE	8.000,00
	GRÁFICA	6.000,00
	TOTAL GASTO:	R\$ 227.203,96
DEPOIS	Rubrica	Valor
	EDUCADORA SOCIAL	17.724,32
	ENCARGOS	3.885,64
	AVALIAÇÃO DE PROJETOS	24.000,00
	OFICINEIRA ROBÓTICA	26.220,00
	LANCHE	43.050,00
	DIVULGAÇÃO DE MÍDIA	4.000,00
	CONTABILIDADE	27.324,00
	MATERIAL	12.000,00
	AQUISIÇÃO DE TABLET	15.000,00
	KITS PARA IMPRESSORA	5.000,00
	KITS ROBÓTICA	8.000,00
	TELA PINTURA	2.000,00
	EQUIP MÍDIAS	10.000,00
	TELA DE PROJEÇÃO	5.000,00
	MÁQ. DE COSTURA	5.000,00
	PAINEL SOLAR	5.000,00
	TRANSPORTE	8.000,00
	GRÁFICA	6.000,00
	TOTAL GASTO:	R\$ 227.203,96

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6796 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial da SMS nas APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do Instituto de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.058696/2026-67,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 85, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social INSTITUTO GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 012/2023 e Aditivos:

CNES: 2269996	IMAS JULIANO MOREIRA - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18081	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 2269996	POUSADA SERTÃO CARIOCA - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18081	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	***91151***
	Org. Social	CARMEM DOS REIS GUIMARÃES	***56874***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 2269996	MUSEU ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18081	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	ALEXANDRE TEIXEIRA TRINO	11/229.158-1
	Org. Social	MARIANNA SILVA CRESPO	***90625***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 4255682	CECO ZO FAZENDO ARTE - AP 5.2		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18081	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	JÉSSICA DAS GRAÇAS MACHADO CÂNDIDO	***13690***
	Org. Social	ROSA HELENA CABRAL BRITTO	***18657***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 5462169	CECCO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PEDRA BRANCA - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18081	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9

	Org. Social	CECÍLIA GOMES ESTELLA	***00918***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 7118376	CAPS II JULIO CESAR - AP 5.3		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44975	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	FABIO RIBEIRO RODRIGUES	***03697***
	Org. Social	CLAUDIA DE FRANCA LIMA DA SILVA	***57750***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 7926103	CAPS II NEUSA SANTOS SOUZA - AP 5.1		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46965	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	CARLA SOUSA DE OLIVEIRA	***04815***
	Org. Social	NATASCHA GONÇALVES RIBEIRO	***44568***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 2708388	CAPS II PEDRO PELLEGRINO - AP 5.2		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40979	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	PRISCILLA DOS SANTOS PEIXOTO BORELLI TAVARES	***28799***
	Org. Social	GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	***70957***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***

CNES: 2708418	CAPSI PEQUENO HANS - AP 5.1		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41027	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	TAINARA CARDOSO NASCIMENTO	***51662***
	Org. Social	MARCELO LORRAN DIAS DOS SANTOS	***15276***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 7080522	CAPS AD III ANTÔNIO CARLOS MUSSUM - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50138	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	JEAN CRUZ SANTOS	***62750***
	Org. Social	SHIRLEI FERREIRA DE ANDRADE	***12474***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 7080522	UAA CACILDIS		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50138	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	***95515***
	Org. Social	DANIELLE NUNES	***49934***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 5034272	CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41083	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	TALITA PEREIRA ARIGONI	***41629***

	Org. Social	DANIELLE BARBOSA RIBEIRO	***58998***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 3018091	CAPS III LIMA BARRETO - AP 5.1		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41030	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	MARIANA MARTELO RODRIGUES	***45481***
	Org. Social	PRISCILA LIRA RODRIGUES	***82504***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 9051538	CAPS III MANOEL DE BARROS - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
49662	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	CAMILA MARVILA LUZ TAVARES	***38797***
	Org. Social	PETER DANIEL LOTTI OLMEDO	***35874***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 3567532	CAPS III PROFETA GENTILEZA - AP 5.2		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
40977	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	SILVANA AMARAL DOS REIS	***01685***
	Org. Social	JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO DA SILVA	***65925***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 2708396	CAPS III SIMÃO BACAMARTE - AP 5.3		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41002	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	VANIA LOPES SILVA	***68166***
	Org. Social	DIOGO DE SOUZA NISTALDO	***41574***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 6185045	CAPSI II JOÃO DE BARRO - AP 5.2		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
50776	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	MARCOS VINÍCIUS JORDÃO NASCIMENTO	***73921***
	Org. Social	LAIS VASCONCELOS RANGEL	***85252***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 3567516	CAPSI III ELIZA SANTA ROSA - AP 4.0		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41080	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	GABRIELA CHECCCHIA MACHADO DE CAMPOS	***43571***
	Org. Social	ERNESTO DOURADO DA ROCHA	***23481***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 440476	CAPSI MAFALDA - AP 5.3		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
53283	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	BRUNA FERNANDA MONTEIRO DE BARROS	***78582***

	Org. Social	ROBERTA DE SOUZA RAMOS DA ROSA	***05102***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 4473701	CAPS AD III JOVELINA PÉROLA NEGRA		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
53772	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	FABIO CLAUDINO HEIL	***09412***
	Org. Social	LUCIANO JORGE VIEIRA TEIXEIRA	***04824***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 4473701	UAA BANHO DE FELICIDADE		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
53772	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	RACHEL ROMUALDO GOMES	***00790***
	Org. Social	NATHALIA DE SOUSA COSTA LESSA	***92430***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 4473701	UAA ELOS DA RAÇA		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
53772	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	ADRIANA CONCEICAO DE ABREU SILVA	***44238***
	Org. Social	LOHAN LEITE BARCELLOS	***21783***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

CNES: 4473701	UAA LIBERDADE PLENA		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
53772	Servidor	GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
	Servidor	ROLMIRO CARVALHO PINTO	11/231.042-3
	Servidor	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
	Org. Social	NATELY FERREIRA LEITE	***98922***
	Org. Social	VERÔNICA JACIARA MIRANDA MADURO	***41908***
	Org. Social	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***82106***
	Org. Social	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***32422***

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SMS Nº 6508 de 27/06/2025, publicada no D.O Rio de 30/06/2025, páginas 29 e 30.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 30 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 908 - Designar, com validade a partir de 06/04/2026, **DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 57/209.918-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027336, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Adryane Rocha de Andrade, matrícula 11/227.348-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 909 - Designar **ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/269.206-9, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAIO4, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 910 - Dispensar **ISABEL CRISTINA DE CASTRO TARTAU**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.784-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAIO4, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 911 - Dispensar **MARIA JOSE JAMBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/095.703-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026491, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 912 - Designar **ZELY GUIMARÃES MOURÃO**, Agente de Administração, matrícula 12/227.210-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026491, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 913 - Dispensar **ZELY GUIMARÃES MOURÃO**, Agente de Administração, matrícula 10/227.210-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 011149, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 914 - Designar **MARIA JOSE JAMBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 12/095.703-5, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 011149, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 915 DE 30 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/28848,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
	TITULAR	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ	57/210.540-1
	TITULAR	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	95/4.086.778-8
	TITULAR	DIRCEU ERY RODRIGUES MACIEL	47/4.072.689-3
	TITULAR	MARCUS VINICIUS LANDEIRO	47/4.074.918-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2515414/2026** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, cujo objeto consiste na execução das obras de reforma e recuperação dos ambientes, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, conforme contido no processo nº SMS-PRO-2024/28848.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 063 DE 26 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a **Deliberação S/COMS Nº 664 de 10 de Junho de 2026**, que no seu **Artigo 1º** tornou público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, **deliberou à aprovação do Regimento e do Anexo Único da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º - Considerando a **Resolução SMS Nº 6780 DE 10 JUNHO DE 2026**, que Homologou a **Deliberação S/COMS Nº 664 de 10 de junho de 2026**, que aprovou o **Regimento e o Anexo Único da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Art. 3º - Considerando que os Atos foram publicados respectivamente no Diário Oficial dessa municipalidade nos dias 11/06/2026 e 12/06/2026, páginas 35 e 45.

Art. 4º - Considerando que a **Programação do Dia 1**, da 15ª Conferência Municipal de Saúde **contém erro gráfico** no que tange ao item leitura do Regimento cujo Evento acontecerá no ExpoRio, Rua Beatriz Larragoiti Lucas, s/nº - Cidade Nova.

Art. 5º - A presente Portaria vem por meio desta publicação **ratificar** os atos supracitados publicados no Diário Oficial e **retificar a Programação Dia 1**:
Onde se lê: “9h, Leitura e aprovação do regimento”
Leia-se: “9h, Leitura do regimento”

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da presenta data.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBG “P” Nº 13 DE 30 DE JUNHO DE 2026.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Pedro Rodrigo de Carvalho Fragoso - Matrícula nº 12/219.024-7
José Fernandes Campos Junior - Matrícula nº 13/217.111-4

Para apurar os fatos e circunstâncias narrados no âmbito dos Processos 000900.056086/2026-29 e 000900.055937/2026-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2026
SMS-PRO-2023/27125 - Considerando a manifestação da Área Técnica (S/SUBPAV/SAP/CSB) de índice **4829172 DEFIRO** o pedido formulado pela empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** de prorrogação do prazo de entrega dos bens referentes aos empenhos nº 2026NE000860 e nº 2026NE001021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026
PROCESSO: SMS-PRO-2025/23921 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90334/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11,90
02	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	7,41
03	*****	FRACASSADO
04	*****	EM ANÁLISE
05	*****	EM ANÁLISE
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,55
07	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,43
08	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,58
09	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	40,57
10	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,74
11	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,38
12	*****	FRACASSADO
13	*****	DESERTO
14	*****	FRACASSADO
15	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,57
16	*****	EM ANÁLISE
17	*****	EM ANÁLISE
18	*****	FRACASSADO
19	*****	SUB JUDICE
20	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14,43
21	*****	EM ANÁLISE
22	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	53,47
23	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,45
24	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,34
25	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	9,34
26	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	6,15
27	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	7,25
28	*****	EM ANÁLISE
29	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,03
30	*****	DESERTO
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,22
32	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,24
33	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1780
34	*****	FRACASSADO
35	*****	FRACASSADO
36	*****	FRACASSADO
37	*****	FRACASSADO
38	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81
39	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	187,50
40	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 30.06.2026
000900.039269/2026-80 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para as aquisições nº 2609220, 2609221, 2609222, 2609223, 2609224 e 2609225; destinadas a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Democracia e SUS: Um Direito de Todo Carioca” a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.06.2026**

000900.057909/2026-33 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), por meio do Despacho **5095447**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **JRG DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº **04.380.569/0001-80**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90849/2024**, referente aos itens: **Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato 12,5 mg/ml** - código SMA: **65050811200**, da marca original **GENÉRICO** para a marca substituta **SANDOZ**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.06.2026**

SMS-PRO-2025/27911 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 1.154.298,70 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de bomba infusora portátil elastomérica e capa para uso em transdutor, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.06.2026**

000900.013137/2026-28 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01, 02 e 03 da Ata 638/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90199/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 24/07/2026 a 23/07/2027, tendo por beneficiária a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 604 - Aposentar **ADELINA FRANÇA MARQUES DOCILE DONATO**, Recepcionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/157.335-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.042070/2026-39 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF).

nº 605 - Aposentar **ALBERTO FERNANDO MADUREIRA DA ROCHA**, Médico Cardiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.705-0, com proventos proporcionais, na fração de 10.916/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/87836 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 606 - Aposentar **ANA LÚCIA CARDOSO DE MIRANDA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/148.665-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041936/2026-94 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NJF).

nº 607 - Aposentar **ANDRÉ LUÍS LUCAS DE MAGALHÃES COSTA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/168.934-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.051393/2026-13 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 608 - Aposentar **ANDREIA BORGES BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.285-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.046319/2026-85 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 609 - Aposentar **CHRISTIANE TEIXEIRA MOURA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/201.275-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031340/2026-86 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 610 - Aposentar **CLAUDIA CASSILDA DA SILVA TEIXEIRA**, Fisioterapeuta, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.744-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033792/2026-01 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 611 - Aposentar **DAGMAR CHAVES COSTA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/212.491-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.049245/2026-39 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AB).

nº 612 - Conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **DENISE BUENO MARIANI**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/209.114-8, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/76312 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 613 - Aposentar **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/251.431-3, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031211/2026-98 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 614 - Aposentar **GLAUCO RODRIGO DE SOUZA FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.194-8, com proventos proporcionais, na fração de 7.438/12.775 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.001970/2026-39 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 615 - Aposentar **GLÓRIA VIRGÍNIA DE MELO BRITES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.189-8, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.027927/2026-91 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 616 - Aposentar **JOSÉ LINCOLN SOUZA CRUZ**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.616-8, com proventos proporcionais, na fração de 9.957/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031511/2026-77 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 617 - Aposentar **JOSÉ PEREIRA DE MORAES**, Arquivista, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/070.271-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.032011/2026-52 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 618 - Aposentar **JOSÉ ROBERTO DA SILVA POÇAS**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.592-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034862/2026-30 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 619 - Aposentar **JOSÉ ROQUE DA SILVA JUNIOR**, Artífice de Cozinha, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/117.724-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048514/2026-40 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 620 - Aposentar **LAUREANA FERREIRA DOS SANTOS**, Ascensorista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/157.454-0, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.044017/2026-72 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 621 - Aposentar **LÉA DO CARMO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/215.160-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.040847/2026-21 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 622 - Aposentar **LUCIENE PINHEIRO PACHECO BRANDÃO**, Fisioterapeuta, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/228.556-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/16564 (S/SUBHUE/HMFST).

nº 623 - Aposentar **LUIS CARLOS MOREIRA ROCHA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/147.745-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043898/2026-12 (S/SUBPAV/CAP-3.2/P-RR).

nº 624 - Aposentar **MARCIA AZEREDO FERNANDES LINS DE MEDEIROS**, Agente de Administração, Categoria Especial “C”, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.724-9, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048022/2026-54 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 625 - Aposentar **MARIA ANGÉLICA CORRÊA MOREIRA CARNEIRO**, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/224.151-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002267/2025-54 (S/SUBPAV/CAP-4).

nº 626 - Aposentar **MARIA AUXILIADORA MESQUITA BESERRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.271-4, com proventos proporcionais, na fração de 8.990/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048693/2026-15 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

nº 627 - Aposentar **MARIA LÚCIA GUIMARÃES GIL**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.772-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033152/2026-92 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 628 - Aposentar **MARIA MARLENE RODRIGUES MENDES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.295-2, com proventos proporcionais, na fração de 10.281/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043916/2026-58 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 629 - Aposentar **MARIA TERESA DE CARVALHO BERDEVILLE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.745-7, com proventos proporcionais, na fração de 7.417/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048065/2026-30 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-NB).

nº 630 - Aposentar **MARIA TERESA FARIAS DE ABREU**, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/139.141-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.049414/2026-31 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-EMG).

nº 631 - Aposentar **MARIZA OLIVEIRA DA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.795-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036565/2026-29 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 632 - Aposentar **MARY CRISTINA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/244.861-1, com proventos proporcionais, na fração de 7.805/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034622/2026-35 (S/SUBHUE/HMRPS).

nº 633 - Aposentar **MOEMA BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/200.071-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.050028/2026-91 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 634 - Aposentar **MÔNICA DALIA BARROS**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/189.721-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.052696/2026-53 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 635 - Aposentar **MÔNICA MARIA COSTA VIEIRA COELHO**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.553-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.045432/2026-43 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB).

nº 636 - Aposentar **NAPOLEÃO AFONSO LOUREIRO DE OLIVEIRA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/201.380-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043113/2026-01 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 637 - Aposentar **NEUSA MARIA DA GUARDA VENTURA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/069.150-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.046711/2026-24 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC).

nº 638 - Aposentar **OLINDA MARY SILVA MACHADO**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/224.054-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.044265/2026-13 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF).

nº 639 - Aposentar **RICARDO ALBERTO DE OLIVEIRA MAIA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145.313-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.043632/2026-61 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC).

nº 640 - Aposentar **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/190.930-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.027297/2026-54 (S/SUBHUE/IMJM).

nº 641 - Aposentar **RITA ROSA PINHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.132-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.050211/2026-97 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 642 - Aposentar **ROBERTO CESAR ZAIDAN DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.715-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.053587/2026-53 (S/SUBPAV/CAP-2.2/DVS).

nº 643 - Aposentar **ROSANE DE ALMEIDA BONIFACIO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/139.481-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.047923/2026-29 (S/SUBHUE/IMNS).

nº 644 - Aposentar **RUI TEIXEIRA BARINI**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/179.940-2, com proventos proporcionais, na fração de 10.803/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041620/2026-01 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV).

nº 645 - Aposentar **SANDRA MARA DE OLIVEIRA CAZELLI**, Médico Ginecologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/169.048-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/41144 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-JBS).

nº 646 - Aposentar **SIDNEY BRASIL DE SOUSA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/149.086-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.026941/2026-77 (S/SUBPAV/CAP-3.2).

nº 647 - Aposentar **SIMONE GRAÇA FERREIRA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.049-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.042390/2026-99 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

nº 648 - Aposentar **TANIA REGINA CARNEIRO NAZARETH**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/133.754-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.032910/2026-55 (S/SUBHUE/IMNS).

nº 649 - Aposentar **TEREZA CRISTINA DA SILVA RAMOS SANT'ANNA TAVARES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.388-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.045755/2026-37 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 650 - Aposentar **VALERIA CRISTINA BARBOSA VASQUES PEREIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.585-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000980.004897/2026-00 (S/SUBPDEC).

nº 651 - Aposentar **VERA LUCIA PASTORIZA BARREIRO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/178.458-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.039518/2026-37 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HL).

nº 652 - Aposentar **VLADEMIR DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Agente de Defesa Civil, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/156.146-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000980.004994/2026-94 (S/SUBPDEC).

nº 653 - Aposentar **WAGNÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.005-6, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.001951/2026-11 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 654 - Aposentar **ZELINDA MARIA SILVA BRAGA DORNELLAS**, Médico Otorrinolaringologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/175.231-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.004483/2026-53 (S/IVISA-RIO).

nº 655 - Aposentar **RAIMUNDA RITA CASSIA MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.283-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.057721/2026-95 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 656 - Remover **ISABEL CRISTINA DE CASTRO TARTAU**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.784-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.024136/2026-17.

nº 657 - Remover **MARCIO CARDOSO DA FONSECA**, Enfermeiro, matrícula 10/279.557-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054422/2026-07.

nº 658 - Remover **MARTA CRISTINA PAES LEME BAPTISTA SAMPAIO**, Enfermeiro, matrícula 10/239.229-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.011775/2026-12.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 30/06/2026

1- Autorizo o contido no Despacho SEI nº **5200754**.

2 - Processo nº SMS-PRO-2024/29751- Defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **JESSICA MACHADO DE ALMEIDA**, cargo de **Auxiliar de Controle de Endemias**, matrícula **10/274.957-0**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, período de **02 (dois)** anos, a partir de **03/07/2026**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo n.º: 000630.006511/2026-66

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo MARTA LUCIA MOREIRA, Agente de Portaria, matrícula nº 114.206-6 considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.006437/2026-88

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor IRENILDE ALVES RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 237.456-9, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.006418/2026-51

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo TANIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA, Médico Veterinário, matrícula nº 175.350-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 11/06/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/10626 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2607623
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90038/2026
6. VALOR: R\$ 133.566,30 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/10626 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2607622
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90038/2026
6. VALOR: R\$ 289.920,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23928 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608289
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90573/2025
6. VALOR: R\$ 23.952,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/05930 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608285
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90862/2024
6. VALOR: R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/17772 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608291
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90872/2024
6. VALOR: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23903 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608332
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 98182/2026
6. VALOR: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/15723 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608325
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90858/2024
6. VALOR: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: 000900.020617/2026-45 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608007
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVO NORDISK
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90295/2026
6. VALOR: R\$ 20.026,00 (vinte mil e vinte e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608343
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608340
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 279.864,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608339
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608336
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608342
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608338
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608341
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608337
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/15723 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608326
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90858/2024
6. VALOR: R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2024/0580901 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608333
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: 000900.020617/2026-45 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608237
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVO NORDISK
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90295/2026
6. VALOR: R\$ 40.052,00 (quarenta mil e cinquenta e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

Processo nº: SMS-PRO-2025/23902 - Autoriza o empenhamento da despesa:

1. AQUISIÇÃO: 2608648
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ABC FARMACEUTICO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90183/2026
6. VALOR: R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Aline Silva Chaves

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.06.2026

*SMS-PRO-2024/01183.05 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000339 e Nota de Reserva nº 2025NR000298 no valor de R\$ 323,68 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), através da Nota Patrimonial 2026NP000151.
Omitido no D.O. de 30/06/2026

*SMS-PRO-2023/26100.16 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000162 e Nota de Reserva nº 2025NR000190 no valor de R\$ 2.382,92 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais reaise noventa e dois centavos).
Omitido no D.O. de 30/06/2026

*SMS-PRO-2023/26100.16 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000175 e Nota de Reserva nº 2025NR000203 no valor de R\$ 3.206,69 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
Omitido no D.O. de 30/06/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: SEI 000900051272/2026-71
Empenho: 2026NE000091 - Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608190 ID: 30637
2. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Simpress Comércio locação e serviço Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c Art.78 inciso IV
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 1.372,00 (Um mil e trezentos e setenta e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: SEI 0009002893520/2026-
Empenho: 2026NE000092 - Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: - 2604016 ID: 29143
2. OBJETO: Prestação de serviços Continuados de Telefonia Fixa e Dados para acesso á internet.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S.A..
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c Art.78
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 3.502,33 (Três mil e quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: SEI 00090007478/2026-64
Empenho: 2026NE000093 - Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: - 2600518
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e / ou coleta de esgoto.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.AB. ZONA OESTE S.A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I, c Art.78 inciso IV
5. RAZÃO: Contratação Direta - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 10.355,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/21417.03
Empenho: 2026NE000094 - Autoriza o empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: - 2407550 ID: 30447
2. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c Art.78 inciso IV
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 48.686,91 (Quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/04808 (09/000.807/2023) - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II e 65, alínea b c/c §8 da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/2023, cujo objeto é prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, por lote, sob o regime de preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência: I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 6 (seis) meses, contados de 06/07/2026 até 05/01/2027; II - O reajuste do valor do contrato de 10,31835%, conforme IPCA-E do período de julho/2024 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **06/07/2026**.

EMPRESA	CONTRATO	PERÍODO EXECUTADO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	054/2023	06/07/2024 até 05/07/2026	06/07/2026 até 05/01/2027	6 MESES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15483
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517081

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100553
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 07/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15483
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517215
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100662
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 10/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2026

Processo nº.: 000900011373202618
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600583
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25138
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 47.550,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 11/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/ 28967
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601961
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103074
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.366,20 (Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 26/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601962
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2601962
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 26/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/ 17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601959
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103072
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.340,00 (Hum mil e trezentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 26/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/ 87722
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601965
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103078
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 26/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/02/2026

Processo nº.: 000900011640/2026-49
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602414
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103501
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E 000900011640/2026-49
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 4.970,45 (Quatro mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 02/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/87722
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602367
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103455
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 825,48 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 06/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602430
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103514
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.681,76 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 06/02/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601141
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2601141
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/29100
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600577
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101783
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/55459
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603917
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104879
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.764,80 (Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/55459
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603923
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104884
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATER...
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78516
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603926
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104887
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13263
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604144
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105079
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/12981
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604158
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105093
3. OBJETO: MATERIAL
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 10/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20531
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605174
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106029
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 22/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/42686
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516876
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100395
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 22/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/05808
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605856
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106651
3. OBJETO: MATERIAL FARMACEUTICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

Processo nº.: 000.900.011373/2026-18
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606068
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106858
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR BY MEDICAL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15481
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605855
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106650
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.976,00 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

Processo nº.: 000900.038029/2026-68
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605857
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106652
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 6.474,00 (Seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

Processo nº.: 000900.040343/2026-19
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605853
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106648
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.248,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/46903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2606070
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 106860
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COLOPLAST DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2026

Processo nº.: 000900.045067/2026-77
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607078
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107844
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 12.074,40 (Doze mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 14/05/2026

Processo nº.: 000900045067/2026-77
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607364
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108077
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BAYER S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 14/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607435
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108140
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 31.030,00 (Trinta e um mil e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/05/2026

Processo nº.: 000900.045067/2026-77
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607389
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108100
3. OBJETO: MATERIAL FARMACEUTICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.885,00 (Hum mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/05/2026

Processo nº.: 000900.015633/2026-16
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607386
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108097
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13348
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607434
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108139
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/05/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/19082
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2607391
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108102
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 20/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

Processo nº.: 000900.052328/2026-13
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608021
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107844

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NEWARIS LIFESCIENCES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.567,60 (Dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 15/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/83254
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608406
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108995
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.775,00 (Hum mil e setecentos e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 17/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75506
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608405
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108994
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 10.185,00 (Dez mil e cento e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 18/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600715
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101920
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PURAH MEDICAL & CO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 19/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/91731
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516294
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99882
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 38.970,00 (Trinta e oito mil e novecentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 22/06/2026

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 030 DE 30/06/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria “P” nº 025 de 18/05/2026, publicada no DO de 19/05/2026, pág. 32. Processo 000900.046477/2026-35.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/30152- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221800000122
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 19.989,14 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/06/2026

Processo nº 99017252021 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000103
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E/OU OPERACIONAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e - BRJ RENT A CAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/06/2026

Processo nº SMS-PRO2025/73014 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2514981
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e - RZ13 SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/06/2026

Processo nº 000900.039705/2026- 11 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609063
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 12.342,00 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/06/2026

Processo nº SMS-PRO2025/23922 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608720
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e - BAYER S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo 000900.059019/2026-66 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

PROCESSO Nº 000900.058409/2026-19 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 29/06/2026

Processo nº 000900.003395/2026-04 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente a despesa com o projeto TÁXI RIO, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, no valor total de R\$ 765,61 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
01/12/2026 a 26/06/2026	R\$ 765,61	R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº 000900.049624/2026-29- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000250
Nº da Aquisição: 2609261

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109744
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90881/2024
6. Valor: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
- * Omitido em 29/06/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/44572	ARMAZÉM URBANO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1287 - CNPJ 14.472.736/0001-77 Estrada do Pau Ferro, 1070 - Freguesia - BACON - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - ORELHAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/43023	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1190 - CNPJ 33.130.543/0015-88 Avenida Brás de Pina, 201 - Penha 1190/008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM COM PESCOÇO 1190/013 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PÁ 1190/015 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 1190/017 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE
SMS-PRO-2025/60550	SUPERMERCADO ZONA SUL S.A. SIM-RIO/POA nº 1414 - CNPJ 33.381.286/0007-47 Rua Visconde de Pirajá, 118 - Ipanema 1414/052 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECORA 1414/048 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ 1414/047 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELINHA 1414/054 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE BOVINO RECHEADA COM LINGUIÇA CALABRESA (BIFE À ROLÉ) - PATINHO 1414/022 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA COZIDA DE BOVINO (ROSBIFE) - LAGARTO 1414/051 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE - SOBRECORA 1414/053 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA 1414/049 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA 1414/055 - BIFE À MILANESA RESFRIADO TEMPERADO DE BOVINO - COXÃO MOLE 1414/056 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO À MILANESA - FILÉ DE PEITO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDOS	
SORVETERIA ARAPONGA LTDA CNPJ 30.314.306/0002-64	
Processo nº 09/97/157903/2026	Prazo concedido: 12 meses (até 24/06/2027)
Processo nº 09/97/157908/2026	Prazo concedido: 12 meses (até 24/06/2027)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005564/2026-71 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158747/2026)	Carrefour Comercio e Industria Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474, Cachambi Advogado Thiago Mahfuz Vezzi, OAB/RJ nº 198.252 Auto de Infração Nº 1.180.468
000990.005425/2026-47 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157601/2026)	Atacadao S.A. Avenida Vicente de Carvalho, 730, Vicente de Carvalho Auto de Infração Nº 1.180.275
000990.005503/2026-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158263/2026)	Americanas S.A - Em Recuperacao Judicial Rua Uruguai, 213, Andaraí Advogada Maria Victoria Santos Costa, OAB/RJ n.º 49.600 Auto de Infração Nº 1.180.374

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2026

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
000990005107/2026-86	Moraes e Neves Bar e Restaurante Ltda Av. Oliveira Belo, 1180 - Loja E - Vila da Penha Prazo até: 12/07/2026 - TVS: 2480032.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/06/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/148664/2026	Agel Geriatria Assistencial Avenida Paulo de Frontin, 685 - Rio Comprido, CEP: 20261-241, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 28.232.379/0001-84 Concedido prazo até 19/07/2026
09/97/152758/2026	Rede Senior Unidade Botafogo Ltda Rua Assis Bueno, 39 Fds - Botafogo, CEP: 22280-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.503.105/0001-58 Concedido prazo até 08/07/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/121365/2026	Casa Lar Residencia da Vovó Ltda Rua Cajueiros, 505 - Guaratiba, CEP: 23030-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.029.569/0001-73
09/97/154664/2026	Casa de Repouso Lobo Aguiar Ltda Estrada Cabuçu, 4376 - Campo Grande, CEP: 23017-250, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 63.291.448/0001-21
09/97/157906/2026	Clínica Veterinaria Leopoldina Ltda Rua Leopoldina Rego, 12 12 E 12 A - Ramos, CEP: 21021-520, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.386.436/0001-99

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002955/2026-33 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/089292/2026)	Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda Rua Sorocaba, 316 - Botafogo, CEP: 22271-110, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.600.555/0010-16 Auto de Infração Nº 1.178.296

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.003332/2026-88 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/110914/2026)	Novais e Villar Odontologia e Assistência Medica Ltda. Estrada do Tindiba, 1.428 - salas 306, 307 CEP 22740-362, Rio de Janeiro. CNPJ: 39.600.848/0001-97 Auto de Infração nº 1.178.581

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 301 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LILIAN DE OLIVEIRA ARAÚJO PLÁCIDO, matrícula 56/4.051.340-8, com validade a partir de 29 de junho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 100112, do Núcleo de Ações Estratégicas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 22/05/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03023 98/500.0217/2021

Nº da Aquisição 231875000009

- Objeto:** Quarto termo aditivo ao termo de SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 09/2023 referente a retificação das Cláusulas Segunda e Terceira do 3. Termo Aditivo para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
 - Partes:** Empresa RIOSAUDE e SGHN- HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
 - Fundamento:** Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c Decreto nº 55658 de 20/01/2025 e suas Alterações.
 - Razão:** Pregão
 - Valor:** R\$ 12.493.123,92 (doze milhões e quatrocentos e noventa e três mil e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
 - Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário
- *Omitido no D.O Rio de 25 de maio de 2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.003050/2026-29 - RSU-PRO-2025/13517

Nº da Aquisição 2605379

Solicitação de Consumo: ID. 29278

- Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo IV.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 13.467,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo 006900.003050/2026-29 - RSU-PRO-2025/13517

Nº da Aquisição 2605380

Solicitação de Consumo: ID. 29279

- Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo IV.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/10173 RSU-PRO-2025/02060

Nº da Aquisição 2605656

Solicitação de Consumo: ID. 29456

- Objeto:** Aquisição De Insumos Odontológicos
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais)
- Autorizado por:** Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

Processo RSU-PRO-2025/10173 RSU-PRO-2025/02060

Nº da Aquisição 2605655

Solicitação de Consumo: ID. 29455

- Objeto:** Aquisição De Insumos Odontológicos
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 1.219,00 (mil e duzentos e dezenove reais)
- Autorizado por:** Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11178

Nº da Aquisição 2605959

Solicitação de Consumo: ID. 29585

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 10.341,00 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2024/11178

Nº da Aquisição 2606387

Solicitação de Consumo: ID. 29637

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07810 - RSU-PRO-2025/00966

Nº da Aquisição 2605762

Solicitação de Consumo: ID. 29500

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 23.606,00 (vinte e três mil e seiscentos e seis reais).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06749

Nº da Aquisição 2605613

Solicitação de Consumo: ID. 29403

- Objeto:** Aquisição de fios
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506

Nº da Aquisição 2605349

Solicitação de Consumo: ID. 29244

- Objeto:** Aquisição de material médico do grupo II
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.004002/2026-58 RSU-PRO-2025/12823

Nº da Aquisição 2605715

Solicitação de Consumo: ID. 29478

- Objeto:** Aquisição de insumos odontológicos
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
- Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 30/06/2026 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2605520

Solicitação de Consumo: ID. 29356

- Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2605521

Solicitação de Consumo: ID. 29357

- Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
- Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 3.191,10 (três mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).
- Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2605525

Solicitação de Consumo: ID. 29359

- 1.**Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 3.059,70 (três mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2605529

Solicitação de Consumo: ID. 29360

- 1.**Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 71.213,80 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e oitenta centavos).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2605532

Solicitação de Consumo: ID. 29361

- 1.**Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 8.117,50 (oito mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07242 - RSU-PRO-2024/11349

Nº da Aquisição 2609342

Solicitação de Consumo: ID. 31162

- 1.**Objeto:** Aquisição de material médico de grupo III.
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo RSU-PRO-2025/07729 - 006900.007044/2026-41 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 107/2025 - P.E 90284/2025, para Aquisição de MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS formalizada através do processo 006900.008668/2026-85 no valor de R\$ 88.367,70.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear CHARLES FONSECA DE AQUINO, matrícula 50/395.043-3, com validade a partir de 17/06/2026, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS6, código 106485, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear CHARLES FONSECA DE AQUINO, matrícula 50/395.043-3, com validade a partir de 30/06/2026, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS6, código 81320, da Central do Trabalhador - Jcarepaguá, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS6, código 106485, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda com a mesma validade.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 32, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001710/2026-19.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1291/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TERREIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.577.404/0001-06, conforme processo SEI 001200.001710/2026-19 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestora:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

GISELE DA CUNHA NERY - Matrícula 60/337.217-4
AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: SMC-PRO-2025/01283

Onde se lê: “Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4041427 e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4138726), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4237252), Coordenação de Administração (id. 4247726), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4983431, APROVO a prestação de contas da primeira parcela, 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-84, concernente à cogestão da Areninha Cultural Sandra Sá, para a qual foi repassado o valor de R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), relativo ao período de 28/02/2025 a 29/06/2025.”

Leia-se: “Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4041427 e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4138726), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4237252), Coordenação de Administração (id. 4247726), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4983431, APROVO com ressalvas a prestação de contas da primeira parcela, 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-84, concernente à cogestão da Areninha Cultural Sandra Sá, para a qual foi repassado o valor de 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), relativo ao período de 28/02/2025 a 29/06/2025.”

Publicado no D.O Nº 68 - de 26/06/2026 Pág. 56 - 2º Coluna

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2026*

006100.000239/2026-85 - Considerando a justificativa constante dos autos, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2026, para inclusão da Cláusula - Prazo Contratual, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

006100.000253/2026-89 - Considerando a justificativa constante dos autos, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2026, para inclusão da Cláusula - Prazo Contratual, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
*Omitido no D.O.Rio nº 63 de 19 de junho de 2026.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 067/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de tradução, versão e revisão de textos, objeto do Termo de Contrato nº 148/2026 do processo Sei 006800.000492/2026-41 com a Global Traduções SS Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Mariana Beaklini Taborda França - Mat 69/557.504-7

*Comissão de Fiscalização

Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/557.446-8
Mariana do Monte Novaes Rodrigues - Mat 69/557.476-6
Margaret Maria de Sales Lopes- Mat 40/555.275-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.06.2026

Processo 006800.000646/2026-03

APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 006/2026, celebrado com a GRES UNIDOS DA TIJUCA, nos termos do Despacho nº 5165853, da Gerência de Prestação de Contas

Processo 006800.000984/2026-37
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 052/2026, celebrado com a GRCEM PIMPOLHOS DA GRANDE RIO, nos termos do Despacho nº 5119874, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 7.706,46.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.06.2026

Processo 006800.001101/2026-14 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.001104/2026-40 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e LUCIANO CURCIO DA SILVA NEVES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.333/2026
04/132.141/2026
04/132.311/2026
04/132.044/2026
04/132.331/2026
04/132.330/2026
04/132.332/2026
04/132.219/2026
04/132.335/2026
04/132.118/2026
04/132.334/2026
04/131.871/2026
04/132.341/2026
04/132.276/2026
04/132.253/2026
04/131.959/2026
04/131.901/2026
04/132.343/2026
04/132.238/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.907/2026
04/132.262/2026
04/132.236/2026
04/131.432/2026
04/132.169/2026
04/132.216/2026
04/132.217/2026
04/132.254/2026
04/131.475/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.187/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº:DEF-PRO-2025/00748 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Apostilamento ao Termo de Contrato nº 07/2025, a contar de 01/01/2026, para o fornecimento dos serviços de vigilância patrimonial para atender as unidades da SMPD, referente a repactuação contratual.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Razão: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Fundamento: Art. 135.
Valor: R\$ 124.275,91 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Com base no relatório da Comissão Especial de Acompanhamento, designada pela Resolução SMAC “P” nº 81, de 25 de junho de 2026, aprovo com ressalvas a prestação de contas, referente ao Programa Jovens Negociadores pelo Clima, objeto do Termo de Convênio nº 012/2024, formalizado com o Observatório Internacional da Juventude.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 94 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000800/2026-76.

RESOLVE:
Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção da Área Pública do PAL 38.615 que faz frente com a Rua Mário Lisboa de Carvalho, à direita faz testada com a Rua José Luiz de Almeida e à esquerda faz testada com a Rua Cláudio Arthur de Lemos, bairro Vargem Grande - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 49/2026, representado pelo adotante Associação de Moradores do Condomínio Condado de York.

PORTARIA “P” FPJ Nº 95 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00442.

RESOLVE:
Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção da Área Verde Vizinhas ao Condomínio, localizadas entre as Ruas Cláudio Abramos, Francisco Mário e Av. Aílton Henrique da Costa, PAL 41.952, bairro Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 56/2026, representado pelo adotante Condomínio Park View Confort Homes

PORTARIA “P” FPJ Nº 96 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00342.

RESOLVE:
Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção do Terreno em Área Pública adjacente ao Condomínio Reserva Atlântica, bairro Vargem Grande - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 42/2026, representado pelo adotante Condomínio Reserva Atlântica.

PORTARIA “P” FPJ Nº 97 DE 23 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000856/2026-21.

RESOLVE:
Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Negrão de Lima, bairro Madureira - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 51/2026, representado pelo adotante Josimar Viana de Souza.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/06/2026

ESL-PRO-2024/00179 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal | CODESP exarado no Id 5216135 do presente administrativo, retifique-se o ato autorizativo, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso nos Id's 5229003, 5238128 e 5238340 e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo de postos, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 1 de julho de 2026 a 30 de junho de 2028, correspondente ao valor de R\$ 4.583.913,47 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), contemplando um acréscimo total de R\$ 144.859,20 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que corresponde a um percentual de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), com fulcro no art. 107, c/c Arts. 124 e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

001700.000174/2026-95 - APROVO o Plano de Trabalho encartado ao doc. nº 5210793, cujo objeto é a celebração de Termo de Fomento para a realização da 4º (quarta) edição do concurso “Mulheres na Ciência” (Prêmio Elisa Frota Pessoa).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 085/2026 elaborado no processo nº 002500.007000/2026-72.
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 086/2026 elaborado no processo nº 002500.007002/2026-61.
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 087/2026 elaborado no processo nº 002500.007005/2026-03.
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 088/2026 elaborado no processo nº 002500.007006/2026-40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: 002500.006364/2026-35 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 27/2022, referente à prorrogação contratual, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47**, no valor de R\$ R\$ 698,86 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), por 12 (meses), a contar de 01/08/2026 a 31/08/2027, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº 002500.006405/2026-93 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/CTTC formalizada através do processo 002500.006405/2026-93 no valor de R\$ 0,00

Processo nº 002500.006082/2026-38 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/CTPRS formalizada através do processo 002500.006082/2026-38 no valor de R\$ 2.153,96 (dois mil cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Processo nº 002500.006817/2026-23 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Taxi Rio da OP/SEOP formalizada através do processo 002500.006817/2026-23 no valor de R\$ 640,76 (seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Processo nº 000470.004959/2026-25 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da F/SUBEX/SU-PLFCU/CLF/GPIF/8ª GRLF formalizada através do processo 000470.004959/2026-25 no valor de R\$ 0,00.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/06/2026

Proc. 000470.003858/2026-37 - THATIANA DE BARROS SOUZA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 056, 044, 217 e 118, para o código de comércio 19, em favor de Thatiana de Barros Souza.

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

Proc. 000470.004992/2026-55 - IVOENE DUTRA BATISTA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 132, 066, 108, 082 e 076, para o código de comércio 43, em favor de Ivone Dutra Batista e e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.004996/2026-33 - THIAGO SOUZA DE ALMEIDA

Defiro o pedido de aumento da feira 108 na matrícula 57536.

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.003728/2026-02	OSVALDINO PIRES DOS SANTOS	30835
000470.004088/2026-40	PAULO WILSON PADOVANI	30364
000470.003783/2026-94	HELCIO FERNANDES BEZERRA	31293
000470.003753/2026-88	FLAVIO LOPES DOS SANTOS	30457
000470.004163/2026-72	PAULO CESAR QUEIROZ MILAGRE	30449
000470.004271/2026-45	SILVERIO ACOSTA GARCIA	30435
000470.004272/2026-90	SILVIO AGUIAR FERNANDES	30165
000470.004276/2026-78	ELIETE DOS SANTOS GUIDINE	31203
000470.004257/2026-41	SÉRGIO VINELLI JUNIOR	30330
000470.004255/2026-52	SELMA OHANA	30844
000470.004171/2026-19	ORLANDO ANTONIO ROJAS	31596
000470.004230/2026-59	SANDRA SANTOS DE FREITAS	31002

000470.004122/2026-86	NILDA CHAVES RIBEIRO	30841
000470.004248/2026-51	RUI FERREIRA MARANHÃO	30897
000470.004263/2026-07	MARI ADELINA FAIRBAIRN COELHO POMP	31164
000470.004008/2026-56	MOISES GUALANDI BARROS SUSANA	30712
000470.004254/2026-16	SONIA REGINA BAHIENSE DE PÁDUA	30899
000470.004298/2026-38	TATIANE CASSIA CARRA AMORIM	30290

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.003747/2026-21	CARLOS ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO	30745
000470.003930/2026-26	LAERTE HENRIQUE DE MARINS	30250
000470.003600/2026-31	BERTA AUDOLINA DURAN DE RIVERO	30963
000470.003935/2026-59	LAYZA NORBIM	31177
000470.003939/2026-37	JOSÉ ANAEL SALVADOR	31182
000470.003795/2026-19	JORGE FAUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	30234
000470.003991/2026-93	WANDA MARIA DA SILVA	30350
000470.004044/2026-10	ROSÂNGELA CARVALHO DE ASSIS	30433
000470.003599/2026-44	CAMILA DE ASSIS PEREIRA JILEK	30247
000470.003932/2026-15	LINA ZALT	30282
000470.003984/2026-91	ANTONIA PEREIRA SALES	30034
000470.003737/2026-95	FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	30704
000470.003735/2026-04	FRANCISCO CANINDE DE MACEDO	30222
000470.004496/2026-00	JOSE DARC SEIXAS DA FONSECA	30367

EXPEDIENTE DE 18/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004126/2026-64	VICTORINO VIEIRA	31392
000470.004191/2026-90	PAOLA LINO MENESES MACHICADO	30354
000470.004513/2026-09	LUCIA ELEONORA PINTO	30690
000470.004449/2026-58	DEOLINDA GUEDES MENEZES	31403
000470.004447/2026-69	CELIA MARIA DA COSTA NUNES	30746
000470.004608/2026-14	ROGERIO CÔRTE REAL DA SILVA	30572
000470.004621/2026-73	ROBERTO BRETAS	30584
000470.004504/2026-18	JOSIAS ELIZEU DA SILVA	31035
000470.004457/2026-02	EUGENIO GOMES DOS SANTOS	30968
000470.004228/2026-80	ANTONIO MACHADO FILHO	30650
000470.004406/2026-72	ANA MARIA MEZZAVILLA DA SILVA	30622

EXPEDIENTE DE 25/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004686/2026-19	VANIA CRISTINA PIRES BRANCO	30581

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: 001800.000148/2026-39

AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a favor da empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 08.808.153/0001-71, para os serviços de Agenciamento de Viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/06/2026

002000.000372/2026-17- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5165964, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5166053.

002000.000388/2026-11- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5288570, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5288818.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO LHE-PRO-2025/00233

HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 01/2026, cujo objeto é a celebração de parceria, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, com a transferência de recursos financeiros, destinados à cogestão técnica e administrativa do Programa Mulher Cidadã, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital do Chamamento Público e no Plano de Trabalho (Anexo I), no valor total estimado de R\$ 15.440.774,04, por 24 (vinte e quatro) meses, em favor da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, CNPJ: 31.315.120/0001-01, devidamente habilitada, nos termos do art.17 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	87,0
2ª	CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	75,0
DECLASSIFICADA	DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla	48,5
DECLASSIFICADA	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	N/A
DECLASSIFICADA	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	N/A

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio Nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias com a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado.

Anderson Pinheiro Lopes	Matr.: 11/218.994-2
Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo	Matr.: 33/366.159-2
Patrick Figueiredo Antunes Pereira	Matr.: 60/361.209-0
Flavia Furtado Pereira	Matr.: 10/235.582-4
Ricardo Alexandre de Paula	Matr.: 11/210.710-0

Parágrafo 1º - No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro na ordem que se segue;

Parágrafo 2º - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo: JUV-PRO-2022/00097 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO E A UNESCO DIRECIONADO À JUVENTUDE CARIOCA.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e UNESCO- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 - ART.25, CAPUT.
Razão: JOVEM BENEFICIARIO DOS PROJETOS
Valor: R\$ 500.000,00
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

JUV-PRO-2024/00222 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 70 de 01/07/2024, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2024, no valor de R\$ 393.217,45 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto: Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 151/2026 (SEI nº 5297615).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 140, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio “P” nº 235 de 5 de maio de 2025 que define a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da CGM-Rio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos constante do artigo 2º da Resolução CGM-Rio “P” nº 235 de maio de 2025, da qual passa a fazer parte:

Ingrid Cassiano da Silva - matrícula: 295.845-2 - cargo: Agente de Administração, representante da Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, em substituição a Danielle da Silva Marques Vasques - matrícula: 274.528-9, cargo: Auxiliar de Controladoria;

Robson Dias de Oliveira - matrícula: 352.013-17 - cargo: Guarda Municipal, representante da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Subcontroladoria de Corregedoria, em substituição a Raphael Gusman Silva - matrícula: 11/361.497-1, cargo: Contador;

Alexandre Cardoso Quintanilha - matrícula: 370.090-3 - cargo: Contador, representante da Subcontroladoria de Contabilidade, em substituição a Camila de Souza Pereira Carvalho - matrícula: 373.805-1 - cargo: Contador;

Luiz Antônio Rosa Junior - matrícula: 290.208-8 - cargo: Agente de Administração, representante da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, em substituição a Mariana Cordeiro Gomes - matrícula: 274.578-4 - cargo: Auxiliar de Controladoria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 30/06/2026)

09/66/000.121/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia até 28/07/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 30/06/2026)

07/000.019/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1.Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora GREICE ELLEN TARRAQUE RIBEIRO, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula nº 10/297.577-9, ocorrida em 09/12/2025;

2.Justificar, para fins disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, inciso VI, da Lei nº 94/79, as faltas cometidas no período de 08/02/2025 a 08/12/2025;

3.Promover as anotações funcionais cabíveis;

4.Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*) RESOLUÇÃO PGM Nº 1.289 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, programa de estágio que objetiva proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática de profissionais regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, mediante participação efetiva em atividades relacionadas à sua formação profissional.

Art. 2º - Os alunos-residentes serão selecionados dentre estudantes de cursos de pós-graduação de áreas correlatas à atuação da Instituição, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados de forma presencial ou à distância, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - A participação no Programa de Residência Técnica terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Competirá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da sua Gerência de Estágio e Residência, manter atualizados os registros dos alunos-residentes e disponibilizar os documentos que comprovem tal condição.

§ 2º - A participação no Programa não cria vínculo de qualquer natureza entre o aluno-residente e a Administração Pública

**Capítulo II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 4º - Os alunos-residentes serão selecionados a partir de Processo Seletivo Simplificado, mediante critérios estabelecidos em edital.

**Capítulo III
DA RESIDÊNCIA TÉCNICA**

Art. 5º - A Residência Técnica é destinada a graduados em áreas correlatas às funções institucionais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação.

§ 1º - As áreas do conhecimento inseridas no Programa de Residência Técnica serão definidas no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 6º - O residente será supervisionado pela chefia do setor a que estiver subordinado e atuará no exercício de funções técnicas, recebendo orientações, instruções e os ensinamentos práticos pertinentes.

§ 1º - É vedada a atuação de aluno-residente sob subordinação direta de membro ou servidor do qual seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Art. 7º - São atividades a serem exercidas pelo residente técnico:

I- Realização de pesquisas, estudos de normas e referências técnicas;

II - Auxiliar o supervisor na elaboração de documentos técnicos;

III - Frequência a atividades educacionais promovidas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

IV - Outras atividades que importem em apoio técnico, relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Compete ao supervisor:

I - Supervisionar e coordenar as atividades do residente técnico, bem como instruir e orientar, fornecendo os meios necessários à sua atuação;

II - Submeter à sua chefia imediata as demandas para adaptação e aprimoramento do ambiente de trabalho, a fim de torná-lo acessível para o residente técnico com deficiência;

III - Avaliar o desempenho do residente técnico.

**Capítulo IV
DOS DIREITOS, DAS VEDAÇÕES E DOS DEVERES**

**Seção I
Dos direitos dos alunos-residentes**

Art. 9º - Os alunos-residentes farão jus:

I - À percepção de bolsa-auxílio mensal, observada a sua frequência no mês;

II - Ao recebimento de auxílio-transporte;

III - À fruição de recesso, de 30 (trinta) dias a cada ano;

IV - Ao seguro anual contra acidentes pessoais de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso da Residência;

V - É assegurado ao aluno-residente o direito de permanência na Residência Técnica pelo período de até 24 meses, desde que esteja regularmente matriculado em curso de pós-graduação ou comprove a sua conclusão no decorrer da Residência Técnica.

VI - À emissão de Certificado de Residência.

§ 1º - Os valores correspondentes à bolsa-auxílio mensal e ao auxílio-transporte serão fixados no edital de abertura.

§ 2º - O pedido de recesso deverá ser autorizado pelo supervisor do aluno-residente e enviado à Gerência de Estágio e Residência com antecedência mínima de 15 (dias) úteis do início do período pretendido.

**Seção II
Das vedações dos alunos-residentes**

Art. 10º - Aplicam-se aos alunos-residentes as normas disciplinares a que estão sujeitos os integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Procuradoria Geral do Município e os servidores públicos em geral, sendo-lhes especialmente vedado:

I - Praticar qualquer ato privativo de membro ou servidor, ou atuar de forma isolada nas atividades da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

II - Exercer atividade privada incompatível com a sua condição de residente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

III - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, custas ou participações de qualquer natureza pelas atividades do Programa de Residência, salvo, exclusivamente, as verbas remuneratórias a que alude o art. 13 desta Resolução;

IV - Valer-se do Programa de Residência para captar clientela, desempenhar atividade estranha às suas atribuições ou lograr vantagem de qualquer natureza;

V - Assinar ofícios, petições, promoções, pareceres ou documentos técnicos;

VI - Utilizar documento comprobatório de sua condição de aluno-residente para fins estranhos à função;

VII - Manter sob sua guarda, sem autorização, documentos relativos ao órgão em que estiver exercendo suas funções;

VIII - Participar de forma desacompanhada de reuniões, vistorias, inspeções e outros atos externos.

**Seção III
Dos deveres dos alunos-residentes**

Art. 11º - São deveres dos alunos-residentes, especialmente:

I - Ser diligente no exercício de suas atribuições;

II - Manter ilibada conduta pública e particular;

III - Acatar as instruções e determinações do Procurador-Geral do Município, de seu supervisor, bem como dos demais integrantes do setor ao qual auxilie;

IV - Tratar com urbanidade a todos com quem interaja no exercício de suas funções;

V - Manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI - Comprovar à Gerência de Estágio e Residência, sempre que solicitado, a regularidade de sua situação acadêmica, mediante apresentação de declaração e demais documentos necessários;

VII - comunicar à Gerência de Estágio e Residência qualquer modificação em sua situação acadêmica;

VIII - apresentar à Gerência de Estágio e Residência seu pedido de desligamento voluntário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

IX - Manter-se regularmente matriculado e frequentando o curso até a data de sua conclusão, comprovando, quando solicitado, sua regularidade acadêmica.

**Capítulo IV
DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 12º - O Termo de Compromisso será celebrado entre a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o aluno-residente e a instituição de ensino, e especificará, especialmente:

I - A data de início e de término da participação do aluno-residente no Programa;

II - A carga horária semanal;

III - O curso de pós-graduação do aluno-residente;

IV - Os deveres e obrigações do aluno-residente, observadas as disposições desta Resolução.

**Capítulo V
DA CARGA HORÁRIA**

Art. 13º - Os alunos-residentes cumprirão carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 1º - O aluno-residente exercerá suas atividades de forma presencial.

Art. 14º - As faltas por motivo de saúde somente poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ao setor a que o residente esteja vinculado e comunicadas à Gerência de Estágio e Residência.

§ 1º - Não será admitida a apresentação, para fins de justificação de falta de mais de 1 (um) atestado médico por mês.

§ 2º - O período de afastamento conferido por atestado médico não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, devendo o aluno-residente solicitar a suspensão da participação no Programa, caso necessário afastamento por período superior a esse prazo.

§ 3º - Serão descontados os valores referentes a auxílio-transporte no caso de afastamento por motivo de saúde.

Parágrafo único - Na hipótese de falta justificada por motivo de saúde, a comprovação será feita mediante apresentação ao supervisor, conforme o caso, de atestado médico.

**Capítulo VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 15º - O residente será avaliado mensalmente pelo seu supervisor.

Art. 16º - O aluno-residente que obtiver aproveitamento inferior a 7 (sete) em 2 (duas) avaliações consecutivas ou que em uma única avaliação apresentar nota igual ou inferior a 4 (quatro), será desligado do Programa.

**Capítulo IX
DOS AFASTAMENTOS
AFASTAMENTO-MATERNIDADE**

Art. 17º - A aluna-residente poderá se afastar das atividades práticas e teóricas do Programa de Residência Técnica, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do parto, sem prejuízo do pagamento de bolsa-auxílio e da garantia de seu retorno ao Programa de Residência.

§ 1º - Para fazer jus ao afastamento, a aluna-residente deverá enviar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do parto, a certidão de nascimento do (a) filho (a) para a Gerência de Estágio e Residência, indicando o período que necessita ficar afastada, limitado a 180 (cento e oitenta) dias;

§ 2º - Igual direito será assegurado à aluna-residente que adote ou obtenha a guarda judicial para fins de adoção de criança com idade inferior a 12 (doze) anos, contando o afastamento da data da adoção ou concessão da guarda judicial.

AFASTAMENTO-PATERNIDADE

Art. 18º - O aluno-residente poderá se afastar das atividades práticas e teóricas do Programa de Residência Técnica a, por até 30 (trinta) dias, a contar do parto, sem prejuízo do pagamento de bolsa-auxílio e da garantia de seu retorno ao Programa de Residência Técnica da Procuradoria ao término do prazo de suspensão.

§ 1º - Para fazer jus ao afastamento, o aluno-residente deverá enviar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do parto, a certidão de nascimento do (a) filho (a) para a Coordenação de Estágio, indicando o período que necessita ficar afastado, limitado a 30 (trinta) dias.

§ 2º - Igual direito será assegurado ao aluno-residente que adote ou obtenha a guarda judicial para fins de adoção de criança com idade inferior a 12 (doze) anos, contando o afastamento da data da adoção ou concessão da guarda judicial.

AFASTAMENTOS POR IGUALDADE DE GÊNERO

Art. 19º - Em razão da igualdade de gênero, do melhor interesse da criança, dos direitos da personalidade e da dignidade da pessoa humana:

I - O aluno-residente que for titular de uma família monoparental, em caso de adoção/guarda de criança até 12 (doze) anos, terá seu direito equiparado ao do afastamento-maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 17;

II - Idêntico direito tem o residente masculino transgênero que opte por ter um filho ou filha: afastamento-maternidade por 180 (dento e oitenta) dias;

Parágrafo único: no caso de uniões homo afetivas, nas quais não haja gravidez por quaisquer das (os) companheiras (os), tanto a residente técnica poderá usufruir de afastamento-paternidade, previsto no art. 17, caso sua companheira já seja beneficiária de licença-maternidade, quanto o residente poderá desfrutar de afastamento-maternidade, na hipótese de o parceiro já dispor de licença-paternidade.

DISPOSIÇÕES SETORIAIS COMUNS

Art. 20º - Aplicam-se aos afastamentos previstos nos Arts. 17, 18 e 19 as seguintes regras:

I - Durante o período de afastamento ficará suspensa a contagem do prazo de permanência no programa previsto no art. 3;

II - Os afastamentos (arts. 17, 18 e 19) do curso do Programa de Residência Técnica (arts. 17, 18 e 19), diferentemente da suspensão do vínculo, de que trata o art. 21, caput, não importam na disponibilização de sua vaga de Residente,

III - Quando da retomada do curso da residência, é livre a designação da lotação, em virtude de eventual necessidade superveniente do serviço.

IV - O não comparecimento da (o) aluna (o) - residente, quando cessado o período de suspensão, implicará seu desligamento automático do Programa de Residência Técnica.

Capítulo X DA SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 21. Após seis meses de seu início, a participação no Programa de Residência Técnica poderá ser suspensa, com pedido dirigido ao supervisor, sem perda da lotação, pelo prazo mínimo de dez dias e máximo de trinta dias, comprovada a necessidade do afastamento.

§ 1º. - Poderá ser excepcionalizado o prazo de seis meses estabelecido no caput nos casos de interrupção por motivo de saúde, mediante requerimento formal instruído com documentos comprobatórios, submetido à autorização da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitado o prazo máximo da prescrição médica.

§ 2º. - Interrompida a residência, será suspensa a bolsa-auxílio pelo período correspondente.

Art. 22 - A suspensão deverá ser requerida com antecedência mínima de quinze dias, permanecendo o (a) requerente em atividade até o deferimento do pedido.

§ 1º. Quando se tratar de interrupção por motivo urgente, o residente deverá encaminhar o requerimento ao seu supervisor e dar ciência à Gerência de Estágio e Residência, antes que seja totalizado o número de faltas suficientes para ensejar o desligamento (art. 23, item X)

§ 2º. O prazo de suspensão da residência não é computável para nenhum efeito.

Capítulo XI DO DESLIGAMENTO DO ALUNO-RESIDENTE

Art. 23 - São hipóteses de desligamento do aluno-residente:

I - Término do período de 24 (vinte e quatro) meses de permanência no Programa;

II - Requerimento voluntário do próprio aluno-residente;

III - Representação do supervisor;

IV - Interrupção ou cancelamento da matrícula do curso de pós-graduação;

V - Troca de curso de pós-graduação sem prévia informação à PGM/RJ;

VI - Reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de pós-graduação;

VII - Em dois meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a 7 (sete);

VIII - Em uma única avaliação, apresentar nota igual ou inferior a 4 (quatro);

IX - Descumprimento, pelo aluno-residente, dos seus deveres ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Residência;

X - Abandono do programa, caracterizado pela ausência não justificada por 3 (três) dias ou mais dias em um mês civil;

XI - conduta incompatível com a exigida pela PGM/RJ.

§ 1º - No caso previsto no inciso II, o aluno-residente deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, enviar requerimento, assinado pelo supervisor, à Gerência de Estágio e Residência, indicando a data de seu desligamento.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos IV e V, o aluno-residente deverá comunicar imediatamente o fato à Gerência de Estágio e Residência e dar ciência ao supervisor.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos incisos III, VII, VIII, IX, X e XI, antes de efetivar o desligamento, a Gerência de Estágio e Residência instaurará procedimento de gestão administrativa para apuração do caso e notificará o aluno-residente para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, submetendo, em seguida, o feito à decisão do Procurador-Geral do Município.

§ 4º - No curso do procedimento disposto no parágrafo anterior, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá determinar a suspensão preventiva do Programa, até decisão final.

Capítulo XII DO CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA

Art. 24 - Obterá o Certificado de conclusão da Residência Técnica, o aluno-residente que cumprir integralmente as atividades teóricas e práticas do Programa de Residência Técnica, completar o período de 2 (dois) anos de duração do Programa.

Parágrafo único - O aluno terá direito à certidão do período cursado no Programa de Residência Técnica.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Daniel Bucar Cervasio

(*) Republicado por conter incorreção na edição nº 24 do DOMRJ, de 20/04/2026, páginas 44 a 46.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/06/2026

001100.011510/2026-94 - ALAN TEIXEIRA RODRIGUES - Matrícula nº 11/255.527-4 - Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/06/2026

001100.007975/2026-41 - ROSILANE MARIA DELFINO - Matrícula nº 12/264.890-5 - Defiro o pedido.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL EXPEDIENTE DE 25/06/2026

Processo PGM-PRO-2023/00362

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico PGM nº. 90362/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de créditos de energia elétrica verde 100% renovável para o Edifício Sede da PGM/RJ, em favor de THOPEN ENERGIA S.A., CNPJ 28.133.664/0001-48, com desconto de 12,51%, representando o valor de R\$ 3.364.369,81 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), desde já autorizado o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL EXPEDIENTE DE 25/06/2026

Processo 001100.010914/2026-61

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico PGM nº. 90363/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, sob o regime de diárias, em favor de REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.781.353/0001-20, pelo valor unitário de R\$ 950,0000 (novecentos e cinquenta reais) e total de R\$ 95.000,0000 (noventa e cinco mil reais), desde já autorizado o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL EXPEDIENTE DE 29/06/2026

Processo PGM-PRO-2023/01698

AUTORIZO o reajuste do Contrato nº. 32/2024 em 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), aplicável sobre a terceira parcela.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº 40/101.921/2026

a) OBJETO: Treinamento de Pessoal

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.747/2026

a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CAROLINA ANDRADE QUEIROZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.727/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais) em favor de VF LICITACOES LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 17/2025.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101405/2023 - Thaís Brandão Ribeiro de Almeida, matrícula nº 40/902.004-1.
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/100690/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
LUIZIMAR FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR	40/ 901.707-0	A	27/06/2026
LUIZ CARLOS TEIXEIRA COELHO FILHO	40/ 901.708-8	A	27/06/2026

Autorizo

Processo nº 040/102748/2026

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

Servidor: Diego Vaz Ferreira
Cargo/Matrícula: Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos - Matrícula 60/362.777-5
Órgão Lotado: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Evento: 8th Design & Development of Zero-Emission Off-Highway Machinery Europe*
Local: Berlim, Alemanha
Período do Evento: 27 e 28 de maio de 2026

Objetivo
A participação no painel internacional teve como objetivo principal a atualização técnica sobre tecnologias de emissão zero, transição energética e inovação em maquinário de infraestrutura urbana. O evento buscou alinhar a gestão do parque de máquinas da Prefeitura do Rio de Janeiro às tendências globais de sustentabilidade, descarbonização e eficiência operacional, contribuindo para a modernização das atividades desenvolvidas pela SECONSERVA.

Informações Gerais
Durante os dias 27 e 28 de maio de 2026, foram acompanhados painéis técnicos, workshops e mesas de discussão sobre eletrificação de maquinário pesado, sistemas híbridos, infraestrutura de recarga, combustíveis alternativos, análise de custos do ciclo de vida e redução de emissões de ruído. Também foram realizados contatos com fornecedores e especialistas do setor, permitindo o conhecimento de soluções inovadoras voltadas à gestão de frotas públicas, eficiência energética e equipamentos de infraestrutura com emissão zero.

Considerações Finais
Os conhecimentos adquiridos apresentam aplicação direta na administração pública municipal, especialmente na formulação de especificações técnicas para aquisição ou locação de equipamentos mais sustentáveis, na redução dos impactos ambientais das operações urbanas e na otimização da gestão de frotas. Conclui-se que os objetivos da representação institucional foram plenamente alcançados, proporcionando acesso às mais avançadas tecnologias para infraestrutura urbana sustentável e atendendo às exigências formais de prestação de contas previstas na legislação vigente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 986001- 974/2026

PROCESSO: 005200.001222/2026-54
OBJETO: prestação de serviços de locação de gerador, necessário à Divisão de Elite da Guarda Municipal.
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15 de julho de 2026, às 11h.
ESTIMATIVA: R\$ 508.078,80 (quinhentos e oito mil setenta e oito reais e oitenta centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG: 986001

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP/SAC-2 NORTE SHOPPING EDITAL

O responsável pela F/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado na Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Sala 3021 (Vida Center) - Cachambi.

Processo: 04/15/314.067/2026
Endereço: RUA GENERAL SAVAGET 282A AP 103 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21610-390
Requerente: ANDERSON LUPO NUNES
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: o próprio requerente
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Inscrição: 0368015-4
Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria situada na rua General Savaget nº 282-A - APT 103. Conforme laudo de análise de estrutura de fls. 09 a 32, certidão do RGI de fls. 34, levantamentos aéreos de fls. 35 e fotos do street view de fls. 36, o imóvel indicado pelo requerente já está cadastrado no sistema do IPTU pela rua General Savaget nº 282 - APT 103, inscrição 0368015-4. Diante do exposto, indefiro o pedido de inclusão de benfeitoria. Com base nessas informações, nas plantas de fls. 19 e considerando a necessidade de regularizar a situação cadastral e fiscal desse imóvel:
- Alterei a área construída do imóvel de 35m² para 132m², utilizando a rotina "PARTI" (35m² com idade de 1962 + 97m² com idade de 2010), a partir de 2010.

- Emiti a guia complementar 01/2026, lançando os tributos (IPTU e TCL) referentes ao exercício de 2026. Os tributos (IPTU e TCL) referentes aos exercícios de 2021 a 2025 foram remetidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998 e pelo Decreto 54.557 de 24/05/2024. As guias 00/2021 a 00/2026 foram emitidas com os valores de cobranças zerados em virtude das isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5º (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998.
A tabela abaixo apresenta os dados dos lançamentos veiculados pela guia 01/2026
Valor Unitário Padrão Casa x área construída x FCI x FCP x FCT = Base de Cálculos (Valor Venal)
Base de Cálculo x Alíquota = IPTU Calculado para 2026 - Desconto = IPTU lançado em 2026

PARTE	VALOR UNITÁRIO PADRÃO CASA	ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL	FATOR DE CORREÇÃO IDADE (FCI)	FATOR DE CORREÇÃO POSIÇÃO (FCP)	FATOR DE CORREÇÃO TIPOLOGIA (FCT)	BASE DE CÁLCULOS (VALOR VENAL)
Parte 1*	1.722,18	35m²	0,50	1,0	0,9	27.124,00
Parte 2*	1.722,18	97m²	0,85	1,0	0,9	127.794,00
TOTAL		132m²				154.918,00

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO PARA 2026	DESCONTO	IPTU A PAGAR EM 2026	TCL CALCULADA PARA 2026	IPTU E TCL PAGOS NA GUIA 00/2026	IPTU E TCL LANÇADOS NA GUIA 01/2026
154.918,00	1,0%	1.549,00	619,00	930,00	208,00	0,00 + 0,00	930,00 + 208,00

A notificação de lançamentos referente à guia 01/2026 foi juntada às fls. 39.
A guia 01/2026 poderá ser visualizada/impressa acessando o link: <https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal, archive-se.
Rio, 04 de abril de 2026.
F/REC-RIO/CIP/SAC-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.075/2012
Endereço: ESTRADA DO BARRO VERMELHO, 484 - ROCHA MIRANDA
Requerente: IMPÉRIO DO OCIDENTE INCORPORADORA LTDA
Procurador: JOÃO PAULO DE SENA
Endereço para notificação: AV. RIO BRANCO, 89, SALA 701 - CENTRO
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Inscrição: 0508622-8

Ciência: Trata-se de Requerimento para regularização de dados cadastrais decorrente de desmembramento de imóvel pelo PAL 47993, registrado nas Matrículas 217986 e 217987.
Em auditoria, constatou-se que a IIF epigrafada foi cancelada pelo PA 04/66/302646/2012, momento em que foram implantadas as IIF 3203621-2 e 3203622-0, relativas aos Lotes 1 e 2 do PAL 47687.
Após apreciação, encaminhe-se à CIP-2 para ciência.
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996. Findo o prazo recursal sem manifestação, archive-se.
REC-RIO/CIP 4.1, em 30/04/2026.
De acordo, em 08 / 05 / 2026. CIP-4.1.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.082/2026
Endereço: RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO, 144 - TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20770-160
Requerente: RODRIGO PAIVA DAMASCENO
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: o próprio requerente
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Inscrição: 0125479-6

Apoio. Favor convocar o contribuinte para apresentar os seguintes documentos referentes ao imóvel de inscrição 0125479-6:
1. Fotos internas (com a indicação de cada cômodo) e externas, de todas as edificações, para comprovação da utilização de cada parte. As fotos juntadas pelo requerente (fls. 19 a 24) não são suficientes para comprovação da utilização de cada parte do imóvel.
O não cumprimento dessas exigências tornará o processo passível de indeferimento.
Rio, 25 de março de 2026.
F/REC-RIO/CIP/SAC-2.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.126/2026
Endereço: RUA HUGO LEAL, 72 - JARDIM GUANABARA - CEP: 21931-250
Requerente: CLÁUDIA PAVAN LAMARCA
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: a própria requerente
Prazo para arquivamento após publicação: imediato.
Inscrição: 0.282.147-8
Código do Logradouro (CL): 04755-5

Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2026, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 16 e relatório de fls. 14 e 15, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 20, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	3.334,05	0,00	3.334,05
TCL	0,00	484,53	0,00	484,53
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.818,58	0,00	3.818,58

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 23, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e” 2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

F/REC-RIO/CIP-3, em 18 / 05 / 26. Gerência de Cobrança.

Subsecretaria Executiva de Fazenda
Superintendência Executiva do Tesouro Municipal
Diretoria Geral Executivo-Financeira
À F/REC-RIO/CIP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 22/05/26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026. Gerência de Programação e Pagamento - Diretoria Geral Executivo-Financeira - Computação e Tesouro Municipal - FP/SUBEX/SUPTM/DGEF/GPP.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.129/2026

Endereço: RUA CAETANO DA SILVA, Nº 173 APT 101 - CASCADURA - CEP: 21381-370

Requerente: FABRICIO DA FONSECA GOMES

Endereço para notificação: o próprio imóvel

Destinatário(a) da notificação: o próprio requerente

Inscrição: 32121212

Trata-se de cancelamento de reciprocidade das inscrições remanescentes 3212121-2 a 3212128-7 na vinculação dessa inscrição no Sistema de Certidões à MP 3185010-0.

Com base na certidão do Registro de Imóveis de fls. 03, cancelei no Sistema de Certidões a reciprocidade entre as inscrições remanescentes 3212121-2 a 3212128-7.

Após ciência do contribuinte, archive-se.

Rio, 13 de maio de 2026

F/REC-RIO/CIP/SAC-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO **COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA** **EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.465/2024

Endereço: PRAÇA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1 - CTR 2015.0013 PAV 1 VA 1002, CENTRO, RJ, CEP: 20221-340

Requerente: DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA

Inscrição: 3408256-0

Ciência: Com base no parecer de fls. 209/214, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, REJEITO a preliminar de nulidade, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO os lançamentos de IPTU e TCL relativos ao exercício de 2024 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.

Intime-se.

Cientifique-se.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

FP/REC-RIO/CRJ, em 30/03/2026

Parecer Fls. 209 /214.

PARECER IPTU Nº 187/2026

Impugnante: Dufrey do Brasil Duty Free Shop Ltda

Endereço: Praça Sen. Salgado Filho, 01, CTR 2015.0013, PAV 1 VA 1002 - Centro

Inscrição Imobiliária: 3.408.256-0

Sr. Coordenador

Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento de IPTU e TCL do exercício de 2024 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.

Em sua petição de fls. 131/140, a Impugnante alega, em breve síntese, que firmou com a Infraero, os contratos de concessão de uso de área nos- 02.2015.062.0013 e 02.2017.062.0015 (substituído pelo contrato nº 02.2022.062.0032), os quais têm por objeto a concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial de artigos importados e loja de conveniência no aeroporto Santos Dumont. A presente impugnação diz respeito apenas à inscrição 3.408.256-0, vinculada ao contrato 02.2015.062.0013.

Por força de tal contrato, argui que somente faz uso precário da área concedida, onde desenvolve suas atividades negociais, sendo, assim, mera usuária do espaço que lhe é contratualmente destinado, sem deter a posse com animus domini, posto que não possui a mínima expectativa de exercer a propriedade ou o domínio útil sobre o imóvel. Nesse sentido, entende ser o lançamento nulo, posto que não pode ser considerada como sujeito passivo do IPTU e da TCL, por não se enquadrar na previsão do art. 34 do CTN e do art. 62 da Lei 691/84.

Reforça que a União é a proprietária do imóvel detendo a posse indireta e exercendo a posse direta através da INFRAERO, e que, portanto, a cobrança do IPTU e TCL sobre o imóvel é inconstitucional, e ainda que não o fosse, deveria recair sobre a INFRAERO e não sobre a impugnante.

Sustenta, ainda, que as teses firmadas nos julgamentos dos RE's 594.015 e 601.720 não se aplicam ao presente caso, uma vez que as atividades realizadas no sítio aeroportuário possuem destinação pública, em um regime que não traz qualquer risco à livre iniciativa, diferentemente dos casos que foram analisados naqueles julgamentos (distinguishing).

Ressalta que exerce atividade alinhada aos estritos propósitos da Infraero, que tem como obrigação institucional o exercício de atividades relacionadas à infraestrutura aeroportuária. Ressalta que o fundamento constitucional do interesse público da infraestrutura aeroportuária está previsto no art. 21, XII, “c” da CF, assim como o monopólio da atividade de exploração de toda infraestrutura aeroportuária está previsto no art. 36 Código Brasileiro de Aeronáutica, comprovando que o aeroporto é uma estrutura unitária, que não pode ser fragmentada para qualquer fim.

Dessa Maneira, entende ser evidente a inadequação do presente caso à tese de repercussão geral firmada pelo STF no RE 601.720.

Alega, por fim, que o procedimento de recadastramento predial que incluiu o imóvel no cadastro do IPTU em 2019 não permitiu o contraditório e a ampla defesa, sendo, portanto, nulo.

Pelo exposto requer a nulidade do lançamento com o cancelamento da cobrança do IPTU e da TCL do exercício de 2024.

Às fls. 143/147, a Coordenadoria do IPTU recebeu a impugnação como pedido de reconhecimento de imunidade e indeferiu o pedido, conforme decisão de fls. 86/87. Dessa decisão, a requerente apresentou recurso, o qual teve seu provimento negado pelo Auditor Chefe às fls. 183/187.

À fl. 190, a autoridade lançadora propõe o indeferimento do pleito, com base no disposto no art. 16, parágrafo lo, inciso III do Decreto 14.327/95 e no art. 150, parágrafo 3o da Constituição Federal.

Às fls. 196/199, após indagada por esta Coordenadoria, a PGM informa que a decisão do STF de suspensão de processos no Tema 1.297 não se aplica ao presente caso, tendo em vista que este não trata de concessão de serviço público, mas sim de ocupação de bem público mediante concessão de uso para o exercício de atividades econômicas (loja de conveniência).

É o relatório.

Preliminarmente, quanto ao argumento de nulidade do procedimento de recadastramento, por cerceamento do direito de defesa, esclarecemos que tal questão já foi exaustivamente analisada nos processos 04/33/300.421/2018, 04/66/304.443/2019 e 04/66/302.957/2023. Assim, não havendo fatos novos, não cabe reanálise do anteriormente decidido.

No mérito, passamos a tecer a seguinte análise:

A Requerente argumenta ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da obrigação tributária em comento, posto que a proprietária do imóvel é a União Federal, sendo a impugnante mera detentora, conforme estabelecido nos contratos de Concessão de Uso de Área nos- 02.2015.062.0013 e 02.2017.062.0015. Por essa razão, não lhe seria atribuível a obrigação do pagamento do IPTU e da TCL.

Vejamos:

O art. 34 do CTN estabelece que são contribuintes do IPTU o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

“Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título”.

O art. 62 da Lei 691/84, em seu parágrafo único, considera também como contribuintes do IPTU os ocupantes de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios, ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes1.

“Art. 62 - Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único - São também contribuintes os promitentes- compradores imitados na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios, ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes.” (arífos nossos).

A Impugnante é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, ocupante de imóvel pertencente à União Federal. Dessa forma, é considerada contribuinte do IPTU, conforme definido no parágrafo único do art. 62 da Lei 691/84, acima transcrito, ainda que a ocupação do imóvel seja decorrente de contrato de concessão de uso de área, posto que a Lei 691/84 não excepcionou nenhuma hipótese à regra.

“O Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 601.720/RJ se manifestou no sentido de que incide IPTU sobre o bem público cedido à pessoa jurídica de direito privado.

“IPTU - BEM PÚBLICO - CESSÃO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Incide o imposto Predial e Territorial Urbano considerado bem público cedido a pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora.” (grifo nosso)

O fundamento basilar da tese firmada pelo STF no julgamento do referido Recurso Extraordinário é o de que o particular que explora atividade econômica com fins lucrativos não pode se eximir do pagamento de tributos pelo fato de estar situado em bem público, sobre o qual, em regra, recai a imunidade recíproca.

Ressalte-se que apesar de o acórdão acima transcrito ter sido prolatado em situação que abrangia de pessoa jurídica em regime de livre concorrência, o mesmo não se refere apenas à pessoa jurídica de direito privado que atue exclusivamente em tal regime, mas sim a toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, inclusive às que prestam atividade em regime de monopólio, livre concorrência, por delegação ou por concessão.

Cabe aqui destacar trecho do voto do Ministro Alexandre de Moraes:

“... O voto proferido pelo Min. JOAQUIM BARBOSA na relatoria do RE 434.251, igualmente, admitiu a impossibilidade de aplicação da norma de imunidade recíproca nessa situação: (...) a aplicabilidade da imunidade recíproca depende da superação ou aprovação em teste de três estágios, presente a Constituição como parâmetro de controle, quais sejam:

0- A imunidade é subjetiva, isto é, ela se aplica à propriedade, bens e serviços utilizados na satisfação dos objetivos institucionais imanentes do ente federado, cuja tributação poderia colocar em risco a respectiva autonomia política. Em consequência, é incorreto ler a cláusula de imunização de modo a reduzi-la a mero instrumento destinado a dar ao ente federado condições de contratar em condições mais vantajosas, independentemente do contexto;

Atividades de exploração econômica, destinadas primordialmente a aumentar o patrimônio do Estado ou de particulares, devem ser submetidas à tributação, por apresentarem-se como manifestações de riqueza e deixarem a salvo a autonomia política. Em decorrência, a circunstância de a atividade ser desenvolvida em regime de monopólio, por concessão ou por deleação. é de todo irrelevante:

3) A desoneração não deve ter como efeito colateral relevante a quebra dos princípios da livre-concorrência e do exercício de atividade profissional ou econômica lícita. Em princípio, o sucesso ou a desventura empresarial devem pautar-se por virtudes e vícios próprios do mercado e da administração, sem que a intervenção do Estado seja favor preponderante...” (grifos nossos).

Além disso, o parágrafo 3o do art. 150 da Constituição Federal excepciona a imunidade recíproca caso o patrimônio, à renda ou serviços públicos estejam relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, o que também se aplica à impugnante.

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

§ 3º - As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas reaidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em aue haia contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel”, (grifos nossos).

Dessa forma, o fato de a Impugnante praticar sua atividade em aeroporto, que é bem da União Federal, em nada interfere na tributação do IPTU, uma vez que constatado que a área de propriedade da União Federal está sendo utilizada por particular que explora atividade econômica com fins lucrativos (exploração comercial de artigos importados e loja de conveniência), fica afastada a imunidade recíproca prevista na alínea “a” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, aplicando-se a ressalva prevista no parágrafo terceiro do mesmo artigo.

Aproveitamos para destacar alguns trechos de votos vencedores proferidos na decisão do STF no Recurso Extraordinário 601.720/RJ, que corroboram os argumentos acima expostos:

“VOTO-VISTA O SENHOR MINISTO MARCO AURÉLIO

Está em jogo definir se a imunidade prevista na alínea “a” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal alcança, ou não, bem imóvel de propriedade da União cedido a empresa privada que explora atividade econômica.

Conforme fiz ver quando da primeira assentada, o todo que se apresenta para apreciação neste Tribunal mostra-se de suma importância, considerada potencial violação aos ditames da ordem econômica.

Ressalto o envolvimento de risco em que se coloca o pacto federativo, presente o prejuízo causado às finanças municipais diante da impossibilidade de tributar-se imóveis utilizados na exploração de atividades privadas. Em muitas situações, particulares atuam economicamente, ou seja, demonstram capacidade contributiva em sentido amplo, mas não contribuem com a coletividade por meio da arrecadação tributária. Esquivam-se desse dever fundamental alegando que os imóveis que ocupam para o desenvolvimento de suas seriam beneficiados pelo disposto na regra prevista na alínea “a” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal.

A situação apresentada mostra-se mais grave, uma vez haver particular atuando livremente no desenvolvimento de atividade econômica e usufruindo de vantagem advinda da utilização de bem público.

A imunidade recíproca não foi concebida com tal propósito. A previsão decorre da necessidade de observar-se, no contexto federativo, o respeito mútuo e a autonomia dos entes. Não cabe estendê-la, evitando a tributação de particulares que atuam no regime da livre concorrência.

Tem-se afronta ao princípio da livre concorrência versado no artigo 170 da Constituição Federal, por estar-se conferindo ao particular uma vantagem indevida, não existente para os concorrentes. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU representa relevante custo operacional, comum a todos que exercem a atividade econômica do recorrido. Afastar tal ônus de empresa que atua no setor econômico, ombreando com outras, a partir de extensão indevida da imunidade recíproca, implica desrespeito aos ditames da Constituição Federal.

Há de observar-se o disposto no artigo 32 do Código Tributário Nacional quanto à hipótese de incidência do IPTU, bem como a relação de contribuintes descrita no artigo 34. Eis os preceitos:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Com a leitura dos preceitos, fica evidente que, em momento algum, o Município do Rio de Janeiro extrapolou a própria competência ao instituir e cobrar referido imposto do particular, nos termos do disposto no Código Tributário municipal:

Art. 62 - Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. Parágrafo único - São também contribuintes os promitentes-compradores imitidos na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios, ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes.

A hipótese de incidência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU não está limitada à propriedade do imóvel, incluindo o domínio útil e a posse do bem. O mesmo entendimento vale para o contribuinte do tributo, que não se restringe ao proprietário do imóvel, alcançando tanto o titular do domínio útil quanto o possuidor a qualquer título. Não há falar em ausência de legitimidade do ora recorrido para figurar em polo passivo da relação jurídica tributária.

VOTO-VOGAL O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Penso, também eu, que a norma de imunidade recíproca deve recuar na presente circunstância, viabilizando a cobrança do IPTU em relação ao cessionário.

Na linha do que foi ponderado na parte introdutória deste voto, é elementar que os entes políticos desfrutem da mais plena disponibilidade de seus respectivos patrimônios, podendo tirar deles o melhor proveito que consigam, sem que sejam tolhidos por pretensões tributantes dos demais. A decisão de ceder temporariamente o uso de determinado imóvel, obtendo incremento de receita patrimonial, é uma decisão que está no âmbito de autodeterminação de cada unidade da Federação.

Porém, quando a cessão transfere o uso do imóvel para finalidades estranhas ao interesse público, a propriedade perde o atributo social que lhe caracterizava enquanto parte do acervo de bens públicos, passando a ser usufruída unicamente para a satisfação dos objetivos privados de outrem, com consequências competitivas para o segmento econômico afetado.

As formas contratuais pelas quais o poder público consente (cessão, arrendamento, etc.) em consignar o uso de seus bens imóveis aos desideratos da iniciativa privada configuram títulos jurídicos que realmente viabilizam a exigência de IPTU. Com todas as vênias dos que entendem de outra maneira, admitir o contrário é condescender com o completo extravio finalístico da norma de imunidade tributária, criando efeitos deletérios para a realidade competitiva dos mercados atingidos.

VOTO

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

Aqui não é caso de arrendamento, mas, sim, de cessão de uso, mas, de qualquer forma, cessão de uso a uma empresa privada.

Neste caso, ao contrário do anterior, que envolvia a Petrobrás, não se trata sequer de empresa de economia mista. É uma empresa tipicamente comercial.

Como observei anteriormente são contratos de longa duração, vinte e cinco anos para mais, e eu considero que, para fins do artigo 32 do Código Tributário Nacional, essa detenção caracteriza posse, e posse não precária, razão pela qual pode incidir o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana...

VOTO

O SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI - Senhora Presidente, mantendo a coerência com o que externei no julgamento anterior, eu queria dizer que, se eu entendo que uma empresa de economia mista, por atuar no campo do Direito Privado, exercendo atividades sob o regime de concorrência e buscando lucro, deve pagar IPTU e não está protegida pela imunidade recíproca que a Constituição garante aos entes federados, com muito maior razão, neste caso, penso que uma empresa privada está sujeita a essa exação...”

Ressalte-se, por fim, que os itens 25.35 das Condições Gerais Anexas aos TC nº - 02.2015.062.0013 e 02.2017.062.0015 estabelecem que “O CONCESSIONÁRIO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

Por todo o exposto, verifica-se que a Requerente é considerada sujeito passivo do IPTU, e o imposto recai sobre o imóvel, ficando afastada a imunidade recíproca, pelo fato de o mesmo ser ocupado por pessoa jurídica de direito privado, exploradora de atividade econômica com fins lucrativos, a qual, claramente, não possui natureza jurídica de serviço público (exploração comercial de artigos importados e de loja de conveniência), como pretende a Requerente em sua alegação de distinguishing.

Quanto à argumentação de que o aeroporto é uma universalidade indivisível de bens, trazemos trecho do Acórdão do Conselho de Contribuintes do Município proferido no julgamento do processo 04/66/302.957/2023 (Acórdão nº 19.060):

“De fato, como acertadamente afirma a Recorrente, o art. 38 da Lei nº 7.565/1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, reconhece que os aeroportos constituem universalidades. Deve-se acrescentar, contudo, que a doutrina ci vi lista ensina que os aeroportos consistem em universalidades de fato (em contraponto às universalidades de direito). Por conta disso, aplica-se-lhes a previsão do parágrafo único do art. 90 do Código Civil, por força da qual os bens que formam essa universalidade de fato “podem ser objeto de relações jurídicas próprias”. É dizer, contrariamente ao aventado, não há qualquer óbice jurídico a que as lojas, tanto quanto as diversas outras partes integrantes do aeroporto, tais como os prédios em que sediados os órgãos públicos que nele devem funcionar, as suas salas, os seus restaurantes e lanchonetes, o seu estacionamento, dentre

outros, figurem, por si sós - ou seja, desvinculados do bem coletivo que integram - como objeto de relações jurídicas próprias, sejam as de Direito Privado, sejam as de Direito Público, de que é exemplo o vínculo jurídico (concessão de uso) aqui tratado. De resto, convém lembrar que, caso a Recorrente confiasse verdadeiramente no argumento que defende, jamais firmaria com a Infraero um contrato de concessão de uso como o que firmou, por absoluta impossibilidade de seu objeto: uma parte (a loja) de um todo (o aeroporto) que seria indivisível”.

Aproveitamos para destacar a ementa dos acórdãos 18.422 e 19.060 do Egrégio Conselho de Contribuintes proferida nos julgamentos dos Recursos Voluntários autuados pela Requerente nos processos 04/66/304.443/2019 e 04/66/302.957/2023, que tratam da mesma questão.

“IPTU/TCL - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLO- RAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Incidem o IPTU e a TCL sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO”

Por todo o exposto, sugerimos que seja rejeitado o pedido de nulidade e, no mérito, seja julgado improcedente o pedido e mantidos os lançamentos de IPTU e TCL relativos ao exercício de 2024 para a inscrição em tela.

À superior consideração.

F/REC-RIO/CRJ, em 27/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/303.382/2026

Endereço: TRV SÃO BENTO, Nº 1, BONSUCCESSO, RJ, CEP: 21042-645

Requerente: FABIANE SILVA DE SIQUEIRA

Inscrição: 3523083-8

Ciência: Sr. Coordenador

Trata-se de pedido de reconhecimento de benefícios fiscais no âmbito do Programa Reviver Centro - novas edificações (Legislação: LC 229/2021, Lei 6.999/2021, Dec. 54.178/2024, Res. 3376/20245 e Portaria F/CIP 01/2025) para o imóvel supra, edificação nova, filha da MP 3210357-4. Trata-se do prédio da Av. Presidente Vargas, 1140. Tal caso já foi julgado anteriormente em outros processos e a decisão foi de indeferimento. Autuamos cópia da decisão do processo 04/66/302190/2026 a título de exemplificação. No caso, no âmbito do processo EIS-PRO-2021/02088, observou-se que a primeira licença de obras emitida foi a licença 21/0010/2022, em 12/01/2022 pela SMDUE. E o habite-se (Certidão 21/0105/2025) foi emitido em 17/11/2025. O período entre a licença e o habite-se foi superior a 36 meses, violando o art. 2º do Decreto nº 54.178/2024, e o art. 10, II da Lei 6999/21. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pleito. À consideração superior.

DECISÃO

Provo o parecer supra para INDEFERIR o pedido, por descumprimento das condições legais previstas na legislação pertinente. À F/REC-RJO/CIP-2 para ciência do contribuinte e aguardar prazo recursal de 30 dias a contar da ciência.

F/REC-RIO/CIP, em 02/05/2026

Despacho de Fls.26 e 27.

Sr. Coordenador

Trata-se de pedido de reconhecimento de benefícios fiscais no âmbito do programa Reviver Centro - novas edificações (Legislação: LC 229/2021, Lei 6.999/2021,Dec 54.178/2024, Res. 3376/20245 e Portaria F/CIP 01/2025) para o imóvel supra.

Verifica-se dos autos que a licença de obras emitida inicialmente foi a licença 21/0010/2022, no âmbito do processo EIS-PRO-2021/02088 (conforme fl. 15 e RGI de fl. 07 - AV-01), emitida em 12/01/2022 pela SMDUE. E o habite-se (Certidão 21/0105/2025) foi emitido em 17/11/2025 (fls 20/21).

Nos termos do art. 2o do Decreto nº 54.178/2024, e do artigo 10, II da Lei 6999/21, a concessão dos benefícios fiscais para novas edificações está condicionada à conclusão das obras (emissão de habite-se) no prazo improrrogável de 36 meses, contados da emissão da licença de obras.

No caso concreto, a licença inicial foi emitida em 12/01/2022, de modo que o prazo máximo para conclusão das obras (e expedição do habite-se, de 36 meses) expirou em 12/01/2025. Como o habite-se efetivo foi emitido posteriormente a esta data (em 17/11/2025), resta configurado o descumprimento de requisito essencial para a fruição do benefício.

Há que se considerar que a não emissão do habite-se no prazo legal de 36 meses a partir da licença, nos termos do artigos 11 e 12 da Lei 6999/21 e art. 5o do Dec. 54178/24 importa a cassação das suspensões ou isenções porventura anteriormente concedidos à MP (IF 3210357-4), e a cobrança dos valores com acréscimos legais, como se os benefícios nunca tivessem sido concedidos. Em pesquisa no CONDEP não encontrei processo de IPTU referente a esta IF MP. Ressalto que as IF do prédio possuem data de 2026, e foram criadas em 04/12/2025. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pleito. À consideração superior.

F/REC-RIO/CIP-1, em

DECISÃO

Aprovo o parecer supra para INDEFERIR o pleito. À F/CIP-2 para ciência e aguardar prazo recursal de 30 dias a contar da ciência. Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP, em

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/303.393/2026

Endereço: RUA MARIA LOPES, 606, MADUREIRA, RJ, CEP: 21310-050

Requerente: MARIANA VAIRO

Inscrição: 0214837-7

Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.003906/2026-61, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2027:

Área construída: 97 m2

Idade: 2027

Tipologia: loja

Utilização: não residencial

Posição: térreo

F/REC-RIO/CIP-4, em 11/05/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.

Requerente: Mariana Vairo

Endereço: Rua Maria Lopes nº 606 - Madureira.

Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.645/2026
Endereço: AVN ATLANTICA, N° 3056, COPACABANA, RJ, CEP: 22070-000
Requerente: FABRIZIO CATALANI
Inscrição: 13605-209
Ciência: Sra. Gerente de Cobrança do IPTU
Este procedimento foi iniciado pelo requerente em 06/05/2026, visando devolução de suposto indébito de IP- TU/ TCL com causa em alteração de cadastro da inscrição fiscal 1.360.520-9, sob os autos do PA 04/66/305.488/2025, conforme inicial.
Analisando a decisão que deu causa a este procedimento, cópia em fl. 4, a autoridade fiscal em nenhum momento cita que há indébito a ser devolvido.
Pelo contrário, há indicação clara de que toda a sobra de pagamento da guia 00/2025 bem como a cota paga na guia 00/2026 foram utilizadas para amortizar a guia 01/2026, conforme cópia da decisão de fl. 4.
A prova disso é que o pagamento da cota 1 da guia 00/2026 ocorreu em 05/02/2026 e a substituição da guia em 28/02/2026, além da clara menção a esses pagamentos naquela decisão.
Portanto não há sobra de valor a ser restituído bem como não há causa para o pedido.
Assim nosso parecer é pelo indeferimento do pedido por inépcia por não haver indébito a ser restituído a ser restituído nos termos do art. 12, I, do Decreto n° 14.602/96.1
FP/REC-RIO/CIP-3, em 9 de junho de 2026.
De acordo, indefiro o pedido por inépcia, conforme as justificativas apresentadas e com fundamento no art. 12,I, do Decreto n° 14.602/96 e no art. 196 da Lei n° 691/84.
Encaminham-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação ao Requerente. Após o decurso do prazo recursal, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 09 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/303.489/2026
Endereço: RUA PRESCILIANO DA SILVA, N° 200, JOA, RJ, CEP: 22611-130
Requerente: ORLANDO A SOARES JUNIOR
Inscrição: 0388975-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA PRESCILIANO DA SILVA, 200, JOA, cuja inscrição fiscal é 0388975-5.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

Dados do Imóvel

Fração Fiscal: 1,0000000

Fração Ideal:

Ano Desdobramento: 1900

Tipologia: 2 02 - CASA

Utilização: 6 06 - RESIDENCIAL

Posição: 5 05 - FRENTE

Qtd. TCL: 1

Idade: 2027

Área Edificada: 1838

Número de Partes: 1

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	CASA	RESIDENCIA	FRENTE	2027	1838
Área Total:					1838

2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2027.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PRESCILIANO DA SILVA, 200, JOA
Requerente: ORLANDO A SOARES JUNIOR
De acordo em,
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/33/300.160/2026
Endereço: RUA VISC DA GRACA, N° 58, APT 403, JARDIM BOTANICO, RJ, CEP: 22461-010
Requerente: CELESTINO RODRIGUES DA CAL
Inscrição: 0768210-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 193/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.768.210-7, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2023.
Observe-se, conforme abaixo, que as alterações cadastrais foram no campo "posição", mas no final, restou o mesmo valor (05 - frente):
• Posição: de 05 para 21, de 21 para 69, e de 69 para 05.
Considerando que não houve mudança final no cadastro (mantendo-se o valor original), e que não houve alterações nas guias, sugiro o envio à F/REC-RIO/CIP para ciência, com proposta de arquivamento.
F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.
De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026
Ciente
22/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIOS DESCONHECIDOS

Processo: 04/33/300.163/2026
Endereço: RUA AQUIDABA, N° 879, APT 302 FDS, LINS DE VASCONCELOS, RJ, CEP: 20720-294
Requerente: BENEDICTO ALBERTO DE LIMA
Inscrição: 0795386-2
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 196/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.795.386-2, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300025/2023.
Considerando a determinação exarada no despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
PROPRIETÁRIO	MARIA DE LOURDE5 CAMPOS DE LIMA	BENEDITO ALBERTO DE LIMA
CPF DO PROPRIETÁRIO	XXX.522.754-XX	XXX.814.307-XX
DESTINATÁRIO	MARIA DE LOURDES CAMPOS DE LIMA	BENEDITO ALBERTO DE LIMA
CPF DO DESTINATÁRIO	XXX.522.754-XX	XXX.814.307-XX

2. Não foram identificadas outras alterações por meio do processo 04/33/300025/2023.
3. A alteração indevida ocorreu em 06/02/2026, após a emissão da guia ordinária 00/2026, de forma que ela permanece válida e com os dados corretos.
Cópias do relatório fiscal (fls.18/21) e das telas PROP A AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13 a 17.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos;
F/REC-RIO/CIP-1 em 06/04/2026.
Ciente
Em, 17/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIOS AUSENTE

Processo: 04/33/300.135/2026
Endereço: TRV EURICLES DE MATOS, N° 7, APT19, LARANJEIRAS, RJ, CEP: 22240-010
Requerente: VERA LUCIA DA SILVA MARTINS
Inscrição: 0494752-9
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 168/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.494.752-9, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300025/2023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 10), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
PROPRIETÁRIO	NINA MARIA WHEELER LIMONGI	VERA DA SILVA MARTINS
CPF DO PROPRIETÁRIO	XXX.865.757-XX	XXX.525.787-XX

2. Não foram identificadas outras alterações por meio do processo 04/33/300025/2023.
Cópias do relatório fiscal (antes, em fls.04, e depois, em fls. 14/15) e das telas CISEN, PROP A AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12 a 16.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 24/03/2026.
Ciente
Em, 17/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIOS AUSENTE

Processo: 04/33/300.139/2026
Endereço: RUA LEOPOLDINA REGO, N° 900, PENHA, RJ, CEP: 21021-522
Requerente: EURIDES NUNES SALES
Inscrição: 0529770-0

1- **Ciência:** 1-Trata-se de Comunicação Interna de n° 172/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.529.770-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2023.
2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
• Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Situação terreno	77	11
Área terreno	140	600
Comprimento Testada	0	15,0

• Reativação das guias 00/2024, 02/2024, 04/2024, 00/2025;
• Cancelamento da guia 02/2026, resultando em sobra de valor quitado;
• Emissão da guia 03/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 02/2026.
3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, CVQUI demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12/30.
4- Cópia do despacho de fls. 29 do processo n° 04/66/306.019/2023 juntada às fls. 25.
5- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
6- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 03/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026.
De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 01/04/26
Ciente
22/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIOS AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.073/2026 - Fls.: 17
Endereço: Rua Maia de Lacerda, 236, Estacionamento, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20250-000
Requerente: Luana Freire de Sousa
Inscrição: 0.117.871-4

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 106/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.117.871-4, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão: 1. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Tipologia da Parte 1	Casa	Garagem/Estacionamento
Utilização da Parte 1	Residencial	Garagem/Estacionamento
Tipologia da Parte 2	Casa	Garagem/Estacionamento
Utilização da Parte 2	Residencial	Garagem/Estacionamento

2. Cancelada a guia 01/2026, emitida indevidamente após as alterações cadastrais irregulares;
3. Restabelecida a guia 00/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel no presente exercício considerando os dados cadastrais ora restabelecidos. Abaixo, segue tabela com os valores cobrados na guia 00/2026:

VALOR VENAL	ALÍQUOTA	IPTU	TCL
R\$ 232.552	2,50%	R\$ 4.884	R\$ 779

4. Transposto o valor pago na guia 01/2026 para a guia 00/2026, que se encontra parcialmente amortizada. Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 00/2026, deverá emitir Documento de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento. Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo. Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo. Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 00/2026, restabelecida com observância dos prazos originais. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo. F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026. De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

Processo: 04/33/300.077/2026 - Fls.: 17
Endereço: Rua do Matoso, 221 - 0, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20270-134
Requerente: Evilene dos Santos Silva
Inscrição: 0.132.062-1

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 110/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.132.062-1, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão: 1. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
TIPOLOGIA: Sala	Loja
ÁREA: 45 m²	154 m²
POSIÇÃO: Encravado	Frente

2. Cancelada a guia 02/2026, emitida indevidamente após as alterações cadastrais irregulares;
3. Restabelecida a guia 00/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel no presente exercício considerando os dados cadastrais ora restabelecidos. Abaixo, segue tabela com os valores cobrados na guia 00/2026:

VALOR VENAL	ALÍQUOTA	IPTU	TCL
R\$ 361.410	2,50%	R\$ 9.035	R\$ 779

4. Transposto o valor pago na guia 02/2026 para a guia 00/2026, que se encontra parcialmente amortizada. Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 00/2026, deverá emitir Documento de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento. Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo. Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 00/2026, restabelecida com observância dos prazos originais. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo. F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026. De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

Processo: 04/33/300.112/2026 - Fls.: 18
Endereço: Rua Apiai, 47, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-080
Requerente: Ana Paula Correia Figueiredo
Inscrição: 0.431.847-3

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 145/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.431.847-3, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/44/301.301/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão: 1. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Área da Parte 1: 60 m²	149 m²
Área da Parte 2: 60 m²	144 m²

2. Cancelada a guia 00/2026, cujo cálculo tomou por base dados cadastrais incorretos;
3. Emitida a guia 02/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel neste exercício. Esta guia foi emitida com os mesmos prazos de pagamento da guia 00/2026. Abaixo segue tabela com os valores cobrados na guia ora emitida:

VALOR VENAL	ALÍQUOTA	IPTU	TCL
R\$ 415.929	2,50%	R\$ 10.398	R\$ 521

4. Transpostos os pagamentos realizados na guia 00/2026 (cancelada) para a guia 02/2026, que se encontra com as cotas 1 e 2 parcialmente amortizadas. Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 02/2026, deverá emitir Documentos de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento. Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo. Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo. Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia 00/2026. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo. F/REC-RIO/CIP-1, em 24/03/2026. De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

Processo: 04/33/300.110/2026 - Fls.: 17
Endereço: Rua Carmo Neto, 256 - 0, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-052
Requerente: Valdeni de Brito Maia
Inscrição: 0.423.455-5

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 143/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.423.455-5, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão: 1. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Tipologia: Galpão	Especial
Posição: Fundos	Frente

OBSERVAÇÃO: Em virtude de críticas do sistema, não foi possível manter a Utilização (Oficina) que constava anteriormente no cadastro. Assim, foi necessário alterar a Utilização do imóvel para Não Residencial, o que não causa qualquer impacto na tributação.
2. Cancelada a guia 01/2026, emitida indevidamente após as alterações cadastrais irregulares;
3. Restabelecida a guia 00/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel no presente exercício considerando os dados cadastrais ora restaurados. Abaixo, segue tabela com os valores cobrados na guia 00/2026:

VALOR VENAL	ALÍQUOTA	IPTU	TCL
R\$ 446.145	2,50%	R\$ 11.154	R\$ 779

4. Transposto o valor pago na guia 01/2026 para a guia 00/2026, que se encontra parcialmente amortizada. Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 00/2026, deverá emitir Documentos de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento. Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo. Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo. Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 00/2026, restabelecida com observância dos prazos originais. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo. F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026. De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.**

Processo: 04/33/300.104/2026 - Fls.: 33
Requerente: José Augusto Monteiro Alves
Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 21, Lote 21, Quadra 2 PAL 19170, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-879
Inscrição: 0.356.906-8
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 137/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.356.906-8, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/66/302.000/2023. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 15), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Reativação das notas de débito referentes às guias 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024;
2. Cancelamento da guia 03/2025.
Os procedimentos acima descritos mantêm a cobrança em Dívida Ativa das guias referentes aos lançamentos anuais dos exercícios de 2021 a 2024. A guia 00/2025 encontra-se em cobrança e a guia 00/2026 foi quitada pelos pagamentos efetuados no exercício.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas ISENC, NCDE, CFINC, CERTS e AUDF4, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 17/32.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.
Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
Rio de Janeiro, 01/04/2026.
De acordo.
À CIP-4.
Em 16/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.099/2026 - Fls.: 18
Endereço: Rua Maia de Lacerda, 517 - 0, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20250-001
Requerente: José Orlando de Sousa
Inscrição: 0.330.418-5
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 132/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.330.418-5, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2025. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU proferido nestes autos, bem como a documentação nele acostada, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Tipologia	Casa	Especial
Utilização	Residencial	Não Residencial

2. Cancelada a guia 01/2026, emitida com base em dados indevidamente cadastrados;
3. Emitida a guia 02/2026 por meio da qual é efetuada cobrança da tributação relativa ao exercício 2026. Na guia ora emitida foi lançado como valor quitado o valor recolhido na guia 01/2026 (R\$ 1.289,91). A guia 02/2026, cujas cotas possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia substituída, deve ser impressa no sítio Carioca Digital (carioca.rio).
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao presente processo.
Esclareça-se que, em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá autuar novo processo administrativo.
Sugere-se o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.
Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.097/2026 - Fls.: 16
Endereço: Rua Joaquim Martins, 200, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20745-230
Requerente: Anna Jose Mansur
Inscrição: 0.303.672-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 130/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.303.672-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2025. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Número de Porta	X	
Tipologia	X	
Utilização	Residencial	Não Residencial
Posição	Encravado	Frente
Proprietário	X	
Área Tributável	193	470

2. Cancelei a guia 01/2026 (sem cobrança), que substituiu as guias 00/2025 e 00/2026 após as alterações indevidas, e relativas às guias 00/2025 e 00/2026, retomando a cobrança do IPTU e da TCL desses exercícios nos prazos originais.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas COUA1, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11 a 13.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega das notificações de lançamento das guias 00/2025 e 00/2026. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.094/2026 - Fls.: 15
Endereço: Rua Aimoré, 350 - GLP 350, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21070-230
Requerente: Ludovina Fiuza Lima
Inscrição: 0.243.728-3
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 127/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.243.728-3, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.044/2025. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, demonstrando as medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Contribuinte/Destinatário	Roberta Santos de Assis	Ludovina Fiuza Lima Benf

2. Não foi necessário rever os lançamentos no período, tendo em vista que as alterações efetuadas indevidamente não produziram reflexos na tributação da referida inscrição nos exercícios de 2025 e 2026.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois), demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13 e 14.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.
Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.091/2026 - Fls.: 16
Endereço: Rua Barão de São Borja, 11, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20720-300
Requerente: Isac Afonso
Inscrição: 0.212.403-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 124/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.212.403-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

DADO	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Número de Porta	X	
Tipologia	X	
Utilização	X	
Posição	Encravado	Frente
Proprietário	X	
Área Tributável	80	246
Idade	X	

2. Cancelei a guia 01/2026 (R\$ 1.805,00), que substituiu a guia 00/2026 (R\$ 12.345,00) após as alterações indevidas. Emiti a guia 02/2026 (R\$ 12.345,00), mantendo os mesmos prazos de vencimento da guia 00/2026. Nessa guia utilizei os valores pagos na guia 01/2026 (R\$ 180,50) para amortizá-la parcialmente.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas COUA1 e PAGUI, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11 a 14.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da notificação da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída/cancelada. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.088/2026 - Fls.: 21
Requerente: Rômulo Nunes Chagas
Endereço: Rua do Catete, 82, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-000
Inscrição: 0.206.633-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 121/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.206.633-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.044/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

- Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Área Parte	145	245
Posição Predial	21 (Fundos)	30 (Térreo)
Tipologia	28 - Sala	36 - Loja

2. Cancelamento da guia 01/2026;
3. Reativação da guia 00/2026.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, COMPI, PAGUI e REAGI, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11 a 20.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 28/03/2026.
De acordo.
Em 08/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.670/2026 - Fls.: 32
Requerente: Patrick Estevam de Souza
Endereço: Estrada da Cachamorra, 490, Casa 07, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23040-150
Inscrição: 3.527.879-5
Ciência: Em atenção ao despacho em fls. 28-v e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 a 14), as Escrituras de Compra e Venda e de Promessa (fls.15 a 24) e o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/ CIP Nº 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3527879-5 (fls.31):
• Titular predial: PATRICK ESTEVAM DE SOUZA
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no site <https://carioca.rio>, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.
1 - No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;
2 - No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.



Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Patrick Estevam de Souza
Endereço: Estrada da Cachamorra, 490 - Casa 07
CEP: 23040-150
Bairro: Campo Grande
Ônix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080, sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
F/REC-RIO/CIP-4.2, em 22/05/2026.
De acordo, F/REC-RIO/CIP-4.2, em 22/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.514/2025 - Fls.: 13
Requerente: Marques Reginaldo de Souza
Endereço: Rua Uranos, 1106, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21060-505
Inscrição: 0.229.752-1
Ciência: Trata-se de processo para revisão cadastral e fiscal do imóvel de inscrição nº 0.229.752-1.
O imóvel de inscrição supracitado foi desapropriado parcialmente para o Projeto Rio Cidade Ramos. Foram adicionados os dados territoriais da área remanescente conforme Laudo de Avaliação PGM nº 276/2000 (fls. 05 a 10). De acordo com as características dimensionais da delimitação remanescente do terreno, incluiu-se a área do terreno de 122m² e da testada de 5,7m.
O proprietário foi alterado para Marques Reginaldo de Souza, conforme RGI (fl. 4).
O lançamento foi revisado de 2021 a 2026, não havendo repercussão tributária.
À REC-RIO/CIP-2 para conhecimento.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: Marques Reginaldo de Souza
Endereço: Rua Uranos, 1106 - Ramos.

CEP: 21060-505.
Em 20 de maio de 2026.
De acordo, em 02/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.497/2025 - Fls.: 11 e 11-v
Requerente: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lote 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23013-630
Inscrição: 3.468.640-2
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo nº 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468640-2 ao LOTE 02 do referido PAL, objeto deste processo.
Constatou-se, ainda, que o LOTE 02 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 237 m² (118,69*2), conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Como demonstra imagem extraída do Google Street View, o imóvel possui dois pavimentos.



Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 118,69 m² (1.277,52 ft²)
Distância total: 48,19 m (158,11 pés)



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data é de 2009, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2010.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, foi atribuído o nº indicado na entrada do condomínio, qual seja, 554.
Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. 08/08-v), propõe-se efetuar a inclusão predial a partir de 2021.
Como providência, foi realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:
Tipologia: CASA
Utilização: RESIDENCIAL
Idade: 2010
Posição: FRENTE
Área Edificada (m²): 237
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, enviar à FP/REC-RIO/CIP-1, tendo em vista que imagens da fachada indicam que o imóvel é utilizado como templo religioso.
Notificar: João Batista Lima Caracciolo
Endereço: Rua Francisco Mota, 554 - Lote 02, Campo Grande.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/06/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 24/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	54.551.394,22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 62 DE 29 DE JUNHO DE 2026
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Inscrição	Nome	Doutorado em Qualquer Área	Doutorado em Gestão Pública ou Políticas Públicas	Mestrado em Qualquer Área	Mestrado em Gestão Pública ou Políticas Públicas	Especialização em Qualquer Área	Especialização em Gestão Pública ou Políticas Públicas	Experiência Profissional	Avaliação de Títulos
358002245	Adriano Leonissa Da Silva	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358001292	Alessandro Rangel De Andrade	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000100	Alzimar Alves Rodrigues	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002529	Amauri Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358000444	Ana Carolina Dos Anjos Santos	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
358002466	Ana Luísa Vieira De Azevedo	1,5	0	1	0	0	0	10	12,5
358002477	Anderson Soares Rezende	0	0	0	0	0	0	0	0
358000106	André Carlos Faillace Da Costa	0	0	0	0	0	0	0	0
358002641	Andre Felipe Da Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	0
358002039	Andre Luis Cypreste Martins	0	0	0	0	0,5	0	2	2,5
358000935	Angelo Reis De Faria	0	0	0	0	0,5	0	5	5,5
358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000267	Arthur De Oliveira Maffra	0	0	0	0	0	0	0	0
358002670	Bárbara Caballero De Andrade	0	0	1	0	0	0	8	9
358000070	Bianca Siqueira Gonçalves	1,5	0	1	0	0,5	0	10	13
358000099	Briar Chang Paiva	0	0	0	0	0,5	0	10	10,5
358000371	Bruno Da Cruz Valadao	0	0	0	0	0	0	0	0
358000333	Caio Girão Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	0
358000706	Carmen Da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000149	Claudia Eunice Souza	0	0	0	0	0,5	0	7	7,5
358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo	0	0	0	0	0	0	5	5
358002122	Daiane Ramos Barros	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358001367	Daniel Evangelho Vieira	1,5	0	1	0	0	0	0	2,5
358002146	Dayane Da Silva Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0	0
358001734	Diego Conceição Martins	0	0	0	0	0	0	9	9
358001555	Diogo Machado Da Rocha	0	0	0	0	0	0	0	0
358002449	Duílio César Sampaio Santiago	0	0	0	0	0	0	0	0
358000613	Eduardo De Barros Villar	0	0	0	0	0	1	10	11
358002537	Eloin Alves Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358002597	Enio Emanuel Ramos Russo	1,5	0	1	0	0	0	0	2,5
358001666	Ezequias Carvalho Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	0	0	1	0	0,5	0	5	6,5
358001877	Fábio Ressurreição De Souza	0	0	0	0	0	0	0	0
358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro	1,5	0	1	0	0,5	0	10	13
580000025	Fernando Da Silva Moura	0	0	0	0	0	0	0	0
358002038	Filipe Hardoim Oliveira	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002480	Franklin De Sousa Torres	0	0	1	0	0	0	10	11
358000382	Georgia Maia Da Costa	0	0	0	0	0	0	0	0
358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	0	0	0	0	0	0	0	0
358000143	Gianfrancesco Santos Palermo	0	0	0	0	0	0	0	0
358000122	Gustavo André Alves Rosa Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
358002487	Helio Guedes Camargo	0	0	1	0	0,5	0	0	1,5
358000308	Hugo Fernandes De Oliveira	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000245	Hugo Oliveira De Andrade Martins	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002417	Igor Alves Pegado Da Silva	0	0	0	0	0,5	0	6	6,5
358000064	Igor Botelho Medeiros Valente	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000367	Ingrid Rohde Araripe Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	0
358000940	Ismael Da Silva Ferreira	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000609	João Guilherme Alberto Costa	0	0	0	0	0	0	0	0
358002426	João Pedro Cunha Meira Muniz	0	0	0	0	0	0	0	0
358001774	Johnny Carvalho Siqueira Neves	0	0	0	0	0,5	0	1	1,5
358001673	Jonathan Barros Silveira Duarte	0	0	0	0	0,5	0	7	7,5
358002591	Joyce Barbosa Gama Alves De Oliveira	0	0	0	0	0	0	1	1
358001715	Júlia Rodrigues De Lemos	0	0	1	0	0,5	0	0	1,5
358001760	Juliana Da Silva Rocha	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358001591	Lucas Mateus Mota Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358002504	Marcelle Tavares Marques Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358002678	Márcio Da Silva Passos Telles	1,5	0	1	0	0	0	0	2,5

358001310	Maria Birman Cavalcanti	0	0	1	0	0,5	0	0	1,5
358000791	Maria Do Amparo Santos Da Silva	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002696	Mariana Leite Moraes Da Costa	0	0	1	0	0	0	0	1
358002138	Mariana Stussi Neves	0	0	0	0	0	0	0	0
358000412	Martha Cornelio Filippo	0	0	0	0	0	0	0	0
358002616	Matheus De Oliveira Costa	0	0	0	0	0	0	0	0
358000335	Matheus Oliveira Corrêa	0	0	0	0	0,5	0	5	5,5
358000724	Murilo Medella Braga Da Silva	0	0	0	0	0,5	0	9	9,5
358002565	Nathalia Cavalcante Pinto Da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez	0	0	0	0	0,5	0	10	10,5
358000547	Pedro Li Xiao Wei	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002702	Pedro Victor Silva Santos	0	0	1	0	0	0	0	1
358002523	Peter Araujo De Souza	0	0	0	0	0	0	0	0
358000532	Rachel Cunha Da Hora	0	0	0	0	0	0	0	0
358000066	Rafael Ferreira Da Costa Leite	0	0	1	0	0,5	1	4	6,5
358002181	Rafael Marcelino Da Silva	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358000049	Raphael Oliveira Judice	0	0	0	0	0,5	0	10	10,5
358001485	Raquel De Oliveira Sousa	0	0	1	0	0	0	0	1
358002049	Renata Pinho Gomes	0	0	0	0	0,5	0	7	7,5
358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno	0	0	0	0	0,5	0	2	2,5
358002055	Romulo De Oliveira Costa	0	0	1	0	0,5	0	0	1,5
358002711	Ronaldo Pinto Anastacio	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
358002503	Ruan De Oliveira Coelho	0	0	1	0	0	0	0	1
358002411	Thiago Guimarães De Souza	0	0	0	0	0	0	0	0
358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos	1,5	0	1	0	0,5	1	10	14
358000074	Vinicius Diniz Schuabb	0	2,5	1	0	0	0	0	3,5
358002574	Wesley Germano De Macena	0	0	0	0	0	0	0	0
358000077	Willam Albuquerque De Oliveira	0	0	1	0	0,5	1	10	12,5
358002354	Yasmin Cristina Araujo De Souza	0	0	0	0	0	0	0	0

EDITAL SMA Nº 63 DE 29 DE JUNHO DE 2026
COMPLEMENTA O EDITAL SMA Nº 10 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE FOR-
MAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS PARA O CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA
MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-
lação em vigor e considerando o parecer PG/PADM/PE/1455/2026/PRSM, da Procuradoria Geral do Município,
torna público o presente Edital de Convocação Complementar, que dispõe sobre a segunda fase do Concurso
Público para o cargo de Gestor de Segurança Municipal, instituído pelo Edital SMA nº 10, de 24 de setembro
de 2025, e regulamenta a realização do Curso de Formação de Gestores de Segurança Municipal, de caráter
eliminatório.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** nesta convocação complementar, em ordem
alfabética, para a realização do Curso de Formação de Gestores de Segurança Municipal, de caráter elimi-
natório, a ser executado pela Fundação Getulio Vargas - FGV EBAPE, conforme proposta aprovada pela Admi-
nistração Municipal.

1.1.1 A presente convocação possui caráter complementar, em razão da atualização da classificação dos candi-
datos após a Avaliação de Títulos, etapa prevista no Edital SMA nº 10/2025. Nos termos do item 13.1 do referido
edital, a nota final do candidato corresponde à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na
prova oral e na avaliação de títulos.

1.1.2 A convocação complementar tem por finalidade assegurar a observância da ordem de classificação do cer-
tame, sem prejuízo jurídico aos candidatos anteriormente convocados para o Curso de Formação.

1.1.3 Todos os candidatos convocados para o Curso de Formação, independentemente se convocação original
ou complementar, concorrerão em igualdade de condições no Concurso Público, sendo a classificação final de-
finida nos termos do item 13 do Edital SMA nº 10/2025.

1.1.4 Conforme Edital SMA nº 23, de 23 de fevereiro de 2026, publicado na página do certame, a convocação men-
cionada no subitem 1.1 atende às necessidades imediatas da Administração Pública, respeitados os limites orça-
mentários, a disponibilidade de vagas, a capacidade operacional do Curso de Formação e o interesse público.

1.1.5 Caso a Administração Pública identifique a necessidade de formação de cadastro de reserva ou ampliação
do número de candidatos em formação, poderão ser realizadas novas convocações para o Curso de Formação,
observada a ordem de classificação do certame.

1.1.6 A abertura de novas turmas ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública,
não gerando direito subjetivo à convocação automática dos candidatos remanescentes, limitando-se à mera
expectativa de direito.

1.2 Os candidatos convocados já estarão automaticamente matriculados no Curso de Formação e sujeitos às
regras deste Edital.

1.3 O Curso integra uma das etapas da Segunda Fase do Concurso Público e tem por finalidade o desenvolvi-
mento de competências técnicas, analíticas e gerenciais necessárias ao exercício da função de Gestor de Segu-
rança Municipal, conforme disposto no Edital SMA nº 10/2025.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação será executado pela FGV EBAPE, sob a supervisão da Prefeitura do Rio.

2.2 As aulas serão realizadas nas instalações da FGV EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de
Empresas, localizada na Rua Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **As aulas ocorrerão
no período de 06 de julho até 31 de julho de 2026**, que poderá sofrer os ajustes necessários de conveniência
administrativa.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar às **9h (horário oficial de Brasília/DF) no dia 06 de julho**,
na EBAPE.

2.4 Os candidatos somente poderão ingressar no Curso de Formação munidos do documento de identidade
original com foto.

2.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Se-
cretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras
expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; cer-
tificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identi-
dade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

2.5 Caberá à Prefeitura do Rio de Janeiro supervisionar a execução do Curso, garantindo o cumprimento do cro-
nograma, os padrões de qualidade e a observância das normas públicas.

2.6 Curso de Formação terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas em 4 (quatro) dis-
ciplinas de 40 (quarenta) horas cada, divididas em aulas presenciais e exposições e atividades práticas, conforme
Tabela I.

TABELA I - DURAÇÃO DE CADA DISCIPLINA	
COMPONENTES	CARGA HORÁRIA (HORAS)
Aulas presenciais	30
Exposições e atividades práticas	10
TOTAL	40

2.7 O Curso será ministrado em regime presencial e de tempo integral, durante 4 (quatro) semanas consecu-
tivas, com carga diária de 8 (oito) horas, de segunda-feira à sexta-feira, de 8h30min às 12h30min e 13h30min às
17h30min (horário oficial de Brasília/DF). O horário pode ser ajustado conforme necessidade da EBAPE.

2.8 As informações prestadas durante todo o Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade
do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, in-
completos ou inverídicos.

3. DAS DISCIPLINAS

3.1 A estrutura curricular do Curso de Formação é composta pelas Disciplinas a seguir relacionadas:

- I. Segurança Pública Informada por Evidências
- II. Governança para Resultados
- III. Inovação, Governança Global e Transformação Digital na Administração Pública
- IV. Burocracia de Nível de Rua

4. DA AVALIAÇÃO, RECURSO E APROVAÇÃO

4.1 O desempenho dos candidatos será avaliado em cada disciplina, em escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2 A nota final corresponderá à média aritmética simples das quatro disciplinas.

4.3 Não haverá prova em segunda chamada.

4.4 O candidato que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da Prova Objetiva Final, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.

4.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **concomitantemente**:

- a) Nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e
- b) Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas **Aulas Presenciais**.

4.6 É obrigatório o candidato assinar a lista de presença em todas as aulas e atividades presenciais.

4.7 O candidato que não atingir a nota mínima exigida ou não cumprir a frequência será eliminado do Concurso.

4.8 A divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação está previsto para o dia 10 de agosto de 2026, na página do certame: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

4.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, previsto em 11 de agosto e 12 de agosto de 2026, na página do certame: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

4.10 Cabe ressaltar que o Curso de Formação é uma fase do Concurso para Gestor de Segurança, que contará também com as seguintes etapas: Avaliação Psicológica; Investigação Social e Exame de saúde física e toxicológico (exame admissional), conforme Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025.

5. DAS ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1. O Curso de Formação é realizado em regime de tempo integral

5.2. As atividades docentes serão exercidas por professores designados pela EBAPE.

5.3. A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas e nos eventos presenciais serão controladas, sendo atribuída falta ao candidato que se atrasar ou que se retirar antes do término de qualquer aula ou atividade programada.

5.4. Não haverá abono de faltas para fins deste regulamento.

6. DO CERTIFICADO

6.1 Os candidatos que concluírem o Curso com aproveitamento receberão certificado de participação emitido pela FGV EBAPE.

6.2 As disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas como créditos em programas acadêmicos da FGV EBAPE, nos termos de seu regulamento interno.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes à realização do Curso de Formação observarão o cronograma constante na Tabela II, e poderão ser alteradas por necessidade de conveniência administrativa, mediante publicação de comunicado oficial.

TABELA II - CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Realização do Curso de Formação	06/07/2026 a 31/07/2026
2	Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/08/2026
3	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	11/08/2026 e 12/08/2026
4	Resultado Final do Curso de Formação	25/08/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Gestor de Segurança Municipal.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
358000444	Ana Carolina Dos Anjos Santos	Aprovado Negro/Indígena
358002466	Ana Luísa Vieira De Azevedo	Aprovado PcD
358002670	Bárbara Caballero De Andrade	Aprovado
358000099	Briar Chang Paiva	Aprovado
358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo	Aprovado Negro/Indígena
358001734	Diego Conceição Martins	Aprovado PcD Negro/Indígena
358000613	Eduardo De Barros Villar	Aprovado
358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro	Aprovado
358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	Aprovado Sub Judice
358000308	Hugo Fernandes De Oliveira	Aprovado
358002417	Igor Alves Pegado Da Silva	Aprovado
358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves	Aprovado Negro/Indígena
358001310	Maria Birman Cavalcanti	Aprovado
358000724	Murilo Medella Braga Da Silva	Aprovado PcD
358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez	Aprovado
358000049	Raphael Oliveira Judice	Aprovado Negro/Indígena

358002049	Renata Pinho Gomes	Aprovado
358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos	Aprovado
358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno	Aprovado Negro/Indígena
358002055	Romulo De Oliveira Costa	Aprovado
358002503	Ruan De Oliveira Coelho	Aprovado
358002411	Thiago Guimarães De Souza	Aprovado Negro/Indígena
358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos	Aprovado
358000074	Vinicius Diniz Schuabb	Aprovado
358000077	Willam Albuquerque De Oliveira	Aprovado

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026 COMPRAS.GOV.BR

PROCESSO: 000500.000087/2026-21

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026 COMPRAS.GOV.BR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 142.198.349,00 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 13 de julho de 2026, às 10h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> (UASG 986001) e a <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATA SUMÁRIA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de junho de 2026, às 11:30h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1123 (Sala Presidência).

2. **MEMBROS PARTICIPANTES:** **Fernanda Nunes Leiroz** - Presidente do PREVI-RIO; **Gabriel Riccioppo da Silva** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; **Virgínio Vieira Oliveira** - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista**, Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO, **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

3. PAUTA:

1. Apreciação dos resultados da execução da Política de Investimento do FUNPREVI no mês de maio de 2026;
2. Credenciamento do fundo CAIXA Topázio Corporativo Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo.

4. ASSUNTOS TRATADOS:

Declarada aberta a reunião pela Presidente Fernanda Leiroz, a reunião iniciou-se com a apresentação da carteira de investimentos, que permanece alocada integralmente em títulos públicos, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos.

O Diretor de Investimentos, Gabriel Riccioppo, e a Gerente de Ativos Mobiliários, Maria Fernanda, apresentaram a performance da carteira referente a maio de 2026, com rentabilidade acumulada média anual de 14,2% para os fundos.

Os fundos atualmente utilizados são: TP (CAIXA FI Brasil Títulos Públicos RF Longo Prazo), Aliança (CAIXA FI Aliança Títulos Públicos RF Curto Prazo), Disponibilidade (CAIXA FIC Brasil Disponibilidades Renda Fixa) e IRFM (CAIXA FI Brasil IRFM - 1 Títulos Públicos RF). Destacou-se que o fundo Disponibilidade apresentou a menor rentabilidade (13,62%), enquanto o fundo TP apresentou a maior rentabilidade (14,62%).

Foram realizadas comparações entre fundos da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, evidenciando níveis de rentabilidade e volatilidade semelhantes. Ressaltou-se, contudo, que o investimento no Banco do Brasil encontra-se inviabilizado em razão da ausência de certidão negativa vigente.

A volatilidade mensal dos fundos foi apresentada como dentro dos limites esperados, com uma volatilidade mensal máxima de 0,02% no fundo IRFM sem desvios relevantes em relação ao seu perfil de risco.

O Diretor de Investimentos contextualizou o cenário macroeconômico, com base nas leituras mais recentes do Boletim Focus, destacando um ambiente mais desafiador em razão da persistência inflacionária e a expectativa de manutenção da taxa Selic em patamar elevado, em torno de 14% ao ano. Observou-se que, nesse contexto, ativos indexados à taxa Selic apresentaram desempenho superior aos atrelados à inflação no período. Ressaltou-se, ainda, que a carteira permanece acima da meta atuarial consolidada, mantendo-se o direcionamento estratégico para alocação em títulos públicos indexados à taxa de juros

No segundo ponto da pauta, foi discutido o Fundo Topázio. Informou-se que o processo de credenciamento junto à Caixa Econômica Federal foi concluído. Ressaltou-se que o fundo passou de 62 para 118 cotistas RPPS em um intervalo de um mês, demonstrando expansão de adesão institucional.

O fundo encontra-se enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/25, bem como em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026. A taxa de administração é de 0,10% a.a.. Observou-se que a rentabilidade dos últimos cinco anos acompanha o CDI, com leve superação, além de crescimento recente de patrimônio líquido.

Por fim, foi discutida a reestruturação da distribuição dos investimentos. Com a entrada de um terceiro fundo, os percentuais de alocação serão redistribuídos entre os três fundos, conforme critérios de desempenho e estratégia de alocação. Registrou-se, ainda, que a saída de fundos implica retenção de 5% dos recursos, não disponível para utilização imediata, bem como a necessidade de manutenção de saldo mínimo de R\$ 300.000,00. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NOTIFICAÇÃO

A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os senhores abaixo relacionados a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até o dia 15 de julho de 2026**, a fim de tratar de assunto objeto dos processos relacionados, observando-se os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001, na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020, e Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.

NOME	PROCESSO
AOS SUCESSORES DE (WANDERQUISIA TOLEDO)	PVR-PRO-2022/01596
AOS SUCESSORES DE (DENY MOREIRA DE ALMEIDA)	PVR-PRO-2023/09294
AOS SUCESSORES DE (IRINEA LOPES DE ARAUJO CERETO)	PVR-PRO-2023/10018
AOS SUCESSORES DE (THEREZINHA DE JESUS FERREIRA DAS NEVES)	PVR-PRO-2023/01622
AOS SUCESSORES DE (HILDA DA SILVA)	PVR-PRO-2022/04490
AOS SUCESSORES DE (INEZ BASTOS REIS)	PVR-PRO-2023/00409
AOS SUCESSORES DE (DORIA CAVALCANTE SÁ PEIXOTO)	PVR-PRO-2023/00786
AOS SUCESSORES DE (MARLENE DE OLIVEIRA MAIA)	PVR-PRO-2022/02846
AOS SUCESSORES DE (NEUZA DA SILVA)	PVR-PRO-2022/07655
AOS SUCESSORES DE (ENEIDA COSTA MUZZELL)	PVR-PRO-2023/01658
AOS SUCESSORES DE (LIANA LUZ PEREIRA MONTAGNER)	PVR-PRO-2022/03763
AOS SUCESSORES DE (NAYRIA DOLORES NETTO)	PVR-PRO-2023/02536
AOS SUCESSORES DE (LILIA CARLOS MARTINS)	PVR-PRO-2022/04885
AOS SUCESSORES DE (VITORINO FERRAZ)	PVR-PRO-2024/00766
AOS SUCESSORES DE (ENIR LEAL LUIZ)	PVR-PRO-2022/06865
AOS SUCESSORES DE (MARCIA MARIA SANTOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE)	PVR-PRO-2023/09964
AOS SUCESSORES DE (ARLETE NUNES DUARTE)	PVR-PRO-2023/09813
AOS SUCESSORES DE (IGNEZ ROSAS DE MEDEIROS)	PVR-PRO-2023/09982
AOS SUCESSORES DE (REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS)	PVR-PRO-2023/05175
AOS SUCESSORES DE (MARIA DA GRAÇA REVERDOSA DE CARVALHO)	PVR-PRO-2023/00959
AOS SUCESSORES DE (DIANA BARBARA SOARES)	PVR-PRO-2022/05659
AOS SUCESSORES DE (SEBASTIANA MUNIZ MACHADO)	PVR-PRO-2023/03376
AOS SUCESSORES DE (MARIA AUGUSTA REGA TEIXEIRA SILVA)	PVR-PRO-2024/00497
AOS SUCESSORES DE (RACHEL LOPES WOLF SZMAJSER)	PVR-PRO-2023/00725
AOS SUCESSORES DE (VICTORIA REGIA DE LIMA)	PVR-PRO-2022/03757
AOS SUCESSORES DE (VERA LUCIA DIOGO DA SILVA)	PVR-PRO-2022/02081
AOS SUCESSORES DE (JUREMA RODRIGUES DE SANT'ANA)	PVR-PRO-2022/05686
AOS SUCESSORES DE (RENATE STREIT)	PVR-PRO-2022/06116
AOS SUCESSORES DE (HELEN JUPIRA DE OLIVEIRA DA ROSA)	PVR-PRO-2022/01527
AOS SUCESSORES DE (XENIA DE SOUZA GIRÃO)	PVR-PRO-2022/06573
AOS SUCESSORES DE (ZULEIKA AGUIAR ROCHA)	PVR-PRO-2023/12002
AOS SUCESSORES DE (MARIA JOSE DOS SANTOS)	PVR-PRO-2023/10322
AOS SUCESSORES DE (MAIR DEILA DA SILVA BORGES)	PVR-PRO-2022/07502
AOS SUCESSORES DE (MARILENE BRITO PEREIRA)	PVR-PRO-2024/00146
AOS SUCESSORES DE (CESAR AUGUSTO DA COSTA)	PVR-PRO-2023/00067
AOS SUCESSORES DE (ROSA DA ROCHA LYRA)	PVR-PRO-2023/00933
AOS SUCESSORES DE (MEURY DO AMARAL AMERICO)	PVR-PRO-2023/10266
AOS SUCESSORES DE (CELIO MONTEZ)	PVR-PRO-2023/02970
AOS SUCESSORES DE (REGINA CELIA MARTINS DA SILVA)	PVR-PRO-2023/10398
AOS SUCESSORES DE (HELIO JOSE DE MATTOS)	PVR-PRO-2023/09977
AOS SUCESSORES DE (GERCINA DO BOMFIM SANTOS)	PVR-PRO-2023/00572
AOS SUCESSORES DE (MARLENE COELHO FREITAS)	PVR-PRO-2023/04326
AOS SUCESSORES DE (ELSA MARIA ANDRADE DE CARVALHO)	PVR-PRO-2022/02463
AOS SUCESSORES DE (INES TEPEDINO ALVES LIMA)	PVR-PRO-2022/05658
AOS SUCESSORES DE (WANDERLEY TEIXEIRA CARDOSO)	PVR-PRO-2022/02526
AOS SUCESSORES DE (MARILDA SILVA RAMOS)	PVR-PRO-2024/02111
AOS SUCESSORES DE (CLARA HARTMANN DE OLIVEIRA)	PVR-PRO-2023/02543
AOS SUCESSORES DE (NEY MARCELINO DA SILVA)	PVR-PRO-2023/09471
AOS SUCESSORES DE (AIDA GAMA MOREIRA)	PVR-PRO-2024/06775
AOS SUCESSORES DE (MARLY NERY COSTA MARTINS)	PVR-PRO-2024/03079
AOS SUCESSORES DE (NILTON DA SILVA REIS)	PVR-PRO-2023/11603
AOS SUCESSORES DE (CLEIDE DO MONTE TEIXEIRA LEITÃO)	PVR-PRO-2025/04982
AOS SUCESSORES DE (LEA MARIA LUIZA ASCOLI FERNANDES)	PVR-PRO-2025/04639
AOS SUCESSORES DE (ANA BRUNEHILDE CORDEIRO WANDERLEY MARQUES)	PVR-PRO-2025/02511
AOS SUCESSORES DE (MARIA LOURDES DOS SANTOS ALVIM)	PVR-PRO-2025/05409
AOS SUCESSORES DE (MARIO GUIMARAES DA ROCHA)	PVR-PRO-2023/04799
AOS SUCESSORES DE (FERNANDO SOARES MARTINHO)	PVR-PRO-2022/07361
AOS SUCESSORES DE (LUZIA FRANÇA SAMPAIO)	PVR-PRO-2023/03208
AOS SUCESSORES DE (JOAQUIM WALDYR BOSCARINO SEABRA)	PVR-PRO-2023/00699
AOS SUCESSORES DE (ALZEMIRA FERREIRA DA SILVA)	PVR-PRO-2025/03367
AOS SUCESSORES DE (ROSA MACHADO BORGES)	PVR-PRO-2022/05015
AOS SUCESSORES DE (OSWALDINO DOS SANTOS)	PVR-PRO-2023/01288
AOS SUCESSORES DE (REGINA LUCIA FRANCISCA MARTINS)	PVR-PRO-2022/01573
AOS SUCESSORES DE (VALTER FRANCO MONSORES)	PVR-PRO-2022/00878
AOS SUCESSORES DE (IACY AYRES DE ALMEIDA)	PVR-PRO-2023/00005
AOS SUCESSORES DE (VERA LUCIA LOPES DA SILVA)	PVR-PRO-2022/01681
AOS SUCESSORES DE (ALZIRA LIMA SOARES)	PVR-PRO-2022/02378
AOS SUCESSORES DE (MARIA DA GLORIA DOS SANTOS FERREIRA)	PVR-PRO-2022/05917
AOS SUCESSORES DE (NEUZA DUARTE DE CARVALHO)	PVR-PRO-2022/01010

AOS SUCESSORES DE (ANNITA SCHTERB GORODICHT)	PVR-PRO-2023/02913
AOS SUCESSORES DE (BEATRIZ ROMANA DOS SANTOS)	PVR-PRO-2023/06310
AOS SUCESSORES DE (EDNA MAGALI DE OLIVEIRA BARBOSA)	PVR-PRO-2022/00832
AOS SUCESSORES DE (JOEL CEZARIO ELEUTÉRIO)	PVR-PRO-2023/06904
AOS SUCESSORES DE (CESAR DE OLIVEIRA LOBATO)	PVR-PRO-2025/06376
AOS SUCESSORES DE (CHIRLEY MARTINS COIMBRA)	PVR-PRO-2021/01463
AOS SUCESSORES DE (MARIA REGINA CORDEIRO DE FARIAS)	PVR-PRO-2025/06584
AOS SUCESSORES DE (NORMAN CORDEIRO DE SIQUEIRA)	PVR-PRO-2025/08355
AOS SUCESSORES DE (MARIA ALICE SANTOS)	PVR-PRO-2025/05050
AOS SUCESSORES DE (LAIR MONTEIRO DE SOUZA)	PVR-PRO-2025/10544

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/13859.21
Termo de Compromisso n.º: 009/2026
Data da assinatura: 03/06/2026
Partes: PCR/J/SMDU e IGOR JUSTINO DE AGUIAR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06 meses - 08/06/2026 a 07/12/2026
Valor Total: R\$ 7.801,68
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 33.90.36
Nota de Empenho: 2026NE000097
Valor do Empenho: R\$ 650,14
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/13859.20
Termo de Compromisso n.º: 010/2026
Data da assinatura: 03/06/2026
Partes: PCR/J/SMDU e GEOVANNA TEODORO SALOTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06 meses - 08/06/2026 a 07/12/2026
Valor Total: R\$ 7.801,68
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 33.90.36
Nota de Empenho: 2026NE000091
Valor do Empenho: R\$ 650,14
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo conforme item IX do § 1º do artigo 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022.”
000256.000222/2026-78 - QMC TELECOM DO BRASIL

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022, preenchido;
2- Apresentar procuração com poderes específicos devidamente assinada e válida, conforme item V do § 1º do artigo 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022;
3- Apresentar planta baixa do projeto com o esclarecimento quanto aos 2 mastros sinalizados e que não aparecem nos cortes apresentados.”
EIS-PRO-2022/11701 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

“Atenda ao exigido:
1- O relatório de justificativa técnica deve ser acompanhado de do CREA e ART do Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro ou a anuência do CREA/RJ para a atuação do responsável técnico de outro Estado, conforme determina o artigo 2º da Resolução EIS/REN Nº 26-N DE 07/10/2022.”
EIS-PRO-2023/12305 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

EIS-PRO-2024/00023 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/11201 - RJRE V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Para juntar documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18772 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente a exigência 3 de 10/09/24 quanto a apresentar RI completo (Rua Prudente de Moraes) ou PAL.
Deverá ainda:
1. Atender Dec. 55.622/25 (DULI - LICIN 2.0) quanto a:
a) Retificar legendas e hachuras observando que as áreas computadas na ATE, assim como as áreas de va-randa, são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
b) Retificar quadro de Parametrização Urbanística quanto à taxa de ocupação projetada;
c) Retificar notas referente à contrapartida nas plantas de acordo com a legislação de contrapartida cabível (p. ex. Cobertura de acordo com Art. 9º da LC 281/25);

d) Retificar itens 2, 3 e 6 do inciso III do Anexo II Dec. 55.622/25, considerando que foram projetadas apenas unidades residenciais;
e) Identificar quem assina as declarações e termos cabíveis (requerente/proprietário; PRPA e PREO); informar número do processo no Anexo II e quadro de áreas privativas);
f) Retificar título da prancha informando os benefícios da LC 192/18, além da LC 281/25;
2. Apresentar RRT do PRPA e ART do PREO;
3. Considerando que consta pagamento de contrapartida pelos processos EIS-PRO-2023/18772 e 000256.000031/2026-14, informar se pretende utilizar ambos os processos ou apenas o processo 000256.000031/2026-14 para o cálculo da Contrapartida.

000250000140202683 - SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

Mantenho as seguintes exigências de 18/06/2026:

1. Atender, integralmente, as exigências de 21/05/2026;
- 1.4. Indicar PAA vigente;
- 1.6. Apresentar procurações válidas;
2. Face nova documentação apresentada, deverá atender também:
- 2.3. No demonstrativo de áreas (ATE e ATC), revisar cálculos e compatibilizar as informações das plantas com os seus respectivos quadros. Em caso de alteração dos valores, compatibilizar as informações também com o projeto;
- 2.4. Corrigir quadro explicativo de áreas. Compatibilizar com projeto.

EIS-PRO-2025/11201 - RJRE V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

Para juntar documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000250000232202663 - JOAO PAULO RIO TINTO DE MATOS

Cumpra as Exigências

preliminarmente deverá comprovar o pagamento da contrapartida LC 281/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 25/06/2026

EIS-PRO-2024/18679 - RODOVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO SA

Compareça para Ciência Para ciência do requerente que as modificações solicitadas não precisam de licença, uma vez que não há transformação de uso ou acréscimo e não sendo o predio preservado/tombado.

EIS-PRO-2025/11618 - NIGRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Anexar Declaração de ATE residencial do Reviver Centro conforme modelo.

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

02/13/001.005/2015 - CELSO ASSED IUNES

Compareça para Ciência Marcar data para vistoria

02/13/001.005/2015 - CELSO ASSED IUNES

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. A minuta de habite-se está disponível para verificação: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5241053&cr-c=248DF4A9
2. Anexar minuta devidamente assinada para prosseguimento da emissão da certidão de habite-se.

02/270.189/2013 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de responsabilidade de acordo com o Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 N° 00003, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

02/250.359/2019 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar documentos para baixa de restrição da licença, observando a área do Certificado de CBMERJ.

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

000252000473202692 - MARCO ANTONIO DA SILVA DE JESUS

Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento, gerando a forma de pagamento complementar n° 11642.

EIS-PRO-2023/15676 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação n° 07/0115/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo EIS-PRO-2023/15676 e o código verificador D778219102464

02/42/000.386/2020 - MARCO ANTONIO DA SILVA DE JESUS

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar a situação da contrapartida junto ao processo 000252.000473/2026-92

EIS-PRO-2022/05982 - JORGE ERCIO MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 01 - Formalizar novo processo, no formato LICIN 2.0 - Decreto 55.622/2025 (Licenciamento padrão);
 - 02 - Caso o pretendido não atenda aos parâmetros da legislação em vigor (LC 270/2024), deverá ser formalizado diretamente um novo processo já com a solicitação dos favores da LC 281/2025.
- * Atenção ao prazo para solicitar os benefícios da LC 281/2025 (Contrapartida) *

02/42/000.375/2020 - ALCI DE FREITAS ITABORAI

Cumpra as Exigências

1) Obedecer ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m.

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - A Certidão de Habite-se n° 07/0128/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo EIS-PRO-2023/06804 e o código verificador D852490024448 para conferir a sua autenticidade;
- 2 - Atender a Restrição de 1ª Laje.

EIS-PRO-2024/05718 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender preliminarmente:

- 1- Indicar cores convencionais
- 2- Cotar as zonas a partir do alinhamento, ZCA (73.50), Zona de amortecimento (120,00)
- 3- Projetar lote de acordo com a certidão de ônus reais
- 4- Indicar declividade da via interna
- 5- Observar que em ZCA 2 b, não cabe prédio não afastado das divisas
- 6- Atender a NBR 9050, para via interna

EIS-PRO-2023/16630 - CAIO SOARES BORDA

Cumpra as Exigências

para juntada de documentação em atendimento as restrições da licença, quando disponíveis.

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 11/02/2026 de completar e corrigir as Restrições de Início da obra e de 1ª Laje faltantes. Cumpridas as exigências de 16/04/2026.

000252000522202697 - SPE RJ0035 PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 23/06/2026 de esclarecer o projeto apresentado em 26/06/2026.

EIS-PRO-2025/01045 - SANTINO FERNANDES DA PENHA

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2025/15096 - ILHA PURA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica conforme o modelo do Anexo I (Inciso IV do Art. 1º da Resolução EIS-REN-2023/00003);
- 2 - Completar o n° no Item 3. Dados da Obra Serviço na ART (Nº: 3448).

000252000123202626 - MANUEL CANEDO CANEDO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 26/02/2026. Deverá ainda:

- 1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
 - 1.1 - O Contrato ou o Estatuto Social da Bilbao Empreendimentos e Participações Ltda.e da Pita Empreendimentos e Participações Ltda., observando-se as Procurações juntadas (Inciso VII);
 - 1.2 - A ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
- 2 - Apresentar os Alvarás Judiciais com os pareceres favoráveis à demolição;
- 3 - Corrigir a área de construção (1.400,00 M²) e o entulho resultante, além de apresentar a assinatura do PREO, todos na Declaração referente ao Dec. 23.235/2003;
- 4 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2025/12703 - IGREJA BATISTA ATITUDE DA BARRA DA TIJUCA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências preliminares:

- 01 - Juntar projeto padrão DULI, conforme Anexo I do Decreto 55.622/2025;
 - 02 - Juntar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III do Decreto 55.622/2025;
 - 03 - Juntar certificado de aprovação do CBMERJ;
- E ainda deverá:
- 04 - Apresentar o Anexo II do Decreto 55.622/2025, devidamente assinado;
 - 05 - Juntar Anexo V do Decreto 55.622/2025 (declaração de compatibilidade).

EIS-PRO-2025/11215 - GILBERTO SANTOS DE CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 01 - Retirar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade do projeto; apresentar como documento, em A4, de acordo com o Anexo III do Decreto 55.622/2025 (apresentar somente o 'item 3' referente a edificação comercial e o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado);
- 02 - Esclarecer informação: Quadro de Áreas (estacionamento coberto) X Quadro do Empreendimento (3 vagas descobertas);
- 03 - Compatibilizar a hachura do projeto com a hachura da legenda;
- 04 - Recalcular ATC e ATE no quadro 'Informações do Empreendimento', considerando ATC existente = 107,24m²;
- 05 - Incluir o quadro 'Parametrização Urbanística', de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025;
- 06 - Verificar 'item 1' das declarações específicas do Anexo II do Decreto 55622/20205 (não se aplica), bem como informar o nome e número da carteira profissional junto às assinaturas;
- 07 - Juntar laudo e projeto visado do CBERJ;
- 08 - Juntar Anexo V do Decreto 55.622/2025 (declaração de compatibilidade).

02/42/000.691/2015 - ELMA MEDEIROS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Documentação:

- 1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU n° 33/2019 (faltou a atividade "Laudo" para o PREO);
- 1.2. Juntar o ANEXO II (Declarações) e ANEXO IV (Quadro de áreas), ambos nos moldes do Dec. 55.622/2025;
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, em cores convencionais, apresentar legenda compatibilizando projeto com a convenção de hachuras do modelo DULI; quadros de áreas parciais (sob as plantas) e no quadro "informações do empreendimento" a ATC e ATE existente, acrescidas e totais preenchidos.

000252000529202617 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0079/2026

000252000531202688 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0080/2026

EIS-PRO-2023/17751 - ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1172862

02/001.625/2015 - ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1172865

000252000093202658 - LAERTE DE MELLO BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 1172864

02/310.754/2003 - MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Extraído o Auto de Infração número 1172863

02/42/000.051/2018 - PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2026

EIS-PRO-2024/10837 - LEGACY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - O proprietário deverá requerer a mudança do PREO.

EIS-PRO-2025/14629 - CARLA CRISTINA DE SANTANA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI recente;
2) Incluir um quadro com a área existente, área acrescida e área de decréscimo para a casa 1 fundos, semelhante ao quadro de Informações do Empreendimento.

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

000259000035202664 - MARIA ALCINA COELHO VAZ
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0060/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5249486&crc=98CA30D5)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

02/325.319/2009 - MARGARETH CORREA RIBEIRO DE MELLO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI (face constar na escritura apresentada " ... sob Nº 72678 do 11º Ofício do Registro de Imóveis ...")

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Cumpra as Exigências
1 - Deverá solicitar a mudança de profissional responsável, apresentando ainda cópia da carteira do CREA/CAU.

02/325.319/2009 - MARGARETH CORREA RIBEIRO DE MELLO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI (face constar na escritura apresentada na escritura " ... sob Nº 72678 do 11º Ofício do Registro de Imóveis ...")

EIS-PRO-2025/08804 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Inclusão, em planta, das informações solicitadas pela F/SUBEX/SUPPA, conforme Despacho F/SUBEX/SUPPA/CAT/GAT (1621937).

000259000077202603 - ROSIANA BITTENCOURT DA SILVA ROCHA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença de legalização de demolição.

000259000088202685 - PUBLIO ROBERTO GOMES BONFADINI
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico das paredes externas

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000259000035202664 - MARIA ALCINA COELHO VAZ
Cumpra as Exigências
1) Minuta de 2ª via de certidão de Habite-se inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5287674&crc=555F2537);
2) Concorde e enviar, digitalizado em PDF, para o email: lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio para extração da certidão

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

EIS-PRO-2025/06814 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar enquadramento atualizado com as declarações;
2. Mantendo a exigência publicada em 02/02/2026: "Apresentar projeto aprovado pela RIO-ÁGUAS com a marcação da FNA sobre a planta de situação do empreendimento";
E ainda:
3. Mudar título do carimbo: "Projeto de modificação com acréscimo de área de prédio existente e transformação de uso de prédio comercial para residencial de grupamento multifamiliar com 10 blocos de 5 pavimentos e 600 unidades, pelos favores da LC 97/09, situado na rua Conde de Bonfim, lote 1 do PAL 44330, onde existe o nº 1181, a ser demolido em parte, Tijuca, RA VIII, AP 2.2" // demais informações podem ficar abaixo do título oficial: "PMCMV - Faixa Urbano 3";

4. Na planta de situação:
- no quadro das informações colocar a área existente (área remanescente da demolição) e a área de acréscimo;
- no quadro da parametrização retirar linha "ATE máximo de uso comercial";
- retificar título do quadro "parametrização urbanística": ZRM3-D limite com ZRM2-F da AP2.2 pela Rua Conde de Bonfim e ZRM2-F limite com ZCA2-A pela Rua Agostinho;
- cotar distância entre castelo d'água e casa de bombas;
- cotar distância entre as edificações complementares e os muros de contenção;
- retificar cota 34,90 não compatível com a indicada no PAL 44300 (Rua Agostinho);
- verificar extensão da cota grafada com 0,12m;
- indicar PAA vigente da Rua Agostinho;
- indicar limite dos afastamentos frontais afastamento frontal;
- indicar imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
- indicar os acessos às edificações e aos blocos;
- nomear a guarita;
- identificar as empenas cegas, Pvs e PVIs quando for o caso;
- cotar distâncias das edificações até a via interna;
5. Quadro descritivo das unidades e vagas:
- retirar a linha vagas externas, já informa no quadro das informações;
- retirar as áreas das cisternas da ATC;
6. Documentos (mantendo exigências de 02/02/2026):
- DPA/DPE;
- DPEP;
- RRT do PRPA;
- carteira do PREO;
- ART do PREO;
- Certidão Fiscal e Enfitêutica;
E ainda:
- procuração válida;
7. Até o início das obras deverão ser apresentados os seguintes documentos: Pareceres e projetos visados pela GEO-RIO, CETRIO, SUBCLA e RIOAGUAS (projeto aprovado de drenagem).
8. Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2021/03407 - MAURÍCIO MOURELLE PEREZ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, com planta de situação, plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
E ainda:
3- O atendimento às exigências, ou quaisquer tipo de peticionamento ou ainda inclusão de documentos ao processo por parte do requerente deverá ser realizada exclusivamente através do Requerimento Online;
4- Atender no projeto à Alínea d, do Inciso II do art. 354 da LC 270/2024, quanto à ocupação máxima da área coberta do PUC, sobre a lâmina do último pavimento computável;
5- Comprovar o atendimento à Superfície Mínima Drenante (SMD) do art. 352 da LC 270/2024.

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000261000256202693 - BILBAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
2. Esclarecer medidas do lote que não estão de acordo com o PAL em aprovação (43,44 e 15,83);
3. Compatibilizar área do lote com o PAL em aprovação;
4. Retirar área de recuo da planta de situação;
5. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23;
6. Corrigir quadro "edificações blocos" quanto ao número de pavimentos dos blocos;
7. Atender ao afastamento das divisas (Blocos 1 e 2) e esclarecer abertura de vaos da edícula;
8. Indicar ocupação dos pavimentos de acordo com o disposto no dec. 55.622/25;
9. No anexo II do DULI: corrigir declarações 1 inc. II, tendo em vista o mapa Data. Rio - Hidrografia;
10. Esclarecer proprietário (apresentar contrato social e CNPJ da Bilbao Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda);
11. Apresentar carteira do CAU do PRPA.
Para início de obras: CET-RIO, RIO-ÁGUAS, SUBCLA, DPA, DPE, DPEP, RDT e licença de demolição.

EIS-PRO-2023/09925 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documento a pedido do requerente.

02/250.016/2019 - EDSON V. DUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O novo PREO deverá comparecer para assinar o projeto aprovado correto. A plantas que devem ser assinadas são as referentes à modificação de projeto aprovado com passe-se alvará em 18/09/2025, que é o último projeto aprovado (o novo PREO compareceu e assinou equivocadamente o jogo de plantas do projeto de construção aprovado em 22/04/2021).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

EIS-PRO-2024/14137 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFENAS
Extraída Notificação número 45/1809/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 328

000263001272202683 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Extraída Notificação número 45/1816/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 872 898

EIS-PRO-2025/14012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JÚLIO PIMENTEL
Extraída Notificação número 45/1807/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 230

000263001278202651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTEVERDE
Extraída Notificação número 45/1820/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE OLIVEIRA CASTRO nº 77

EIS-PRO-2023/07972 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE SAINT ROMAN
Extraída Notificação número 45/1812/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 756

EIS-PRO-2024/14136 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO PALÁCIO LUMIERE
Extraída Notificação número 45/1808/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR SATAMINI nº 286

000263001279202603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMAVERA II
Extraída Notificação número 45/1821/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE OLIVEIRA CASTRO nº 96

000263001274202672 - JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 45/1813/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 926

EIS-PRO-2023/07968 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTURO VECCHI
Extraída Notificação número 45/1810/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 40

EIS-PRO-2024/19469 - CONDOMINIO JAYME LUCY VASCONCELLOS
Extraída Notificação número 45/1824/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 147

000263001280202620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RETRATO
Extraída Notificação número 45/1822/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1482

000263001277202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MANUEL DE MORAIS Nº 48
Extraída Notificação número 45/1819/2026
Endereço do imóvel: RUA MANUEL DE MORAIS nº 48

EIS-PRO-2024/01569 - CONDOMINIO DO EDIFICIO APERIBE
Extraída Notificação número 45/1825/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 193

000263001276202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAVOISIER
Extraída Notificação número 45/1818/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 621

000263001273202628 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Extraída Notificação número 45/1814/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 906

000263001275202617 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MARIO PORTELA Nº 16
Extraída Notificação número 45/1817/2026
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO PORTELA nº 16

000263001281202674 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NAZA HAIDAR
Extraída Notificação número 45/1823/2026
Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 309

EIS-PRO-2023/07969 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DORA
Extraída Notificação número 45/1811/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 70

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

02/306.037/1998 - LEA MOREIRA MOTTA A/C JOAQUIM MOREIRA MOTTA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CARVALHO DE SOUZA, 240.

02/002.786/2010 - VERA LUCIA COUTINHO FARIA DE ALMEIDA ROCHA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA CORREIA DIAS, 20.

02/195.438/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM MANUEL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SOARES DA COSTA, 67.

02/196.007/2015 - IRANY PONTES SIMAS A/C OCTAVIO LINHARES SIMAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA DOS ITALIANOS, 1093.

02/002.877/1998 - WILSON GOMES BALTHAZAR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA FRANZ LISZT, 440.

02/195.097/2014 - JOSE COSME RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA LUCAS RODRIGUES, 6 .

02/002.156/2013 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL RIO DE JANEIRO MEIER INSS/MPs
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ARISTIDES CAIRE, 218 .

02/001.967/2008 - RUTH AFFONSO MANHAES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ILDEFONSO CYSNEIROS, 19 .

02/003.427/2010 - ALEXANDRE CHAVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA FIRMINO GAMELEIRA, 531 .

02/349.300/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAND SEBASTIAO DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SARGENTO FERNANDES FONTES, 57.

02/001.004/2013 - MARIA IZABEL ANGELO A/C REMORO IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ÁLVARO SEIXAS, 61 .

02/001.334/2008 - CIA B T URBANOS; CIA. F T U FLUMITRENS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MAURÍCIO, 150 .

02/001.223/2013 - BLANDINA DIAS COELHO; MARIA ALVES DIAS COELHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA SILVA REGO, 27 .

02/001.061/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA JOSÉ VICENTE, 74 .

02/000.949/2011 - BUNO COLACO MOREIRA; CAROLINA DA SILVA PINHEIRO; MARCO ANTONIO LIMA DE SOUZA E ISAAC BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 1910 .

02/002.877/1998 - WILSON GOMES BALTHAZAR
Extraída Notificação número 50/0092/2026

02/195.438/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM MANUEL
Extraída Notificação número 50/0100/2026

02/001.334/2008 - CIA B T URBANOS; CIA. F T U FLUMITRENS
Extraída Notificação número 50/0095/2026

02/000.949/2011 - BUNO COLACO MOREIRA; CAROLINA DA SILVA PINHEIRO; MARCO ANTONIO LIMA DE SOUZA E ISAAC BEZERRA DA SILVA
Extraída Notificação número 50/0103/2026

02/001.004/2013 - MARIA IZABEL ANGELO A/C REMORO IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 50/0090/2026

02/002.156/2013 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL RIO DE JANEIRO MEIER INSS/MPs
Extraída Notificação número 50/0098/2026

02/001.223/2013 - BLANDINA DIAS COELHO; MARIA ALVES DIAS COELHO
Extraída Notificação número 50/0091/2026

02/001.061/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDIO
Extraída Notificação número 50/0099/2026

02/003.427/2010 - ALEXANDRE CHAVES
Extraída Notificação número 50/0096/2026

02/196.007/2015 - IRANY PONTES SIMAS A/C OCTAVIO LINHARES SIMAS
Extraída Notificação número 50/0104/2026

02/306.037/1998 - LEA MOREIRA MOTTA A/C JOAQUIM MOREIRA MOTTA FILHO; ANA LUCIA MOTTA DE SOUZA
Extraída Notificação número 50/0093/2026

02/349.300/1992 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAND SEBASTIAO DE FREITAS
Extraída Notificação número 50/0101/2026

02/195.097/2014 - JOSE COSME RIBEIRO
Extraída Notificação número 50/0097/2026

02/002.786/2010 - VERA LUCIA COUTINHO FARIA DE ALMEIDA ROCHA
Extraída Notificação número 50/0094/2026

02/001.967/2008 - RUTH AFFONSO MANHAES
Extraída Notificação número 50/0102/2026

EIS-PRO-2025/09296 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA BEATRIZ
Extraído o Auto de Infração número 1175662

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

02/262.993/2015 - ANDREIA CROCAMO SCALISO
Extraída Notificação número 65/0726/2026

02/13/000.984/2015 - AGNALDO ODILON DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0724/2026

02/001.812/2015 - SERGIO DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0725/2026

02/37/000.426/2014 - FRANCISCO DE PAULO SOBRINHO
Extraída Notificação número 65/0727/2026

02/370.863/2008 - INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
Extraída Notificação número 65/0728/2026

02/41/000.464/2018 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA
Extraída Notificação número 65/0723/2026

02/37/000.426/2014 - FRANCISCO DE PAULO SOBRINHO
Extraído o Auto de Infração número 1181249

02/41/000.464/2018 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181246

02/13/000.984/2015 - AGNALDO ODILON DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1181247

02/262.993/2015 - ANDREIA CROCAMO SCALISO
Extraído o Auto de Infração número 1181248

02/370.863/2008 - INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 1181250

EXPEDIENTE DE 25/06/2026

02/12/000.793/2014 - ANTONIO PAULO CHARPINEL DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 65/0741/2026

02/305.818/2004 - JOSELIA C. ARANTES
Extraída Notificação número 65/0746/2026

02/310.185/2000 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL
Extraída Notificação número 65/0730/2026

02/36/000.715/2015 - DALVA ALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0734/2026

02/34/001.196/2015 - SALETE VENTUROTTI
Extraída Notificação número 65/0738/2026

02/345.068/1999 - ALCIR SOARES CORREA
Extraída Notificação número 65/0743/2026

02/295.612/2004 - FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC
Extraída Notificação número 65/0747/2026

02/373.338/2010 - LINDONORA DIAS PEREIRA
Extraída Notificação número 65/0731/2026

02/42/000.830/2015 - ALEXANDRE GARCEZ
Extraída Notificação número 65/0735/2026

06/360.099/1983 - JAMIL CORREIA SARDINHA
Extraída Notificação número 65/0739/2026

02/372.642/2010 - GUILHERME BONFIM MANO
Extraída Notificação número 65/0744/2026

02/348.305/1992 - JOSE FERNANDO SILVA PEREIRA
Extraída Notificação número 65/0742/2026

02/301.363/2001 - ROSANA ELIZABETH ALVES CORDEIRO
Extraída Notificação número 65/0729/2026

14/367.122/1986 - VERA LUCIA MACHADO DA SILVA E OUTRA
Extraída Notificação número 65/0733/2026

02/373.223/2010 - SERGIO COSTA
Extraída Notificação número 65/0737/2026

02/13/000.716/2011 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Extraída Notificação número 65/0732/2026

02/42/001.243/2015 - RONALDO DA SILVA LUCAS
Extraída Notificação número 65/0736/2026

07/180.107/1971 - AGAMENON DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 65/0740/2026

02/262.667/2015 - MARCUS WELBY POGGIAN GONZALEZ
Extraída Notificação número 65/0745/2026

02/373.338/2010 - LINDONORA DIAS PERTEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181253

02/42/000.830/2015 - ALEXANDRE GARCEZ
Extraído o Auto de Infração número 1181257

07/180.107/1971 - AGAMENON DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181261

02/262.667/2015 - MARCUS WELBY POGGIAN GONZALEZ
Extraído o Auto de Infração número 1181264

02/12/000.793/2014 - ANTONIO PAULO CHARPINEL DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1181262

02/305.818/2004 - JOSELIA CUSTODIA ARANTES
Extraído o Auto de Infração número 1181265

02/310.185/2000 - FUNDACAO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL
Extraído o Auto de Infração número 1181252

02/36/000.715/2015 - DALVA ALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181256

02/34/001.196/2015 - SALETE VENTUROTTI
Extraído o Auto de Infração número 1181260

02/345.068/1999 - ALCIR SOARES CORREA
Extraído o Auto de Infração número 1181263

02/295.612/2004 - FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC
Extraído o Auto de Infração número 1181266

02/301.363/2001 - ROSANA ELIZABETH ALVES CORDEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1181251

14/367.122/1986 - VERA LUCIA MACHADO DA SILVA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1181255

02/373.223/2010 - SERGIO COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1181259

02/13/000.716/2011 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181254

02/42/001.243/2015 - RONALDO DA SILVA LUCAS
Extraído o Auto de Infração número 1181258

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

02/03/000.252/2020 - MONICA RIBEIRO AGUIAR
Cumpra as Exigências

Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.258/2020 - ANDREA OLEGARIO MARTINS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.212/2020 - ALEXSANDRA MAIA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.530/2018 - WAGNER DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.254/2020 - WAGNER DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.213/2020 - WAGNER DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/03/000.253/2020 - ANA MARIA SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da certidão do Registro de Imóveis.

02/59/000.201/2015 - BÁRBARA LÍDICE BRUNO PRAÇA
Extraída Notificação número 65/0754/2026

02/356.095/1989 - ANTONIO HONORIO CUPERTINO
Extraída Notificação número 65/0748/2026

02/001.758/2015 - ALEXANDRE ROOSEVELT CABRAL DA MOTTA
Extraída Notificação número 65/0751/2026

02/305.142/2007 - MARGARETE SAMPAIO VALE
Extraída Notificação número 65/0755/2026

02/42/000.719/2019 - MARILENE NASCIMENTO COSTA
Extraída Notificação número 65/0750/2026

02/11/000.637/2013 - CHRISTINE ELIZABETH VON NIEMEYER
Extraída Notificação número 65/0752/2026

02/372.082/2010 - MARIA DA PENHA ALMEIDA
Extraída Notificação número 65/0753/2026

02/41/001.600/2015 - FATIMA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LOUZADA
Extraída Notificação número 65/0749/2026

02/59/000.201/2015 - BÁRBARA LÍDICE BRUNO PRAÇA
Extraído o Auto de Infração número 1181272

02/42/000.719/2019 - MARILENE NASCIMENTO COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1181269

02/372.082/2010 - MARIA DA PENHA ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1181271

02/356.095/1989 - ANTONIO HONORIO CUPERTINO
Extraído o Auto de Infração número 1181267

02/001.758/2015 - ALEXANDRE ROOSEVELT CABRAL DA MOTTA
Extraído o Auto de Infração número 1181270

02/41/001.600/2015 - FATIMA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LOUZADA
Extraído o Auto de Infração número 1181268

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

02/316.212/2010 - WALACE MOREIRA DE SOUSA
Extraída Notificação número 65/0760/2026

02/41/002.974/2015 - CELSO LUIZ VIANNA JUNIOR
Extraída Notificação número 65/0763/2026

02/370.232/2003 - MARILZA LISBÔA DE RAMOS LIMA
Extraída Notificação número 65/0767/2026

02/37/000.348/2018 - PIERRE DUTRA DA MATTA
Extraída Notificação número 65/0762/2026

02/262.303/2015 - GLAUCIR SOARES ADRIANO
Extraída Notificação número 65/0765/2026

02/001.385/2015 - EDUARDO SOARES ROCHA
Extraída Notificação número 65/0758/2026

02/286.262/2009 - EUNILA CARLOS JUNQUEIRA
Extraída Notificação número 65/0757/2026

02/41/001.190/2013 - PATRÍCIA GUTTMAN BICHO
Extraída Notificação número 65/0756/2026

02/41/002.973/2015 - CELSO LUIZ VIANNA JUNIOR
Extraída Notificação número 65/0759/2026

02/296.365/2009 - NILO SABADIN
Extraída Notificação número 65/0766/2026

02/13/001.057/2011 - JOSÉ ANTONIO ROSADO
Extraída Notificação número 65/0761/2026

02/373.137/2010 - ALBERTO J. COLTOVITZ
Extraída Notificação número 65/0764/2026

02/001.291/2010 - MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AMENDOLA
Extraída Notificação número 65/0768/2026

02/286.262/2009 - EUNILA CARLOS JUNQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181274

02/41/001.190/2013 - PATRÍCIA GUTTMAN BICHO
Extraído o Auto de Infração número 1181273

02/41/002.973/2015 - CELSO LUIZ VIANNA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1181277

02/262.303/2015 - GLAUCIR SOARES ADRIANO
Extraído o Auto de Infração número 1181282

02/001.385/2015 - EDUARDO SOARES ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1181275

02/316.212/2010 - WALACE MOREIRA DE SOUSA
Extraído o Auto de Infração número 1181278

02/41/002.974/2015 - CELSO LUIZ VIANNA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1181280

02/370.232/2003 - MARILZA LISBOAA DE RAMOS LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1181284

02/296.365/2009 - NILO SABADIN
Extraído o Auto de Infração número 1181283

02/13/001.057/2011 - JOSE ANTONIO ROSADO
Extraído o Auto de Infração número 1181279

02/373.137/2010 - ALBERTO JANACHEVITZ DE COCTOVITZ
Extraído o Auto de Infração número 1181281

02/001.291/2010 - MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AMENDOLA
Extraído o Auto de Infração número 1181285

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

“Foi emitida a CIND Nº 39/2026”
EIS-PRO-2025/13064.03 - GABRIEL PEREIRA MARTINS

“Foi emitida a CIND Nº 40/2026”
EIS-PRO-2023/13953.04 - JC REPRESENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES

“Foi emitida a CIND Nº 41/2026”
EIS-PRO-2024/09533.05 - RICARDO VILLELLA DE AFFONSECA FILHO

“Para ciência da manifestação SEI nº 5251103, que aprovou o estudo de sombras para o caso em tela.”
000230.000348/2026-31 - SPE NIEMEYER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a LMP Nº 18/2026”
EIS-PRO-2022/08510 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Foi emitida a LMP Nº 19/2026”
EIS-PRO-2025/08214.03 - GABRIEL HENRIQUE GOMES PAIVA

“Foi emitida a LMS Nº 25/2026”
EIS-PRO-2025/01001 - DOUTOR SILVESTRE VETERINÁRIA LTDA

“Foi emitida a LMS Nº 26/2026”
000230.000410/2026-94 - CDD7 INDÚSTRIA DE VELAS LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 97/2026”
000230.000601/2026-56 - ACCELLERON BRASIL LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 98/2026”
000230.000059/2026-31 - D A S ENGENHARIA LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 26/2026”
000230.000397/2026-73 - CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO

“Foi emitida a LMI Nº 27/2026”

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00079 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00081”
EIS-PRO-2022/12470 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 28/2026”

000230.000198/2026-65 - NOVO CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 59/2026”

000230.000163/2026-26 - PRODIQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 60/2026”

EIS-PRO-2024/04610 - ELETROMATRIX INDÚSTRIA GALVÂNICA LTDA

“Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”

000230.000542/2026-16 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
000230.000559/2026-73 - METLAL METALURGICA LADEIRA LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

“Apresentar planta do levantamento arbóreo com tabela de informações dos indivíduos arbóreos, seguindo as orientações da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021.”

“Apresentar ART do Responsável Técnico pelo inventário arbóreo.”

EIS-PRO-2025/16598 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 65/2026”

EIS-PRO-2023/11248 - CONDOMINIO ADRYANA RESIDENCES

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2025/02340 - BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
EIS-PRO-2024/07545 - HOSPITAIS INTEGRADOS GÁVEA - HOSPITAL GLÓRIA D'OR
000230.000656/2026-66 - SEVES POSTO DE SERVICO LTDA
EIS-PRO-2023/05010 - ARIS INDUSTRI E COMERCIO DE GELO LTDA
EIS-PRO-2023/00782 - GEOMECÂNICA S.A. - TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS
000230.000616/2026-14 - A.M. ASSESSORIA E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
000230.000092/2026-61 - RAIA DROGASIL S/A
000230.000652/2026-88 - RAIA DROGASIL S/A

“Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:

1- Apresentar os formulários previstos nos anexos da Resolução EIS-REN-20023/006 e incluir a marcação de requerimento Autorização para Remoção Vegetal (ARV);

2-Apresentar planta de situação ambiental, conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente com as informações relativas a ATC e ao Volume de movimentação de material sólido terra e de RCC;

3-Inserir os dados do levantamento arbóreo no sistema SISARV.”

000230.000385/2026-49 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 09/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa FÊNIX CONSTRU-TORA LTDA, com base no despacho da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia da RIO-URBE, (5211040), e no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais - I/SUBOE, (5215973), para em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta Convocação, a mesma compareça à sede da RIO-URBE, na Rua Ulisses Guimarães número 16, grupos 203 e 204, para tomar ciência do contido no documento SEI (5205958), no âmbito do processo SEI n.º 006700.000035/2025-02, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e considerações finais, a título de Defesa Prévia.

AVISO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

000620.000426/2026-11 - 000620.000002/2025-68 - 06/201.244/2024 - Ref.: Contrato nº 14/2025 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada (5010910), com a anuência da Fiscalização (5271834), da Coordenadoria Geral de Obras (5093184) e do Subsecretário de Infraestrutura (5246063), com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 986001 - 975/2026

PROCESSO: SEI 000620.000406/2026-32

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA EXTENSÃO SÍTIO COQUEIRAL, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - AP 5.3.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.828.589,55 (Nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/08/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2026

DATA: 25/06/2026

REF.: Ofício SMS nº 5024/2026

PROCESSO: 000980001630202652

AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, 1684 - CAMPO GRANDE (COORD.: -22.885562° -43.569075) Fica **NOTIFICADO** o responsável, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278 inciso IX; Art. 285; Art. 286; Art. 459; e Art. 507, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1934 (Código das Águas). Considerando que: Foi constatado em vistoria técnica, que a construção foi erguida irregularmente na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Canal do Melo, área vedada a construções; Foi verificado o rompimento parcial das estruturas de contenção do Canal do Melo, ocasionando deslocamento de solo, bem como a queda de elementos estruturais; Há indícios de interferência da edificação na calha do Canal do Melo com avanço sobre a seção hidráulica do rio, comprometendo o escoamento adequado das águas e potencializando processos erosivos e riscos de agravamento da situação Determina-se que o responsável deverá cumprir as seguintes medidas no prazo de 30 (trinta) dias: Executar a demolição da construção irregular, na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Canal do Melo; Realizar a remoção completa de entulhos e resíduos, evitando o carregamento de material para o leito do curso d'água; Executar a recomposição das estruturas de contenção (taludes/margens), mediante apresentação de projeto a ser aprovado pela Rio-Águas, e execução das obras por profissional técnico habilitado; Cabe ressaltar que danos a imóveis de terceiros causados pela invasão de F.N.A. serão de responsabilidade do executor das referidas obras. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso, conforme orientações no verso. Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante; Procuração no Sistema Sei.Rio (<https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561>). Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (<https://sei.rio/cidadao/>), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52. <https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emittidas->

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 90404/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90967/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que, em função da decisão da srª. Diretora-Presidente, publicada no D.O.Rio, Ano XL - Nº 70, de 30/06/2026, pág. 32, referente ao processo nº CET-PRO-2024/03518, realizará sessão para **RE-TORNO À FASE DE JULGAMENTO** no Pregão em epígrafe, no dia **03/07/2026 às 11h.**, solicitando o acompanhamento de todos os licitantes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 013/2026

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MOTORISTA PADRON**, do 1º (primeiro) ao 116º (centésimo décimo sexto), conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TIAGO FARIAS CORDEIRO	100
2º	JERÔNIMO DE CARVALHO PINTO	100
3º	MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA ROCHA	100
4º	RICARDO MEDEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA	100
5º	VICENTE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	100
6º	MARCELO DOS SANTOS	100
7º	NED BRASIL DA SILVA	100
8º	CLEBIO SANTOS AGUIAR	100
9º	ROMUALDO OLIVEIRA DE SOUZA	100
10º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	100
11º	PHILIFE DE OLIVEIRA MAGLIARI	100
12º	UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	100
13º	ROBSON DE ABREU COUTINHO	100
14º	ANDERSON LUIZ SOUZA SILVA	100
15º	VAGNER BRAGA NASCIMENTO	100
16º	CARINA RAMOS DE SOUZA	100
17º	LUCIANO LIMA DA CONCEICAO	96
18º	JERONIMO NUNES PATRÍCIO NETO	96
19º	KLEBER DE ARAUJO MELLO	95
20º	BRUNO NASCIMENTO	95
21º	CLAUDIONOR XAVIER DE LIMA	95
22º	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	95
23º	GUTEMBERG ARAUJO DE CARVALHO	95
24º	FÁBIO DE ARAUJO SILVA	95
25º	ISAAC ALVES DA SILVA	95
26º	FABIO PEREIRA DA SILVA	95
27º	NILSON BENEDITO DA SILVA JUNIOR	95
28º	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	95
29º	LEANDRO DA SILVA FREIRE	95
30º	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	95
31º	THIAGO DO NASCIMENTO BORGES	95
32º	MATHEUS BARRETO DOS SANTOS	95
33º	ALEX ROLIM AMAMRO	95
34º	MARCOS PRADO CAMARGO	95
35º	WASHINGTON PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	95
36º	FABIO MENEZES DA SILVA	94
37º	LEONES RODRIGUES MOTHE DE AGUIAR	94
38º	RONALDO JOSÉ NORMANDO	94
39º	LEONARDO SANTOS DE BRITO	94
40º	VITOR SALES WRIEDT	94

41º	LEANDRO LIMA DA SILVA	94
42º	HENRIQUE JOSE DA SILVA	91
43º	CELIO MARCIO DE FREITAS	90
44º	CARLOS ANTONIO DA SILVA JESUS	90
45º	CLETO DA SILVA	90
46º	MARCO ANTÔNIO VILLAS BOAS DA SILVA	90
47º	AYLTON ANCELMO BARBOSA DOS SANTOS	90
48º	MARCELO ANDRADE SILVA	90
49º	DUALYSON AQUILES DE SOUZA	90
50º	MARCO AURELIO DOS SANTOS PEREIRA	90
51º	RICARDO MANTOVANI DA SILVA FORTUNATO	90
52º	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	90
53º	EDMAR XAVIER MACHADO	90
54º	ROBSON DOS SANTOS	90
55º	RAFAEL DA SILVA CABREIRA	90
56º	PAULO RICARDO DOS SANTOS SOARES	90
57º	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	90
58º	ROBSON NEI INOCÊNCIO	90
59º	OSNI RAMOS DE ALMEIDA	89
60º	ALEX LOUREIRO MOREIRA	89
61º	LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES	89
62º	LUIZ CESAR DOS SANTOS DA SILVA	89
63º	RENATO SANTOS DA SILVA	89
64º	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	89
65º	BRUNO DUARTE MOREIRA JÚNIOR	89
66º	JANDER MANOEL GOMES DA SILVA	89
67º	ROGERIO SILVA DE ANDRADE	85
68º	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS	85
69º	LUIS ANTÔNIO CANDEIAS ALVES DA CUNHA	85
70º	MARCELO JOSE PIRES FERREIRA	85
71º	THIAGO MENDES DA SILVA	85
72º	LUIZ PAULO DA SILVA VIANA	85
73º	MAX LEANDRO SOUZA LOPES	85
74º	HELIO GOMES DA CRUZ	85
75º	HAROLDO DA SILVA RODRIGUES	84
76º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	84
77º	RONALDO ANTÔNIO MARQUES PAULINO	84
78º	REGINALDO DA SILVA RODRIGUES	84
79º	LEANDRO DE FRANÇA CRUZ	84
80º	FRANCISCO IVANILDO SARAIVA	84
81º	PAULO ROBERTO FURTADO FILHO	84
82º	LEANDRO SANTOS ALVES	84
83º	ELIANDRO SANTOS DA SILVA	84
84º	JASON DE MORAES MENEZES	84
85º	JONATAS DA SILVA PORTO ALTINO	84
86º	WAGNER LIMA DOS SANTOS	83
87º	ANDERSON ALVES DE ABREU	83
88º	ANDERSON DE OLIVEIRA NOVO	83
89º	FABIO NOBRE DE FARIAS	82
90º	ANDERSON LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS	81
91º	LEANDRO COSTA LIBERATO	80
92º	CARLLISON DE ALMEIDA MARINHO	80
93º	SAMUEL OTT DOS SANTOS CUNHA	80
94º	CRISTIANO DOS SANTOS	80
95º	CARLOS ALBERTO MARTINS DUARTE	80
96º	NIVALDO DO NASCIMENTO CASTRO	79
97º	ANDERSON GOMES BERNARDO	79
98º	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	79
99º	ANDERSON CLAYTON ESPIRIDIAO	79
100º	EDILSON SANTOS FONSECA	78
101º	CELSO LIMA MARQUES	78
102º	VANDERLEI MAURÍCIO DE SOUZA	76
103º	JOSEILTON DA SILVA SOUZA	76
104º	ALESSANDRO SOUZA DE BRITO	74
105º	LUIZ CLAUDIO NUNES DA COSTA	74
106º	CRISTIANO JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	74
107º	ALEXSANDER SILVA BARBEITOS	73
108º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	71
109º	ROBERTO GUARANHO ANSELMO	70
110º	ANA PAULA DO CARMO	70

111º	FERNANDO BERNARDO EMIDIO	70
112º	BRUNO ANDRADE DA SILVA	70
113º	ANDERSON DOS SANTOS	70
114º	MARCOS DA SILVA MARINHO	70
115º	SILVIO ALEX GOMES DE MORAES	70
116º	ROBERTO INOCENCIO DOS SANTOS DE MACEDO	70

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2026
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação, exclusivamente para as funções previstas nos itens 10.2 e 10.3 do edital, deverão seguir os procedimentos abaixo:

- 1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;
- 3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	
NOME	PONTUAÇÃO
GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	270
ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	240
VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	225
ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	150
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	135
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	135
RAFAEL SIGAUD DE OLIVEIRA	135
IGOR FELIPE DE AMORIM OLIVEIRA	135
CARLOS ALBERTO DE FREITAS MELLO	105
JEFERSON VAZ ELIAS	105
MARCELO LUIS DE OLIVEIRA ALVES	90
FELIPE RAMOS PERUZZI	90
WAGNER SANTOS BISPO	90
FABIO QUAGLIONI FARIA	85
EVANDRO BARBOSA VIEIRA	80
NELSON ANTÔNIO AREDES DE JESUS	75
LEANDRO COELHO SALDANHA	75
LEONARDO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	75
LEANDRO AUGUSTO CUFARO	70
WALLACE SOARES SILVA	70
FERNANDO ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	60
LUIS CARLOS RODRIGUES	60
FABIANO GOMES DA SILVA	60
ERNANDE LUIZ PEREIRA AMERICO BENTO	60
NILSON DAMACENO GOMES	60
LAIO FERREIRA DE SOUZA	60
ANDERSON SANTOS DA SILVA	60
JONATA PEREIRA CRISPIM	50
BRUNO CAMPBELL SANTOS	50
CARLOS HENRIQUE SERAPHINI ROSA	50
RONY SILVA DE LIMA	45
NIVALDO DO NASCIMENTO CASTRO	45
ALAN DE SOUSA TOLENTINO.	45
ADILSON DE SOUZA	45
HUGO LEONARDO FERREIRA DE BARROS	45
EDILSON DA SILVA MORAES	45
MARCO AURELIO DOS SANTOS PEREIRA	40
CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA	40
JORGE ANDRÉ ÍNDIO DO BRASIL RODRIGUES	40
DANIEL LOPES DE SOUZA	40
VENILSON NUNES DOS SANTOS	40
EDUARDO CIPRIANO	40
WALLACE COELHO DA SILVA	40

DAVIDSON RODRIGUES RASMUSSEN	40
BRUNO MACENA DA SILVA	35
PAULO MACHADO	30
ELGER RANGEL DE LIMA	30
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	30
JORGE LUIS FERREIRA	30
NORIVAL MARTINS FIGUEIREDO	30
ANDRÉ BORGES BANDEIRA	30
ANDERSON FRANCISCO DA COSTA	30
ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	30
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO	30
PHELIPPE PEREIRA DE CARVALHO	30
DENIS DIAS DA SILVA BISPO	30
LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	25
CARLOS ROBERTO FERREIRA FAUSTINO	20
LUCIANO ALVES TOMÉ	20
CLAIR MACHADO JUNIOR	20
GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	20
ALESSANDRO DA SILVA MONTEIRO	20
RODRIGO DOS SANTOS PEÇANHA	20
RONALDO CIRILO FERREIRA	20
MARCELO DE MORAES CARVALHO	15
MARCELO RAIOL LEITE DA SILVA	15
ALEXANDRE FELIX DE LIMA DA SILVA	15
JONAS JOSÉ SANT'ANNA ALVES	15
PPLUIZ HENRIQUE SANTOS DE NAZARETH	15
SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	15
RAPHAEL MENDES DA SILVA	15
SAMIR BRUNO DO NASCIMENTO REIS	15
MARIA TALITA NASCIMENTO DE MELO	15
MAIKE CELESTINO DA SILVA	15
JOSÉ EDUARDO SILVA	15
JONATAS DA SILVA PORTO ALTINO	15
GERMANO LUIZ DE OLIVEIRA	10
ILDEFONSO CONSTANTINO	10
LEONARDO ANDRE DIAS LEAL	10
JORGE HENRIQUE FONSECA	10
CHRISTINE DA SILVA LIMA	10
RAFAEL DE SOUZA PINTO	10
MICHAEL PAULO DOS SANTOS	10
THIAGO NEVES	10
MAICON DA SILVA FERREIRA	10
DAIANE MONTEIRO	10
EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	10

ELETRICISTA PREDIAL	
NOME	PONTUAÇÃO
ADEMIR MELLO DOS SANTOS	40
MARCIO JOSÉ MACEDO PEREIRA	30
RAFAEL VIEIRA BERNARDES	10
MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	10
ELETRICISTA VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	120
MATEUS RIBEIRO MOREIRA	15
TAYNARA RIBEIRO DA SILVA	15
WELTON VENTURA RIGLIACO	15
LUCAS NEPOMUCENO PRATA PEREIRA	15
RENAN SOUZA DE ALMEIDA	15
LUCAS PEÇANHA LARRAT ARAUJO	15
LANTERNEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
LUCIANO DE ALMEIDA FERREIRA	30
JOAO VICTOR SANTOS EVANGELISTA	20
MECÂNICO	
NOME	PONTUAÇÃO
EVANDRO LACERDA FERREIRA	360

ROGERIO NOBREGA DE SOUZA	200
ANDRÉ LUIZ PINTO	135
LUCIANO DOS SANTOS	105
THIAGO SANTOS PEREIRA	75
MARCELO VOGAS MENDES	45
BRENO DE SOUZA LOPES	45
RODRIGO CELSO PEREIRA	30
LEONARDO DA SILVA FERNANDES	30
JHON RHUAN BARROS DE ALMEIDA	25
TIAGO TEIXEIRA CABRAL	15
CARLOS ROBSON DE JESUS JUNIOR	15
RICARDO DOS SANTOS MARCOLINO	10
ELINCON SILVA DA NOBREGA	10
GABRIEL RAMOM ROSA DOS SANTOS	10

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
WILLIAM GALDINO MARIOSA	15
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
ALAN GOMES MARIANO	90
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	
NOME	PONTUAÇÃO
BRUNO FERREIRA MORAIS	40
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	30

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

PROCESSO CTC-PRO-2025/01298 - Considerando o disposto nos documentos de index n.º 4788965, 4789593, 4789637 e no parecer da Consultoria Jurídica, Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/180/2026/RMS (index n.º 4980654), que concluíram pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 006/2026 e respectiva Ordem de Fornecimento de n.º 148/2026, aplico à contratada **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACÃO**, CNPJ: 49.300.396/0001-81, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses, e MULTA DE 20% sobre o valor total da Ordem de Fornecimento descumprida, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), bem como o cancelamento do item 35 da Ata de Registro de Preços n.º 006/2026**, tudo com fulcro no art. 83, incisos II e III da Lei Federal n.º 13.303/2016, no artigo 150, incisos II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, inciso I, alínea "b" da Ata de Registro de Preços n.º 006/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 970/2026.
Processo: 007300.000820/2026-11
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **15 de julho de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

O Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.172.636	23/06/2026	-	ITANET CONECTA LTDA
1.172.637	23/06/2026	-	ITANET CONECTA LTDA
1.172.638	23/06/2026	-	ITANET CONECTA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 432/2026, DE 23/06/2026

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) ITANET CONECTA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, A CONCESSIONÁRIA NÃO APRESENTOU A LICENÇA DE OBRA NO ATO DA VISTORIA. AV MESMA DEVERÁ REGULARIZAR A OBRA na (o) RUA GUSTAVO BARROSO, Nº 73 - CENTRO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 433/2026, DE 23/06/2026

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 2º da Lei 146/79, determina a (o) ITANET CONECTA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DA OBRA na (o) RUA GUSTAVO BARROSO, Nº 73 - CENTRO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 434/2026, DE 23/06/2026

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 3º da Lei 146/79, determina a (o) ITANET CONECTA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, DEVERÁ PROVIDENCIAR A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA na (o) RUA GUSTAVO BARROSO, Nº 73 - CENTRO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o Art. 6º da Lei 146/79 .

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 60/2026,DE 12/06/2026
CHAMADO: 23415428

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Manuel Beckmann, nº 80 LT 02 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 66/2026, DE 12/06/2026
CHAMADO: 23531796

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Estrada do Monteiro, nº 462, Colégio Metaverso - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2026, DE 12/06/2026
CHAMADO: 23475729

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Moranga, nº 131 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2026, DE 12/06/2026
CHAMADO: 23428176

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Estrada da Cachamorra, nº 266 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 976/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/09459
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/07/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXTERNO DO PASSEIO PÚBLICO, CENTRO, AP1", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.718.769,42 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90453/2026

DATA: 13/07/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS.
PROCESSO: SEI 007100.008429/2026-11
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.937,19

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90456/2026

DATA: 13/07/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO HOSPITALAR DE 30L.
PROCESSO: SEI 007100.011637/2026-90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo CLB-PRO-2025/03729
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90283/26
Objeto: Aquisição de tinta esmalte sintético automotiva nas cores branco real, cinza, laranja Mirassol e preto e de tinta esmalte sintético nas cores azul e cinza.

- Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2025/03729, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **C3M IMPERMEABILIZANTES LTDA** e **NATYCOR TINTAS INDÚSTRIA LTDA**.
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO: SEI 007100.012136/2026-21
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90442/2026
OBJETO: Contratação de serviços de planos de saúde médico-hospitalar aos empregados da COMLURB e empresas e entes da administração indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro

ERRATA Nº 01

No anexo I - Minuta de Contrato

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, na forma do Decreto Municipal nº 43.612/2017.
Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:
 $R = Po [(I-Io)/Io]$
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.
Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Os serviços objeto do presente contrato sofrerão reajustamento a cada 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência deste Contrato, considerando a sinistralidade observada a avaliação de custos médicos do período, com base nas regras editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para os contratos coletivos, prevalecendo a livre negociação entre as partes e observando as diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 000700.008237/2026-99 e em consonância com o art. 4º, §1º, do Decreto nº 30.871, de 6 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Burburinho Arte, Cultura e Educação, representada por Priscila Seixas da Costa, em participar do Programa Apoie uma Escola ou Creche, com o desenvolvimento de atividades de apoio aos eixos pedagógico e de gestão, em benefício da E/CRE (01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis para apresentação de manifestação de interesse, na forma do art. 4º do Decreto nº 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº 48, 16 de julho de 2025.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2026

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.002465/2026-55
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90313/2026
Objeto: aquisição de fralda descartável
Vigência da Ata: 01/07/2026 a 30/06/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	1	85.40.00.046-49	Fralda descartável M para bebê até 10 kg	Diguinho	UN	2.829.312	R\$ 0,41	R\$ 1.188.028,1088
Valor Global da Ata: R\$ R\$ 1.188.028,1088 (Um milhão cento e oitenta e oito mil vinte e oito reais e dez centavos)								
EMPRESA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 26.889.274/0001-77								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: 000700.003082/2026-02
CONVÊNIO Nº 55/2026
Data da assinatura: 25/05/2026
Partes: PCRJ/SME e CIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET-RIO
Objeto: promover o Programa "A caminho da Escola 2.0".
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato.
Fundamento: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2025/36215
1º TERMO ADITIVO Nº 88/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 187/2025
Data da assinatura: 23/06/2026
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR. COM A INTERVENIÊNCIA DO CEC DA (01.03.001) E.M. ESTADOS UNIDOS.
Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 09/09/2026 a 08/09/2027.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 56 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE JUNHO DE 2023

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

- CARGA HORÁRIA 40H

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.089-6	GILIANE PORCINO EUZELIO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 57 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE AGOSTO DE 2024
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.398-5	DEISE MARIA DE CARVALHO PEREIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 58 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE JANEIRO DE 2025
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
- CARGA HORÁRIA 40H
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.312-0	GEANE DA COSTA PIMENTEL

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 59 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.303-9	DANIELLE CUPPS GREGORIO LEAO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/ 01.23.601 CM José Marinho de Oliveira	03/03/2026
E/1ª CRE/ 01.01.602 CM Virgínia Lemos	01/06/2026
E/1ª CRE/ 01.01.606 CM Quinta do Caju	15/06/2026
E/1ª CRE/ 01.01.001 EM Vicente Licínio Cardoso	15/06/2026
E/1ª Coordenadoria Regional de Educação	15/06/2026
E/1ª CRE/ 01.07.009 EM Uruguai	18/06/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 09 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000.702.005.002/2026-25, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 19 de 25 de junho 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:

- a. documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU)
 - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se do endereço da entrada suplementar na Estrada do Maracáí nº 425, Alto da Boa Vista.
Rio de Janeiro,30 de junho de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 57 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 9HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359639	STEPHANIE MENDES TAVARES GONÇALVES	51º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2366107	MARIANA CAVALEIRO DE MACEDO BETTAMIO	52º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2368562	MANOELLA CRISTINA MELLO MARQUES	53º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2362682	MARIA DE FÁTIMA LIMA RABELLO DE OLIVEIRA	54º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371867	BARBARA MIGUEL ALVES	17º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369367	ERIVAN DA SILVA DANTAS FILHO	18º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360215	ISABELA BOMFIM DA SILVA	13º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2373116	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	14º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO).**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 58 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2364019	VICTOR CORREA DE SÁ DA SILVA FREIRE	2º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2374532	CLAUDIA PAULICH LOTERIO	3º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2370078	JORGE DOS SANTOS SILVA	4º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2365981	MARCELLE VILLELA BARCELLOS	60°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2372723	STEPHANIE SANTANA DOS SANTOS	61°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2359492	SIMONE MAIA MARTINHO	62°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 112 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL -- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2449053	ROSELI FRANCISCO CANELA	72	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2446819	JESSICA BARBOSA FERREIRA SILVA	20	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2444874	ANDRESSA CARDOSO AGUIS	21	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 113 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2361079	EDENILDE SOUSA GAMA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO
2362030	VICKI COSTA DE GÔES PERES SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO
2366712	REBECA O NASCIMENTO BARROS DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 114 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2445936	MARTA CRISTINA FERREIRA CHAGAS COSTA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2473850	CAMILLA REGINA DOS SANTOS MACEDO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 115 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49, de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos **DA SEGUNDA OPÇÃO** listados abaixo, para comparecer à Co-ordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2361285	Convocada anteriormente pela CRE de 1ª opção	74	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
2	2370611	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	75	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 240 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2362782	MARIANA AUGUSTO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	DESCCLASSIFICADO(A)
2373173	THIAGO DA SILVA ABRANTES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4	DESCCLASSIFICADO(A)
2362570	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA VAGA VOLANTE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	5	
2365924	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 241 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, N° S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2448699	GABRIELA GRACIA TEIXEIRA BRASIL SOARES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	15	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 242 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373923	VANESSA MARTINS REIS	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2374032	LUCIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	44	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
- (ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 243 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Co-ordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.095-0	ERIKA REGINA DE SOUZA MOURA	02/07/2026	8:30h
380.098-4	ANA PAULA DE JESUS LIMA	02/07/2026	8:30h
380.100-8	DANIELA CHAVES DE ARAUJO	02/07/2026	8:30h
380.096-8	CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	02/07/2026	8:30h
380.099-2	MARCIA REGINA BONIFÁCIO DE AMORIM	02/07/2026	8:30h
380.097-6	SANDRA LUCIA BENICIO DE SOUZA	02/07/2026	8:30h
380.101-6	FLAVIA MONTEIRO BRAGA LIMA	02/07/2026	8:30h
380.507-4	JOYCE DE OLIVEIRA GOMES	02/07/2026	8:30h
380.506-6	ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	02/07/2026	8:30h
380.505-8	RAQUEL DE SOUSA BARBOSA FERNANDES	02/07/2026	8:30h
380.103-2	LUCIANA DA SILVA LOVIS VIEIRA	02/07/2026	8:30h
380.102-4	ADRIANA CRISTINA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	02/07/2026	8:30h
380.104-0	PAULA CLEMENTE BARBOSA	02/07/2026	8:30h
380.508-2	EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	02/07/2026	8:30h
380.509-0	RITA DE CASSIA DA CRUZ DINIZ	02/07/2026	8:30h

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 197 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 193 de 25 de junho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2447272	GISELE DA SILVA NASCIMENTO BOMFIM	205	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2450476	TAMARA FARIAS DA SILVA	206	SME 02/2026	CONTRATADA
2449406	SILVANA AVELINO NUNES ANTÃO	207	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2448549	MARIA ELISIANE LIMA SOUSA	208	SME 02/2026	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 198 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2445954	JANICLEIDE GOMES DA SILVA	209	SME 02/26
2	2467295	LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA FERNANDES	210	SME 02/26
3	2472351	JULIANA ROQUE DA CONCEIÇÃO	211	SME 02/26
4	2452605	NATHALIA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA	212	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.007	EM Finlândia	16/05/2026
07.16.013	EM Naturalista Augusto Ruschi	29/04/2026
07.16.031	EM General João Mendonça Lima	02/05/2026
07.16.032	EM Compositor Luiz Gonzaga	22/04/2026
07.16.037	EM Julio Verne	21/03/2026
07.16.038	EM Pedro Américo	17/03/2026
07.16.039	EM Vítor Meireles	06/06/2026
07.16.044	EM Juan Montalvo	20/04/2026
07.16.047	EM Governador Carlos Lacerda	21/05/2026
07.16.055	EM Maestro Lorenzo Fernandes	11/05/2026
07.16.057	EM Embaixador Dias Carneiro	27/02/2026
07.16.062	EM José Joaquim de Queiroz Junior	16/03/2026
07.16.063	EM Sobral Pinto	25/02/2026
07.16.067	EM Cândido Campos	07/11/2025

07.16.069	EM Jorge Amado	13/04/2026
07.16.073	EM Roberto Burle Marx	20/04/2026
07.16.075	EM Claudio Besserman Vianna	27/03/2026
07.16.077	EM Professora Marisa Vargas Menezes	18/02/2026
07.16.079	EM Azerbaijão	26/03/2026
07.16.080	EM Aleksander Henryk Laks	22/01/2026
07.16.082	EM Professora Ignezita Monteiro Dantas	27/03/2026
07.16.083	EM Professor Célio Lupparelli	08/04/2026
07.16.086	EM Mestre Diego Braga	14/05/2026
07.16.203	Ciep Professor Lauro de Oliveira Lima	18/02/2026
07.16.207	Ciep Pablo Neruda	21/01/2026
07.16.210	Ciep Dr. Joaquim Pimenta	13/03/2026
07.16.211	Ciep Compositor Donga	14/05/2026
07.16.502	Ciep Almir Bonfim de Andrade	11/02/2026
07.16.503	Ciep Dr. Adelino da Palma Carlos	25/05/2026

07.16.601	CM Otávio Henrique de Oliveira	22/05/2026
07.16.602	CM Tia Tereza	09/12/2025
07.16.602	CM Tia Tereza	25/05/2026
07.16.603	CM Criança do Futuro	09/01/2026
07.16.604	CM Germinio de Souza Estrela	09/04/2026
07.16.605	CM Sempre Vida Nise da Silveira	11/05/2026
07.16.606	CM Amiguinhos da Vila Sapê	11/05/2026
07.16.607	CM Emília Joana da Fonseca Marques	25/05/2026
07.16.608	CM Irmã Dulce	23/05/2026
07.16.610	CM Tia Malu	13/04/2026
07.16.614	CM Augusto de Carvalho Torres Filho	11/04/2026
07.16.702	Clube Escolar Vila Valqueire	11/02/2026
07.16.703	Clube Escolar Rio das Pedras	16/03/2026
07.16.801	EDI Doutora Zilda Arns	30/04/2026
07.16.803	EDI Compositor Roberto Ribeiro	08/04/2026
07.16.805	EDI Anna Maria Niemeyer	21/01/2026
07.16.806	EDI Professora Edília Coelho Garcia	13/03/2026
07.16.807	EDI Leila Diniz	08/04/2026
07.16.810	EDI Eu Sou	19/05/2026
07.16.813	EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado	07/02/2026
07.16.819	EDI Professora Norma Andrade Nogueira	16/05/2026
07.16.821	EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes	11/05/2026
07.16.822	EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira	24/01/2026
07.16.823	EDI Professor Eitel Seixas	12/02/2026
07.24.001	EM Lopes Trovão	12/01/2026
07.24.003	EM Jackson de Figueiredo	02/05/2026
07.24.004	EM Rodrigues Alves	17/01/2026
07.24.005	EM República da Colômbia	14/01/2026
07.24.006	EM Professor Albert Einstein	30/04/2026
07.24.009	EM Professora Margarida Glória de Faria	16/12/2025
07.24.011	EM Vice Almirante Alvaro Alberto da Motta e Silva	20/04/2026
07.24.014	EM Didia Machado Fortes	20/04/2026
07.24.015	EM Sérgio Buarque de Holanda	25/05/2026
07.24.016	EM Hemetério dos Santos	31/03/2026
07.24.017	EM Professor Olegário Domingues	14/04/2026
07.24.023	EM Professor Jurandir Paes Leme	17/03/2026
07.24.024	EM Professor Carlos Delgado de Carvalho	08/04/2026
07.24.028	EM Frei Gaspar	24/02/2026
07.24.030	EM GEO Isabel Salgado	08/01/2026
07.24.601	CM Maria Vieira Bazani	02/04/2026
07.24.602	CM Dina Sfat	18/05/2026
07.24.604	CM Edson Luiz	18/05/2026
07.24.605	CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	17/04/2026
07.24.606	CM Rogério Cardoso Furtado	17/04/2026
07.24.701	Núcleo de Arte Professor Albert Einstein	30/04/2026
07.24.801	EDI Milena Santos Nascimento	07/05/2026
07.24.802	EDI Porfírio Dias	11/05/2026
07.24.804	EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo	07/05/2026
07.24.805	EDI Tristão de Athayde	16/03/2026
07.24.807	EDI Carmen Miranda	20/04/2026
07.24.809	EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”	24/02/2026
07.34.001	EM Augusto Magne	13/04/2026
07.34.003	EM Avertano Rocha	10/03/2026
07.34.005	EM Alphonsus de Guimaraens	31/12/2025

07.34.006	EM Frederico Eyer	24/02/2026
07.34.008	EM Joaquim Fontes	13/04/2026
07.34.601	CM Luzes do Amanhã	12/02/2026
07.34.602	CM Margarida Gabinal	22/04/2026
07.34.603	CM Sempre Vida Josué	14/01/2026
07.34.802	EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga	16/02/2026
07.34.805	EDI Monsenhor Cordoli	13/04/2026

Autorizo a publicação
RJ, 26/06/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE Nº 130 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/ CME nº 59, de 27 de agosto de 2024, a Listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao COC 01 do ano letivo de 2026.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -
PEJA II - BLOCO II DO COC 01 NO ANO DE 2026.

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.027) E.M. HENRIQUE DE MAGALHÃES			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA LUCIA DE SOUSA FERNANDES	17/01/1969	F	B
GABRIEL RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	22/12/2010	M	MB
GABRIELA PORTO DE OLIVEIRA	14/04/2010	F	R
GUILHERME CLARO DE FRANÇA	12/10/2008	M	R
GUSTAVO FERREIRA DA ROCHA	19/03/2010	M	R
JEFERSON FRANCO PESSOA DE MELO	19/07/2007	M	MB
JONATHAN NUNES DE ARAUJO	12/10/2008	M	R
KAUÃ DYEGO DA SILVA FERREIRA	13/11/2009	M	R
MICHEL MACIEL DE MORAES	28/08/2009	M	R
MIRELLY CRISTHYNE MORAES DA ROCHA MORGADO	09/03/2009	F	MB
VITÓRIA LIMA FERREIRA DA CRUZ	17/04/2009	F	MB
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.029) E.M. ANTONIO BANDEIRA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
BRUNA DE SOUSA RODRIGUES	18/01/1986	F	B
CRISTINA BATISTA DE MACEDO	31/05/1984	F	B
GUILHERME BERNARDO FERREIRA	09/10/2010	M	MB
PRISCILA SILVA CARVALHO	16/07/1990	F	B
THALLES GABRIEL DE MACEDO CONCEIÇÃO FRASIO	24/03/2007	M	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.034) E.M. JORGE JABOUR			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ARLENE DA SILVA VIANA MONTEIRO	26/08/1974	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.039) E.M. SAMPAIO CORRÊA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
SABRINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	28/09/1995	F	R
THAYLLA VITÓRIA GOMES COSTA NOGUEIRA	15/02/2010	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.074) E.M. MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALLANA GONZAGA DE SOUZA	19/02/2009	F	R
ANNA BEATRYZ BARRETO DE SOUZA	26/11/2008	F	R
DENISE LEITÃO FERREIRA DA SILVA	18/11/1963	F	B
IZAMARA LIMA FRAGA	17/04/1986	F	R
JANAINA MARIANO DOS SANTOS	19/08/1973	F	R
JOHN LENNON LEITE GOMES	08/04/1998	M	B
KAUÃ VINÍCIUS DA SILVA CAMPOS	06/07/2010	M	B
MARINA GOMES DE SOUZA	23/05/2010	F	R
MAYARA SANTOS ALBINO	22/02/1996	F	R
RAYNY LUCI DE OLIVEIRA CARVALHO	29/01/1990	F	MB
RENATA BAHIA DE ARAÚJO	19/09/1982	F	B
TAJE FERREIRA DE ALMEIDA	19/07/1992	F	R
TAMIRIS FERREIRA DA SILVA	15/05/2007	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.075) E.M. GENERAL TASSO FRAGOSO			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	01/06/2010	F	R
ALEXANDRE ROCHA VICENTE	05/11/2000	M	MB
ALEXSANDRA DE PAIVA DO AMARAL BRAZ	23/02/2011	F	R
ALEXSANDRO DE PAIVA DO AMARAL BRAZ	23/02/2011	M	R
ALLISON DA SILVA BARRETO	04/02/2010	M	R
ANA CLARA RODRIGUES ALVES	13/02/2011	F	R
ANDERSON PYETRO FERNANDES DOS SANTOS	27/10/2010	M	R
ANNA KARLA TORQUATO CEZAR	17/05/2009	F	R
BENI BARCELAR DE SOUZA	19/03/2008	M	MB
CAMILY VITORIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	18/02/2010	F	B
CARLOS EDUARDO DE LIMA	06/04/2005	M	MB
CARLOS EDUARDO RANGEL MELO	31/03/2011	M	R
CATIA MARIA MACIEL CARDOSO	12/02/1967	F	B
DANIELE ADELAIDE PAULA VELASCO	30/09/1987	F	B
ELISANGELA MARQUES DOS SANTOS	18/05/1973	F	MB
ENZO FONSECA DE BRITO CATÃO	21/10/2010	M	R
EROS CESIMBRA TAVARES	18/12/2009	M	R
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	22/02/1989	F	B
FABIANO EMMANOEL SOARES DE OLIVEIRA	03/01/2009	M	B
FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS	20/06/1980	F	MB
GEOVANNÉ DE JESUS DA SILVA	07/05/2009	M	R
GLAUCIA ISAIAS DE AZEVEDO	05/12/1981	F	R
GUSTAVO HENRIQUE DIAS	23/04/2010	M	MB
IRLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	15/10/1992	F	MB
ISAUQUE LUIS DE ORNELAS DA SILVA	03/08/2010	M	B
ITALO AUGUSTO GOMES CAETANO	16/03/2011	M	R
JEAN PEDRO COELHO DA SILVA	17/04/2010	M	B
JESSICA MARTINS LEMOS	13/11/1989	F	R
JOÃO VICTOR CIRYNO DE OLIVEIRA	13/09/2010	M	MB
JULIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA	08/04/2010	F	B
JULIO CEZAR MARCELINO JUNIOR	20/01/1985	M	B
KETHELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA	11/02/2010	F	R
LARISSA OLIVEIRA COSTA	29/03/1997	F	MB
LAWANY VITÓRIA RODRIGUES SCHMIDT	07/06/2010	F	B
LEANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	04/04/2011	M	R
LORENA JUSTINO DE SOUZA	14/03/2011	F	MB
LUAN CORDEIRO DOS SANTOS	28/05/2010	M	R
LUAN VICTOR DOS SANTOS BEZERRA	03/11/2010	M	R
LUIZ MIGUEL MECK DE LIMA	05/01/2010	M	R
LUKAS GABRYEL DE ASSIS MADALENA	10/06/2010	M	R
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	08/05/1966	F	R
MARIA EDUARDA GONÇALVES SERINO	03/10/2010	F	MB
MARIA FATIMA SILVA DE VASCONCELLOS	19/09/1957	F	MB
MARLINDA DAS GRAÇAS BARBOSA REIS	17/10/1960	F	MB
MAYZA VITÓRIA NEVES BARBOSA	25/02/2011	F	R
MONICA REGINA COSTA DA SILVA	17/01/1970	F	B
PEDRO HENRIQUE BARRETO DOS SANTOS	23/12/2010	M	R
PEDRO HENRIQUE LIMA DA HORA	08/03/2011	M	R
PEDRO VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	20/08/2010	M	R
RAPHAEL ERNESTO DE CARVALHO	30/11/1984	M	MB
RAYSSA VITÓRIA MOTTA DA SILVA	15/08/2009	F	R
RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	14/01/2010	M	R
RENATO SANTOS CUSTÓDIO	23/11/2010	M	R
RUAN MONTEIRO ROCHA RIBEIRO	18/07/2010	M	R
SANDRA HELENA BARBOSA	31/07/1977	F	B
SOPHIA VITÓRIA PINHEIRO	01/11/2010	F	R
THAÍSSA DE SOUZA PALMEIRA	08/02/2011	F	R
THAÍSSA FIRMINO	24/02/2011	F	R
THALLIA VITÓRIO SOARES DOS SANTOS	13/02/2004	F	R
VALÉRIA CARDOSO FERREIRA	25/07/1994	F	MB
VANESSA SILVA FURTADO	19/09/1980	F	B
VÂNIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	10/10/1973	F	MB
VICTOR EMANOEL MENEZES ARAUJO	06/09/2009	M	R
VINICIUS DE SOUZA DIAS	27/04/2010	M	MB
WALLYSON GABRIEL FERREIRA CASSIANO	27/10/2009	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.079) E.M. JORGE ZARUR			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA BEATRIZ ROCHA NUNES	18/03/2009	F	R
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/01/1987	F	R
DIOGO DA SILVA MUNIZ GOMES	11/11/1993	M	R
FELIPE DOS SANTOS FUMERO	13/06/1991	M	MB
FREDNEI ALVES DOS SANTOS	10/11/1975	M	B
LARICE REIS DE SOUZA	03/03/1997	F	B
MARCOS AURELIO BELO DA SILVA JUNIOR	26/01/1993	M	R
MARLA MAIARA TEIXEIRA DA SILVA	26/02/1990	F	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.083) E.M. JORNALISTA SANDRO MOREYRA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA	11/10/1955	F	B
GABRIEL DA CONCEIÇÃO CRUZ	18/01/2008	M	MB
KATRYN GABRYELLEN SILVA MOURÃO	22/10/1998	F	B
KAYNÃ DE SOUZA OLIVEIRA	03/07/2010	M	R
MARCOS ANTONIO DUARTE	09/05/1963	M	B
OZILENE DE CARVALHO GUIMARÃES	04/09/1972	F	R
SOPHIA FIDELIS SANTOS	11/05/2009	F	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.501) CIEP GILBERTO FREYRE			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ESTEPHANNY DOS SANTOS DA NATIVIDADE	29/10/2003	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.502) CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
MICAELLY SILVA RODRIGUES	11/01/2009	F	R
RYAN DAVY DOS SANTOS TAVARES	03/10/2008	M	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ELIENE MARIA DA SILVA	27/10/1967	F	R
JOÃO LUCAS DA SILVA FERREIRA	25/03/2009	M	R
LIGINEI GOULART GALLALEKIDIO	08/02/1982	F	R
MATHEUS DE LIMA DIAS	03/09/1998	M	B
TAYNA SILVA DE OLIVEIRA	03/11/2008	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.505) CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
FELLIPHE DA SILVA BARRA	05/01/2010	M	R
JÉSSYCA RODRIGUES DA SILVA	20/03/2009	F	R
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	23/01/1972	F	MB
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	22/06/1983	M	B
HENDRYX DA SILVA GAIA COSTA	29/06/2004	M	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.007) EM ROSA DA FONSECA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
GIOVANNA MOREIRA RAUY DA SILVA	15/11/2010	F	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.031) EM TASSO DA SILVEIRA			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
LUCAS ALEXANDRE FERREIRA ALMEIDA	06/08/2008	M	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.201) CIEP FREI VELOSO			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CAYLAN DOUGLAS CARNEIRO ALVES	19/02/2010	M	R
JOÃO PEDRO GUERRA DA SILVA	21/04/2009	M	R
JOÃO VITOR RAMOS TAVARES	31/01/2003	M	R

LEONARDO RAMOS DA SILVA SANTOS	07/10/2007	M	R
LUCAS RODRIGUES TRINDADE	05/01/2010	M	R
WALLACE GABRIEL CANOZA DUARTE	22/02/2009	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.503) CIEP THOMAS JEFERSON			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIANO ALBUQUERQUE NEVES DA SILVA	25/06/2009	M	R
ANA BEATRYZ DO NASCIMENTO GOMES	11/10/2009	F	B
CAMILA MACHADO DA CUNHA	17/07/1999	F	MB
CLARA VICTORIA DA SILVA TEIXEIRA	02/04/2007	F	R
CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO MOREIRA	23/11/1984	F	R
ELIANE JOSE DOS PRAZERES	01/09/1961	F	R
GUILHERME DE OLIVEIRA FERNANDES	14/09/2008	M	B
ITALO DE OLIVEIRA MENDES	06/11/1983	M	MB
JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES LEITE	22/02/2010	M	R
JULIANA ALVES BASTOS	07/08/1975	F	MB
MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/08/1975	F	R
PAULO HENRIQUE BENTO	27/07/1973	M	R
PEDRO MATEUS DOMICIANO MAMEDES	25/10/2006	M	R
RONALDO JOSÉ DA COSTA	12/03/1971	M	R
ROSANGELA LIMA DA FONSECA	10/11/1961	F	MB
ROSILDA BERTO DE SOUZA	08/04/1980	F	R
SARA CRISTINA AUGUSTO FRANCISCO	09/12/2009	F	R
VITÓRIA CRISTINE DE OLIVEIRA VARELA	29/05/2009	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE			
Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	23/03/2001	F	R
CARLOS EDUARDO MENDES SOARES	25/11/2002	M	R
ISMAEL CARVALHO DE ARAUJO	20/09/2006	M	R

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 536 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.555-2	FABIANA ALVES TORRES	09.18.034	19/08/2026	18/08/2027
2	381.546-1	GISELLE DE SOUZA MARCOS	09.18.027	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 537 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.543-8	MARCELE GONCALVES ALMEIDA EMIDIO	09.18.836	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 538 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.547-9	DANIELE DE JESUS COSTA SOARES	09.18.826	19/08/2026	18/08/2027
2	381.548-7	HELOISA HELENA JUNQUEIRA DE SOUZA	09.18.834	19/08/2026	18/08/2027
3	381.550-3	GILMARA SILVA PEIXOTO	09.18.831	19/08/2026	18/08/2027
4	381.551-1	TATIANA CHAVES DA SILVA DO NASCIMENTO	09.18.833	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 539 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.554-5	CAMILLA DAS GRACAS SANTOS	09.18.096	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 540 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.552-9	JOSE CARLOS DE JESUS RODRIGUES	09.18.830	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 541 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**INGLES
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.553-7	MILLENA CORREIA DA SILVA	09.18.095	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 542 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**MATEMATICA
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.418-3	DOUGLAS DE PAULA DO CARMO	09.18.103	19/08/2026	18/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 543 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.**

**ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.561-0	DEBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	09.18.016	20/08/2026	19/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 544 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.562-8	ROSANA MUCHICK	09.18.203	20/08/2026	19/08/2027
2	381.545-3	DENISE MARCELINA AMARO	09.18.503	20/08/2026	19/08/2027
3	381.564-4	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO	09.18.085	20/08/2026	19/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 545 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à

9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**GEOGRAFIA
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.559-4	DAIANE ARANTES PEREIRA	09.18.061	20/08/2026	19/08/2027
2	381.560-2	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA	09.18.077	20/08/2026	19/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 546 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**INGLES
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.557-8	DENISE MANHAES DE AZEVEDO	09.18.086	20/08/2026	19/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 547 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**L. PORTUGUESA
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.558-6	VANESSA DEL BOSCO JOIA	09.18.019	20/08/2026	19/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 548 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.**

**ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.536-2	CATIA DOS SANTOS DIAS DE AZEVEDO	09.18.052	22/08/2026	21/08/2027
2	381.563-6	IVE DA SILVA ADMIRAL BRAGA	09.18.024	22/08/2026	21/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 549 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2450867	KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	532	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 550 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2363337	MARCIA SALETE	168	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 551 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2363030	NATHALLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	83	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2370658	BRUNA DE ABREU DO MONTE FUCHS GIL	84	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2373027	STEPHANIE ARIANE LIMA DA SILVA	85	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2372229	CAROLINE SANTOS DA COSTA	86	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2370731	LISLANE SANTOS DE MELO ANDRADE	87	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2367314	BRUNA MELLO PARREIRA DE ANDRADE	88	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2360797	LUSICLEIDE BORGES DOS SANTOS GUIMARAES	34*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO
2361793	BRUNA QUEIROZ VELOSO	35*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2359966	ELISABETH OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATTOS	36*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO
2360515	GISELE MARIA ALVES COELHO DE MORAIS	37*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO

2371972	AGATA FERREIRA DE ARAUJO	38*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO
---------	--------------------------	-----	-----------------------------	---------	------------

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 552 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2363904	ADELSON CORDEIRO DA SILVA	1*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO
2370538	JAQUELINE PIMENTA SILVA	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2361280	LUCIANA FARIAS DA COSTA BENTO	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2368691	CLEBER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - DESISTÊNCIA
2368527	BRUNO NUNES DA CONCEICAO DE MELO	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - DESISTÊNCIA
2373199	TATIANE CARDOSO DA SILVA IGNACIO	2*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.086	G.E.T. ARMANDO KLABIN	24/06/2026
10.19.605	C.M. MARLENE DA SILVA CARDOSO	17/06/2026
10.19.810	EDI PROFESSORA ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO	24/06/2026
10.26.010	G.E.T. BERTHA LUTZ	24/06/2026
10.26.028	G.E.T. PROFº JORGE LUIZ ITABORÁI DE ALMEIDA	26/06/2026

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 134 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 730/2026
Nome das Partes:CÁSSIA CILENE ANDRADE DE MATOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:30/06/2026 a 17/09/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024
Instrumento: n. 13 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 731/2026
Nome das Partes:INGRID LILIA DE FREITAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:30/06/2026 a 17/07/2026

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 133 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 727/2026
Nome das Partes:JULIANNE DA COSTA KLAIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024
Instrumento: n. 03 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 728/2026
Nome das Partes:GUILHERME DO NASCIMENTO OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/07/2026 a 31/12/2026
PROCESSO n.2025/03088
Instrumento: n. 02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 729/2026
Nome das Partes:GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS e PCR.J/SME
Data da Celebração: 12/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSOR** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853;
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **921.826,4** (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.022-4	MONICA DA SILVA PERES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	02/07/2025	01/07/2026
380.026-5	RENATA DE MORAIS VIANA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.048-9	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.991-3	KATIELLE DA FONSECA FERNANDES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.020-8	MARIA CRISTINA PAULA DA SILVA DE QUEIROZ	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.001-8	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.123-0	CLEMILDA DA COSTA VIEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.012-5	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.023-2	CATIA MARQUES COELHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.257-6	GENICLEIDE DE FREITAS DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.003-4	AMANDA RAULINO DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.126-3	JORGE DOS SANTOS GOUVÊA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.115-6	NIVIA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.049-7	MARIA MARTA SILVEIRA NANTES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.259-2	MARILENE MOURA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.303-8	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.025-7	GEISE COUTINHO DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.120-6	GIRLANE DOS SANTOS CORREA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.046-3	JAQUELINE PRADO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.021-6	JAIR DA CONCEICAO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/07/2025	03/07/2026
380.019-0	SIMONE SOARES DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/07/2025	03/07/2026
380.016-6	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MOURA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/07/2025	03/07/2026
380.017-4	GIULLIA DE LIMA PACHECO BAPTISTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/07/2025	03/07/2026
380.047-1	APARECIDA DE SOUZA MACEDO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	04/07/2025	03/07/2026
380.125-5	VALTECIR DE OLIVEIRA COUTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
380.395-4	BRUNA CRISTINA DA SILVA MYRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.275-8	RHANIelly LEAL RODRIGUES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.268-3	DEISE LIMA DA COSTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.309-5	GLEICY KELLE DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.139-6	CAROLINA SOUZA PAIVA CORTINOVIS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.258-4	ROBERTA KELLEM DE SAO PAULO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.127-1	FABIANA DE ABREU RODRIGUES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.261-8	PATRICIA CORREA DE SA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.140-4	GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA LEAL	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.302-0	PATRICIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.277-4	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.264-2	VANIA BERNARDO PINTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.301-2	LUCAS PEREIRA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.262-6	ALAN ANDRADE DE CARVALHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.263-4	ARTUR PORTILHO DA SILVA COSTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.305-3	RODRIGO HENRIQUE CHRISTINO LOUVEM	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.269-1	JOAO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.306-1	KETTY ANDRADE DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.256-8	ROMULO CARVALHO COELHO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.375-6	IARA CRISTINA DUARTE DE MELLO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.376-4	JULIANA MONTEIRO DAS DORES SERAFIM MENEZES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.138-8	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.274-1	LEONARDO BATISTA DA COSTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026

380.397-0	MARIA FERNANDA SOUZA MELO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.137-0	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO MONTES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.273-3	ANA CAROLINA SANTOS MACHADO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.276-6	ANDREZA SOARES DA COSTA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.267-5	CATIA VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.136-2	LEILA MENEZES LIMA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.265-9	EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.272-5	WAGNER CARLOS FERREIRA DE JESUS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.260-0	FABIANO SOUZA DE JESUS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.304-6	ALINE CORREA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.270-9	RUTH BEZERRA DA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.308-7	CRISTINA SALES ROSA VASCONCELLOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.381-4	FERNANDA NAYARA LIMA DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.382-2	DANIELLE CRISTINE VIANNA NASCIMENTO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.384-8	CLARICE VELASCO DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.380-6	LAUANA DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.307-9	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.383-0	LORRANE FERNANDES DE ARAUJO	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.385-5	RAIMUNDA DO NASCIMENTO BARBOSA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.379-8	ALINE JESUS DE SOUZA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.398-8	ANA CAROLINA DE PAIVA MUZY	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.401-0	CASSIA MARIA CARVALHO MARQUES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.400-2	MARIA DE FATIMA BAPTISTA DE NOVAES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.402-8	JURACIARA DOS SANTOS DA HORA VALVERDE	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.405-1	ADRIANA ROCHA FERNANDES	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.399-6	MARCOS NEVES CORTES JUNIOR	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.408-5	LEONARDO CAMPOS MENDES E SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
380.407-7	TAYENE SILENE NERIS DOS SANTOS	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
380.406-9	LUCAS CABRAL SILVA	SME	PEF	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.130-5	GISELE VICTAL ALEGRE	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.121-4	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.122-2	DANIELE DOS SANTOS BARROS DAS NEVES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.133-9	FABIANA DE FATIMA SILVA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.124-8	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
380.393-9	CARLOS ANDRE MOREIRA DOS SANTOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.134-7	MONIQUE CRISTINA CARDOSO FERREIRA SIMÕES	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.392-1	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.391-3	ELAINE CARDOSO JUND DE SOUZA	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.390-5	ALESSANDRA CASTILHO ROLIM	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.388-9	ROSANA MAFRA DIAS	SME	PII	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.014-1	JANE DA CONCEICAO FRANCISCO OLIVEIRA PAIXAO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.426-0	MILLENA CHRISTINE CORREIA DE LIMA COSTA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.045-5	GABRIELA BOTELHO FARIA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.028-1	NAIRA GOMES DA COSTA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.009-1	ANTONIA EVILANE DE SOUSA BEZERRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.018-2	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.427-8	RAYANNE PAIVA NASCIMENTO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.010-9	NATHALIA DA SILVA KROPKE SOBREIRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.013-3	GIULIA PESSOA MORAES PINTO DE OLIVEIRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.006-7	PATRICIA ALEXANDRE	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.029-9	ELOISA GUEDES ALMEIDA DOS SANTOS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.004-2	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.002-6	SILVIA ALVES PEREIRA BEZERRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.129-7	MARCIA MARIA DE MESQUITA POVOA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.024-0	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.128-9	ANDREIA CORREA DE SOUZA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.027-3	CARLA VALERIA PINTO COSTA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.106-5	LERIA AMARAL MIGUEL DA SILVA DEMOCRE	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.005-9	ONEIDA DE FATIMA ALVES DE SOUZA DOS ANJOS	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.105-7	LUCIENE BATISTA MARQUES MONTEIRO DA SILVA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.278-2	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.015-8	DEUSIELIA ITALIA ALVES RODRIGUES	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.011-7	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.394-7	TATIANA VENANCIO	SME	PEI	6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.109-9	JAMILE DE JESUS SANTOS	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.108-1	LUNARA JORDAO DE VASCONCELOS VIANA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.107-3	MAIRA DA SILVA FREITAS	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.110-7	CAMILLA MEIRELES DE MORAES CESPEDES	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.116-4	ISABELLA MACHADO GOMES DE OLIVEIRA JORGE	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.378-0	JESSYKA KELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.300-4	PAULA SABRINE PEREIRA SILVA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.389-7	MARTA DA CONCEICAO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.119-8	ELISANGELA CONCEICAO CAVALCANTI FERREIRA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.118-0	MILENA BARROS DA FONSECA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.117-2	CINTIA GONCALVES EUSTACHIO	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.111-5	JAQUELINE DA SILVA GOMES	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.113-1	KATIA MARIA DA SILVA VIEIRA	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.387-1	GABRIELLY BRAZ SILVA DE FRANCA DOS SANTOS	SME	PEI	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 118 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373534	ELISÂNGELA SIMÕES KLAIM MOREIRA	02	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO 000800.001060/2026-71

I - INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25;
II - MANTENHO a aplicação da penalidade de advertência com fundamento no art. 73, I, da Lei nº 13.019/14, e cláusula décima terceira do Termo de Colaboração nº 36/2024, conforme publicação ocorrida no DO RIO nº 37, de 13/05/2026, pág. 33.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 172 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

000800.001838/2026-42

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instituição Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 039/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 173 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

000800.001839/2026-97

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instituição Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviado a solicitação para oe-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 054/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

EXPEDIENTE DE 30.06.2026

000900.059837/2026-69 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1545659, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

EXPEDIENTE DE 30.06.2026

000900.059825/2026-34 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1546104, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

EXPEDIENTE DE 30.06.2026

000900.059816/2026-43 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1546641, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 82 DE 30 DE JUNHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	5º	CAROLINA TEBALDI PINTO	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
..***-10	8º	LETICIA FIUZA LOPES	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102

*** ***-00	16º	CRISTINA MOGNON	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-36	19º	ARIANE RENATA DE LIMA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-97	20º	CAROLINE MARQUES BAIA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-63	22º	MILENA BLANCO MESSEDER	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-80	23º	REGINA CLAUDIA SILVA DA ROCHA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-87	4º	MATHEUS DORNELES FICK	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-69	2º	LUCAS RIBAK MATTOS	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-91	3º	KARLA GOMES DE ABREU	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-40	2º	FLAVIA PASSOS DE ALMEIDA	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102
*** ***-47	14º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	77 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 101-102

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** ***-08	15º	ISABELA SOBRAL CALCADO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-05	16º	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRANDO JUNIOR	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-32	6º	LUIZA BARBOSA RAMOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-56	3º	FERNANDA TURQUE MARTINS	MEDICO I - CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-95	27º	PAULA MARQUES MIGOWSKI CARVALHO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-09	28º	ISABELLA DANIELLE CABRAL LOPES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-88	29º	JANE FREITAS BARROS	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-82	30º	PAULA SILVA RAMOS	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00

*** ***-43	31º	LETICIA STEFANIE CURVELLO WUTKE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-36	2º	ALICK DURAO MOREIRA	MEDICO I - NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-71	5º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00
*** ***-25	2º	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/07/2026	06/07/2027	03/07/2026	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:
• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
3) CPF;
4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sesenta) dias;
6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
8) Cédula de PIS/PASEP;
9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVEL-MENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINSTRAÇÃO DE PESSOAS
****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: CO-SMS nº 001/2026.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/85428).

FUNÇÃO: MÉDICO I - NUTROLOGIA - 24H				
NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
MARCELA FREITAS MOURA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027
ROBERTA FLAVIA ZAHRA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	19/06/2026	18/06/2027
CAMILA COSTA FILIPPE KAMHAJI	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/06/2026	18/06/2027

FUNÇÃO: MÉDICO I - OBSTETRÍCIA - 24H				
NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
KATIA GUIMARAES PARAISO FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027
ELIANA ALVES MAZZARO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027
RENATA PARREIRAS BASTOS	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027
LUISA FERREIRA SABINO LIMA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027
RAFAELA BRITTO RESENDE	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/06/2026	11/06/2027

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 26/06/2026

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30.06.2026

000.900.061176/2026-31 - Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de 48 horas, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESAS	EMPENHOS	FABRICANTES
COSTA CAMARGO	1410	GSK
COSTA CAMARGO	1412	E.M.S
COSTA CAMARGO	1409	E.M.S
MEDFUTURA	1414	PHARLAB
PROVIDE	1413	HIPOLABOR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90026/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/13590
OBJETO: Prestação de serviços de obras de construção do Edifício Garagem no Hospital do Andaraí, situado à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí, Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Presidente e aos membros da 1ª CPL da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº 90026/2025, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA	11,12%	2.542.543,72

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90212/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23910
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90212/2026, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,5270

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2023/30548
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de consultórios odontológicos completos e mochos odontológicos para atender às demandas do Serviço da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90072/2026, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	16.162,00

Obs.: Item 02 - Fracassado

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90194/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2024/72939
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar (sondas uretrais e foley) parte III, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90194/2026, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	EM ANÁLISE
02	*****	FRACASSADO
03	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54
04	*****	FRACASSADO
05	*****	EM ANÁLISE
06	*****	FRACASSADO
07	*****	EM ANÁLISE

08	*****	EM ANÁLISE
09	*****	EM ANÁLISE
10	*****	FRACASSADO
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	*****	FRACASSADO
14	*****	FRACASSADO
15	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,72
16	*****	EM ANÁLISE
17	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,72
18	*****	EM ANÁLISE
19	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,72
20	*****	EM ANÁLISE
21	*****	EM ANÁLISE
22	*****	EM ANÁLISE
23	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1,95
24	*****	EM ANÁLISE
25	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1,95
26	*****	EM ANÁLISE
27	*****	EM ANÁLISE
28	*****	EM ANÁLISE
29	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,30
30	*****	EM ANÁLISE
31	*****	EM ANÁLISE
32	*****	EM ANÁLISE
33	*****	EM ANÁLISE
34	*****	EM ANÁLISE
35	*****	FRACASSADO
36	*****	FRACASSADO
37	*****	FRACASSADO
38	*****	FRACASSADO
39	*****	SUB JUDICE
40	*****	FRACASSADO
41	*****	FRACASSADO
42	*****	FRACASSADO
43	*****	FRACASSADO
44	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90077/2026 - dia 13/07/2026, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma das fachadas externas, internas e shafts do Hospital Municipal Salgado Filho, localizado à Rua Arquias Cordeiro, 370, Méier - Rio de Janeiro/RJ.
Estimativa: R\$ 17.522.093,08 / Processo: SMS-PRO-2024/21328

ERRATA

01 - Alterado o subitem 8.11 do Edital para constar para que o prazo de 180 dias seja computado a partir da data do ato convocatório.

02 - Dos subitens 10.5.4 e 12.7.1 do Edital:

Onde se lê: "...subitem 12.4.2".

Leia -se: "...subitem 12.3.2";

03 - Do subitem 12.6 (d) do Edital:

Onde se leu: "...subitem 12.5.1."

Leia -se: "...subitem 12.3.2";

04 - Do subitem 12.7.2 do Edital:

Onde se leu: "...subitem 12.7."

Leia -se: "...subitem 12.6";

Permanecem inalterados os demais termos descritos em Edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000191
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	2026NE000209
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000237
MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2026NE000365
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000367
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2026NE000368
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000369
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	2026NE000401

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000409
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000417
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2026NE000422
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000515
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	2026NE000516
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000565
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATER...	2026NE000566
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000567
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026NE000569

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000597
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000623
DROGAFONTE LTDA	2026NE000626
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2026NE000669
BY MEDICAL LTDA	2026NE000671
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000674
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000679
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2026NE000680
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2026NE000682

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	2026NE000726
BAYER S.A.	2026NE000730
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026NE000747
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026NE000750
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000751
MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000752
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000753

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NEWARIS LIFESCSCIENCES LTDA	2026NE000855
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000873
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000880
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000881
PURAH MEDICAL & CO LTDA	2026NE000889
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000890

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Gestão Administrativa do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar NOTIFICA a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.329/0001-19, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/75506, Pregão Eletrônico nº 90593/2024 - ATA RP 679/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento total do item: 6515.60.007-46 - ABSORVENTE NEUROCIRÚRGICO TIPO RAYCOT DE FIBRA DE RAYON, objeto(s) da Aquisição nº 2601371 - Nota de Empenho nº 2026NE000321, nas condições estabelecidas no Certame, justificado pela suspensão dos registros sanitários do produto por parte da ANVISA, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, apresentando a documentação requisitória de novos registros do material, protocolada junto à ANVISA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Gestão Administrativa do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar NOTIFICA a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.329/0001-19, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/75506, Pregão Eletrônico nº 90593/2024 - ATA RP 679/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento total do item: 6515.60.001-50 - ABSORVENTE NEUROCIRÚRGICO TIPO RAYCOT DE FIBRA DE RAYON COM PURO ALGODÃO, COM MARCAÇÃO RADIOPACA DE PVC IMPREGNADO DE BARIUM, EM TODO O COMPRIMENTO, COM FIO AZUL RADIOPACO 1/2 X 1/2" ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, objeto(s) da Aquisição nº 2608407 - Nota de Empenho nº 2026NE000880, nas condições estabelecidas no Certame, justificado pela suspensão dos registros sanitários do produto por parte da ANVISA, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, apresentando a documentação requisitória de novos registros do material, protocolada junto à ANVISA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Gestão Administrativa do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar NOTIFICA a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.329/0001-19, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/75506, Pregão Eletrônico nº 90593/2024 - ATA RP 679/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento total do item: 6515.60.009-08 - ABSORVENTE NEUROCIRÚRGICO TIPO RAYCOT DE FIBRA DE RAYON COM PURO ALGODÃO, COM MARCAÇÃO RADIOPACA DE PVC IMPREGNADO DE BARIUM, EM TODO O COMPRIMENTO, COM FIO AZUL RADIOPACO 3 X 3". ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, objeto(s) da Aquisição nº 2608407 - Nota de Empenho nº 2026NE000880, nas condições estabelecidas no Certame, justificado pela suspensão dos registros sanitários do produto, por parte da ANVISA, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, apresentando a documentação requisitória de novos registros do material, protocolada junto à ANVISA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Gestão Administrativa do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar NOTIFICA a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.329/0001-19, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/75506, Pregão Eletrônico nº 90593/2024 - ATA RP 679/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento total do item: 6515.60.010-41 - ABSORVENTE NEUROCIRÚRGICO TIPO RAYCOT DE FIBRA DE RAYON COM PURO ALGODÃO, COM MARCAÇÃO RADIOPACA DE PVC IMPREGNADO DE BARIUM, EM TODO O COMPRIMENTO, COM FIO AZUL RADIOPACO 1/2 X 3", objeto(s) da Aquisição nº 2608407 - Nota de Empenho nº 2026NE000880, nas condições estabelecidas no Certame, justificado pela suspensão dos registros sanitários do produto, por parte da ANVISA, estando sujeita a empresa Fornecedora, às

penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, apresentando a documentação requisitória de novos registros do material, protocolada junto à ANVISA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.061355/2026-79
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000250

*OMITIDO 29/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos respectivos Termos de Referências; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em notificação.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	320/2026	18/05/2026	0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2026

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos respectivos Termos de Referências; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em notificação.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	345/2026	26/05/2026	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
FARMACEUTICO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA
135ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/07/2026 às 13:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

FARMACEUTICO (30H) ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP*	PCD*
586º	FABIOLA DA COSTA CORRÊA		
587º	TÁSSITA BEZZ Q. VIEIRA		
588º	TAÍS RÚBIA DOS SANTOS	**	
589º	LUANA SOARES TOMAZ		
590º	JOANE CRISTINA GUIMARÃES PEREIRA	**	
591º	CHARLES CERQUEIRA DO NASCIMENTO		
592º	AQUINOÃ LIMA DO NASCIMENTO GARCIA		
593º	LILIANE CRUZ DA SILVA GOMES		
594º	EDERSON DIAS ROMITO		
595º	CAMILI GOMES PEREIRA		
596º	EVANIL GOMES DA SILVA		
597º	RAPHAEL EDSON CEZAR MELLO SILVA		
598º	LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO		
599º	ELIANE BISPO DOS SANTOS SENRA	**	
600º	CRISTIANE AMARAL DA COSTA		
601º	JOSÉ GRAZIANO PINTO SALVATE		
602º	JULIANA CALAZANS BARROSO		
603º	SILVIA SANTANA DE OLIVEIRA IZIDRO	**	
604º	DAYANA CRISTINA SOARES DA SILVA		
605º	PAMELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO	
02/07/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	ANDRÉ JENSEN NETO
32º	ERICH BUENO MENDOZA
33º	HERBERT RODRIGUES PINHEIRO
34º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO

35º	DIANA PIFFER GOMES MACHADO
36º	VANESSA FLAVIO DA SILVA
37º	LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO TEIXEIRA
38º	FLAVIA MENEZES
39º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
40º	MARIA DANIELLA TEIXEIRA DA ROCHA BENTO CABRAL
41º	RENATO GOULART PEREIRA
42º	CAROLINA MARQUES RIBEIRO PESSOA
43º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES
44º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
45º	PRISCILA LUSTOZA GOMES SAMPAIO
46º	IVE CALACIO LAGE
47º	CARLA ALVES LEMOS
48º	HERBERT GONÇALVES KRETTLI
49º	GUSTAVO WALLAS DOS SANTOS OLIVEIRA
50º	PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA
51º	CAMILA CÉSAR
52º	PEDRO HENRIQUE MOURA TEIXEIRA
53º	NATALIA CUSTÓDIO MACHADO GONZAGA
54º	MARCOS VIDAL DE LIMA JÚNIOR
55º	JOHN MONTANO MARTINEZ
56º	ANTONIO DE ALMEIDA
57º	MARIANA COIMBRA REIS SOUZA COSTA
58º	THIAGO LACERDA DE MACEDO SOARES
59º	HUGO MOREIRA RODRIGUES
60º	NATHALIA DA FONTE KONIG
61º	CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA
62º	LUCIANO BARROS GOUVEA
63º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA
64º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
65º	JUAN ULISES ARRÚA MENDOZA
66º	VICTOR CARLOS MASSENA FERNANDES
67º	ALAN MEDEIROS MELINO
68º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO
69º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI
70º	IVE CALACIO LAGE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
5º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 004/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 004/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 7º ANDAR	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 004/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
18/06/2026 - 14:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro

AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO LUIZ GOMES
2º	MILTON GRANJA DA SILVA
3º	FABIANO BENEVIDES PEREIRA
4º	JEFFERSON LUIS DA CRUZ OLIVEIRA
5º	ANDERLON SOUZA BISPO DOS SANTOS
6º	CLÁUDIO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
7º	REJANE DE CARVALHO NUNES
8º	OCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS
9º	ELIANDRO SANTANA DE OLIVEIRA

10º	SANDERSON VELOS DE ALMEIDA
11º	FÁBIO GOMES DE ASSIS
12º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
13º	ANDERSON DA CRUZ SILVA
14º	PAULO CESAR DA SILVA
15º	DOUGLAS FEITOSA VIANNA
16º	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA
17º	DANIEL FERNANDO DA SILVA
18º	ADVALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
19º	ALEXSANDRO MARQUES SABINO CORREIA
20º	JOSÉ DAMIÃO ALVES DA SILVA
21º	BRUNO FERREIRA SOARES
22º	TADEU AUGUSTO DA SILVA
23º	ROGERIO JOSE CARDOSO
24º	JORGE DIEGO BRAZ FELICIANO VIEIRA
25º	THIAGO FRANCISCO CANELA
26º	MARISA FARIA DA ROCHA ALVES
27º	WASHINGTON DE OLIVEIRA GOUVEIA
28º	ANDRE FABIANO DA SILVA
29º	MARCIO ROSA DA SILVA
30º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
31º	MAXIMILIAN JOSÉ ALVES
32º	RAFAEL LOPES CURVELO
33º	REGINALDO CELSO DE SOUZA MEDEIROS
34º	JOSIAS RAYMUNDO
35º	FRANKLIN ALVES DE LIMA
36º	ANDERSON FRAGA SILVERIO
37º	CICERO BERNARDO FILHO
38º	ISMAIL DE CASTRO JUNIOR
39º	BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA
40º	MÁRIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
41º	GISELLE REGO MACHADO
42º	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
43º	ROSEMBERG DE ALMEIDA E SOUZA
44º	MARCOS TEIXEIRA SANTOS
45º	GISELE RODRIGUES
46º	JANAÍNA VIEIRA DE OLIVEIRA CASEMIRO
47º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA
48º	SIDIMAR DA SILVA LOPES
49º	MARCIA LUCIANA GUILHERME DOS SANTOS
50º	ELIAS DOS SANTOS SANTANA
51º	FLÁVIA ELAINE ESPERANDIO
52º	ALEXANDER DE CASTRO VIEIRA
53º	ANA LUCIA DOS SANTOS DE ARAUJO
54º	LUIS FERNANDO DE LUCENA SANTANA
55º	WAGNER CEZARIO
56º	MARIA DO ROSÁRIO HERMENEGILDO
57º	LUIS CLAUDIO PARREIRA
58º	JAIME CARDOSO DE CARVALHO
59º	WAGNER ROBERTO LIMA DE AZEVEDO
60º	ALESSANDRA GUEDES DIAS
61º	ROSIANE SOUZA
62º	FLAVIA DE JESUS FERRAZ
63º	JORGE AMARO LIMA VICENTE JUNIOR
64º	LEONARDO ANTÔNIO DUARTE
65º	GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
66º	MARCO ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS
67º	FÁBIO LUIS MOUSINHO DE FREITAS
68º	CLÁUDIO LEMOINE CAMARA
69º	MARCIO CARDOSO
70º	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
71º	DIOGO FAGNER PEREIRA ANSELMO
72º	GLAUBERALEXANDRE DO NASCIMENTO
73º	LAELSO DOS SANTOS CARVALHO
74º	ALESSANDRO DA SILVA
75º	CLEVERSON DE SOUZA RODRIGUES
76º	RAFAEL DE MOURA CARDOSO
77º	ALEX SANTANA TERRA
78º	JOÃO CLAUDIO CRUZ DE AZEVEDO
79º	ROSÂNGELA DE SOUZA ROCHA

80°	NILTON CESAR BENEDITO DA CRUZ
81°	RODRIGO VIDAL DA SILVA CARDOSO
82°	MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA
83°	JOSÉ RICARDO DA COSTA SILVA
84°	FÁBIO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO
85°	PRISCILA SILVA ATAIDE
86°	PRISCILA SILVA CURY
87°	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
88°	VINICIUS NOGUEIRA DOS SANTOS
89°	GILSON LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
90°	MARCIO DA SILVA BORGES
91°	GILMAR DOS SANTOS DIOGO
92°	ROSE DE CARVALHO PEREIRA LOPES
93°	ADRIANO DE SOUZA MELLO
94°	RENATO JESUS MIRANDA LIMA
95°	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
96°	CINTIA REGINA BENTO DOS SANTOS
97°	MARCELO DA SILVA BENITA
98°	JAIR RIBEIRO SANTOS
99°	WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA DOS ANJOS
100°	MARCELO PADILHA

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 17/06/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS)
ÁREA IVISA-RIO
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 006/2026
(INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 006/2026 (IVISA-RIO), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 01/07/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 01/07/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 006/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 01/07/2026 09:00H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). 01/07/2026 14:00H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Riosau de Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo. (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)	
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	SILVANA FREIXO DE OLIVEIRA FRANÇA

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	NATÁLIA ALEGRIO JARQUE DE PAIVA
22º	DIRCEU ERY RODRIGUES MACIEL

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	TADEU CASTRO DA SILVA

- PARA ADMISSÃO
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 014/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA) - 24 HORAS
FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA) 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA) 24 HORAS / 30 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do EDITAL CO-RSU Nº 014/2026 deverão acessar o link <https://pss.riosau.de.rio.br/> no **dia 02/07/2026 no horário das 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE

FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA) 24 HORAS	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA ARAUJO	550
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	480
ADRIANO MENDES	632
ALANA SFATH PINHEIRO SILVA	529
ALESSANDRA ROCHA AZEVEDO	1016
ALINE BERNAL	1079
ALINE BICACO NOGUEIRA PAES	1033
ALINE DA ROCHA DUQUE	1581
ALINE DA SILVA ALVES FEITOSA FEITOSA	1154
ALINE GORRETA	1041
ALINE HELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	955
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	1393
ALINE VENCESLAU	882
AMANDA KAROLINE DOS PASSOS SEGUNDO	858
AMANDA SOUZA	831
ANA PAULA ROCHA PIMENTEL	1330
ANDRÉA CAETANO DOS SANTOS	708
ANDRÉA FAUSTA DE OLIVEIRA	1005
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	941
ANDRESSA CRISTINA BARRETO ALBUQUERQUE	858
ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	1445
ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA	986
ANGELA GOMES	1082
ANGELICA GOMES PATRIOTA	1158
ANGELICA LESSA	838
ANNA MATIA FERREIRA CRAVO	928
ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA	1211

ARIANE AVERSA LESSA	880
AYANNA KARINA ARRUDA DE MATTOS	834
BARBARA GOUVEIA ALVES	460
BEATRIZ REIS	1168
BRUNA FARIA	639
CAMILLA CARRERA	585
CANDIDA REGINA BAPTISTA DO ESPÍRITO SANTO	1502
CARLA SORRENTINO	1020
CARLOS FELLIPE BARBOSA DE FREITAS	1608
CAROLINA OLIVEIRA GUIMARAES	1393
CAROLINE DE ABREU CARNEIRO	1018
CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SO	685
CATIA FERNANDES PEREIRA	1270
CHARLINE GUIMARÃES ALVES	1192
CHRISTIANE VIEIRA BESSA	1445
CHRISTIANO VIANNAY	1192
CINTHYA LOPES MORAES	849
CÍNTIA REGINA MARTINO DOS SANTOS	700
CLAUDIA DENISE DE SOUZA	815
CONCEIÇÃO DA COSTA PISÃO PINHAL	916
CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA	603
DANIELA DA SILVA FARIA	1084
DANIELE JUVENAL	1490
DANIELE MAGALHÃES	681
DANIELE SALLES NOGUEIRA	1071
DANIELLA ALENCAR	950
DANIELLE GAZON NAVA	933
DANUBIA PEREIRA	1036
DEBORA CASSAFUZ	739
DEISE LESSA	819
DENISE FERREIRA DIOZA	850
DIEGO MEDEIROS	772
DIEGO SANTANNA ARAUJO DOS SANTOS	1232
DORCAS DINIZ	1458
ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO	570
ELZI MARTINS DOS ANJOS	744
ENZO OITICICA	966
ESTER GUTERRES MACHADO	519
EVANILDA PEREIRA GOMES	802
EVELLYN LIMA RANÇATO	620
FABIANA AMORIM MARQUES DA SILVA AMORIM MARQUES DA SILVA	1068
FLAVIA ALVARENGA	1000
FLAVIA MASCARENHAS GOMES	1090
FRANCILANE SERAFIM BERNARDES	1455
GABRIELA ALMEIDA DE MENDONÇA SOARES	1247
GABRIELLA AGUIAR	1044
GABRIELLA XAVIER	942
GEIDIANA PINHEIRO MATOS	1110
GEZIANE DAVID ROCHA	570
GILMARA SOUSA	830
HUDSON MATHEUS DE ARRUDA	697
IDILAINE CRISTINE VALLE DA SILVA DE ALMEIDA	995
INGRID ALBERNAZ	1030
IZABELA LOUREIRO MARTINS	740
JADE LEAL OLIVEIRA	663
JAMYLLE SURCIN LINO	1084
JESSICA DA SILVA	1012
JESSICA SOUZA	1382
JOÃO ANTONIO CONCEIÇÃO	846
JOYCE ANTUNES ALVES	1288
JULIANA ALVES	590
JULIANA ARAUJO	791
JULIANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA	845
JUREMA RODRIGUES GONÇALVES SOUSA	601
JURENEIDE GPOMES DOS SANTOS	948
KAMILA FONTE ZANON DE SOUZA	1129
KAREN FREITAS	826
KARINE RIBEIRO BRAZ	804
KARYNE KNOPP BERNARDES	787
KATHERINE BRAGA	814

KEILLA MONTEIRO	1696
KELLY DE OLIVEIRA MARQUES	1708
KENIA COELHO RAMOS	1078
LAURA PINHEIRO	679
LEANDRO DA CONCEIÇÃO FREITAS	692
LEANDRO LYRIO DE FREITAS	1412
LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1264
LEUZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	1500
LILIAN DE PAULA VIEIRA	1026
LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS	954
LILIAN MARIA FERNANDES FRANÇA	693
LORRINE OLIVEIRA	500
LUANA CANDIDA SILVA	605
LUCIANO ARAÚJO	860
MAGDA PAIVA	525
MARCELLE BARBIRATO CORRÊA	632
MARCELLI MAIRA DE SOUZA	728
MARCELO CORRÊA	887
MARCIA PEREIRA DE JESUS	1058
MÁRCIA VALÉRIA DE CASTRO	1365
MARIA APARECIDA JUSTINO DE SOUSA	654
MARIA CAMILA RIBEIRO FERNANDES	671
MARIA ELIZABETE DE MENEZES MACEDO	846
MARIA JULIANA FERNANDES	1196
MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA	472
MARIA VITÓRIA SARAIVA DE ANDRADE	739
MARILICIA CORDEIRO	708
MAYRA ELIENE TAVARES DE FREITAS	1189
MICHELLE CRISTIANE DE OLIVEIRA PIRES	540
MICHELLE DE ANDRADE GMACH	1222
MICHELLE FERREIRA	1114
MICHELLI S PENICHE DO AMARAL	1370
MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	698
MONIQUE ALVES DO AMARAL	718
MYLENA SOUZA	1083
NATHALIA MARINHO TOSTO	829
PAOLA DE ALMEIDA SANTOS	758
PATRÍCIA LIMA MUSSI MUSSI	916
PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE	1051
PAULO HENRIQUE	629
RAFAEL SOARES	1195
RAPHAEL LOPES MAIO	1020
RAQUEL AGUIAR MACHADO AVILLA ZYLBERSZTEJN	830
RAYANE COSTA	958
RENATA GARCIA	973
RITA VIEIRA	1241
ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	1562
ROBERTA FERNANDA NERI VIEIRA	708
RODRIGO GENTIL	1165
RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	1089
ROSANE XAVIER BRAGA	665
ROSARIA LIMA	907
RUTE CONSTANTINO DA SILVA	426
SABRINA SANTOS	1290
SABRYNA LOPES	1096
SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGORIO	1125
SHAIANE NETO	507
STELA FREITAS RAYMUNDO	1349
SUELLEN OLIVEIRA SALLES	360
TABATA GARDENGUI DOS SANTOS	1209
TAMIRES DOS SANTOS DIAS	630
TAMIRIS MACRUZ RODRIGUES	984
TATIANA FARIA DE SÁ	606
TATIANA ROCHA	910
TATIANE SILVA GOMES	984
TAYNAR RODRIGUES	853
THAYS GOMES	936
VANESSA BENVENUTI	772
VANESSA CRISTINA LYRA DE PAULA RIBEIRO	581
VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	806

VANIA COSTA DE SOUZA COUTINHO	890
VANUSA GOMES DOS SANTOS	1511
VERÔNICA SANTOS DA SILVA	744
VIRNA VOLPE	859
VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	779

FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA) 30 HORAS	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA ARAUJO	550
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	520
ADRIANO MENDES	887
AGATHA LACERDA DE FRANÇA COELHO	544
ALANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	805
ALBANIRA COSTA	806
ALINE HELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	945
ANA CARLA ANTUNES DE ARAÚJO	1215
ANA MARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	776
ANA PAULA CORREIA DA SILVA	675
ANDRÉA CAETANO DOS SANTOS	708
ANDRÉA CAETANO DOS SANTOS	638
ANDRÉA FAUSTA DE OLIVEIRA	1012
ANDREIA OLIVEIRA	941
ANDRESSA CRISTINA BARRETO ALBUQUERQUE	1087
ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS	1526
ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA	1055
ARIANY MATOS ANDRADE	1002
BÁRBARA FERRAZ OLIVEIRA	1236
BARBARA GOUVEIA ALVES	620
BEATRIZ ALVES	960
BEATRIZ COUTINHO DE FREITAS REIS	696
BIANCA DE FREITAS RIBAS DOS SANTOS	700
BRUNA FARIA	676
CAROLINE DE ABREU CARNEIRO	1018
CHARLINE GUIMARÃES ALVES	1186
CLARISSA DA SILVA	873
CLEIDIANE AMARAL RAEDER	1290
CRISTIANE GOUVEIA	492
DANDARA KYSA SILVA DA HORA	534
DANIELA GUERRA DA CRUZ	1318
DANIELE BARCELOS DA COSTA PINTO	472
DANYELLE ALMEIDA DA ROCHA	594
DEBORA HELLEN SANTOS DE LIMA	972
DILAINE RODRIGUES BORGES DOS PASSOS	1068
ELZI MARTINS DOS ANJOS	782
ENY BEATRIZ TERTO CARVALHO ENY BEATRIZ TERTO CARVALHO	1340
ERIKA PERRET	1201
FABIANA AMORIM MARQUES DA SILVA	1122
FABIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	660
FABIOLA CLAUDIA HENRIQUE DA COSTA	1261
FERNANDA LIRA	658
FLAVIA ALVARENGA	1340
FLAVIA MASCARENHAS GOMES	1030
FRANCILANE SERAFIM BERNARDES	1405
FRANCISCO JUNIOR BEZERRA FIGUEIREDO	966
GABRIELA LOURENCI	1078
GEIDIANA PINHEIRO MATOS	694
GEZIANE DAVID ROCHA	940
GISELLE ANNE SILVA SILVA	1502
HANRYETH BORGES	916
HELOISA BASILIO LUIZ BARROSO	1103
HUDSON MATHEUS DE ARRUDA	720
HUGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	702
IDILAINE CRISTINE VALLE DA SILVA DE ALMEIDA	1139
INGRID LESSA DE ANDRADE	871
INGRID PEREIRA	1304
JADE LEAL OLIVEIRA	671
JOYCE VIANNA MELLO	601
JULIANA ARAUJO	625
KAREN DA SILVA RODRIGUES	856

LARISSA RIBEIRO	846
LEANDRO FREITAS	340
LEIDIANE SILVA SANTOS	918
LEONARDO AUGUSTO BATISTA ESTEVES	1655
LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS	954
LORENA DA COSTA SILVESTRE	1073
LUCIANO ROCHA DE ARAÚJO	860
LUDMILLA SILVEIRA RAMALHO	715
MAGDA PAIVA	525
MARCELA DE PAULA DIAS	810
MARCELLI MAIRA DE SOUZA	568
MÁRCIA PEIXOTO	850
MARCIA PEREIRA DE JESUS	968
MÁRCIA VALÉRIA DE CASTRO	1405
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	919
MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA	472
MICAELLA MELO DE PAULA	693
MICHELE DA ROCHA MARQUES	900
MICHELLE DE ANDRADE GMACH	1368
MIRIA PEREIRA LIMA	978
MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	690
MONIQUE ALVES DO AMARAL	714
MYLENA SOUZA	963
NAYARA ASSIS	776
PATRICIA ARAÚJO	683
PATRÍCIA LIMA MUSSI MUSSI	732
PATRICIA MAGARAO BOLDT	670
PAULO HENRIQUE	620
POLIANA ALMEIDA	822
PRISCILLA GOMES OLIVEIRA	692
PRISCILLA LACLAU FIALHO RUGANI	832
RAILA CECILIO	568
RAMON TEIXEIRA DA COSTA	1260
RAYANE COSTA	976
RAYANNA DE SOUZA COSTA	728
RENATA GARCIA	989
RENATO PORTELLA DA SILVA SEGUNDO	1111
RENNAN PHILLIP FERNANDES DOMINGUES RODRIGUEZ	772
RODRIGO GENTIL	965
SABRINE AMARAL NETTO	1136
SABRYNA LOPES	668
SIMONE DE ARAUJO	671
STELA FREITAS RAYMUNDO	1119
SUZANA BATISTA TEIXEIRA	1054
TAMIRES DOS SANTOS DIAS	695
TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS	1136
TATIANA ROCHA	700
THAIANE CARVALHO	1032
THAISA SARMENTO DOS SANTOS	825
THAYNARA BRETAS DE SOUZA	698
VANIA COSTA DE SOUZA COUTINHO	604
VANUSA GOMES DOS SANTOS	1560
VELLUMA MACHADO	860

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA) 24 HORAS	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA ELIAS	1272
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	480
ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO VIEIRA	1170
ALINE BERNAL	1079
ALINE CLER	1526
ALINE HELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	955
ALINE LENNERTZ ALMEIDA	880
ALINE MARINHO DE MORAES OLIVEIRA	1119
AMANDA ABRANTES SARAIVA DE CASTRO	972
ANDREA ALVES MEIRELES	1000
ANDREA CAETANO DOS SANTOS	638
ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA	1282
ANDREIA OLIVEIRA	941

ANDRESSA BARRETO	525
ANDRESSA CRISTINA BARRETO ALBUQUERQUE	859
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1022
ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS	1591
ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	1275
ANDREZA MACHADO LEMOS CIRINO	688
ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA	986
ANGELA GOMES	915
ANNA VERGUEIRO	907
ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA	1065
ARIANA BARIZÃO DA SILVA	852
BEATRIZ COUTINHO DE FREITAS REIS	684
BRUNA FARIAS	680
BRUNA LOPES FERREIRA	746
BRUNA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	828
CAMILLA CARRERA	586
CANDIDA REGINA BAPTISTA DO ESPÍRITO SANTO	1582
CARLOS FELLIPE BARBOSA DE FREITAS	1650
CAROLINA MELO	1476
CAROLINE DE ABREU CARNEIRO	1128
CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SO	685
CHARLINE GUIMARÃES ALVES	1112
CLARISSA BRUM AMARAL DA SILVA	950
CLÁUDIA VALÉRIA SILVESTRE RÊGO LACERDA	1402
DANIELE MAGALHÃES	567
DANIELLE GAZON NAVA	1313
DANILO PAVÃO ANTUNES	1042
DEBORA CASSAFUZ	492
DIANA SILVA	1085
DIEGO MEDEIROS DOS SANTOS	788
DIEGO SANTANNA ARAUJO DOS SANTOS	1072
ELAINE CORRÊA JUVENAL	1466
ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO	570
ÉRICA LORENA SANTOS MELO	906
FERNANDA DUTRA	700
FERNANDA LIRA	658
FERNANDO KERYSSON COIMBRA BATISTA	872
FLAVIA ALVARENGA	990
FLAVIA MASCARENHAS GOMES	1080
GEIDIANA PINHEIRO MATOS	1023
GLÁUCIA FERNANDA CORREIA PEREIRA	1081
GRACIELE MACIEL BARBOSA TELLES	1066
GRAZIELE SILVA PEREIRA	800
GRAZIELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	974
HUDSON MATHEUS DE ARRUDA	708
HUGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	622
INGRID LESSA DE ANDRADE	871
JADE LEAL OLIVEIRA	663
JAMYLLE SURCIN LINO	1092
JANE MARTINS	696
JESSICA MARIA DA SILVA	1008
JOEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	1024
JOSEANE DOS SANTOS VIEIRA	1121
JU DIAS	663
JULIANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA	844
JULLYANA DE ALMEIDA PETZOLD	666
KAREN DA SILVA RODRIGUES	686
KARINE RIBEIRO	684
KARYNE KNOPP BERNARDES	717
KÁTIA CRISTINA DA SILVA SOARES	1384
KEILLA MONTEIRO	1272
LARA CAROLINA JANUÁRIO CABRAL	687
LEANDRO DA SILVA GAMA	1430
LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1241
LEIDIANE DA SILVA SANTOS SANTOS	830
LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS	824
LORRANA MENDES DA COSTA GOMES ANDRADE	642
LORRINE OLIVEIRA	592
LUANDA ANTUNES	764
LUCIANA SILVA MELO DA LUZ	1435

LUCIANE SOUZA	813
LUCIANO ROCHA DE ARAÚJO	860
LUÍSA RIBEIRO MOURA LAGO LIMA	679
MACIA GONZAGA	570
MAGDA PAIVA	525
MARCELA DE PAULA DIAD	906
MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA	890
MARCELLI MAIRA DE SOUZA	568
MARCIA DOS SANTOS MISQUITA	1157
MARCIA PEREIRA DE JESUS	968
MÁRCIA VALÉRIA DE CASTRO	1365
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	855
MARIA APARECIDA JUSTINO DE SOUSA	794
MARIA EDUARDA VIANA	609
MARIA ELIZABETE MACEDO	696
MARIA JULIANA FERNANDES	1040
MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA	472
MARIÂNGELA PERINI DA COSTA	951
MARLLON LIMA BORGES	2166
MAURO EDUARDO DE SOUZA MOURA	750
MICHELLE DE ANDRADE GMACH	1228
MICHELLI SANT ANA PENICHE DO AMARAL	1388
MONICA ARAUJO	745
MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	690
MYLENA SOUZA	1083
NATHALIA MARINHO TOSTO	829
PAOLA DE ALMEIDA SANTOS	758
PAULO HENRIQUE	469
PRISCILLA GOMES OLIVEIRA	910
RAFAEL SOARES	1201
RAILA CECILIO	679
RAQUEL AGUIAR MACHADO AVILLA ZYLBERSZTEJN	1120
REJANE CALIXTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1148
RENATA GARCIA	993
RODRIGO GENTIL	1089
ROSARIA LIMA	1065
ROSIE MARIE DE AVELLAR CILENTO FALCONI	781
ROSILAINE NUNES DE SOUZA	1090
SABRIANE CRISTINE SILVA FERREIRA DA SILVA BARROS	623
SABRINE AMARAL NETTO	1281
SABRYNA LOPES	582
SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGORIO	1125
SHAIANE NETO	595
STELA FREITAS RAYMUNDO	1119
STEPHANIE MESQUITA BERTO	803
TAIANE CARDOSO GUIMARAES	973
TAISSA CRESPO DE ARAUJO	760
TAMIRES REZENDE VEIGA	1031
TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS ESUS	1068
TATIANA ROCHA	700
THAIS ALINE DE OLIVEIRA COELHO	1051
THAIS VIEIRA PINTO	970
THALITA RAQUEL MONTEIRO DA SILVA	940
THAYS GOMES	722
VALÉRIA FERNANDES DA SILVA SOUZA	756
VALÉRIA SILVA SILVA DA COSTA	724
VANESSA BENVENUTI	878
VANESSA CRISTINA LYRA DE PAULA RIBEIRO	741
VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	796
VANIA COSTA DE SOUZA COUTINHO	600
VANUSA GOMES DOS SANTOS	1542
VICTOR OLIVEIRA PEREIRA	810
VICTORIA MARIA GARCIA DE MEDEIROS	774
VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	1165

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA) 30 HORAS	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO VIEIRA	1190
AMANDA AVRANTES	908

ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	905
ANDRESSA CRISTINA BARRETO ALBUQUERQUE	967
ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA	986
ANDREZA TAVARES	1230
BEATRIZ COUTINHO DE FREITAS REIS	696
CAMILA SILVA SOUZA	742
CAROLINE DE ABREU CARNEIRO	1108
CAROLINE DE LIMA RIBEIRO	810
DANIELE MAGALHÃES	561
DEBORA CASSAFUZ	652
FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ	976
FERNANDO KERYSSON COIMBRA BATISTA	932
FLAVIA ALVARENGA	960
GEIDIANA PINHEIRO MATOS	936
GUSTAVO SOUZA DA SILVA	847
HUDSON MATHEUS DE ARRUDA	716
KARYNE KNOPP BERNARDES	657
LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS	954
LUCIANO ROCHA DE ARAÚJO	856
LUDMILLA SILVEIRA RAMALHO	506
MAGDA PAIVA	525
MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA	560
MARCELO CORREA	887
MARCIA PEREIRA DE JESUS	1007
MÁRCIA VALÉRIA DE CASTRO	1411
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	888
MARILICIA CORDEIRO	848
MICHELE DA ROCHA MARQUES	888
MICHELLE DE ANDRADE GMACH	1228
PATRÍCIA LIMA MUSSI MUSSI	629
PAULO HENRIQUE	669
RAILA FRANÇA	630
RAQUEL AGUIAR MACHADO AVILLA ZYLBERSZTEJN	1260
REJANE CALIXTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	986
RENATA GARCIA	993
RENATO PORTELLA DA SILVA SEGUNDO	993
SABRINE AMARAL NETTO	1281
SABRYNA LOPES	560
SHAIANE NETO	595
STELA FREITAS RAYMUNDO	1119
THAMIRES DE SOUZA SANTOS	752
VANUSA GOMES DOS SANTOS	1510

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2026

(UNIDADE GERIDAS)

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO- 30HORAS

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 036/2026

(UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAÚDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - R.J., Conforme Anexo I	No dia 03 de JULHO de 2026 no horário de 09:30hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 03/07/2026 ÀS 09:30H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:

2.5O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

03/07/2026 09:30 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
101º	JOÃO VIEIRA DA SILVA
102º	CAMILA DA SILVA DE FREITAS
103º	MILENE MEDEIROS DA PAZ
104º	DAIANI SILVA MUGUE BORETI
105º	RÔMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA
106º	JOSÉ MARIO REIS CASSARÁ
107º	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
108º	LARISSA DE ARAÚJO MOUZINHO
109º	FLAVIA MEZES DA SILVA
110º	ALINE MARTINS PETRAKIS
111º	KATIA TAVARES DE SOUZA
112º	BIANCA CORREA DA COSTA SILVA
113º	LARISSA SILVA COELHO
114º	LARYSSA BARBOZA DE OLIVEIRA
115º	SHIRLEY PEREIRA DE ARAUJO NONATO DE JESUS
116º	SARA LUANA ALVES PARENTE
117º	LUANA MONTEIRO FALCAO
118º	MARIA HELENA VILLAR DOS SANTOS
119º	FATIMASILVA.REGINA80@GMAIL.COM
120º	MICHELE PINTO GONÇALVES
121º	PAMELLA AVELINO DA SILVA
122º	JAQUELINE GASPARELLI GOMES
123º	IRIS PEREIRA ARAUJO
124º	JANE CABRAL
125º	NUBEA COSTA BARRETO CEZAR
126º	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO GARCIA
127º	DANIELLE VIANA DA SILVA
128º	JENNYFFER LAURA ASSIS COUTINHO
129º	MARCELO DOS SANTOS
130º	LUCIMEIRE SANTOS TRINDADE MORAES
131º	KARINA MONTEIRO SANTOS
132º	ELIZETE GASPAR DA SILVA
133º	BIANCA DE ALMEIDA SILVA
134º	TAYANE ARAUJO MACHADO
135º	CAMILA SANTOS OTTOLINI BRAGA
136º	RODRIGO LORDELO BEZERRA DOS SANTOS
137º	MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
138º	ALEXIA BARBOZA DE ANDRADE
139º	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS
140º	GIRLENE DA SILVA LOPES BURLAMAQUI
141º	VITOR CIRQUEIRA PEREIRA
142º	BEATRIZ OLIVEIRA DA CUNHA
143º	JÚLIA MARTINS COSTA NETA
144º	KELLY MARTINS DA SILVA
145º	INGRID DE OLIVEIRA DIAS
146º	LYGIA COUTINHO
147º	FLAVIA VIEIRA MAGALHÃES
148º	SUELEN HENRIQUE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
149º	ADRIELLY DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
150º	INGRID DE SOUZA NAVARRO DE ANDRADE
151º	JORGE ANDRÉ FERREIRA
152º	MÔNICA MARTINS LOPES
153º	NADIA N P LIMA

154º	RENATA APARECIDA CAMPOS FERNANDES
155º	ANA CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA
156º	PRISCILA CAMPOS DE OLIVEIRA
157º	ELIZABETH DA SILVA MACHADO
158º	VERONICA LACERDA DA SILVA
159º	ILMA APARECIDA DOS SANTOS
160º	GISELLE COSTA DE SOUZA
161º	LETÍCIA DE SOUSA MONTEIRO
162º	THAMIRES DO EGITO FERREIRA DE CASTRO
163º	MÔNICA BARRETO DE SOUZA
164º	MARCELO SOARES GONÇALVES
165º	ADRIANA DE MATTOS DA SILVA
166º	EMILY CAROLINE SILVA DE SOUZA
167º	ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS
168º	ERIKA PEREIRA DA CRUZ
169º	CLAUDIA LOURENÇO LOPES
170º	QUEDMA PIO DE MENEZES
171º	SUZILENE MARINHO BRAGA
172º	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
173º	ALESSANDRA PATRICIA JANUARIA DA SILVA
174º	ELAINE PANTOJA MUNIZ
175º	ALESSANDRA MARIA COELHO DE MORAIS
176º	ANDREIA SANTOS MEDEIROS
177º	VERA LUCIA GOMES E GOMES
178º	LEONARDO DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA SOARES
179º	VANESSA TOMAZ DA SILVA
180º	JULYANA DE SOUZA SILVA
181º	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS
182º	RAFAEL NEVES ZEFIRO
183º	ALICE FABIANA ARMÔA
184º	BARBARA_CRISTINA93@HOTMAIL.COM
185º	LUANA ROBERT DOMINGOS
186º	SIMONE DORNELLES DORNELLES
187º	DAYANNA MARTINS CALDAS MACHADO
188º	GLAUCIA MARIA PEREIRA SALVATI
189º	KARLA SOARES CUNHA
190º	WERUSCA CRISTINA COELHO
191º	TAMARA REGINA CARVALHO DE AZEVEDO
192º	ANIZABETE DE JESUS DOS SANTOS
193º	SÔNIA DE SÁ REIS
194º	EVELYN RANGEL DE ATHAYDE VIEIRA
195º	FABRÍCIO DE SOUZA CONCEIÇÃO BINO
196º	FERNANDA SILVA PEREIRA
197º	JULIANA SILVA DE MOURA
198º	CAIO FELIPE SOUZA DA SILVA
199º	ELAINE PRALON DA SILVA
200º	VERENA SANCHEZ

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 046/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30 HORAS / 40HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado nas Unidades geridas pela RioSaúde, em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU Nº 046/2026 em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

TÉCNICO DE FARMÁCIA (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	1914
2º	ALCINÉA MILANEZ RAMOS DA SILVA	1670
3º	DANIELA RAPOZO MAIA	1566
4º	KARLA VICTORIA GOMESFARIAS	1551
5º	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1543
6º	RENATO DINIZ DOMINGUES	1520
7º	DAVID DA SILVA BOREL	1516
8º	CARLA COSTA	1513
9º	VANESSA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO	1490
10º	VERONICA DE OLIVEIRA AMANCIO	1488
11º	THUANY MACEDO DE SOUZA	1484
12º	INGRID VALADARES DA SILVA	1476
13º	GISELE DE SOUZA CHRISTO	1470
14º	ROSITA DOS SANTOS SILVESTRE	1457
15º	CARLA CAROLINA MOURA SANTOS	1446
16º	DAVID DA SILVA BOREL	1422
17º	NELISIA SILVA PAES	1416
18º	CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE MESQUITA	1414
19º	ROMILSO PEREIRA	1401
20º	EMERSON MININI BARBOSA	1399
21º	VICTOR GOMES LIMA	1396
22º	MARCOS ALVES DE ARAUJO	1392
23º	GLEYSCE KELLY AZEVEDO GOMES DE ARAÚJO ALVES	1381
24º	GISELLE REGO MACHADO	1372
25º	JONAS BARBOSA FERREIRA	1372
26º	LUANA MOREIRA	1372
27º	JULIANA DE ARAÚJO DA SILVA	1370
28º	ALAINE BRAGA NASCIMENTO	1357
29º	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1347
30º	FELIPE SIGOLIS DAHER	1343
31º	BÁRBARA PEREIRA DE BRITO	1338
32º	FELIPE FERREIRA DE ANDRADE	1335
33º	ANA BEATRIZ ROSA PINHEIRO	1334
34º	JOYCY SUELLEN LIRIO DE OLIVEIRA	1329
35º	JOYCY SUELLEN LIRIO DE OLIVEIRA	1328
36º	LUZILAINE CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	1326
37º	LARYSSA DE CASTRO COSTA	1322
38º	ELENILSON RAMOS NASCIMENTO	1320
39º	LEONARDO DE CARVALHO BRAZ	1318
40º	VALESCA ALVES CAVALCANTI	1315
41º	PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA	1314
42º	MAYCON DA CRUZ CARDOSO	1313
43º	BRUNO EMIDIO COUTINHO	1300
44º	DIEGO DOS PASSOS RAMALHO	1299
45º	RENAN RODRIGO DE ALMEIDA	1295
46º	MARCOS OLIVEIRA VALE	1293
47º	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	1282
48º	NATHAN DA CONCEIÇÃO MARTINS	1281
49º	MICHELLY CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA	1280

50º	MIRIAM BENTO DA SILVA	1280
51º	ANA CRISTINA CUSTODIO SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1268
52º	CÍNTIA GOMES CORDEIRO SIMIÃO DIAS	1268
53º	DANIELE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	1264
54º	LUIZ FELIPE MELO DA SILVA	1259
55º	MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	1257
56º	KLEBER ALVES	1250
57º	ELIANA SANTOS DE ABREU PFISTER	1249
58º	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	1248
59º	JOSILEIDE VIDAL DA SILVA	1238
60º	ALISON DA SILVA FREIRE	1230
61º	FABRÍCIO SILVA DE JESUS	1226
62º	WELLINGTON JOSE TAVARES	1221
63º	DOUGLAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1220
64º	ARNALDO SILVA MOTTA	1213
65º	BÁRBARA PEREIRA DE BRITO	1213
66º	FÁTIMA CONCEIÇÃO AZEVEDO GERALDELI ROCHA	1210
67º	JAQUELINE SILVA CORBO	1210
68º	THIAGO BITTENCOURT RODRIGUES	1199
69º	WALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR	1191
70º	CAMILLA CANUTO OTONI	1178
71º	JENIFFER DE OLIVEIRA BORGES	1177
72º	MÍRIAM BENTO DA SILVA	1170
73º	ZILENE DO VALE CRUZ	1168
74º	FLÁVIA DA SILVA COELHO	1166
75º	BRUNA ALVES BARBOSA	1164
76º	GLAYDE DA SILVA BRAGA DUTRA	1160
77º	MARILUCE CAMPOS DE CARVALHO	1160
78º	MICHELLE MOREIRA JERONYMO DA SILVA	1158
79º	DIONE MARCOS FERREIRA	1156
80º	VIVIANE SILVA DOS SANTOS DE BRITO	1155
81º	ALAN DA CONCEIÇÃO COSTA	1154
82º	ELYAS RYAN RUFINO	1154
83º	RAPHAEL DE CARVALHO MELLO	1144
84º	DIONE MARCOS FERREIRA	1141
85º	ANDERSON LINS CAMPOS	1140
86º	GUSTAVO EDIR BATISTA VICENTE	1136
87º	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	1135
88º	CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS	1134
89º	GUSTAVO SILVA MONTEIRO	1132
90º	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1128
91º	ELISANGELA BARROS DE SOUZA	1127
92º	MATEUS MACHADO DA SILVA	1127
93º	JOSÉ CARLOS PIERRE DE ARAÚJO	1126
94º	MARIANE MOREIRA DE SOUSA	1126
95º	LEONARDO COELHO DA SILVA	1120
96º	LUIZ SEVERINO DE SOUZA	1120
97º	ARIANNE CHRISTIAN DE SOUZA CÔCO	1119
98º	HERICK SOUZA DE OLIVEIRA	1118
99º	JÉSSICA PEÇANHA TOMAZ	1118
100º	GABRIELA LUCAS DE ASSUNÇÃO	1117
101º	HERICLES LESSA DA SILVA	1117
102º	LUIZ FERNANDO SILVA DE LIMA	1117
103º	SHEILA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	1115
104º	DANIELE MESQUITA DE OLIVEIRA	1113
105º	ELEDILSON BARBOSA SILVA	1108
106º	MÁRCIO PASSOS DURANTE PEREIRA	1108
107º	RODRIGO CABRAL BARBOSA	1103
108º	BARBARA DA SILVA ALMEIDA	1101
109º	MARCIA SANTOS DE ARAUJO SILVA	1100
110º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1099
111º	LAISE FERREIRA COELHO MENDONÇA	1094
112º	DANIELLE DE ARAUJO	1093
113º	MICHELE RIBEIRO DE BRUM	1093
114º	CRISTIANE CARDOSO ROCHA	1092
115º	MARISA DOS REIS VICENTE	1090
116º	LUCAS PERRONE NUNES SOARES	1088
117º	JESSICA ROGERIA SANTOS DE OLIVEIRA	1087
118º	MATHEUS DA SILVA GAMA	1087
119º	CÁTIA DA PENHA FRAZÃO DO PATROCÍNIO	1085

120º	ROSEMERE LOURENCO DANTAS PESTANA	1084	190º	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	949
121º	CRISTIANO BORGES DE SOUZA	1077	191º	DAMIANA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA LIMA	946
122º	SANDRO ROCHA BEZERRA	1077	192º	GERALDO LOSQUI	946
123º	LIDIA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1075	193º	KÊNIA COUTINHO RAMOS SANTOS	944
124º	CINTIA ALVES COLARES	1072	194º	LARISSA BARROS DA CRUZ	944
125º	SUELLEN CAMPOS VAZES	1071	195º	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA	941
126º	GENTIL GOUVEIA JUNIOR	1066	196º	LUIZ GUSTAVO BARBOSA OLIVEIRA	940
127º	LÍDIA TEREZA DOS SANTOS	1066	197º	MONIQUE ALVES DE OLIVEIRA	940
128º	EVERTON SILVINO PEREIRA	1063	198º	ISABELLE ALBINO DE ALMEIDA DE CASTRO	938
129º	FLAVIO DE SOUZA MANGANO	1059	199º	PEDRO RÚDIO MORAES	938
130º	TACIANA KARINA DE ARAUJO SILVA	1057	200º	ALFREDO GONÇALO LESSA	937
131º	CAROLINE DIAS COSTA	1056	201º	ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS	937
132º	MARIA APARECIDA VITORINA MENDES	1054	202º	RAFAELA MARQUES BARBOSA	936
133º	CYNTIA ROSA DE ALMEIDA	1052	203º	CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS	934
134º	GISELLE DO CARMO PEDROSA	1052	204º	MARCUS VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	934
135º	LUCIANA DA SILVA SANTOS	1052	205º	RITA MARIA DA SILVA DIAS	934
136º	LUIZ SEVERINO DE SOUZA	1050	206º	ANELISE MARA GOMES DE OLIVEIRA	931
137º	VANESSA SOARES DE MACEDO	1049	207º	DOUGLAS DE SOUZA VIANNA TARANTO	931
138º	RAFAEL ASSIS DE OLIVEIRA	1043	208º	MIRIAM SANTOS DA SILVA	928
139º	JAMILE DIAS	1042	209º	SIMONE DAS FLORES SOARES DA SILVA	926
140º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	1040	210º	VANESSA ESTEVES HANG	925
141º	FERNANDA DE ALMEIDA JOAQUIM DE FARIA	1037	211º	WESLEY PAULO DANTAS	924
142º	MAIARA DOS SANTOS SANTANA	1034	212º	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA	923
143º	BRUNO ROCHA DE MENDONÇA	1033	213º	LAIANE FERNANDES	922
144º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERREIRA ADÃO	1031	214º	SHIRLEIDE DA SILVA SANTOS	922
145º	KARLA VICTORIA GOMES FARIAS	1031	215º	NATTASHA PEREIRA SIMAS DE MELLO	921
146º	FILIPÉ BIHREN DE SENA	1030	216º	SANDRA REGINA FERREIRA REIS DE CARVALHO	918
147º	THAYNA DO CARMO CAVALCANTI RIOS	1028	217º	JORGE ANDRE CUNHA DA SILVA	916
148º	CLEMILSON FERNANDES DA SILVA	1027	218º	MARCOS ROBERTO PEREIRA SILVA	914
149º	BRUNO CORREA BRAZ CANAL	1019	219º	SHEILA RIBEIRO RODRIGUES	912
150º	WILLIAM DE VASCONCELOS MARQUES	1017	220º	JOSÉ LUIZ VIEIRA FERNANDES	911
151º	ALANA SANTOS DE MELLO	1015	221º	ADRIANO NUNES DE AZEVEDO FERRAZ	908
152º	ALESSANDRA DA ROSA ROSSINI	1011	222º	NAIANE DA SILVA DOS SANTOS MELO	907
153º	GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES	1007	223º	JEFFERSON ALVES SOUZA	900
154º	RODRIGO OLAYDES GABRIEL	1007	224º	WELLINGTON BRITO DA SILVA XAVIER	898
155º	ANDRESA LEMOS DE SANTANA	1006	225º	LUANA SOARES DA FONSECA	895
156º	WALLACE FERREIRA MUSSER	1004	226º	KESSIA MAIA FERREIRA PETES	894
157º	VIVIANE VIANA SANTOS DE PÁDUA SILVA	1003	227º	LEANDRO ELIAS MACHADO	892
158º	DANILO OLIVEIRA DE BRITO	995	228º	MARCOS MODESTO DA SILVA JUNIOR	892
159º	RAMON MORAIS DOS SANTOS	994	229º	ALEXANDRE VIEIRA CARDOSO	891
160º	JULIANA ALVES FREIRE	991	230º	FERNANDA BERENDONK LEITÃO	890
161º	CINTIA MARA DOS SANTOS MARIANO	990	231º	LEONARDO ALBERIGUES DA SILVA	890
162º	MARCIO GOMES ALOCHIO	990	232º	IDALINA MARIA QUEIROZ LOPES	888
163º	MATHEUS LOURENÇO DA COSTA LIMA	990	233º	KENNEDY FERNANDES FRAZÃO	888
164º	PAMELA SILVA DE OLIVEIRA	990	234º	MARIA INÊS VIEIRA BROWN	888
165º	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	989	235º	SAMUEL BRAGA DOS SANTOS	887
166º	JORGE ANDERSON SACRAMENTO MANGABEIRA	989	236º	ISABELLE CABRAL DO NASCIMENTO	884
167º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	988	237º	JULLIANNY SOARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	884
168º	GUSTAVO HENRIQUE ALVES NOGUEIRA	984	238º	GRACINEIDE DA SILVA BRANDÃO	882
169º	RAFAELA DE ASSUMPÇÃO PESSOA	984	239º	SIMONE DA CONCEIÇÃO SOUZA	878
170º	THIAGO RANGEL DA SILVA	983	240º	BRUNO JOSÉ DA SILVA MACEDO	876
171º	JENNIFER SANTANA DE MEDEIROS	982	241º	RAPHAEL HENRIQUE QUEIROZ NERI	875
172º	ALEXANDRE CÂNDIDO DOS SANTOS	978	242º	MICHELLE CRISTINA MESQUITA FORTUNATO	874
173º	MARCELO DA SILVA LEITE	977	243º	PATRICIA CERQUEIRA ALVES	874
174º	ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA	976	244º	VANESSA SOUZA DA SILVA	874
175º	GECIRA FELIX DE MELO	974	245º	ROSANGELA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	873
176º	LARISSA MATOS DA SILVA BALBINO	974	246º	TATIANA GERMANO DE LIMA	873
177º	SILVIA HELENA ALVES ANDRADE	972	247º	BRUNA CRISTINA DIAS BENTO	870
178º	CINDY OLIVEIRA	970	248º	LEONAN DA SILVA TOMAZINI	869
179º	RAIANE DA CONCEICAO GAMA	970	249º	ALLISON ALVES DE SOUZA	868
180º	SAMUEL PEIXOTO ALVES	969	250º	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE DA SILVA	867
181º	ÉRICA BATISTA DE SOUZA	968	251º	GABRIEL PEREIRA BENTO CATANANTI	860
182º	FERNANDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	968	252º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA HERMINIO	860
183º	SERGIO DE FRANÇA VELEZ	968	253º	PÂMELA LEONARDO NOGUEIRA	859
184º	ALEXANDRE MENDONÇA GONÇALVES	967	254º	CARLA DAIANE DE SOUZA CASTELO	858
185º	DÉBORA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	967	255º	DIEGO GOMES	858
186º	LUIZ CARLOS DA SILVA GUILERA	966	256º	JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE LIMA TORRES	858
187º	FRANK DE SOUSA PAREDES	962	257º	VAGNER WESTMINSTER MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	858
188º	MARCOS PAULO FRANCISCO	962	258º	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	856
189º	SAMANTHA DA COSTA FERREIRA	950	259º	DANILA SILVA SOARES TEIXEIRA	855

260º	ISABELLA CRUZ DA SILVA	854
261º	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	854
262º	ROMULO WERNECK GONÇALVES	854
263º	MARLON DOS REIS PINHEIRO DA SILVA	850
264º	RENAN PERDIGÃO GONÇALVES DOS SANTOS COUTIM	850
265º	ROSA MARIA DE JESUS MARTINS	850
266º	TUANE FREITAS GUIMARÃES	847
267º	JULIANA LOPES ALMEIDA	846
268º	MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	846
269º	RICARDO PAXECO	846
270º	FABIO DE ARAÚJO RAMOS SERAFIM	842
271º	RITA DE CASSIA DA SILVA GONÇALVES	841
272º	FERNANDA VIANA DE PADUA TAVARES	840
273º	ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	840
274º	DIEGO HEITOR CLEMENTE DO NASCIMENTO	839
275º	CÁTIA APARECIDA DE MORAES NUNES	838
276º	RAQUEL BANDEIRA JORGE DA SILVA SOARES	836
277º	MARGARETE BRAGA BARRADAS	835
278º	VANUZA MOREIRA RODRIGUES	835
279º	ANDREIA MOTA DA SILVA BUENO	834
280º	LUIZ ANDRE FERNANDES DA FONSECA	834
281º	TAMARA CORREIA DE MEDEIROS BARBOSA	834
282º	ALESSANDRO ARRUDA RODRIGUES	832
283º	CLARICE KELLY GONCALVES	830
284º	NATHALIA MORENO DE SOUZA	830
285º	JÉSSICA SÁ DA SILVA	829
286º	GRAZIELLE DOS SANTOS NEVES	828
287º	MICHEL SILVA TEIXEIRA	828
288º	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	827
289º	LUIZA ALMEIDA VIANA MACHADO	827
290º	GABRIEL ROCHA DA SILVA	823
291º	ALEX AMÉRICO BATISTA	822
292º	ARACELLY PEREIRA FRANCO	822
293º	JESSICA DOS SANTOS EMILIANO	822
294º	ELIANE MORAES DA SILVA	820
295º	LUIZ FREDERICO DA SILVA FRANCO	820
296º	SIDNEI NASCIMENTO GOMES	820
297º	MARCIO CRUZ DOS SANTOS	819
298º	ROGERIO PERIRA DA SILVA	819
299º	ELYZ LENE NASCIMENTO PEREIRA	818
300º	ROBERTA DE SOUZA DE MARINS	818
301º	THATIELLE SANTOS CARDOSO DE ANDRADE	816
302º	HAYSSAN JÚNIOR DA SILVA	814
303º	TATIANA JORGE RODRIGUES	814
304º	JONATAS SANTOS DA SILVEIRA	813
305º	CARLA MARIA GOMES DA SILVA	812
306º	ANDRÉIA DE OLIVEIRA XAVIER	806
307º	LORRANA VITORIA PINHEIRO CYPRIANO	806
308º	RENAN GOMES SANTAREM	806
309º	ELLEN KARLA VIEIRA DA SILVA	805
310º	JANETE MARIA DOS REIS	805
311º	DAVID EMANUEL DE SOUZA	804
312º	DOUGLAS DOS SANTOS LEITE DA SILVA	804
313º	NILTON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	804
314º	DJALMA BARBOSA DE MELO	803
315º	RODRIGO OLAYDES GABRIEL	803
316º	THAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	803
317º	JOÃO CARLOS NUNES PASSOS	802
318º	JOAO PAULO DOS SANTOS MARTINS	802
319º	NAIANE DA SILVA DOS SANTOS MELO	802
320º	JOYCY SUELLEN LIRIO DE OLIVEIRA	801
321º	FABIO LINO SIMÕES	800
322º	LIBIO ALVES DE AZEVEDO	800
323º	WASHINGTON CÉSAR DOS SANTOS	800
324º	MARIA GONZAGA DOS SANTOS	798
325º	CAMILLA GOMES DA SILVA DE ALCANTARA	796
326º	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	796
327º	ELISÂNGELA BATISTA BASTOS	796
328º	UIVERSON DA SILVA MELLO	795
329º	FERNANDO LUIZ GONÇALVES	794

330º	HAYANNE RIBEIRO DA SILVA MOZER	794
331º	CARLA GABRIELE MARTINS SILVA	793
332º	JHONATAN DE OLIVEIRA	791
333º	RODRIGO ZALAZAR DOS SANTOS	791
334º	BRUNO DE MACEDO DA SILVA	790
335º	CINTHIA SOARES NUNES	790
336º	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	790
337º	GABRIEL ATAIDE DE OLIVEIRA	790
338º	ITALO PEREIRA NUNES	789
339º	VINÍCIUS DE ANDRADE SILVA	789
340º	KELLY PEREIRA JOUBLOT	785
341º	FLAVIA RODRIGUES LOURENÇO DA SILVA	784
342º	FELIPE GOMES DE SOUZA	782
343º	CARLA CARDOSO DA SILVA	781
344º	CINTIA MARA DOS SANTOS MARIANO	780
345º	GABRIEL CÁSSIO FERNANDES DA SILVA	780
346º	RAFAEL PEREIRA MOREIRA	780
347º	FLÁVIA MOURO DO CARMO	778
348º	JANE MARIA DUARTE DA COSTA	778
349º	CLAUDEVANIA PEREIRA DOS SANTOS	774
350º	ALINE COSTA BARRETO VENANCIO	773
351º	ALEXANDRE FÉLIX	771
352º	ALEXSANDER GOMES DA SILVA	771
353º	ANA PAULASEDA CASTRO	770
354º	ITALO JOSÉ GEREMIAS PEREIRA	770
355º	RAIANE DO NASCIMENTO ASSIMOS	770
356º	THAÍS SOARES DA CUNHA CODEÇO	768
357º	CAROLINE COSTA SANTOS	767
358º	ADEMILDE DOS SANTOS SOARES	766
359º	DIOGO NUNES PINHEIRO COSTA	764
360º	JULIANA FERNANDES ALEIXO	764
361º	KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	763
362º	FABIANA DA SILVA CUNHA	762
363º	DANUSA BATISTA DE ARAÚJO TORRES	760
364º	FABÍOLA BARBOSA DA SILVA	760
365º	JENAINA DE CAMPOS OLIVEIRA	758
366º	LORRAYNE SAMPAIO DE SOUZA DA SILVA	756
367º	SUZELI DE FÁTIMA CRESTANI LOCATELI	755
368º	MATHEUS JONATAS SIMÕES CAMARA	752
369º	EDUARDO MAMEDE SANTOS	750
370º	JOSUEL DE ATAIDE GOUVEIA JUNIOR	750
371º	MAURO LEITE DA SILVA	750
372º	CINTHIA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES	749
373º	FILIPE DA SILVA ALBUQUERQUE	749
374º	AMANDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	747
375º	DIEGO GOMES ZAGO	746
376º	VANESSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	746
377º	MARCELLE SOUZA	745
378º	KAÍZA PINHEIRO RODRIGUES	744
379º	MARCO DOS SANTOS VITORIA	744
380º	ROSILENE CIPRIANO LOBATO	744
381º	SAMUEL MARTINS DA SILVA JUNIOR	744
382º	JACKSON BOTELHO DOS SANTOS	742
383º	MARTA VIEIRA DA BOA VENTURA	742
384º	ROSEANE ALVES SERVINO ARRUDA	741
385º	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	741
386º	SARAH DA SILVA FERREIRA	740
387º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	740
388º	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	738
389º	SANY PEREIRA DE ALMEIDA	738
390º	ALLAN DA SILVA FERREIRA	737
391º	FELIPE LIMA BARROS	736
392º	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA DUTRA	735
393º	ESTEFANI BATISTA OLIVEIRA	735
394º	THAYANE SILVEIRA	735
395º	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	734
396º	ROBSON MACHADO VIEIRA	734
397º	ANDREIA PEREIRA DE ABREU PAZ	733
398º	BRUNO EMIDIO COUTINHO	730
399º	CLAYTON OLIVEIRA ATAIDE	730

400º	SAULO ROBERTO ALVES CAMARINHO	730	470º	YASMIN SILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	678
401º	JACKSON CARNEIRO DE SOUZA	728	471º	CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS JÚNIOR	677
402º	ANGELICA DA COSTA DE OLIVEIRA	723	472º	DANIELA FERREIRA SANTOS CURCIO	676
403º	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	722	473º	JULIANA SILVA RODRIGUES	676
404º	MARCELLE DA SILVA DOS SANTOS	721	474º	CARLA DA COSTA ARAUJO	673
405º	RENATA GERALDA DOS SANTOS	721	475º	ARLEY MATTOS FONSECA	671
406º	EMILIA CRISTINA MACHADO DE FARIAS	720	476º	BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO	671
407º	VANESSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	720	477º	LÍDIA LEAL FERREIRA	671
408º	VITÓRIA REGINA MONTE DE PAULA	720	478º	RODRIGO COSTA BENEDITO	671
409º	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	716	479º	ARLAN ALVES FERREIRA	670
410º	ELAN DE SOUZA LACERDA JUNIOR	716	480º	MAGDA SOARES PINTO MACHADO	670
411º	LAÍS DA SILVA ASSIS	716	481º	ANA CAROLLYNE BARROS DE SOUZA DOS ANJOS	668
412º	GERALDO OLIVEIRA COELHO	714	482º	ANA PAULA DE LIMA	668
413º	NIVIA CRISTIAN CARTACHO FERREIRA	714	483º	NAIANE DA SILVA DOS SANTOS MELO	668
414º	RAPHAELA DE OLIVEIRA FERREIRA	714	484º	TATIANE DA SILVA DELMON	668
415º	ELIZAMA DA SILVA E SILVA	710	485º	JULIANA FARIA PACHECO	667
416º	FLÁVIO DA SILVA MORAIS	710	486º	MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS	666
417º	GABRIELLE KELLY SANTANA FERREIRA	710	487º	MICHAEL SALOMÃO ANDRADE DA SILVA	666
418º	GÉSSICA DA SILVA FARIAS	710	488º	RODOLFO RODRIGUES BATISTA	666
419º	CARLOS ROGÉRIO ALVES DE SOUZA	709	489º	ADRIANA RIBEIRO ATAIDE	663
420º	TATIANA FALCÃO PACHECO ARAÚJO	706	490º	MARCELO LUIS DA SILVA TORRES	663
421º	WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA	705	491º	RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	663
422º	JESIEL SILVA PORFIRIO	704	492º	OSIMAR MARQUES STOFFEL	662
423º	OLAVO SOARES GUEDES	704	493º	THIAGO STELMAN BARBOSA SILVA	662
424º	ADRIANO VALLOIS DE MENEZES	703	494º	JULIANA TEIXEIRA MARQUES	660
425º	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA	703	495º	MARCELO NUNES	660
426º	WALDYR LUIZ GOMES JUNIOR	703	496º	MARCUS VINICIUS PINTO	660
427º	ROSANE MATTOSO DE OLIVEIRA LASHERAS PEREIRA	702	497º	ANNA CAROLINE PAES SOARES	658
428º	SARA LENE PALHARES BRAGA	702	498º	BRENDA FERNANDES DOS SANTOS	658
429º	CRISTIANE DOS SANTOS DA COSTA	700	499º	ANGELICA MARIA ALVES MELLO DE OLIVEIRA	657
430º	KARLA FREITAS DA SILVA	700	500º	BRUNA SILVA RAMOS	657
431º	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	700	501º	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	656
432º	RAPHAELA CARVALHO DA COSTA	699	502º	DILSON ANACLETO GONÇALVES	656
433º	GABRIEL MARTINS DE AMORIM	698	503º	MAURO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	656
434º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA NOVELLO	696	504º	IVAIR CUT DA FONSECA	655
435º	CAMILA VITÓRIA BARBOSA MOTTA DOS SANTOS	696	505º	LILIANE KEITY DE PAULO RODRIGUES	655
436º	MARCELLE CRISTINA RAMOS MELO DE MENDONÇA	696	506º	EVELYN ANDRADE MENDES	650
437º	PEDRO JAYME BERNARDO DOS SANTOS	696	507º	GABRIELA MATIELI CUNEGUNDES DA SILVA	650
438º	RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	696	508º	LOHANNA SERRA SANTOS	650
439º	MARIA EDUARDA DORNELES ROSA	695	509º	LORRANA ROCHA LEANDRO DA SILVA	649
440º	LUCIENE DOS SANTOS NOGUEIRA DE ALCANTARA	693	510º	ALEX FABIANO GUERRA PIMENTEL	648
441º	SANDRO ROCHA BEZERRA	693	511º	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA ARCANJO	646
442º	TAMARA ALVES DA SILVA	693	512º	YAGO NASCIMENTO BRITTO	646
443º	ANDERSON ZELINA DA SILVA	692	513º	LUANA DIAS PEDRO PEREIRA	645
444º	JORGE ADRIANO CARNEIRO PIMENTEL	692	514º	SIMONE GABRIEL DA SILVA PEREIRA	645
445º	MATHEUS GOMES ROCHA	691	515º	IAGO CARDOSO DE MEDEIROS	643
446º	MICHEL FRANCISCO DA SILVA	691	516º	IVAIR FONSECA	643
447º	THALLYSON PRAIA CORREA	691	517º	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NONA	642
448º	JULIANA DE MATTOS LEITE SALLES	690	518º	MONALISSA BRAZ TEIXEIRA	642
449º	RODRIGO COSTA BEZERRA CAVALCANTI	690	519º	THAMIRIS GONÇALVES MUROS	641
450º	JOSIANE ZANON PADUANO	689	520º	THIAGO PEREIRA GOMES SOARES	641
451º	NATASHA MANÇO FERREIRA	689	521º	DARLENE DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	640
452º	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	688	522º	KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	639
453º	DILSON ANACLETO GONÇALVES	687	523º	MARCUS VINICIUS DE PINHO EVANGELISTA	639
454º	NADIA MARIA DE ALMEIDA	686	524º	HICANU PEREIRA LEMOS	638
455º	VIVIANE PEREIRA ALVES	686	525º	GERSON DOUGLAS MACEDO DE CASTRO	637
456º	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	684	526º	PEDRO HENRIQUE MARTINS	637
457º	GEANE PEREIRA DE LIMA	684	527º	LILIA AMPARO SOUSA PASCOAL DA SILVA	636
458º	LÍVIA SOUZA DE ALMEIDA	684	528º	LÍVIA SANTOS DA SILVA	636
459º	ARLEN ESTEVES DE CARVALHO	683	529º	KÁTIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	635
460º	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	682	530º	ROSEVALDO AZEVEDO DA SILVA	635
461º	FERNANDA MARQUES GONÇALVES DINIZ	682	531º	MARCUS JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA	634
462º	DAYANNA DOS ANJOS AMORIM CHAVES	681	532º	DANIELE DE CARVALHO PINTO	633
463º	EDUARDO DE FREITAS DO VALLE	681	533º	GISELE SENA INÁCIO DE MATTOS	633
464º	RAFAELA CAMILO DA SILVA FREITAS	681	534º	IVONE APARECIDA DE ORNELAS PEREIRA	632
465º	CAMILA SEMÊDO DOS SANTOS FERRÃO	680	535º	ADALBERTO VIEIRA DA SILVA	631
466º	FELIPE RAIMUNDO NEDY	680	536º	DARLENE DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	630
467º	LUCIA DA SILVA PENA	680	537º	MAYARA VITORINO DE OLIVEIRA	630
468º	JOÃO PESSANHA CABRAL JUNIOR	679	538º	THUANE MACHADO ROSA DOS SANTOS	630
469º	BIANCA LOPES CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA	678	539º	GABRIEL ROBERTO CALDEIRA VIANA	629

540º	MIZAEI JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	629
541º	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	629
542º	DIRLEI SIMÕES SOARES	628
543º	ALINE DA SILVA RAMOS	627
544º	ELIANE DE CARVALHO	627
545º	BRUNO SILVIO NEVES	626
546º	THAINA CALLEIA DUARTE	626
547º	TIAGO JESUS DOS SANTOS	625
548º	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	624
549º	MAXUEL NASCIMENTO DA SILVA	624
550º	NATALI MARIA DA SILVA	621
551º	MAYARA COSTA DO CARMO	620
552º	MONIKY BRAGA FERREIRA	620
553º	JANAINA DIAS MEDEIROS	617
554º	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	616
555º	CAROLINE DE JESUS SILVA	615
556º	SILVANA SOARES RAMOS	615
557º	THIAGO SENNA COUTINHO	615
558º	ANGELO GABRIEL SILVA GOMES	614
559º	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	614
560º	MARCELO GOMES DE ABREU	614
561º	JORGE DUCARMO FERNANDES REGO	612
562º	AURENITA DE SOUZA QUARESMA PINTO	611
563º	TAÍSA MENDES DE PAIVA	611
564º	MARLON ALVES DOS SANTOS	609
565º	STEPHANE DIAS DA SILVA	608
566º	CAMILLY OLIVEIRA DOS SANTOS	607
567º	CINTHIA SOARES NUNES	607
568º	JULYANA LIMA MARTINS	607
569º	FLÁVIA VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA	605
570º	NATHALYA MARQUES MARINHO	605
571º	HELOISA HELENA DOS SANTOS CABRAL	602
572º	WESLEY MATOS GOMES	602
573º	ARTHUR GALDINO DE ASSIS	600
574º	IANA SOUZA DA SILVA	600
575º	ROGÉRIO ALMEIDA DE QUEIROZ	600
576º	RAYANE ARAUJO SANTOS DE PAULA	599
577º	ALBA DANIELE ALVES PIRES	598
578º	GISLAINE CRISTINA PEREIRA ARAÚJO	597
579º	PAULO CEZAR DA SILVA ALBUQUERQUE	597
580º	DAIANE DE ANDRADE PINTO	596
581º	RONY PAULO PEREIRA ROQUE	596
582º	BRUNNO FERREIRA PEDRAS	595
583º	DIANA COELHO DE OLIVEIRA	595
584º	JÚLIO CÉSAR LEITE DOS SANTOS	594
585º	PAULO CESAR MELCHIADES DOS SANTOS	594
586º	ROSIMÉRE VANUCI	594
587º	DANILO DE BARROS SOARES MIRANDA	593
588º	KATLEN LEONCIO CAETANO	593
589º	GECIRA FELIX DE MELO	589
590º	MICHELE DE CARVALHO SILVA	588
591º	ISABELLI LOPES SANTOS OLIVEIRA	586
592º	JENNEFER DE PAIVA FERNANDES	586
593º	PEDRO PAULO LIMA DE ALMEIDA	586
594º	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	584
595º	KELLY CRISTINA MAIA FERREIRA	584
596º	LUANA FERREIRA CORREIA	584
597º	VIVIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	584
598º	LUIZ FELIPE SALVADOR CRUZ	583
599º	KERLA POLLYANA COSTA PIMENTEL	582
600º	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	582
601º	DIEGO RODRIGUES DE SOUSA	581
602º	GILIARDO FERREIRA DA SILVA	581
603º	GLAUCIA DE SANT ANNA VASCONCELOS	580
604º	LUANE DA GLÓRIA LUIZ MATIAS DA SILVA	580
605º	ROSANA AMARAL	580
606º	ANDERSON MACIEL PERES	579
607º	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA FILHO	579
608º	FÁBIO CABRAL DE CARVALHO	578
609º	FRANKLIN L BORGES	578

610º	LEANDRO MEDEIROS DE SANTANA	578
611º	MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	578
612º	MAYARA TEIXEIRA DA SILVA	576
613º	JAMILE OLIVEIRA DA CRUZ	575
614º	JANAINA DIAS MEDEIROS	575
615º	NATASHA TOURINHO DA FONSECA	575
616º	THIAGO DA CRUZ TEIXEIRA	575
617º	LUCIANA DOS SANTOS SOARES	574
618º	CÁSSIO GOMES RODRIGUES	573
619º	ROSANA MERCEDES DO CARMO	573
620º	ANA PAULA FRANCA ROSA	572
621º	DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA	572
622º	FABIANA DIAS FERREIRA	572
623º	FERNANDA PESSOA ZACHARIAS PASSOS	571
624º	IGOR AMÉRICO FERNANDES DE PAIVA	571
625º	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	571
626º	TAMIRES DE OLIVEIRA DE FARIAS	571
627º	ÉRIKA FERREIRA BARRETO	570
628º	RONALDO JONATAN ROSA	570
629º	WILIAM CARVALHO DE SOUSA	570
630º	HELENO ALMEIDA CALDAS	569
631º	JOSIANE TULLI DE OLIVEIRA GOMES	569
632º	ANDRÉ SILVESTRE RIBEIRO	568
633º	SANDRO LUIZ SILVA DA COSTA	568
634º	IGOR LIMA DO CARMO	566
635º	BRUNO DA SILVA PEREIRA VILELA	564
636º	ELAINE SANCHES DE ALBUQUERQUE PIMENTEL	564
637º	GISELE COSTA DA CONCEIÇÃO	564
638º	JOICY DOS SANTOS SOARES FREIRE CORREA	562
639º	LUAN SANCHES COSTA MARTINS	562
640º	HILDA APARECIDA ESTEVES CARDOSO	560
641º	GABRIEL OSÓRIO SILVA	559
642º	AMANDA RIBEIRO DA ROCHA	558
643º	EDUARDA ISABELLY MACHADO MATTOS DE ARAUJO	558
644º	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	558
645º	HOLSTEIN NOBRE VIEIRA	558
646º	JOICE TEIXEIRA DE AGUIAR	558
647º	MIQUEIAS LEMOS MARTINS SOARES	558
648º	SANDRA ALENCAR DOS SANTOS MAGALHAES	558
649º	DAVI FURTADO DE SOUSA	557
650º	JORGE LUIS OLIVEIRA MACHADO	556
651º	VALBÉRIO SABINO GOMES	555
652º	CECILIA DO CARMO MARINO	552
653º	SIDNEY CUNHA MOREIRA	552
654º	IONE ALVES DOS SANTOS	550
655º	RAFAEL JEHR VARELA DE SOUSA	550
656º	WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO	550
657º	JANDERSON DO NASCIMENTO	549
658º	LAERTE BEZERRA DA SILVA	547
659º	SIDNEY JOSÉ DA SILVA	547
660º	ANDRÉIA CASSIANO DO MONTE	546
661º	WILLIAM DE OLIVEIRA REIS	546
662º	CRISTIANO RAMOS GODOY DA CUNHA	545
663º	EVERTON SILVA DOS SANTOS	545
664º	ADRIANA CARDOSO DA ANNUNCIAÇÃO	544
665º	ALINE CARDIM SUETH	544
666º	ADRIANA CARDOSO DA ANNUNCIAÇÃO	543
667º	ALAN ALBINO DA SILVA RODRIGUES	543
668º	LARISSA DOS SANTOS XEREM	542
669º	DÉBORA NASCIMENTO ALMEIDA	541
670º	LUCIANA VIANNA	541
671º	DANIELLE LUCAS DA SILVA TEIXEIRA	540
672º	DAVI TAVARES	540
673º	ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	540
674º	ADRYELLE FERNANDES SEMEÃO	539
675º	CLAUDIA DA VEIGA SANTOS MARTINS	539
676º	PRISCILA DE OLIVEIRA FONTE	539
677º	BRUNO CEZAR MARTINELLI DOS SANTOS	536
678º	LEANDRA SILVA DOS SANTOS	536
679º	MAYCON DO CARMO MOURA	535

680º	WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	535	750º	ALEXANDRA DE CASTRO SANTOS	485
681º	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	534	751º	SANDRA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	484
682º	DAVI MOREIRA NUNES PAIXAO	532	752º	RICARDO ARAUJO DE BRITO	482
683º	LEIDIANE COELHO DIAS	532	753º	LIVIA EUZEBIO MARVILA	481
684º	MÁRCIA FABIANA OLIVEIRA SANTOS	532	754º	LUANNA CLAUDIA AMARO LEANDRO	480
685º	KASSIANO JUNIO SANTOS DA SILVA	531	755º	BRUNO GONÇALVES DOS ANJOS	479
686º	ALINE ALVES FERREIRA E SILVA	530	756º	IVAIR CUT DA FONSECA	479
687º	JAQUELINE ROBERTO BRANDÃO	530	757º	JORGE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA	479
688º	PAULO SILVA DA ROCHA	530	758º	PATRÍCIA DA MOTTA COUTO BORBA	479
689º	DIANA MARINHO DA COSTA SILVA	528	759º	MYCAELE CRISTINE DA ANNUNCIAÇÃO PEREIRA	478
690º	THAYNÁ SOARES DA SILVA	528	760º	VALERIA VITORINO FREITAS	478
691º	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA ROCHA	527	761º	LUCIANA DE SOUZA ANSELMÉ	476
692º	ROZILDA ALMEIDA	526	762º	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA HOLLANDA	476
693º	GESIANE GONÇALVES DA SILVA	523	763º	MATEUS WEIDE BARBOSA	476
694º	MARGARETE BARROS DA COSTA	522	764º	ARIANNE CRESPO NOGUEIRA	475
695º	MICHEL DA SILVA CHAVES	522	765º	MONALISA DE SOUSA ALVES	475
696º	MATHEUS SANTOS DE ARAÚJO	521	766º	PERLA KAROLYNE DE SOUSA MOURA BATISTA	475
697º	EDUARDO DE FREITAS DO VALLE	517	767º	LUCAS FERREIRA ROCHA	474
698º	RÔMULO DE FARIAS MENDES	517	768º	ROBSON DE JESUS JUNIOR	474
699º	ALEXIA OLIVEIRA MEDEIROS	516	769º	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	472
700º	CLEITON MENDES ESPINDOLA RIBEIRO	515	770º	MARILENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	472
701º	LANA PARGA SANTOS DA CONCEIÇÃO	515	771º	RENAN DOS PASSOS RAMOS	472
702º	LUAN DE SÁ TURSO	515	772º	JACQUELINE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	470
703º	ALINE DA ROSA SAMPAIO	514	773º	DANIELA CORRÊA CUNHA	467
704º	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA	513	774º	MARCUS VINICIUS DE PINHO EVANGELISTA	467
705º	JESSICA ALVES DE SIQUEIRA ASSUMPÇÃO	513	775º	FLAVIA ABREU DOS SANTOS	466
706º	VALNEI FERREIRA MICELLI CARDOSO	511	776º	MAGNO COSTA CRUZ	466
707º	ANA CAROLINA LIMA DE SIQUEIRA	510	777º	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	465
708º	RENATO FERREIRA DA SILVA	510	778º	BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA	464
709º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO	508	779º	GLAUCILENE PEREIRA ESPERANÇA	464
710º	JAN PEREIRA E SALLES	508	780º	CARLOS WAGNER DIAS VIEIRA	462
711º	LIDILANE DE PAULO RODRIGUES RIBEIRO	505	781º	DANIELLE GOMES DE MENEZES	462
712º	ERIK SIMAS DE BRITO	504	782º	MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	462
713º	JHENNYFER MARIA DOS SANTOS VITORINO	504	783º	ROBERTO QUEIROZ PEREIRA	461
714º	SHEILA CRISTINA SILVA DE FREITAS	504	784º	SAMUEL DOS SANTOS MENDES BASILIO	461
715º	DIOGO RAFAEL DE AMORIM	503	785º	THIAGO LAGE DE FIGUEIREDO	461
716º	BEATRIZ HELENA SILVA DA CRUZ	502	786º	ANA CAROLINA DE LIMA	460
717º	MARTA DE SANT'ANNA GOULART	502	787º	ANNA CAROLINA DE SOUZA BASTOS	460
718º	VINICIUS ARAUJO DE LIMA	502	788º	DÉBORA CRISTINA MIRANDA BIA DE SOUZA	460
719º	ERICK ARAUJO FERREIRA	501	789º	JULIA SINEZIO DA PAZ MUNIZ	460
720º	LUCIANA MONIQUE CARDOSO LUCINDA	501	790º	LUCI LEIDE DO SACRAMENTO MOREIRA	460
721º	PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	500	791º	VERÔNICA MUNDIM CANUTO	459
722º	SAHIARA GUEDES DA SILVA	500	792º	CAMILA CAMPOS DE OLIVEIRA	458
723º	THIAGO CARLOS DE BARROS GONÇALVES	500	793º	DANIELA CORRÊA CUNHA	457
724º	BERNARDO NOGUEIRA DA SILVA	498	794º	GABRIELLE DA COSTA DANTAS	457
725º	DANIELA FERREIRA MARTINS ALVES	498	795º	EMERSON SILVA GOES	456
726º	ELIANE CRISTINA PINHO DE SOUZA	496	796º	HUDSON GOMES DA SILVA	456
727º	LIVIA CAVALCANTI DA SILVA ROSA	496	797º	RAQUEL PALOMO SILVA	456
728º	POLIANA BARBOSA DE SOUZA	496	798º	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	456
729º	SONIA AVELINO DE MELO	495	799º	JEFFERSON DIAMANTINO LEITE	455
730º	ALINE HONORATO DA SILVA	494	800º	EWERTON DIAS DE MATOS	453
731º	ANDERSON SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	494	801º	ERICA VIANA DA SILVA	452
732º	PAMELA CARMO DA SILVA	494	802º	FÁBIO SOBREIRA FERREIRA	452
733º	MIGUEL DE ANDRADE DE MELO	493	803º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS	452
734º	LIVIA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA CECIM	492	804º	RUAN DA SILVA CAMILO	452
735º	ALINE CRISTINA RODRIGUES PEIXOTO	491	805º	LEANDRO HENRIQUE DELGADO DOS SANTOS	451
736º	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA GUEDES	491	806º	AGNES CRISTINE DA SILVA FRANCO	450
737º	MATHEUS BARROSO SANTOS MARQUES	490	807º	CARLOS HENRIQUE LOPES TENORIO DE LIMA	450
738º	ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA	490	808º	DAYVISON PIUMBINI DE OLIVEIRA	450
739º	ROSIENE SANTOS DA SILVA	490	809º	JOÃO KLEBER LACERDA BARBOSA	450
740º	VALNEI FERREIRA MICELLI CARDOSO	490	810º	VANESSA DA SILVA VIEIRA GREGORIO	450
741º	RAQUEL RAMOS MAGALHÃES MARQUES	489	811º	MAGNO PEREIRA DA SILVA	448
742º	THAMIRES GOMES JUNES	489	812º	MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS	447
743º	RAFAELA GUIMARÃES TINOCO	488	813º	PATRICIA NUNES	446
744º	RODRIGO FERNANDES ROSSANI DA SILVA BRITTO	488	814º	THIAGO DA SILVA SANTOS	446
745º	ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA	487	815º	FILIPE ALVES DA SILVA FERNANDES	445
746º	GELSON DO NASCIMENTO JUNIOR	487	816º	THIAGO ASSIS VALDEVINO DA SILVA	443
747º	MARCOS ARTUR RIBEIRO PIMENTEL JUNIOR	487	817º	INGRID GONÇALVES CORREA	441
748º	ROBSON DIAS CONDÉ	487	818º	MARCELE MARIA DOS REIS SILVA	441
749º	CELSO LIMA FEITOSA	486	819º	TAÍSA MENDES DE PAIVA	441

820º	LEISIVANI MOREIRA DOS SANTOS	439
821º	CAIO CÂNDIDO DE ANDRADE	438
822º	RODRIGO MUÑOZ DE AMORIM	438
823º	ALINE ALVES FERREIRA E SILVA	436
824º	ALINE DA TRINDADE DE SOUZA	436
825º	HETIANE LOPES CALHEIROS DE BARCELOS	436
826º	RONNIE SILVEIRA TORRES	436
827º	VANESSA DIONIZIO DO AMOR DIVINO	436
828º	VITOR LUIZ BORGES	436
829º	ROSEANE ALVES SERVINO ARRUDA	435
830º	ANA CAROLLYNE BARROS DE SOUZA DOS ANJOS	434
831º	RENATO DOS SANTOS BATISTA	434
832º	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	433
833º	HELLEN ZAVA ALÔ	433
834º	RAMON AQUINO ALVES	433
835º	THAMYRIS DOS SANTOS SOARES	433
836º	ALEX MELO DE ALMEIDA	432
837º	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	432
838º	KAREN MAGALHÃES MESQUITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	432
839º	TAIS DE SOUZA DA SILVA	431
840º	BRUNO SANTOS MENDONÇA	430
841º	GLÁUCIA SANTIAGO DOS SANTOS	430
842º	LUANA RODRIGUES REGO	430
843º	VITALIANO CÂNDIDO DA SILVA ABREU	430
844º	JOELMA CRITÉRIA DIAS	428
845º	STEFANIE COSTA	428
846º	DAIANE DOS SANTOS OLIMPIO	427
847º	WESLLÂINE ALVES PALMEIRA	427
848º	FAUSTO ANGELO DOS SANTOS FILHO	426
849º	WESLEY ALVES RIBEIRO	425
850º	CLARA ZÉLIA	424
851º	DAYANE BORGES DA SILVA	424
852º	NAYARA DE SOUZA DA SILVA	424
853º	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	424
854º	LEONARDO DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	423
855º	MATEUS DOS REIS COSTA	423
856º	THIAGO MARADONA CABRAL	422
857º	NATHALIA MACEDO BRAGA	421
858º	LILIANE DE JESUS TEIXEIRA GONÇALVES	419
859º	IGOR DOS SANTOS ANTONIO	418
860º	RAQUEL SANTOS DA SILVA	418
861º	PATRÍCIA DE SOUZA SOBREIRA	417
862º	KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	416
863º	PRISCILA CARNEIRO GONÇALVES	416
864º	RENATO ADRIANO DA COSTA	416
865º	MARCELLI CARNEIRO LUCENA DE AGUIAR	415
866º	MARCIA JUSTINO SALVIANO	415
867º	RAFAEL PEREIRA CONCEIÇÃO	415
868º	CAUÃ GABRIEL DE ANDRADE ALMEIDA	414
869º	CRISTINI ROCHA PINTO BRAGA	414
870º	MARCELLE PEREIRA RAMOS	414
871º	MOISES VAZ DE SOUSA NETO	414
872º	DIEGO WALTER BARBOSA DA SILVA	413
873º	ERICK FERREIRA MANOEL	412
874º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	409
875º	PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO	409
876º	FELIPE OLIVEIRA ECHEVENGUA	408
877º	JÉSSICA DOS SANTOS MENEZES	408
878º	LEANDRO REIS DA SILVA DE JESUS	408
879º	LUIZ FELIPE SILVESTRE DA COSTA	407
880º	VANIA REGINA SABINO DO NASCIMENTO	405
881º	ALEXANDRE LUIZ RABELLO FERREIRA	403
882º	MAYA SOUTO COSTA	402
883º	THAIS DIAS DE SOUSA	402
884º	ALMIR SANTIAGO DA SILVA JUNIOR	401
885º	LUIZ FILIPE	401
886º	JOICE ROBERTA GARCIA GOMES DOS SANTOS	400
887º	RENATA TAVARES PEREIRA	400
888º	TAYESKA CARUSO DE MORAES RAMIRES	400
889º	ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS GUENTE	399

890º	GILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	399
891º	ILDA LIGIANE GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA	398
892º	RICHARD CHARLES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	398
893º	ALESSANDRA DE ALMEIDA MACHADO	397
894º	ANTONIO CRISTIANO DE MOURA NETO	397
895º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA SOARES	396
896º	DIANA OLIVEIRA DE BRITO DA SILVA	394
897º	MARIA EDUARDA RODRIGUES BELMONT	394
898º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA	393
899º	FABIO MOREIRA BOTELHO	392
900º	FERNANDA DOS SANTOS CÉSAR	390
901º	LAISE MARTINS DE ABREU	390
902º	SIDNEY ROBERIO MATOS	390
903º	CLAUDIO JONATAN SILVA DA CONCEIÇÃO	389
904º	WALDYR DA SILVA GOMES	389
905º	CHEYENNE PELLEGRINE	388
906º	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	387
907º	ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	386
908º	ELISÂNGELA DA SILVA MESQUITA	386
909º	KESSIA JOUBLOT MAGALHÃES	386
910º	DANUZA MENEZES DOS SANTOS MAGNO	384
911º	CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	382
912º	ELDER LIMA DA FONSECA	382
913º	VALDECIR JUNIOR DO NASCIMENTO MONTEIRO	382
914º	GABRIELA ZULEICA DE ANDRADE FERNANDES SOUZA	381
915º	LUIZ CARLOS LOPES TEIXEIRA	381
916º	SUYANNE SILVA DE BRITO	381
917º	ANDRESSA CRISTINA CRUZ BRAZ	380
918º	LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	380
919º	ROBSON SANTOS MARTINS	380
920º	YASMIN BINOTI SARAIVA	379
921º	JOYNER MANUEL NUNEZ MARCANO	376
922º	LUCIENE MENEZES DA SILVA LIMA	376
923º	GECIVAL GOMES DA COSTA	375
924º	MARIANA DA SILVA PACHECO	375
925º	MILEIDE ACIOLY DE ARAÚJO	375
926º	VANESSA SOARES MESQUITA	375
927º	ANA PAULA VENANCIO DOS SANTOS CORREA DE MELO	374
928º	ELLEN DE LIMA DA SILVA	374
929º	LUAN LESSA SILVA	374
930º	MICHELL BRUNO DE MELO SILVA	372
931º	ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	371
932º	DANIEL ABREU SOUSA	370
933º	PÂMELLA LUIZA OLIVEIRA LIMA ARARIBA	369
934º	ALESSANDRA BARROS DE MIRANDA DA SILVA	368
935º	ERONILSON BENÍCIO BATISTA DA SILVA	368
936º	WASHINGTON VIEIRA DE LIMA	368
937º	ERICA DA SILVA BEZERRA	364
938º	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	363
939º	JÉSSICA ROSALINO ANDRADE DA SILVA	362
940º	JOSÉ CLÁUDIO BEZERRA DA COSTA	362
941º	REINALDO DA SILVA SANTOS	360
942º	YAGO MELLO SOUZA	360
943º	DANIELE CASTRO DE ALMEIDA	359
944º	ISMAR CARVALHO	355
945º	DANIELE DA SILVA CASSIANO	350
946º	MARIO GREGÓRIO FRANCISCO	350
947º	ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	349
948º	VITÓRIA FALCE GOMES	348
949º	RÔMULO DE FARIAS MENDES	347
950º	SONIA CABANEZ FERREIRA	346
951º	BRUNO COSTA MOTA	342
952º	MÔNICA DE SOUZA NASCIMENTO	342
953º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA SOARES	342
954º	ROBERTA CARLA SOUZA DA SILVA ATILIO	342
955º	GELSON DO NASCIMENTO JUNIOR	341
956º	ALLANYS DE SOUSA CAFÉ SANTANA	340
957º	JULIANA BANDEIRA SILVA SANTOS	340
958º	LUIZ CLAUDIO ALVES	340
959º	VANESSA BONAVIDA DE OLIVEIRA	338

960º	ADRIIANO PARENTE DE OLIVEIRA	336
961º	LUCAS RANGEL DA SILVA	334
962º	ZÉLIA WENCESLAU DE ALMEIDA DA SILVA	333
963º	AMANDA EUGÊNIO DA SILVA	332
964º	CARLA RODRIGUES DE LIMA	332
965º	CAMILA CARVALHO DE LIMA	330
966º	MARIA EDUARDA ELIAS NORBERTO SILVA	330
967º	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	329
968º	LARISSA SILVA DE CARVALHO	325
969º	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	322
970º	CAMILA MOREIRA LIMA MARTINS	320
971º	MATEUS HENRIQUE CASTRO FERREIRA	318
972º	THAMIRES LOPES DE ARAUJO	317
973º	BEATRIZ GOUVÊA MANES	316
974º	LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	316
975º	RAMON DE SOUZA	315
976º	LEVY EVANGELISTA DE ANDRADE SILVA	314
977º	MEYRIANE NASCIMENTO MACHADO	311
978º	YAN MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA	310
979º	DAYANE DA SILVA LOUREIRO	309
980º	MATHEUS DOS SANTOS MENDES	307
981º	AMANDA FARIAS DA SILVA	304
982º	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	300
983º	FILIFE ALVES FONTES	299
984º	ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	298
985º	LETÍCIA DOS SANTOS PACHECO	296
986º	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	294
987º	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	290
988º	JORGE FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO	289
989º	EVERTON TEIXEIRA NOLASCO	286
990º	CARLOS HENRIQUE THOMAZ DA SILVA	283
991º	RUAN CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	283
992º	ALEXSANDER ARISTIDES DE JESUS JUNIOR	282
993º	RAFAEL QUEIROZ MENDES	280
994º	VITÓRIA RODRIGUES MEIGA DA FONSECA GINGEIRA	278
995º	DOUGLAS LOUREIRO DOS SANTOS	275
996º	ISABELLA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	273
997º	ERIK LINCOLN DOS SANTOS SOUZA	272
998º	NATHÁLIA MOURA DE MORAES	270
999º	BÁRBARA VITÓRIA ALVES DA SILVA	261
1000º	DOANE SOUZA LIMA	261
1001º	JOYCE AFONSO DOS SANTOS SOBREIRA	258
1002º	VANESSA RODRIGUES DA SILVEIRA	247
1003º	IRLEIDE SANTOS RODRIGUES	244
1004º	RAIANE LOURENÇO NEPOMUCENO	240
1005º	LUIZA CLAUDIA FORTUNATO DOS SANTOS	225
1006º	PAULO VITOR RIBEIRO MARCONDES	216
1007º	ALEX SANDRO GOMES LIMA	202
1008º	CÍCERA GOMES PEÇANHA MATTOS	202
1009º	CAROLINA FARIAS REZENDE	200
1010º	KASSIA ROSANA DA COSTA	195
1011º	POLYANA DE QUEIROZ CRUZ	185
1012º	MARIA EDUARDA ROCHA ALVES	174
1013º	PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	170
1014º	RENATO FERREIRA ARAUJO	168
1015º	DOUGLAS DANIEL BARBOSA DA SIVLA	165
1016º	ALESSANDRO JORGE DOS SANTOS	162
1017º	LUCAS SILVÉRIO DE OLIVEIRA	158
1018º	CARINA CANDIDA TINOCO SILVA	152
1019º	AUGUSTO RODELLA COSTA	150
1020º	ANA CAROLINA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	146
1021º	MARCO RIBEIRO DA COSTA	105
1022º	MARCIO DAVID NATALI MESCHICK	96

TÉCNICO DE FARMÁCIA (40 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECRUSO
1º	INGRID VALADARES DA SILVA	2255
2º	SILVANA SALES DOS SANTOS	2042

3º	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	1911
4º	DAVID DA SILVA BOREL	1902
5º	SAMUEL DA SILVA FRANCISCO	1698
6º	GISELLE REGO MACHADO	1652
7º	ELEDILSON BARBOSA SILVA	1608
8º	ROSITA DOS SANTOS SILVESTRE	1590
9º	CAROLINE ALVES MESSNER	1526
10º	MARCOS OLIVEIRA VALE	1512
11º	ALISON DA SILVA FREIRE	1490
12º	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	1483
13º	KARLA FERNANDA SOARES SILVA	1476
14º	LEONARDO DE CARVALHO BRAZ	1458
15º	LUCIANA SANDRA ROCHA MOTTA	1455
16º	ROSITA DOS SANTOS SILVESTRE	1433
17º	ELIAS RYAN RUFINO	1408
18º	FELIPE FERREIRA DE ANDRADE	1394
19º	DAISIANE DA SILVA MARINS	1386
20º	THIAGO DA CRUZ TEIXEIRA	1315
21º	BÁRBARA DIAS RIBEIRO	1292
22º	MARCELLI CARNEIRO LUCENA DE AGUIAR	1266
23º	DANIELA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO	1242
24º	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS NEGREIROS	1210
25º	SAMANTHA DA COSTA FERREIRA	1208
26º	LUCIANO MARTINS DA SILVA SANTOS	1190
27º	FLÁVIA DA SILVA COELHO	1172
28º	FILIFE DA SILVA ALBUQUERQUE	1165
29º	ALAN DA CONCEIÇÃO COSTA	1154
30º	UIVERSON DA SILVA MELLO	1146
31º	DANIELE SANTOS MANGABEIRA	1138
32º	MANOELA DOS SANTOS SOUZA	1136
33º	JOSILEIDE VIDAL DA SILVA	1131
34º	JOSÉ CARLOS PIERRE DE ARAÚJO	1115
35º	FELIPE FERREIRA DE ANDRADE	1113
36º	JOCENIR SANTIAGO DE CAMPOS	1100
37º	EMERSON MININI BARBOSA	1098
38º	MARCOS ALVES DE ARAUJO	1092
39º	MICHELLY CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA	1090
40º	ALESSANDRO ARRUDA RODRIGUES	1082
41º	FELIPE DA SILVA CARNEIRO	1082
42º	MAIARA DOS SANTOS SANTANA	1074
43º	MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	1070
44º	ERIKA CHAGAS SERRA	1070
45º	JOSUEL DE ATAIDE GOUVEIA JUNIOR	1060
46º	RITA MARIA DA SILVA DIAS	1050
47º	TACIANA KARINA DE ARAUJO SILVA	1048
48º	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	1038
49º	MATEUS MACHADO DA SILVA	1000
50º	MARIA APARECIDA SILVA PEIXOTO	996
51º	RAQUEL TEIXEIRA MARQUES	993
52º	VIVIANE CARVALHO DE MACENA	992
53º	RENATO BERNARDES DOS SANTOS	983
54º	VINICIUS BRASIL DOS SANTOS COSTA	981
55º	DAMIANA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA LIMA	980
56º	GECIRA FELIX DE MELO	974
57º	LUCIANA DA SILVA SANTOS	971
58º	SANDRA PAZ FELISBERTO DE BARROS	966
59º	SAULO ROBERTO ALVES CAMARINHO	965
60º	NAIANE DA SILVA DOS SANTOS MELO	964
61º	ADRIANA GOMES BEZERRA	961
62º	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	959
63º	NATHALIA KARINA NOGUEIRA DA SILVA BARROS	958
64º	PEDRO PAULO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	944
65º	MAIARA DOS SANTOS SANTANA	932
66º	ALLAN GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	920
67º	LAÍS DA SILVA ASSIS	916
68º	CRISTIANE CARDOSO ROCHA	914
69º	AMANDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	905
70º	VIVIANE VIANA SANTOS DE PÁDUA SILVA	901
71º	SIMONE DA CONCEIÇÃO SOUZA	900
72º	LETÍCIA ANSELMO FERREIRA	896

73º	CRISTIANO LIMA DA SILVA GALLIER	892
74º	BRUNO EMIDIO COUTINHO	890
75º	SAMUEL PEIXOTO ALVES	885
76º	RAPHAEL HENRIQUE QUEIROZ NERI	885
77º	BRUNO ROCHA DE MENDONÇA	879
78º	ROGERIO PERIRA DA SILVA	876
79º	KARLA VICTORIA GOMES FARIAS	876
80º	ALAINE BRAGA NASCIMENTO	874
81º	BRUNA CRISTINA DIAS BENTO	873
82º	MARIA FÁTIMA DE CARVALHO SILVA	858
83º	ITALO JOSÉ GEREMIAS PEREIRA	856
84º	VAGNER WESTMINSTER MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	855
85º	LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	852
86º	MARCELO NUNES	850
87º	LUCIENE SOARES RODRIGUES	849
88º	RICARDO PAXECO	848
89º	JULIANA LOPES ALMEIDA	846
90º	ADRIANA MATIAS OLIVEIRA DA SILVA	843
91º	ANDREIA MOTA DA SILVA BUENO	843
92º	CELIO BORGES FERREIRA NETO	832
93º	THIAGO BITTENCOURT RODRIGUES	831
94º	MARCUS VINICIUS DE PINHO EVANGELISTA	828
95º	MARCO ANTONIO RAIMUNDO DE DEOS	818
96º	THATIELLE SANTOS CARDOSO DE ANDRADE	810
97º	FERNANDO LUIZ GONÇALVES	807
98º	MIRIAM SANTOS DA SILVA	805
99º	ELLEN KARLA VIEIRA DA SILVA	796
100º	DAYANNA DOS ANJOS AMORIM CHAVES	793
101º	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA	791
102º	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	790
103º	JORGE ANDERSON SACRAMENTO MANGABEIRA	787
104º	LILIANE DA SILVA FERREIRA	784
105º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	782
106º	JÉSSICA DA SILVA FARIAS ANGELINO	778
107º	MIRIAM CESAR DA SILVA	778
108º	ANA PAULA DE LIMA	776
109º	BEATRIZ COSTA ARAÚJO CAMPOS	774
110º	CYNTHIA RODRIGUES RUTILIANO	774
111º	QUEROLAINE SOUZA LINHARES	772
112º	GABRIEL ATAIDE DE OLIVEIRA	772
113º	LAIS DA SILVA TRINDADE	765
114º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	764
115º	MAURO LEITE DA SILVA	762
116º	ROSILENE SORINI CORDEIRO FERNANDES	761
117º	CINDY OLIVEIRA	760
118º	LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	760
119º	ELEN ROSA NEVES DE MENEZES	759
120º	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	757
121º	TUANY LUIZA CORECHA FEITOSA	754
122º	JORGE LUIS OLIVEIRA MACHADO	748
123º	JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE LIMA TORRES	746
124º	ALINE DA SILVA RAMOS	743
125º	MATHEUS GOMES ROCHA	741
126º	CAMILLE TEIXEIRA	736
127º	WILLIAM DE VASCONCELOS MARQUES	734
128º	LOHAINE CARDOSO DOS SANTOS CRUZ	733
129º	THIAGO SENNA COUTINHO	730
130º	MARCELLE DA SILVA DOS SANTOS	730
131º	HELOISA HELENA DOS SANTOS CABRAL	730
132º	ISABELLE COMINA	725
133º	OLAVO SOARES GUEDES	722
134º	LAUDECYR GONZAGA MONTEIRO	720
135º	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	716
136º	ANTONIO CARLOS DE BRITO MORAIS	714
137º	RAPHAELA DE OLIVEIRA FERREIRA	714
138º	MARIA EDUARDA CARDOSO ALVES DE ABREU	712
139º	WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	712
140º	ESTER APARECIDA VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	710
141º	ANDRÉIA CASSIANO DO MONTE	710
142º	DEBORA DE CAMPOS IMBROSIO	710

143º	HERICK SOUZA DE OLIVEIRA	709
144º	ANDRÉ PAIVA	703
145º	THAYNA DO CARMO CAVALCANTI RIOS	702
146º	KASSIANO JUNIO SANTOS DA SILVA	701
147º	LUANNA CLAUDIA AMARO LEANDRO	700
148º	DANUSA BATISTA DE ARAUJO TORRES	700
149º	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	700
150º	VANUZA MOREIRA RODRIGUES	699
151º	EMILYN LESSA MARINHO DA SILVA	699
152º	PEDRO JAYME BERNARDO DOS SANTOS	696
153º	RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	696
154º	NADIA MARIA DE ALMEIDA	696
155º	MARIA EDUARDA DORNELES ROSA	696
156º	TATIANA GERMANO DE LIMA	694
157º	FLAVIA ABREU DOS SANTOS	694
158º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	692
159º	IGOR PEREIRA DE SOUZA	686
160º	ADRIELE MEDEIROS MOITA	686
161º	JULIANA FARIA PACHECO	685
162º	ANDERSON ZELINA DA SILVA	685
163º	LUCIENE DOS SANTOS NOGUEIRA DE ALCANTARA	682
164º	HAYANNE RIBEIRO DA SILVA MOZER	680
165º	THAYNÁ SOARES DA SILVA	680
166º	MARIANE LEITE DOS SANTOS	676
167º	KATIA REGINA MAGALHÃES FERNANDES	676
168º	TAMARA ALVES DA SILVA	675
169º	DILSON ANACLETO GONÇALVES	675
170º	RENAN PERDIGÃO GONÇALVES DOS SANTOS COUTIM	670
171º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA	668
172º	JOYCE BENEVIDES RODRIGUES	665
173º	MARIANE MOREIRA DE SOUSA	664
174º	VIVIANE DE OLIVEIRA JUSTINO	662
175º	JACKSON BOTELHO DOS SANTOS	662
176º	ARACELLY PEREIRA FRANCO	660
177º	FABIANO DO CARMO ANDRADE	660
178º	JÔNATAS XAVIER DE ARAÚJO GERMANO	658
179º	ALINE DE SOUZA FLORENTINO	651
180º	BRUNA	647
181º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	644
182º	WALACE LIRA REINALDO	644
183º	BRUNA DE SOUZA BENTO	641
184º	THUANE MACHADO ROSA DOS SANTOS	640
185º	SUELEN DA CRUZ SILVA	640
186º	IAGO CARDOSO DE MEDEIROS	639
187º	MARCUS VINICIUS PINTO	639
188º	BRUNNO FERREIRA PEDRAS	639
189º	KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	635
190º	ROSIMERI DAMAZIO CRUZ	632
191º	JULIANA DA SILVA AZEVEDO	630
192º	ROSANE TAVARES PAIVA DO AMARAL	625
193º	LUANA FERREIRA	624
194º	LIDIANE DE SOUSA MELO	616
195º	RENNAN LEONARDO PACHECO FERREIRA	616
196º	THÁRSIS ALVES SANTOS	614
197º	NILTON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	614
198º	AURENITA DE SOUZA QUARESMA PINTO	611
199º	FABÍOLA BARBOSA DA SILVA	610
200º	ANDRÉ LUIZ AGOSTINHO DE MORAES	610
201º	KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	609
202º	LIDIQ LEAL FERREIRA	609
203º	LEANDRO SOUZA PITTA	608
204º	HÉLIO DOMINGOS GOMES JUNIOR	606
205º	EDUARDO DE FREITAS DO VALLE	602
206º	ALINE GONCALVES DE CARVALHO	600
207º	HICANU PEREIRA LEMOS	595
208º	JOUSE CRISTINA DA SILVEIRA	594
209º	DANILO DE BARROS SOARES MIRANDA	593
210º	MICHEL FRANCISCO DA SILVA	593
211º	IVAIR CUT DA FONSECA	593
212º	TAISE CRISTINA DE LIMA	592

213º	ANITA LIMA MOURA	592	283º	GLAUCILENE PEREIRA ESPERANÇA	466
214º	MERE ANDRADE	591	284º	RONY PAULO PEREIRA ROQUE	466
215º	ERIK SIMAS DE BRITO	586	285º	KAROLINA DE CARVALHO FERREIRA	465
216º	ALEXSANDER GOMES DA SILVA	586	286º	MICHAEL DA SILVA ALVES DURCE	465
217º	MATHEUS DA CONCEIÇÃO SOARES	585	287º	IGOR AMÉRICO FERNANDES DE PAIVA	461
218º	DANIEL BRAGA TEIXEIRA	580	288º	JOAO PAULO DOS SANTOS MARTINS	456
219º	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA FILHO	579	289º	EMERSON SILVA GOES	456
220º	DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA	575	290º	EWERTON DIAS DE MATOS	456
221º	HERICLES LESSA DA SILVA	572	291º	VALDILAYNE MARTINS CAPP VALENTE	456
222º	FABIANA DIAS FERREIRA	572	292º	LUANE DA GLÓRIA LUIZ MATIAS DA SILVA	450
223º	BRUNA LEITÃO DE OLIVEIRA	570	293º	HUMBERTO CELSO MARINHO STORINO	450
224º	JANAINA DIAS MEDEIROS	569	294º	CARLA MOREIRA LIMA	449
225º	MARIA APARECIDA BAPTISTA DE ARRUDA	566	295º	MIQUEIAS LEMOS MARTINS SOARES	448
226º	RAYANE ARAUJO SANTOS DE PAULA	563	296º	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA	447
227º	JESSICA MOTA MARTINS VIANA	563	297º	ERICA VIANA DA SILVA	446
228º	GLAUCIA DE SANT ANNA VASCONCELOS	560	298º	THAMYRIS DOS SANTOS SOARES	446
229º	EDUARDO GOMES DA SILVA	558	299º	MARIA DAS DORES BEZERRA DE MELO	445
230º	MICHEL SILVA TEIXEIRA	558	300º	ANGELICA SANTOS JUNQUEIRA	444
231º	MAYCON DO CARMO MOURA	551	301º	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	443
232º	HELLEN ZAVA ALÔ	550	302º	FILIFE ALVES DA SILVA FERNANDES	443
233º	CLEITON MENDES ESPINDOLA RIBEIRO	544	303º	VANESSA DIONIZIO DO AMOR DIVINO	436
234º	ADRIANA CARDOSO DA ANNUNCIAÇÃO	543	304º	CAIO CÂNDIDO DE ANDRADE	435
235º	THIAGO EDUARDO BAPTISTA DE SOUSA	542	305º	RONNIE SILVEIRA TORRES	433
236º	MATHEUS SANTOS DE ARAUJO	541	306º	EDUARDA ISABELLY MACHADO MATTOS DE ARAÚJO	432
237º	RODOLFO CONCEIÇÃO FARIA	540	307º	TAIS DE SOUZA DA SILVA	431
238º	GABRIEL OSÓRIO SILVA	540	308º	FILIFE ALVES FONTES	430
239º	ALANDA MIRANDA DA CRUZ GUEDES	539	309º	FRANKLIN L BORGES	430
240º	ANA LUIZA SOUZA RAMOS	531	310º	WESLLÂINE ALVES PALMEIRA	430
241º	THIAGO CARLOS DE BARROS GONÇALVES	530	311º	LARISSA SILVA DE CARVALHO	429
242º	LUIZ FREDERICO DA SILVA FRANCO	530	312º	RUDNEY MARCOS FERREIRA SANTIAGO	429
243º	PATRÍCIA DE MEDEIROS DA COSTA	527	313º	DAVI TAVARES DOS SANTOS DE ASSIS	424
244º	ISABELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA BOMILCAR	525	314º	ESTELA CRISTINA GUEDES MARQUES SOARES	424
245º	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA ROCHA	523	315º	LARISSA DOS SANTOS XEREM	422
246º	NEUSA MARIA DE MORAES	522	316º	PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO	422
247º	RENATO FERREIRA DA SILVA	520	317º	MATEUS DOS REIS COSTA	421
248º	RODRIGO FERNANDES ROSSANI DA SILVA BRITTO	516	318º	EMILY MOURA DA FONSECA	420
249º	ALEX MELO DE ALMEIDA	514	319º	ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	420
250º	VÂNIA ZERBINATO GOMES	514	320º	ALESSANDRA MAGALHÃES ROCHA	420
251º	PATRICIA DE OLIVEIRA SOLEIRO	512	321º	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCONE	420
252º	RODRIGO COSTA BENEDITO	509	322º	ELANE PEREIRA REIS ALVES	420
253º	JAN PEREIRA E SALLES	509	323º	RICHARD CHARLES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	418
254º	CLEITON MENDES ESPINDOLA RIBEIRO	502	324º	IGOR DOS SANTOS ANTONIO	418
255º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS	501	325º	PRISCILA CARNEIRO GONÇALVES	416
256º	CLEBER PEREIRA DA GAMA	500	326º	BRUNA DAYSE POSE LISBOA RODRIGUES	409
257º	ROBERTO DE SOUZA RAMOS	499	327º	FELIPE OLIVEIRA ECHEVENGUA	408
258º	POLIANA BARBOSA DE SOUZA	498	328º	LUIZ FELIPE PINTO RAMALHO	404
259º	ALINE HONORATO DA SILVA	497	329º	RENATO DOS SANTOS BATISTA	402
260º	BRUNO GONCALVES DOS ANJOS	496	330º	CELSO LIMA FEITOSA	401
261º	MICHAEL SALOMÃO ANDRADE DA SILVA	495	331º	ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA	394
262º	RAFAEL PEREIRA CONCEIÇÃO	495	332º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA	393
263º	LUCIANA MONIQUE CARDOSO LUCINDA	491	333º	JOSE FÉLIX DE OLIVEIRA JUNIOR	392
264º	ALINE CRISTINA RODRIGUES PEIXOTO	490	334º	DANUZA MENEZES DOS SANTOS MAGNO	388
265º	RAFAELLA BRAGA DOS SANTOS	489	335º	ELSON DE SOUZA ZEFERINO	385
266º	NADIA MARIA DE ALMEIDA	488	336º	ANDRESSA CRISTINA CRUZ BRAZ	384
267º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO	488	337º	ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	378
268º	ROBSON DIAS CONDÉ	487	338º	BEATRIZ HELENA SILVA DA CRUZ	368
269º	SANDRA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	483	339º	RENATA TAVARES PEREIRA	356
270º	ISABEL CRISTINA DA CRUZ SANTOS	483	340º	REINALDO DA SILVA SANTOS	351
271º	LIVIA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA CECIM	482	341º	VITORIA FALCE GOMES	348
272º	LIDILANE DE PAULO RODRIGUES RIBEIRO	481	342º	MARY HELLEN SANT ANNA BARBOSA	348
273º	GERALDO OLIVEIRA COELHO	480	343º	DANIEL ABREU SOUSA	348
274º	MATHEUS BARROSO SANTOS MARQUES	478	344º	PAULO VITOR DA SILVA BARROS DO NASCIMENTO	346
275º	KAIO MATHEUS DA SILVA FERNANDES DA COSTA	478	345º	ISMAR CARVALHO	343
276º	ERONILSON BENÍCIO BATISTA DA SILVA	478	346º	BRUNO BRANDÃO CARDOSO	337
277º	RAQUEL PALOMO SILVA	476	347º	CARLOS HENRIQUE BONIFACIO ESTEVES	335
278º	KAYKY MARCOS OLIVEIRA ALVES	473	348º	LAISE MARTINS DE ABREU	334
279º	ROGÉRIO ALMEIDA DE QUEIROZ	472	349º	RENAN DOS PASSOS RAMOS	330
280º	PAMELA MEIRELLES DOS REIS	470	350º	ANA CELIA RUFINO BASTOS GOMES DOS SANTOS	326
281º	MARCUS VINICIUS DE PINHO EVANGELISTA	469	351º	WESLEY ALVES RIBEIRO	325
282º	LANA PARGA SANTOS DA CONCEIÇÃO	467	352º	RAFAEL DE LIMA LAURENTINO	325

353º	JULIA SINEZIO DA PAZ MUNIZ	324
354º	ERIK LINCOLN DOS SANTOS SOUZA	322
355º	AMANDA EUGENIO DA SILVA	320
356º	CAMILO DE SOUZA BRAGA	320
357º	TATIANA DA SILVA SOUSA	314
358º	YAN MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA	310
359º	MEYRIANE NASCIMENTO MACHADO	305
360º	MATHEUS DOS SANTOS MENDES	304
361º	KAREN MAGALHÃES MESQUITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	296
362º	SIMONE COSTA FERREIRA	294
363º	ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	290
364º	JOICE ROBERTA GARCIA GOMES DOS SANTOS	290
365º	GABRIEL PEREIRA ROCHA	288
366º	TATIANA FONSECA DE MENDONÇA	284
367º	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA	280
368º	LEONARDO MOREIRA NEVYS	279
369º	THALLES RUFINO SILVA DE ARAUJO	277
370º	NATHÁLIA MOURA DE MORAES	269
371º	KELLY NUNES NOVOA	265
372º	GABRIELA ZULEICA DE ANDRADE FERNANDES SOUZA	264
373º	DOUGLAS DANIEL BARBOSA DA SILVA	249
374º	LETICIA FRIAÇA DE CARVALHO	223
375º	MILANA SOUZA FERREIRA	168
376º	MARCIO DAVID NATALI MESCHICK	96

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90168/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11349 - 99/043.949/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/07242 - 99/014.420/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90168/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 02/07/2026 a 01/07/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.						
CNPJ: 47.454.600/0001-93						
END: R. MARANHÃO 1334, LOTE 6 CEP: 26282-180						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65155507359	COBRE-CORPO PLASTIFICADO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM ZÍPER EM TODA A EXTENSÃO, SEM TRANSPARÊNCIA, NA COR CINZA, COM LOCAL PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 90 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4).	UND	17153	R\$ 8,28	R\$ 142.026,84
4	65155507359	COBRE-CORPO PLASTIFICADO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM ZÍPER EM TODA A EXTENSÃO, SEM TRANSPARÊNCIA, NA COR CINZA, COM LOCAL PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 90 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 3).	UND	1905	R\$ 8,28	R\$ 15.773,40
5	65155507430	COBRE-CORPO PLASTIFICADO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM ZÍPER EM TODA A EXTENSÃO, SEM TRANSPARÊNCIA, NA COR CINZA, COM LOCAL PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	1762	R\$ 6,51	R\$ 11.470,62
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 169.270,86						

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END: ESTRADA DO ENGENHO D AGUA, 1215 - ANIL/RIO DE JANEIRO- RJ CEP: 22.765-240						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
8	65151200135	COLETOR, URINA ADULTO COM BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, COM UMA DAS FACES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML E MÁXIMA DE 2.000 ML, ESCALA DE LEITURA PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, VÁLVULA ANTIREFLUXO, SAÍDA QUE PERMITA DRENAGEM TOTAL DO LÍQUIDO COM PINÇA AJUSTÁVEL (CLAMP), ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, SUPORTE RÍGIDO, TUBO COLETOR EM PVC CRISTAL COM CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL, CONECTOR DE Sonda COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9).	UND	6.2993	R\$ 3,10	R\$ 195.278,30
20	65156045170	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CONSTITUIDO DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MEDINDO 10 X 20CM, ESTERIL, DESCARTÁVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM	UND	4563	R\$ 97,97	R\$ 447.037,11
21	65156045170	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CONSTITUIDO DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MEDINDO 10 X 20CM, ESTERIL, DESCARTÁVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 20)	UND	507	R\$ 97,97	R\$ 49.670,79
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 691.986,20						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END: R CLAUDIO 181 SALA 301 GRUPO B VILA JURANDIR - SJM/RJ - CEP: 25.540-220						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
9	65151200135	COLETOR DE URINA ADULTO COM BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO; COM UMA DAS FACES TRANSPARENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML E MÁXIMA DE 2.000 ML; ESCALA DE LEITURA PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; VÁLVULA ANTIREFLUXO; SAÍDA QUE PERMITA DRENAGEM TOTAL DO LÍQUIDO COM PINÇA AJUSTÁVEL (CLAMP); ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO; SUPORTE RÍGIDO; TUBO COLETOR EM PVC CRISTAL COM CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL; CONECTOR DE Sonda COM TAMPA PROTETORA; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PO. (COTA RESERVADA DO ITEM 8).	UND	6.999	R\$ 3,27	R\$ 22.886,73
14	65155506034	ESPAÇADOR, ADULTO EM ACRÍLICO, PARA AEROSSOLTERAPIA EM PRÓTESE RESPIRATÓRIA. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UND	4072	R\$ 18,00	R\$ 73.296,00

15	65155506034	ESPAÇADOR, ADULTO EM ACRÍLICO, PARA AEROSSOLTERAPIA EM PRÓTESE RESPIRATÓRIA. (COTA RESERVADA DO ITEM 14)	UND	452	R\$ 18,00	R\$ 8.136,00
31	65156502415	REANIMADOR MANUAL ESTERILIZÁVEL, PARA USO EM PACIENTE NEONATAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BOLSA AUTOINFLÁVEL EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 280 ML; VÁLVULA RESPIRATÓRIA COM POPOFF; BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO; VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SILICONE; E MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE EM SILICONE, TAMANHO ZERO. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP).	UND	296	R\$ 106,37	R\$ 31.485,52
34	65154201655	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA TEMPERATURA AXILAR, COM PONTA FLEXÍVEL EM BORRACHA, AUTODESLIGAMENTO, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO E VISOR DIGITAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP).	UND	3354	R\$ 8,39	R\$ 28.140,06
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 163.944,31						

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA						
CNPJ: 16.743.543/0001-39						
END: R. AFRÂNIO FRANCISCO AZEVEDO, 140 SALA 01- GUANABARA UBERABA/MG - CEP: 38.080-400						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
19	65156611389	GUIA, FLEXIVEL USO AULTO PARA INTUBACAO ENDOTRAQUIAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.565	R\$ 29,90	R\$ 46.793,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 46.793,50						

EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ:38.408.899/0001-59						
END: RUA GRAÇA ARANHA, 875, BRCÃO 1, SALA E, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR - CEP 83.321-020						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
23	65156602398	MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO Nº 1,5, COM TUBO DE SILICONE PARA BEBÊ. (COTA RESERVADA DO ITEM 22).	UND	65	R\$ 118,00	R\$ 7.670,00
25	65156602045	MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO Nº 3, COM TUBO DE SILICONE. (COTA RESERVADA DO ITEM 24).	UND	81	R\$ 118,00	R\$ 9.558,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 17.228,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025.14709 - 99-035.052-2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90039/2026

Informamos que o os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 19, 20 e 23 foram **HOMOLOGADOS** dia **04/03/2026**, os itens 09, 11, 12, 17, 18, 21 e 22 foram **HOMOLOGADOS** dia **20/05/2026**, os itens 24 e 25 foram **HOMOLOGADOS** dia **08/06/2026** e os itens 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 16 restaram **FRACASSADOS**.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SMC

AVISO DE SELEÇÃO - CEL/SMC/AS-01/2026

ESCLARECIMENTOS

1 - O edital exige, nos itens 10.1.7 e 10.2.14, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Gerência de Imóveis Municipais.
Gostaria de saber se a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, é aceita em substituição à certidão específica da Gerência de Imóveis Municipais.

RESPOSTA: Conforme disposto nos itens 10.1.7 e 10.2.14 do edital, a certidão a ser apresentada é a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Gerência de Imóveis Municipais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município do Rio de Janeiro.
Esta certidão não pode ser confundida com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel. A certidão exigida no edital visa comprovar a existência ou não de débitos tributários vinculados exclusivamente ao imóvel consultado. A certidão enfitêutica visa informar a natureza jurídica do imóvel, especificamente se este é foreiro, ou seja, se está submetido ao regime de enfitêuse.
Portanto, para fins de atendimento ao edital, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos que consta nos itens do Edital.
2 - No dia do certame será considerado apenas o valor do envelope A ou poderão ser feitas novas propostas de valores?
RESPOSTA: O andamento da sessão ocorrerá conforme o descrito no item 11 do Edital.
3 - Para participar deve ser pago um valor de 771 reais através de “DARM-RIO: Outras Receitas” - <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb/> - utilizando-se o Código de Receita n.º 900- 8 (Garantia Contratual - Lei n.º 14.133/21) e o Número do Processo SMC-PRO-2025/03219?
RESPOSTA: Conforme o descrito no item 10.1.8.1 do Edital.
4 - O representante pela empresa levará procuração passada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, que contenha poderes “ad judicia” e “ad negocia” para formulação de proposta e lances verbais de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Aviso, em nome da empresa interessada. O responsável pela empresa assina tal procuração correto?
Mas como no certame saberão que é esse responsável esta dando a procuração? Deve-se levar também fora do envelope a constituição da mesma?
RESPOSTA: No item 10 - Documentação para habilitação - Envelope “B”, do Edital, em seu subitem 10.2 - Pessoa Jurídica, constam todos os documentos **que devem estar no envelope**, inclusive Registro comercial, Estatuto ou Contrato Social ou Inscrição do Ato Constitutivo. Vai depender do tipo societário da empresa.
5 - Item 9.8 o pen drive ficara dentro do envelope b?
RESPOSTA: Sim.
6 - O comprovante 10.1.8 da pessoa fisica é o mesmo do da empresa 10.2.9?
RESPOSTA: Sim e no mesmo valor.
7 - Caso o locatário queira devolver o local ha alguma multa? pode ser feito com qual antecedência?
RESPOSTA: As regras constam no item 6 - Duração da Permissão, do Edital e em seus subitens 6.3 e 6.4

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026

EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta HABILITADA para CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS

PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9346

PROPOSTA: QUATRO MENINAS

PROPONENTE: REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas do grupo BANDA DO BECO, nos eventos do Terceirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 005800.000325/2026-09 atesta para os devidos fins que a empresa DL SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 112/2026.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/505.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.000804/2026-54
Instrumento: Termo de adoção 51/2026
Data de Assinatura: 25.06.2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Wam Planejamento e Publicidade Ltda.
Objeto: Adoção de 03 (três) árvores, localizadas na Rua Visconde de Pirajá, nº 595, bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DoiNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/ConsultaAutoDelInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.181.110	CONDOMINIO DO EDIFICIO NETTY	23/06/2026	23/07/2026
1.181.111	SAWASDEE FM BAR E RESTAURANTE LTDA	23/06/2026	23/07/2026
1.181.112	IZAR BAZAR E RESTAURANTE LTDA	23/06/2026	23/07/2026
1.181.113	OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.114	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	24/06/2026	24/07/2026
1.181.115	JARDIM BOTANICO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.116	SUPER MERCADO ZONA SUL S A	24/06/2026	24/07/2026
1.181.117	AGORA BR 40 ANOS POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.118	NUVEM RESTAURANTE LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.119	MADRUGA FILMES LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.120	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INTEGRACAO CORPOMENTAL	24/06/2026	24/07/2026
1.181.121	SUPER MERCADO ZONA SUL S A	24/06/2026	24/07/2026
1.181.122	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	24/06/2026	24/07/2026
1.181.123	PIEMONTE GELATOS LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.124	MURAD & HOMSANI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.125	PONTES PETISCOS E RESTAURANTE LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.126	CHOPERIA ARABE BOTAFOGO LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.127	CHOPERIA BRASIL DE COPACABANA 14.08 LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.128	RESTAURANTE ESPETO BRASILEIRO LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.129	TOMMY S BAR E RESTAURANTE LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.130	BAIXO COPA BAR LTDA	24/06/2026	24/07/2026
1.181.131	MUNDO HOSTEL COPACABANA LTDA	24/06/2026	24/07/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4º GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 30/06/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.300	NEI GABRIEL ALONSO ROCHA	27/06/2026	27/07/2026
1.179.301	BISTRO ACONCHEGANTE BAR E RESTAURANTE DO VALQUEIRE LTDA	27/06/2026	27/07/2026
1.179.302	KRYPTON COMERCIO BEBIDAS DELIVERY E CONVENIENCIA LTDA	27/06/2026	27/07/2026
1.179.303	RELVADO MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA	27/06/2026	27/07/2026
1.179.304	RELVALDO MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA	27/06/2026	27/07/2026,0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 025-06/2026

PATRICK HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

CNPJ nº 19610158/0001-010
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 026-06/2026

ARLEIDE EUFRAZIA DA SILVA SANTOS

CPF nº ***.235.844-**
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 027-06/2026

RYAN DAVID MANHÃES DE SOUZA

CNPJ nº 63.701.656/0001-51
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 028-06/2026

NICOLAS RODRIGUES OLIVEIRA

CNPJ nº 63.401.598/0001-40
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 029-06/2026

GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA

CPF nº ***961.147-**
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 030-06/2026

CLEITON HENRIQUES FERREIRA DE SOUZA

CPF nº ***.634.167-**
Rua Oliva Maia, 164 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21370-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 031-06/2026

ALESSANDRO DE SOUSA PINTO

CNPJ nº 46.510.058/0001-86
Rua Manuel Simões, 18 e 120 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-210
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 032-06/2026

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

CPF nº ***.152.237-**
Rua Lino Fonseca, 176 - Oswaldo Cruz
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21340-540
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Estabelecimento já foi autuado diversas vezes, e continua funcionando. Pintura de automóveis. De segunda a domingo, horário comercial.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 033-06/2026

WALLACE DOS SANTOS COELHO

CNPJ nº 58330548/0001-80
Rua Embiri, 46 - Bento Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-690
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 034-06/2026

WALLACE DOS SANTOS COELHO

CNPJ nº 58330548/0001-80
Rua Embiri, 46 - Bento Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-690
Solicitamos o encerramento imediato da atividade de realização de eventos (shows de pagode) que se encontra sendo exercida no terreno situado na Rua Embiri esquina com a Estrada da Fontinha, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Estão fazendo um terreno vazio de Local de Eventos, Shows de Pagode. Uma rua residencial ficou lotada, com brigas. Os moradores mal conseguem passar. A pessoa que organiza é o dono do salão de beleza do nº 46. Pagode, venda de bebidas. Esquina da rua, terreno abandonado. Serviços em área pública. Domingos a partir das 10h.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 035-06/2026

LUIZ PAULO TORRES NUNES

CPF nº ***599.967-** - CNPJ nº 60425160/0001-04
Estrada do Portela, 428 - Turiaçu
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21351-246
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras. Evite ser autuado. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Bar. Calçada. Mesas e cadeiras. Boteco da Velha Guarda. De quarta a domingo das 11h até 22h.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 036-06/2026

ANDRÉ LUIS SOARES DA COSTA

CNPJ nº 29278423/0001-50

Rua Latife Luvizaro, 257 - Marechal Hermes

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-550

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Na Rua Latife Luvizaro, nº 257, existe uma casa com propaganda de André Distribuidora de Água Mineral, porém existe outra atividade no local onde ficam fazendo uso de algum tipo de máquina cortadora, esmerilhadeira ou outra máquina o dia inteiro e boa parte da noite, sem parar, cortando alguma coisa. Não existe qualquer identificação da atividade do local e provavelmente é ilegal. Pede fiscalização de qual tipo de serviço está sendo feito nesse local. Estão cortando alguma coisa e não é depósito de água. André Distribuidora de Água Mineral. Todos os dias, o dia inteiro e parte da noite.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 037-06/2026

Sr. Contribuinte

Estrada Intendente Magalhães, 443 - Oswaldo Cruz

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-550

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Denuncia um Bar que, há cerca de 01 ano, o proprietário migrou de Depósito de Bebidas para um Bar, onde comercializa alimentos (almoço) e realiza Eventos no Karaokê, sem alvará ou em desacordo com o mesmo. Diariamente, das 10h até às 02h da manhã.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 038-06/2026

ADRIANO BITTENCOURT ALEIXO

CPF nº ***.904.327.**

Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 611 - Vila da Penha

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-390

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a suspensão imediata da atividade de lavagem de veículos automotores, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Lava Jato. Calçada. Serviços em área pública. De segunda a domingo, 24h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 039-06/2026

RÔMULO DE MELO BASTOS

CNPJ nº 20377390/0001-20

Rua Marquês de Aracati, 142 loja A - Irajá

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-250

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento (com comércio varejista de motocicletas e acessórios para celulares) para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das motocicletas, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Solicita fiscalização de Loja de motos que colocou cerca de 10 motos elétricas para venda, ocupando completamente a calçada, não deixando nenhum espaço para circulação inclusive cadeirantes e outros carrinhos. Venda de motos elétricas. Calçada. Mercadorias. Loja de Motos. De segunda a sábado das 09h às 17h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 040-06/2026

RONDINELLE DE MESQUITA ALVES

CPF nº ***.940.997.**

Rua Ponta Porã, 144 loja A - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-690

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento (com comércio varejista de roupas) para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mercadorias e da publicidade irregular, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Relata que o local funciona sem alvará. Comércio de roupas. De quarta a domingo das 12h às 18h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 041-06/2026

MARLON GABRIEL COELHO LOPES

CPF nº ***.838.537.**

Rua Fausto Cardoso, 403 - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21545-080

Solicitamos o encerramento imediato da atividade de realização de eventos e festas que se encontra sendo exercida no imóvel situado no endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746 e Ofício do MPRJ (02/03/2026))

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. No local, onde reside a Sra. Vânia Maria Coelho, que juntamente com seu filho, Sr. Marlon Gabriel Coelho Lopes, alugam o espaço da residência onde funciona o Salão de Festas MG Festas & Eventos, porém na fachada da casa, não tem letreiro de salão nada, é um muro normal. Desde que começou a funcionar, todos os finais de semana, as festas ficam com um som altíssimo. O espaço é completamente aberto e não tem acústica. Sábados, domingos e às vezes feriados.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 042-06/2026

ALCIDEA LIMA FONSECA

CPF nº ***832.437.**

Rua Fausto Cardoso, 403 - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21545-080

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento (BAR) para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *No endereço funciona um "Barzinho", onde todos os sábados, a partir das 20h, ligam a caixa de som altíssimo, além de ficarem com instrumentos de pagode como pandeiro, dentre outros, uma bagunça, e vai até às 02h da manhã do dia seguinte. Sábados das 20h às 02h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043-06/2026

CLUBE FÊNIX 777

Rua João Vicente, 29 - Madureira

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21340-020

Solicitamos o encerramento imediato da atividade de realização de eventos que se encontra sendo exercida no imóvel situado no endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. O estabelecimento se utiliza de grades e cones para cercar a rua e as calçadas. Impede, de forma considerável, a travessia de carros e pedestres na região. Som alto a noite toda e nenhuma fiscalização acontece. Realização de shows e eventos. Ruas e calçadas. Clube Fênix 777. De sexta a domingo a partir das 22h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 044-06/2026

ROSEMBERG SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 50.447.862/0001-35

Rua Dom Vital, 68 - Bento Ribeiro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21550-430

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e de qualquer construção irregular (telhado), sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Um Bar na calçada que funciona sem alvará, com telhado fixo irregular e com mesas e cadeiras espalhadas na calçada, impedindo a passagem de pedestres. Era uma parte da residência do cidadão e ele transformou em um estabelecimento, mas não possui alvará. Funciona sem o armazenamento necessário dos produtos e ainda utiliza área pública, calçada, para colocar mesas e cadeiras. Bar e Merceria. De terça a domingo a partir das 16h, sem hora para fechar.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 045-06/2026

DONNA JU LTDA

CNPJ nº 60.227.044/0001-80

(Jurema Cortes Tecla Pereira)

Rua Ana Teles, 759 - Campinho

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21341-460

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento (sem restrição de ponto de referência) para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Após a fiscalização, a Pizzaria continuou com as atividades econômicas sem alvará e oferecendo risco à população devido ao uso das máquinas para fabricação de pizzas sem a fiscalização devida para evitar riscos ou acidentes. Pizzaria. Pizzaria Kinho. De segunda a domingo das 19:00h às 00:00h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 046-06/2026

OFICINA DE FESTAS MUVUCA

Travessa Carlos Xavier, 304 - Madureira

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21310-010

Solicitamos o encerramento imediato da atividade de realização de eventos e festas, que se encontra sendo exercida no imóvel situado no endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Evento com Música. Casa de Festas. Domingos das 18:00h às 22:00h.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 047-06/2026

NOVA VIBE BAR LTDA

CNPJ nº 59526064/0001-73 - IM 1.570.699-6

Rua José Peregrino, 25 - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21510-120

Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Estabelecimento em área residencial, música alta das 21:00h até às 06:00h da manhã do dia seguinte, nenhum vizinho da vila consegue dormir, menores de idade bebendo. O portão da vila fica impossibilitado de morador chegar ou sair, grades na calçada, um verdadeiro caos. Festas onde vendem bebidas. Ocupam a calçada de esquina, ocupam portas e portões dos vizinhos, música alta. Mesas e cadeiras. Vibe Lounge. Terça e de sexta a domingo, das 18:00h até às 06:00h da manhã do dia seguinte.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 048-06/2026

ALBERT CARLOS MARIANO DA CONCEIÇÃO

CNPJ nº 48.916.850/0001-60 - IM 1.479.703-3

Avenida Brás de Pina, 2145 lojas A B - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604

Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26)).*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 049-06/2026

LUIZ E VICTOR BAR LTDA

CNPJ nº 17.390.686/0001-77 - IM 0.574.091-6
Avenida Brás de Pina, 2151 - Vista Alegre.
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604
Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26))*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 050-06/2026

THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ nº 49.083.976/0001-64 - IM 1.445.242-7
Avenida Brás de Pina, 2153 galpão - Vista Alegre
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604
Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26))*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 051-06/2026

LANCHONETE TRIO BAR LTDA

CNPJ nº 33.430.331/0001-10 - IM 0.116.771-5
Avenida Brás de Pina, 2189 loja B loja C - Vista Alegre
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604
Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26))*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 052-06/2026

BARÔ RESTAURANTE & DRINKERIA LTDA

CNPJ nº 58.188.011/0001-27 - IM 1.556.213-7
Avenida Brás de Pina, 2165 loja A e loja B - Vista Alegre
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604
Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26))*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 053-06/2026

AVANCAR BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ nº 55.866.723/0001-60 - IM 1.536.429-7
Avenida Brás de Pina, 2716 apto 101 e apto 201 - Vista Alegre
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-605
Solicitamos a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e/ou das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Polo Gastronômico de Vista Alegre: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Calçadas tomadas por mesas, cadeiras e caixas de som e grades de ferro impedindo a circulação de cadeirantes, carrinhos de bebê e pedestres, e todos são obrigados a passar pela avenida com riscos de atropelamento. Venda de bebidas alcoólicas, som alto e ocupação das garagens. Toda a calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo a partir de 19h até 04h da madrugada. (Denúncias 23399665 (01/05/26); 23443945 (12/05/26); 23443962 (12/05/26); 23443979 (12/05/26); 23444011 (12/05/26); 23531566 (02/06/26); 23541767 (03/06/26))*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 054-06/2026

WOLF CROSS CENTRO DE TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.614.259/0001-11 - IM 1.454.113-6
Rua Palas, 851 - Pavuna
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21520-360
Informamos que o Alvará de Licença para Estabelecimento emitido em nome de **Wolf Cross Centro de Treinamento Ltda**, CNPJ nº 49.614.259/0001-11 e IM 1.454.113-6, foi concedido a título de ponto de referência, devendo as atividades serem exercidas em caráter virtual ou de modo estritamente inócuo, vedando-se I - a circulação de mercadorias no local;
II - a armazenagem de bens e mercadorias no local;

III - a prestação de serviços e o atendimento de pessoas no local;
IV - a veiculação de publicidade no local;
V - a geração de ruídos e trepidações e a provocação de quaisquer incômodos e prejuízos à vizinhança.
Assim sendo, solicitamos a adequação das atividades ao licenciamento concedido.
Evite ser autuado.
Denúncia1746: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Local em área residencial, Academia de Cross Fit chamada por Wolf Cross. Possíveis irregularidades: possivelmente sem alvará e também com venda de alimentos e bebidas; alguns alunos antigos exercem funções de instrutores ou coachs sem comprovação de formação ou registro profissional na área de Educação Física; falhas relacionadas à segurança dos equipamentos e à ausência de proteção adequada para absorção de impactos. Causa transtornos aos imóveis vizinhos, devido ao forte impacto dos pesos lançados ao chão, gerando vibrações e danos à estrutura das residências próximas. Verificar a regularidade de suas atividades e a adequação às normas vigentes. Venda de produtos alimentícios e modalidade de treinamento físico de alta intensidade. Wolf Cross - Crossfit.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 055-06/2026

CHOPERIA DL GRILL LTDA

CNPJ nº 63.330.582/0001-94
Rua Caiabu, 107 loja A - Irajá
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-230
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e de qualquer construção irregular, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 056-06/2026

FLÁVIO WILLIANS DA SILVA FERNANDES

CPF nº ***.267.067-**
Rua Marambaia, 211 - Irajá
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-290
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e de qualquer construção irregular, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 057-06/2026

Sr. Contribuinte

Rua Clarimundo de Melo, 636 - Quintino Bocaiuva
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20740-323
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Solicita averiguação de local de Reciclagem que funciona durante madrugada. Funcionamento após as 18h. Reciclagem. 24h.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 058-06/2026

Sr. Contribuinte

Rua Vaz Lobo, 361 A - Vaz Lobo
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-030
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuação. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Rua Vaz Lobo, nº 361 A. Relata que, nesse local, há um Bar que funciona sem alvará de funcionamento. Pede fiscalização. Abriu o chamado Rio-, mas naquele momento o local estava fechado. Diz ainda que no local também funciona um Ferro Velho irregular. Bar e Ferro Velho irregular. Todos os dias das 16:00h até tarde da noite.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2026

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução “P” SPM-Rio nº 032/2026, para a realização do Chamamento Público SPM-RIO nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e no item 14 do Edital de Seleção, torna pública a decisão definitiva referente à fase recursal no âmbito do Processo LHE-PRO-2025/00233:

1. ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS (CNPJ: 02.539.959/0001-25)

A Comissão Especial de Seleção declara a PRECLUSÃO do direito de recorrer. Embora a organização tenha manifestado interesse em recorrer durante a 2ª Sessão Pública do certame, transcorreu o prazo de 03 (três) dias úteis, estabelecido no item 14.1 do Edital, sem a apresentação formal das razões recursais. Ressalte-se que, nos termos do item 14.3 do Edital, a ausência de razões escritas ensejaria a análise pela síntese das razões orais; contudo, ante a inexistência de motivação técnica específica consignada em ata, não há objeto passível de revisão.

Desta forma, mantém-se a **desclassificação**.

2. RECORRENTE: Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM (CNPJ: 02.711.774/0001-56)

A Comissão Especial de Seleção, após o exame das razões recursais e reanálise da proposta técnica, decide por CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela OSC Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.

A Recorrente não logrou êxito em demonstrar erro material ou ilegalidade na avaliação, que se pautou em critérios do Edital para aferir a qualidade das metodologias e a insuficiência documental para comprovação de experiência específica, permanecendo válida a nota inferior a 50 pontos no somatório total e a nota zero no fator Experiência, incidindo a desclassificação automática prevista no item 11.3.3 do Edital.

As alegações de plágio e inconsistência tributária contra a OSC Dom Pixote foram rejeitadas por ausência de prova de fraude ou vantagem indevida.

Desta forma, mantém-se a **desclassificação** da organização Recorrente.

3. RECORRENTE: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS (CNPJ: 02.680.126/0001-80)

A Comissão Especial de Seleção, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à proteção ao erário, decide por CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.

Restou configurada a existência de dano ao erário não ressarcido na data da sessão pública (09/06/2026), decorrente de glosas e retenção indevida de saldos financeiros do Termo de Colaboração nº 04/2021. Tal situação atrai a vedação absoluta de celebrar novas parcerias, conforme o Art. 39, § 2º, da Lei nº 13.019/2014. A regularização extemporânea, com o pagamento do débito realizado após a abertura do certame não possui efeito retroativo e não supre a ausência de condição de habilitação no momento oportuno, em razão da preclusão administrativa e dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

Desta forma, mantém-se a **desclassificação** da organização recorrente.

4. RECORRENTE: CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO (CNPJ: 31.885.320/0001-08)

A Comissão Especial de Seleção, após análise técnica detalhada e reavaliação dos critérios impugnados, decide por CONHECER e, no mérito, dar PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela OSC CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO.

A Comissão Especial de seleção dá provimento parcial com majoração da pontuação em relação ao Fator Capacidade nos itens:

Item (a) - Indicadores e Metas: Majoração de **6,0 para 7,0 pontos**, em observância ao princípio da isonomia (Art. 31 do Decreto Municipal nº 42.696/2016), dado que a fragilidade técnica apontada foi idêntica à da concorrente Dom Pixote.

Item (iii) - Organograma da Equipe: Majoração de **1,0 para 2,0 pontos**. Embora a proposta reproduza o edital, a pontuação inicial mostrou-se excessivamente reduzida diante do atendimento aos requisitos formais.

Item (ix) - Proteção de Dados (LGPD): Majoração de **0,0 para 4,0 pontos** (nota máxima). Restou comprovado que a política de proteção de dados estava inserida no Código de Ética e Conduta (Anexo III) e devidamente sinalizada na proposta técnica, configurando erro material na avaliação preliminar que zerou o item.

A Comissão Especial de seleção nega provimento quanto aos Fatores Adequação A (a), Experiência E (i), Capacidade C (c) e (d), mantendo as pontuações originais, posto que as razões recursais não demonstram elementos novos capazes de alterar a conclusão da Comissão.

Em decorrência desta decisão, a pontuação total da OSC é revista de 69,0 para 75,0 pontos, o que não altera sua classificação, permanecendo a OSC CAMPO em 2º lugar no certame no resultado da avaliação das propostas técnicas.

5. RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE (CNPJ: 31.315.120/0001-01)

A Comissão Especial de Seleção, após reanálise técnica motivada pelo pedido de reconsideração e análise das contrarrazões, decide por CONHECER e, no mérito, dar PROVIMENTO ao pedido de reconsideração e acolher parcialmente os fundamentos trazidos pelas contrarrazões formulados pela OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE.

Restou comprovado que a OSC Dom Pixote atendeu integralmente aos requisitos constantes dos Fatores E item (v), C item (vi) e C item (ix), assim, a Comissão Especial de seleção dá provimento ao pedido de reconsideração com majoração da pontuação:

Fator E item (v) - Publicação de Contas: De **0,0 para 1,0 ponto**, pela comprovação de divulgação pormenorizada dos custos e relatórios no sítio eletrônico.

Fator C item (vi) - Código de Ética e Conduta: De **2,0 para 6,0 pontos**, visto que o documento foi apresentado às fls. 86 a 94 e sua publicidade foi atestada, tratando-se de critério objetivo de pontuação integral.

Fator C item (ix) - Proteção de Dados (LGPD): De **0,0 para 4,0 pontos**, uma vez que as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 constam expressamente no Código de Ética da instituição.

No que se refere às alegações formuladas pela OSC CAMPO em relação à pontuação atribuída a OSC DOM PIXOTE, a Comissão Especial de Seleção conclui que não foram identificados elementos capazes de justificar a revisão das notas originalmente atribuídas. Após a análise das razões recursais, das contrarrazões e da documentação constante dos autos, permanecem válidos os fundamentos técnicos que embasaram a avaliação da proposta, mantendo-se inalterada a pontuação do Instituto Dom Pixote nos itens impugnados.

Quanto ao pedido formulado pela OSC DOM PIXOTE para revisão da pontuação da OSC CAMPO no Fator Experiência E item (i), a Comissão mantém a nota originalmente atribuída, por entender que a matéria já foi devidamente reavaliada no julgamento do recurso da própria Recorrente, não tendo sido identificados elementos que justifiquem nova revisão.

Da mesma forma, mantém-se a equalização das notas atribuídas à OSC CAMPO e a OSC DOM PIXOTE no Fator Capacidade Operacional C item (a), por terem ambas as propostas apresentado fragilidade equivalente, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da motivação e do julgamento objetivo.

Em decorrência desta decisão, a pontuação total da OSC é revista de 78,0 para 87,0 pontos, o que não altera sua classificação, permanecendo a OSC DOM PIXOTE em 1º lugar no certame no resultado da avaliação das propostas técnicas.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA EXPEDIENTE DE 22/06/2026

Processo 02/201.697/2013 - **Loteamento Capitão Mário Barbedo INRL81A** - Fica **CANCELADO** o PAL 48.691 / PAA 12.497, aprovado em 04 de agosto de 2015, revalidado em 06 de abril de 2022, em 04 de setembro de 2025 e em 10 de março de 2026, pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto de Legalização de Loteamento do Lote 01 do PAL 41.264, à Rua Capitão Mário Barbedo, na circunscrição de Anchieta.

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo - HBT-PRO-2022/00134 - Comunidade **Tijuquinha** - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através do Decreto Lei nº 2.817, de 23 de junho de 1999, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada em 18 de agosto de 2025, e ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica **APROVADO**, sob o nº PAA **12.897** / PAL **50.368**, o Projeto de Legalização de Legalização e Loteamento da Área da Comunidade denominada **“Tijuquinha”**, com frente para a Estrada da Barra da Tijuca (antiga Estrada do Picapau), apresentando área total de 104.453,62m², composta parcialmente pelo lote 1 do PAL 7.726 (9º R.L., matrícula 252.636), com área de 101.951,52m², e parcialmente pelo prédio nº 2005 (9º R.L, matrícula 262.082) com área de 2.502,10m², situados na Estrada da Barra da Tijuca, lado ímpar, na Freguesia de Jacarepaguá

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL PGM Nº 38 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do 2º Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o disposto na Resolução PGM nº 1.289 de 17 de abril de 2026, torna pública a abertura do 2º Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Técnica, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva nas áreas de Administração Pública ou Gestão Pública.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos e a constituição de cadastro de reserva para ingresso na Residência Técnica, no âmbito do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos da regulamentação vigente.
- 1.2. A Residência Técnica configura-se como modalidade de estágio profissional não obrigatório, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a bacharéis em áreas correlatas às atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGMRJ), que se encontrem regularmente matriculados em cursos de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas modalidades presencial ou a distância.
- 1.3. A aferição da compatibilidade do curso de pós-graduação com as atividades da PGMRJ será realizada pela Administração, mediante análise da natureza do curso e de sua matriz curricular.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no endereço https://bit.ly/residencia_tecnica_pgm, no período de **01/07/2026 a 10/07/2026**.
- 2.2. A confirmação da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço informado pelo candidato.
- 2.3. Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.
- 2.4. Para a formalização da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de eliminação:
 - I - Documento oficial de identificação com fotografia, dentro do prazo de validade;
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III - Comprovante de residência atualizado;
 - IV - Histórico escolar oficial completo do curso de graduação contendo o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
 - V - Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
 - VI - Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área da Residência pretendida;
 - VII - Auto declaração étnico-racial, quando aplicável;
 - VIII - Comprovante da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável;
 - IX - Currículo atualizado;
 - X - Documentos comprobatórios de titulação acadêmica, se houver.
- 2.5. Serão admitidos como documentos de identificação aqueles com validade em território nacional, nos termos da legislação aplicável.
- 2.6. Serão aceitos como comprovante de residência documentos emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ou declaração firmada pelo titular do imóvel.
- 2.7. Não serão aceitos documentos destituídos de fé pública ou validade oficial.
- 2.8. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação deverá conter identificação da instituição, do curso, da área de conhecimento e do período de realização.
- 2.9. Não serão admitidos documentos que não comprovem, de forma inequívoca, a matrícula em curso de pós-graduação.
- 2.10. A auto declaração étnico-racial deverá ser firmada pelo próprio candidato, na qual deverá constar o nome completo do candidato, número da identidade, número do CPF, e assinatura pelo GOV.BR.
- 2.11. A comprovação de titulação dar-se-á por meio de diploma ou certidão de conclusão.
- 2.12. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com adequada legibilidade.
- 2.13. O candidato responde integralmente pela veracidade das informações prestadas.
- 2.14. A divergência entre dados informados e documentos apresentados ensejará eliminação.
- 2.15. O descumprimento das exigências documentais implicará eliminação do certame.

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas vagas no Programa de Residência Técnica para bacharéis nas áreas relacionadas a seguir:
I - 01 (uma) vaga para Administração Pública ou Gestão Pública;
3.2. Será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.
3.3. Será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros e indígenas, mediante auto declaração.
3.4. A aplicação dos percentuais observará as regras de arredondamento previstas em norma.
3.5. Poderá ser exigida avaliação médica para comprovação da condição de pessoa com deficiência.
3.6. Poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação para verificação da auto- declaração étnico-racial.
3.7. Os candidatos concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.
3.8. As vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.
3.9. Serão divulgadas listas classificatórias específicas e gerais.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, com base nos seguintes critérios:
I - coeficiente de rendimento acumulado da graduação, igual ou superior a **7,00** (sete);
II - Titulação acadêmica na área da Residência pretendida, conforme pontuação:
a) **especialização concluída:** 1 (um) ponto;
b) **mestrado concluído:** 3 (três) pontos;
c) **doutorado concluído:** 5 (cinco) pontos.
4.2. Serão eliminados os candidatos com coeficiente de rendimento inferior a **7,00** (sete).
4.3. As titulações poderão ser cumuladas desde que correlatas à área da Residência pretendida;
4.4. A nota final corresponderá à soma do coeficiente de rendimento com a pontuação de titulação.
4.5. A classificação observará a ordem decrescente da nota final.
4.6. Em caso de empate, será adotado o critério etário, com preferência ao candidato de maior idade.
4.7. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva.
4.8. As etapas do certame serão divulgadas no sítio eletrônico da PGM RJ.

5 - DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, contendo:
I - Relação dos candidatos aprovados e classificados;
II - Relação dos candidatos reprovados;
5.2. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, devendo ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGM RJ.
5.3. Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação não serão conhecidos.
5.4. As decisões recursais serão definitivas.
5.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, após o julgamento dos recursos.

6 - DA ADMISSÃO

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial, conforme necessidade institucional.
6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e de 5 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação necessária à sua admissão, sob pena de ser considerado desistente, perder o direito à vaga e, ainda, ter sua eliminação do certame em caso de não atendimento à convocação.
6.3. A lotação será definida conforme interesse da PGM RJ.
6.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.
6.5. O ingresso do Residente no Programa ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Tripartite.
6.6. Do Termo De Compromisso Tripartite
I - O ingresso do residente no Programa ficará condicionado à assinatura de Termo de Compromisso celebrado entre:
II - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
III - Instituição de ensino responsável pelo curso de pós-graduação;
IV - Residente selecionado.
6.7. O Termo de Compromisso estabelecerá:
I - Deveres do Residente;
II - Responsabilidades da PGM RJ quanto à supervisão e acompanhamento;
III - carga horária e atividades formativas;
IV - Critérios de avaliação;
V - Regras de desligamento.
6.8. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I - Apresentação da documentação exigida;
II - Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação;
III - Assinatura do Termo de Compromisso tripartite.

7 - DAS ATIVIDADES, DIREITOS, VEDAÇÕES E DEVERES

- 7.1. Constituem atividades do Residente Técnico:
I - Realização de estudos e pesquisas;
II - Apoio na elaboração de documentos técnicos;
III - participação em atividades formativas;
IV - Execução de atividades correlatas.
7.2. São assegurados aos Residentes:
I - Bolsa-Auxílio mensal;
II - Auxílio-Transporte;
III - Recesso remunerado;
IV - Seguro contra acidentes pessoais;
V - Declaração de participação no Programa de Residência Técnica.
7.3. São vedadas condutas incompatíveis com a função, nos termos da regulamentação aplicável.
7.4. Constituem deveres dos residentes:
I - Diligência no exercício das atividades;
II - Observância de conduta ética;
III - Sigilo profissional;
IV - Cumprimento das determinações institucionais;
V - Manutenção de matrícula regular até a conclusão do curso de pós-graduação.

8 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 8.1. O residente fará jus à percepção de **bolsa-auxílio** no valor mensal de **R\$ 2.985,59** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **auxílio-transporte** no valor mensal de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), conforme valores fixados em ato próprio.
8.2. A carga horária individual do Programa de Residência Técnica é de 25 horas semanais, no regime presencial.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer disposições deste edital.
9.2. A inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas.
9.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à PGM RJ.
9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
9.5. O edital poderá ser alterado mediante publicação oficial.
9.6. A homologação do resultado final competirá ao Procurador-Geral do Município.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.
9.8. Eventuais dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso na Residência Técnica deverão ser encaminhadas para o e-mail da Gerência de Estágio e Residência da PGM RJ: residencia.pgm@procuradoria.rio.
Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
Quadro 1 - Inscrições e valores

Período de inscrições	01/07/2026 a 10/07/2026
Link para inscrições	https://bit.ly/residencia_tecnica_pgm
Valor mensal da bolsa-auxílio	R\$ 2.985,59
Valor mensal do auxílio-transporte	R\$ 220,00

Quadro 2 - Vagas disponíveis por área

Área da Residência Técnica	Vagas disponíveis
Administração Pública ou Gestão Pública	01

(*)EDITAL DE INCLUSÃO DE CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS
CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos processos nº 3109723-84.2026.8.19.0001 e 3111802-36.2026.8.19.0001, TORNA PÚBLICA a inclusão dos candidatos *sub judice* abaixo relacionados para a realização das Provas Escritas Específicas, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 17 de junho de 2026, e disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcmriproc>:

Inscrição	Nome
250000369941 (Procurador do Município do Rio de Janeiro) e 250000369943 (Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro)	FILIPE REIS CALDAS
250000369876 (Procurador do Município do Rio de Janeiro)	LUCAS LOPES VIEIRA

Conforme disposto no edital, as provas serão realizadas na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, situada na Rua Marquês de Olinda, nº 70, bairro de Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF. Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados às 13h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

(*) Republicado por incorreções no D.O. 70 de 30-06-2026

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 40/100.065/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos do Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico 90005/2026, segue a relação dos itens das empresas declaradas vencedoras:

Item	Empresa	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
1	59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	4	R\$ 4.400,00
2	COMERCIAL ECHNO LTDA	6	R\$ 3.700,00
3	25.995.281 TATIANE GONCALVES NETO	6	R\$ 1.058,00
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	2	R\$ 2.898,99
5	BRAZIL REFORMAS LTDA	2	R\$ 1.800,00
6	SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA	6	R\$ 1.400,00

DECISÕES PLENÁRIAS DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/102416/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90078/2026.

040/102567/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90088/2026.

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processo:
040/102639/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90021/2026.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processo:
040/102634/2026 - Denúncia, com pedido de liminar, em face de possíveis irregularidades verificadas no âmbito da Concorrência Eletrônica CO - SMI nº 90084/2025 - SMI.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/102599/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90071/2026.
040/102600/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90072/2026.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/101287/2026 - Denúncia de atos da CVL no Contrato nº 2503133, vinculado ao Processo CVL-PRO-2025/00829
040/101288/2026 - Denúncia de atos praticados nos contratos e processos administrativos da CVL e SMEL.
APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102166/2026 - Pregão n.º 90.298/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais e serviços de Manutenção Preventiva Corretiva de Ônibus operada pela MOBI. - MOBI-RIO.
040/102256/2026 - Pregão n.º 90.316/2026 - Registro de preços para prestação de serviço de locação de veículos - MOBI-RIO.
040/102352/2026 - Pregão eletrônico nº 90.339/2026 - “OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS NO VIVENDAS DE JACAREPAGUÁ - ESTRADA DE CAMORIM, 120 - CAMORIM-AP4” - SEAC-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/101682/2026 - Pregão n.º 90198/2026 - Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de ônibus Volkswagen - MOBI-RIO.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/100191/2026 - Pregão eletrônico nº 90853/2025 - Prestação de Serviços comuns de engenharia comunidade urbanizada VILA JOANIZA a cargo da PMRJ - SEAC-RIO.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102626/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão no processo nº. 013/000.589/2016. - *Partes:* ANNA MARCONDES FARIA - *Procurador:* CARLOS EDUARDO GONÇALVES.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102178/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90070/2026 - SMH - *Objeto:* Obras de infraestrutura externa (contrapartida municipal) dos Empreendimentos Visconde II e III, localizados na Rua Visconde de Niterói, em área resultante do remembramento do terreno onde figurava o prédio nº 448, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.
040/102200/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90069/2026 - SMI - *Objeto:* Bairro Maravilha Oeste - Obras de urbanização e infraestrutura na Rua Francisco Brusque e adjacentes, Jardim Guaratiba, Fase II, Guaratiba, áreas da I/SUBI/CGO/3ª GO, XXVI RA, AP 5.4.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102219/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90046/2026 - GEO-RIO - *Objeto:* Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Pequiri, Brás de Pina, XI RA, AP 3.5.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102451/2026 - Edital de Concorrência CO - 90089/2026 - RIO-ÁGUAS - *Objeto:* Obras no Parque Renascer (Parque Tanque) - Arroio Tindiba - Jacarepaguá, XVI RA, AP 4.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102450/2026 - Edital de Concorrência CO - 90087/2026 - RIO-ÁGUAS - *Objeto:* Obras de drenagem na Rua Ramalho Novo, Estrada Santa Maria e Rua Argoim - Campo Grande - XVIII RA - AP 5.2.

RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102169/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90067/2026 - GEO-RIO - *Objeto:* Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Bairro Ouro Preto, Lins de Vasconcellos, XIII RA, AP 3.2.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

MONITORAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/102182/2026 - Efeitos da Mesa Técnica n.º 01/2025 - BMC nos chamamentos públicos da área da saúde. - TCMRio.

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO PLENÁRIO DE 2026, DATADA DE 01/07/2026

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.628/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Alice Maria Neves
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ nº 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ nº 228.095.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 000.990.003104/2026-16
Contrato n.º 008/2026
Data da Assinatura: 11/05/2026
Partes: IVISA-RIO e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO
Prazo: 11/05/2026 à 10/05/2031
Valor Total: R\$ 208.414,90 (duzentos e oito mil quatrocentos e catorze reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 18.15.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2026/159 de R\$ 30.000,00
Fundamento: Lei nº 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364
Instrumento nº. Segundo Termo Aditivo nº 70/2026 ao Contrato nº 60/2024.
Data da Assinatura: 02/06/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, quanto a prorrogação do serviço nas unidades CER BARRA, CTI PEDIÁTRICO H.M JESUS e UPA DEL CASTILHO, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/06/2026 à 09/06/2028.
Valor: R\$ 1.639.942,56 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2026NE001793
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00781
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 012/2026 ao Contrato nº 021/2024
Data da assinatura: 11/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 167.422,54 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 15041.10.15.122.0700.2995
Natureza de Despesa: 339039
Fundamento: Artigos 107 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00012
Termo Aditivo: 04/2026 ao Contrato n.º: 05/2022
Data da Assinatura: 16/06/2026
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA EPP.
Objeto: Locação de 02 (dois) conjuntos de containers do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) containers marítimos acoplados tipos veterinários e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de “Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico”, com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 249.799.92 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2026NE000100
Fundamento: § 2º, Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000690/2026-13
INSTRUMENTO: Termo de contrato 147/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
VALOR: R\$ 942.056,64 (novecentos e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PARTES: RIOTUR e a CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e com seguro, para atender às necessidades da frota de veículos da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90056/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000402 e 2026NE000403 no valor de R\$ 151.877,21 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte um centavo) e R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016-Art. 32, inciso IV, c/ Art. 63, inciso III
RAZÃO: PE-RP - RIOSAÚDE - Nº 90056/2026,

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: n° 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 000230.000546/2026-02, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, n° 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 03/300.242/2023
6º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 122/2023
Data da assinatura: 20/05/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22/05/2026, relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor Total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 00.44/2023
Prazo: 22/05/2026 a 21/08/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 03/300.268/2023
6º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 129/2023
Data da assinatura: 22/05/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29/05/2026, relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor Total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 00.44/2023
Prazo: 29/05/2026 a 28/08/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 03/300.274/2023
6º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 132/2023
Data da assinatura: 03/06/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08/06/2026, relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor Total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 00.44/2023
Prazo: 08/06/2026 a 07/09/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2024/00942
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 1108/2024 (CCON N° 2408339/3001/SMC)
Data da Assinatura: 16/06/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/06/2026 à 16/06/2028.
Valor: R\$ 704.528,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0700.2990
Natureza da Despesa: 339039.32.333
Empenho: 2026NE000391
Fundamento: artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo n° 000700.007924/2026-97
Contrato n° 70/2026
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/SME e AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito da SME.
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2028
Valor total: R\$ 52.041.528,00 (cinquenta e dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.361.9808.4960 e 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de empenho: 2026NE002058 e 2026NE002059
Fundamento: art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n° 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/21737
1º TERMO ADITIVO N° 84/2026 AO CONTRATO N° 181/2025
Data da assinatura: 22/06/2026.

Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVICOS LTDA
Objeto: prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses.
Prazo: 14/08/2026 até 13/08/2027
Valor: R\$ 856.055,52 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.122.0700.4983
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2026NE001763
Fundamento: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 005600.000387/2026-04
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 018/2026 ao Contrato n° 019/2026
Data da assinatura: 26/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.10.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 449051
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 004600.001242/2026-50
Instrumento: Termo de Contrato 2608295/2026
Data da Assinatura: 22/06/2026
Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Partes: MRJ/SMIT e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens
Nota de Empenho: 2026NE000034, no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.5601.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Fundamento: Art. 28, I, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PERFORMANCE CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ n° 42.308.180/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, por meio do processo 000230.000486/2026-10, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para construção de Edificação Residencial Multifamiliar na Rua Jardim Botânico, 266 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Auto Posto Palmeiras da Reta Ltda, CNPJ 63.174.877/0001-19, torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo n° EIS-PRO-2025/12878, a Licença Municipal de Operação para posto de abastecimento de combustíveis líquidos e GNC, com SASC composto por 3 (três) tanques subterrâneos de capacidade total de 90m3, em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNC, situado a Estrada da Pedra, 6900 - Pedra de Guaratiba/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Barra Gás Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n° 11.513.372/0001-38, torna público que recebeu da SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo n° 000230.000327/2026-15, a Licença Municipal de Operação - LMO N° 58/2026, com validade de 120 meses, até 22/06/2036, para revenda de GNV e combustíveis líquidos utilizando SASC composto por 04 (quatro) tanques subterrâneos com capacidade total de 120 (cento e vinte) m³ de armazenamento, com serviço de troca de óleo lubrificante e lavagem de veículos, situado a Avenida Ayrton Senna, 9.201 - Jacarepaguá/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concessionaria Reviver S/A - CNPJ 20.852.443/0001-18 torna público que à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo n° EIS-PRO-2024/19774, concedeu a sua Licença Ambiental Municipal de Implantação e Operação para a ampliação da capacidade de sepultamento com 36 (trinta e seis) sepulturas em forma de gavetas estanques, sobrepostas em 3 (três) níveis de 12 (doze) posições sobre laje impermeável acima do solo, no Cemitério Público Municipal de Paquetá, localizado na Rua Manoel Macedo, n° 137, Ilha de Paquetá, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: ESL-PRO-2024/00378
2º Termo Aditivo n° 19/2026 ao Contrato n° 24/2024
Data da assinatura: 25/06/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 a 30/06/2027.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2026NE000245
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e Cláusula Décima do Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: GEO-PRO-2025/00538
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 019/2026 ao Contrato n° 007/2026
Data da assinatura: 26/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP
Objeto: Modificação de quantidade e prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000053
Fundamento: artigos 506, 522 e 523 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001074/2026-75
Contrato MOBI RIO nº: 153/2026
Data da assinatura: 17/06/2026
Partes: MOBI-RIO e AXIONTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento e subscrição de software, compreendendo a disponibilização de 02 (duas) assinaturas na categoria ChatGPT Pro, incluindo atualizações, destinadas ao suporte das atividades técnicas e operacionais da MOBI-Rio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 18/06/2026 a 17/06/2027.
Valor total: R\$ 26.270,50 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001089/2026-33
Contrato MOBI RIO nº: 152/2026
Data da assinatura: 17/06/2026
Partes: MOBI-RIO e AXIONTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de tokens para consumo em api da OpenAI, destinados às atividades de inteligência artificial da MOBI-Rio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 18/06/2026 a 17/06/2027.
Valor total: R\$ 49.735,20 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Fundamento: Artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026**

Processo Instrutivo: LHE-PRO-2024/00619.
Apostilamento nº: 01/2026.
Data de Assinatura: 25/06/2026.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e a MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2024, em 6,34%, decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho nº MR027905/2025.
Valor total: R\$ 13.318,05 (treze mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 06/500.816/2019
SEI Nº.: 006700.00102/2026-61
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 37/2026 ao Contrato SMIHC nº. 180/2019
Data da assinatura: 20/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME
Objeto: Rescisão Amigável.
Fundamento: Art. 78, inciso I, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 30/06/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/06188
Contrato: 2514284
Termo Aditivo: 027/2026
Data da Assinatura: 09/06/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e EIVISSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, correspondente a inclusão dos seguintes exames ocupacionais - **Retorno ao trabalho, Avaliação Médica para Afastamento Previdenciário e Avaliação Médica de Capacidade Laboral** -, na quantidade de 525 (quinhentos e vinte e cinco) exames de cada tipo, representando um acréscimo de 6,5% do valor inicial atualizado do contrato, com incidência a partir de 15 de junho de 2026.
Valor: R\$ 89.548,80 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.15.452.0700.2990
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000943
Fundamento: art. 81, inciso II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 30/06/2026
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2025/07989
Número da Licitação: 90168/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2602017
Data de Assinatura: 25/06/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e VK INDÚSTRIA DETERGENTES LTDA.
Objeto: Aquisição de Desinfetante de uso geral, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura.
Valor: R\$ 1.975.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000352
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo LHE-PRO-2025/00247
2º Termo Aditivo nº 11/2026 ao Contrato SPM-RIO nº 14/2025
Data da assinatura: 30/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SPM-RIO e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Prazo: 17/06/2026 a 16/06/2027
Valor: R\$ 285.766,92
Programa de Trabalho: 10.4701.14.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 339037
Empenho de nº 183/2026
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2024/01866
8º Termo Aditivo nº: 110/26 ao Termo de Colaboração nº 013/2022
Assinatura: 26/06/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES
Objeto: I - prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2022, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES, no âmbito da Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II - rever as metas físicas e os indicadores assistenciais;
III - promover o acréscimo de 16,26% (dezesesseis vírgula vinte e seis por cento), com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, como também a aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento) nos 12 (doze) primeiros meses e de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes, em consonância com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;
IV - estabelecer o Anexo I (Plano de Trabalho) e o Anexo II (Cronograma de Desembolso e de Metas Físicas), que são partes integrantes do presente instrumento.
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2028.
Valor: R\$ 98.557.641,86
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0600.2847
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**